REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

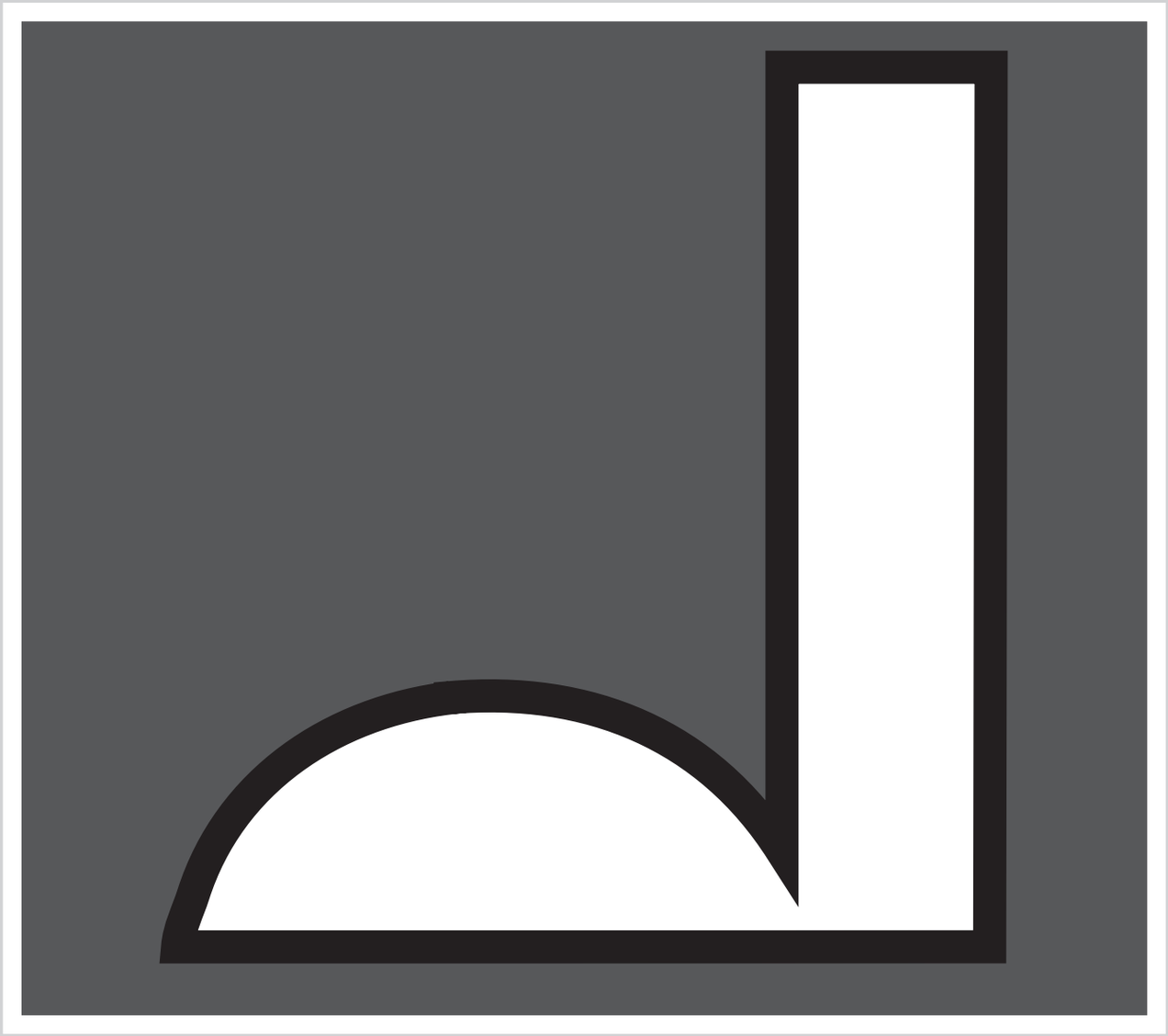

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 173 – QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21
Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2
Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3
José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 11/2013 74664

2 – ATA DA 184ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013 74665

2.1 – ABERTURA 74666

2.2 – EXPEDIENTE 74666

2.2.1 – Parecer

Nº 1.186/2013 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2011. 74667

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Comentários sobre a entrevista do General Eduardo Villas Bôas, à **Folha de S. Paulo**, a respeito da integração da Amazônia; e outro assunto. 74672

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Registro de decisão do Plenário Virtual do STF acerca de terrenos de marinha em ilhas costeiras sedes de municípios..... 74675

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Relato de audiência pública realizada na Comissão Parlamentar de Inquérito da Espionagem; e outro assunto..... 74676

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas ao Governo Federal pela contradição ideológica ao privatizar o Campo de Libra; e outro assunto.. 74679

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas às violentas manifestações promovidas pelo grupo denominado *Black Bloc*; e outros assuntos. 74680

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários sobre o leilão do Campo de Libra do pré-sal. 74682

SENADOR *JORGE VIANA* – Críticas à matéria do jornal **Folha de S. Paulo** a respeito da entrega de casas do Programa Minha Casa, Minha Vida; e outro assunto. 74689

SENADOR *FLEXA RIBEIRO*, como Líder – Críticas ao leilão do Campo de Libra..... 74692

SENADOR *ALVARO DIAS* – Críticas à incoerência do Governo Federal em relação à privatização do Campo de Libra..... 74693

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Preocupação com os indicadores econômicos do País; e outro assunto. 74695

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Registro de viagem de S. Exª ao Panamá para reunião do Parlatino. 74696

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 352/2011 (nº 3.998/2012, naquela Casa), de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que* dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, *para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias*. **Apreciação adiada.** 74698

2.3.2 – Item 5 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal (Paraná).* **Retirado da pauta nos termos do Requerimento nº 1.231/2013, lido e aprovado nesta oportunidade, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.** 74698

2.3.3 – Item 8 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2012) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.* **Apreciação adiada.**.... 74699

2.3.4 – Item 9 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2012) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.* **Apreciação adiada.** 74699

2.3.5 – Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22-A/2000 (nº 565/2006, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica*. **Usam da palavra** os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Eunício Oliveira e Mário Couto, na terceira sessão de discussão em primeiro turno..... 74700

2.3.6 – Item 7 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno*. **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão em primeiro turno.**..... 74702

2.3.7 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário) (continuação)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 352/2011 (nº 3.998/2012, naquela Casa), de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que* dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, *para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias*. **Aprovado**, após **Parecer nº 1.187/2013-PLEN,** proferido pelo Senador Waldemir Moka, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, e **Requerimento nº 1.232/2013,** tendo usado da palavra as Senadoras Vanessa Grazziotin e Ana Amélia, e os Senadores Paulo Davim, Wellington Dias, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Ana Rita, José Agripino, Casildo Maldaner, José Sarney, Osvaldo Sobrinho, Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Aécio Neves, Eunício Oliveira, Ruben Figueiró, Mário Couto, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Jarbas Vasconcelos, Flexa Ribeiro, Mozarildo Cavalcanti, Cristovam Buarque, Armando Monteiro e Eduardo Suplicy..... 74702

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 352/2011 **(Parecer nº 1.188/2013-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 74720

2.3.8 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Relato da participação de S. Exª na cerimônia de sanção do Projeto de Lei de Conversão que instituiu o Programa Mais Médicos; e registro da realização da terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição que trata do Orçamento Impositivo. 74722

2.3.9 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.10 – Item 15 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 68/2013 (nº 309/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. RUY CARLOS PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 1.189/2013-CRE** (votação nominal)..... 74722

2.3.11 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 79/2013 (nº 341/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. FLAVIO MAREGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 1.190/2013-CRE** (votação nominal).... 74727

2.3.12 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 1/2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem), de autoria do deputado Beto Albuquerque, que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona*. **Retirado da pauta nos termos do Requerimento nº 1.233/2013, lido e aprovado nesta oportunidade, de tramitação conjunta.**..... 74732

2.3.13 – Item 19 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.168/2013, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 554/2011, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado.**. 74733

2.3.14 – Item 20 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.208/2013, de autoria do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148/2010, que tramitam em conjunto, além das comissões constantes dos despachos, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.**..... 74733

2.3.15 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 74734

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *AÉCIO NEVES* – Críticas ao modo e ao resultado da privatização do Campo de Libra... 74735

2.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.218/2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 1.191/2013-CRE**. 74741

Requerimento nº 1.221/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. **Aprovado**. 74745

Requerimento nº 1.225/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia. **Aprovado.** 74745

2.4.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.234/2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Consuelo Novais Sampaio. 74746

Nº 1.235/2013, de autoria do Senador Pedro Taques, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Homero Pereira. 74748

Nº 1.236/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Vo Nguyen Giap. 74751

Nº 1.237/2013, de autoria do Senador Francisco Dornelles, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 150/2005; 90, 180, 298, 414 e 540/2007; 66, 72, 265 e 482/2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507/2009; 21, 75, 538 e 719/2011; 113, 135, 376 e 382/2012, todos Complementares. 74754

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Registro de trabalho de Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados acerca dos problemas do leilão de petróleo do Campo de Libra; e outro assunto..... 74754

2.4.5 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.226/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza. **Aprovado**. 74767

Requerimento nº 1.228/2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado** 74767

Requerimento nº 1.229/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia. **Aprovado**. 74767

Requerimento nº 1.227/2013, de autoria do Senador Sérgio Petecão. **Aprovado**..... 74767

2.4.6 – Leitura de requerimento

Nº 1.238/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 27 de novembro a 2 de dezembro próximos. **Aprovado**. 74767

2.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR *WELLINGTON DIAS*, como Líder – Comemoração pelo resultado do leilão do Campo de Libra; e outro assunto. 74768

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Defesa da aprovação de PECs que criam TRFs, em especial a que cria tribunal no Estado do Paraná..... 74771

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013. 74776

2.4.9 – Leitura de requerimento

Nº 1.239/2013, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013. 74777

2.4.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão solene do Congresso Nacional em 4 de novembro próximo, às 17 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Movimento Novembro Azul e a Sociedade Brasileira de Urologia. 74777

2.4.11 – Discursos (continuação)

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Expectativa de reabertura dos debates sobre a inconstitucionalidade da Lei da Anistia..... 74777

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Registro da agenda parlamentar cumprida por S. Exª no Estado do Acre; e outros assuntos. 74779

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Apelo à aprovação de projeto de lei que cria o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste. 74782

2.4.12 – Pareceres

Nºs 1.192 e 1.193/2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126/2011. 74785

Nºs 1.194 e 1.195/2013, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244/2011. 74801

Nº 1.196 /2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96/2012. 74831

Nºs 1.197 e 1.198/2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16/2013. 74849

Nºs 1.199 e 1.200/2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429/2012. 74861

2.4.13 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 126/2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 216/2013-CMA)**. 74876

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 244/2011 e 96/2012, o Projeto de Lei da Câmara nº 16/2013 e o Projeto de Lei do Senado nº 429/2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 310, 311, 320 e 321/2013-CCJ)**. 74876

Republicação do Projeto de Lei nº 17/2013-CN, devido à incorreção na publicação do original..... 74877

2.4.14 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 433/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe so-*

bre a obrigatoriedade e gratuidade da identificação de chamadas nas linhas fixas e móveis para que o usuário possa identificar a origem da chamada e altera o inciso VI e inclui o inciso XIII ao art. 3º e altera o art. 4º para inclusão do inciso IV, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, para garantir a identificação do número de acesso nas chamadas realizadas por meio da rede telefônica. 74924

Projeto de Lei do Senado nº 434/2013, de autoria do Senador José Pimentel, que *dispõe sobre a mediação*. 75018

Projeto de Lei do Senado nº 435/2013, de autoria da Senadora Ana Rita, que Institui o *institui o Dia Nacional da Economia Solidária*. 75023

Projeto de Lei do Senado nº 436/2013, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que* institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para determinar que haja integração para fins de transferência de documentação referente ao processo de habilitação entre diferentes órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito*. 75050

Projeto de Lei do Senado nº 437/2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos ou de cobrança*. 75053

Projeto de Lei do Senado nº 438/2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera o art. 1º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para proibir o uso de animais em testes de produtos cosméticos*. 75054

Projeto de Lei do Senado nº 439/2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera o §1 do art. 7º da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para modificar critérios de registro de estatuto de partido político.* 75055

2.4.15 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Blairo Maggi, que *altera o art. 62 da Constituição Federal para estabelecer a apreciação das medidas provisórias em sessão conjunta do Congresso Nacional*. 75058

Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *acrescenta o § 5º ao artigo 17 da Constituição Federal para estabelecer critérios para criação de partidos políticos.* 75064

2.4.16 – Leitura de requerimento

Nº 1.240/2013, de autoria do Senador Benedito de Lira e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 25 do corrente, destinada a homenagear o ex-Senador Luiz Cavalcante. 75069

2.4.17 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Celebração do 191º aniversário de adesão do Piauí à independência do Brasil. 75072

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Satisfação com o resultado do leilão do Campo de Libra. 75073

2.4.18 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 75074

2.5 – ENCERRAMENTO..... 75074

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 21.10.2013..... 75076

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 22.10.2013..... 75077

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 75078

Bancadas dos Partidos 75079

Por ordem alfabética 75080

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 75081

7 – LIDERANÇAS 75082

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 75086

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 75088

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 75105

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 75113

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 75117

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 75123

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 75129

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 75138

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 75146

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 75155

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 75162

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 75168

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 75172

CSF – Comissão Senado do Futuro..... 75176

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 75177

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 75178

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 75179

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 75180

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 75180
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 75181
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 75183
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 75185
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 75187
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 75189
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 75191

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 75193
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 75200
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 75204
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 75205
Comissões Mistas Especiais 75206

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 75210
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 75211
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 75212

ATO CONJUNTO Nº 11DE 2013

DOS PRESIDENTES DO SENADO FED RAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Designa integrantes na Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL e o PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente, para integrarem a Comissão estabelecida pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de outubro de 2013.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**
Presidente da Câmara dos Deputados

Ata da 184ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 22 de outubro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, da Srª Angela Portela, e dos Srs. Acir Gurgacz, Sérgio Souza, Osvaldo Sobrinho e Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 21 horas e 35 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

184ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Periodo : 22/10/13 07:00 até 22/10/13 21:43

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X

PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.186, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2011, tendo como 1º signatário o Senador Inácio Arruda, que acrescenta inciso ao art. 23 da Constituição Federal para incluir a proteção dos pedestres e aos condutores de veículos não motorizados entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 24, de 2011, que tem como primeiro signatário o Senador Inácio Arruda, destina-se a incluir, no rol das competências comuns da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a proteção aos pedestres e aos condutores de veículos não motorizados.

Justifica a proposição o argumento de que "a opção pelo modo de transporte motorizado individual é, sem dúvida, o maior responsável pela crise da mobilidade urbana hoje verificada especialmente nas cidades mais populosas".

Para os autores da iniciativa, a prioridade conferida ao transporte particular motorizado, em detrimento do transporte público e da circulação de pedestres e ciclistas, explica em grande medida "o caos em

que se transformaram nossas ruas e estradas", a par de não espelhar a proporção que se verifica entre os diversos modos de mobilidade urbana. Segundo informam, "os automóveis, que ocupam mais de 80% dos espaços viários, transportam menos de 30% das pessoas. O transporte coletivo responde por cerca de 29% e a bicicleta, por 2,7%. O maior grupo, 38,6%, se desloca a pé".

No sentido de proteger a circulação de pedestres e ciclistas, vítimas, respectivamente, de 26% e de 7% dos acidentes fatais no trânsito, resultado da inadequação de vias e calçadas, os autores pretendem consignar na Constituição Federal a responsabilidade comum, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, quanto à segurança e ao conforto dos pedestres e dos condutores de veículos não motorizados.

A matéria foi distribuída com exclusividade a esta Comissão.

II – ANÁLISE

De acordo com o teor do disposto nos arts. 101, I e II, e 356 do Regimento Interno, impõe-se a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito.

Importa destacar, de início, que a PEC nº 24, de 2011, conforma-se aos condicionantes de juridicidade, não incidindo em inconstitucionalidade formal, uma vez que atende adequadamente a todos os requisitos estabelecidos no art. 60 da Constituição Federal. São igualmente observadas as normas regimentais que orientam a elaboração e a tramitação de proposições dessa natureza.

No mérito, concordamos com os argumentos dos autores. De fato, a evidência das mortes de quase dez mil pedestres e três mil ciclistas a cada ano, causadas pela violência no trânsito, impõe ao Estado o dever de proteger mais adequadamente a vida humana nas vias públicas. Nesse sentido, dispor sobre tal preceito em norma constitucional, como pretende a proposição sob exame, permitirá a necessária responsabilização de todos os entes federativos.

III – VOTO

À vista do exposto, voto pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2011.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013.

SENADOR ANÍBAL DINIZ, Vice-Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 24 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz	
RELATOR: Senador Antonio Carlos Valadares	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria só cumprimentar todos que estão acompanhando este início de sessão pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Pela ordem, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra a V. Exª para uma comunicação inadiável. Eu gostaria que V. Exª me inscrevesse.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito, Senador Ricardo Ferraço, para uma comunicação inadiável.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu também quero dar um boa-tarde a todos os ouvintes da Rádio Senado e TV Senado, especialmente ao meu querido Estado do Pará, e quero me inscrever para falar pela oposição, como Líder.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem.

Com todo respeito, Senador Mário Couto, quando V. Exª se inscreve, eu acho que o Brasil inteiro já diz: "esse fala pela oposição." Então, V. Exª está inscrito como Líder, não é, Senador Mário Couto?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –... inscrever para uma...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... e querido colega Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Presidente Jorge Viana.

Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, está inscrito para uma comunicação inadiável.

Nós aguardamos até um pouquinho o nosso sempre pontual Mozarildo Cavalcanti,...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Fora do microfone.) – Começa pelo inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... que sempre está aqui. Ele é o primeiro orador inscrito. Mas hoje ele está em festa e merece, como representante de Roraima, porque ele foi um dos responsáveis pelo Mais Médicos e estava na solenidade... Ah, acaba de chegar. Estávamos atrasando um pouquinho aqui por V. Exª...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Fora do microfone.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas hoje V. Exª tinha uma razão de atrasar, pelo trabalho que fez no Mais Médicos. Era o primeiro orador. Mas, como V. Exª chegou, então já vai direto à tribuna, Senador Mozarildo. Só se V. Exª quiser fazer uma inversão. Mas é V. Exª, a Senadora Vanessa, em permuta com Cristovam, o Aloysio e eu. Isto, obviamente, revezando com os colegas que se inscreveram para comunicação inadiável.

V. Exª tem a palavra. Eu aproveito para parabenizá-lo, porque hoje ouvi várias menções de elogios ao trabalho de V. Exª fez na relatoria da Comissão do Mais Médicos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Jorge Viana.

Realmente, a solenidade de hoje foi muito bonita, até porque houve uma presença maciça de médicos e médicas, o que demonstra que esse programa Mais Médicos realmente tinha que ter sido instituído há pelo menos 40 anos. Mas como dizem, antes tarde do que nunca. É melhor que tenha começado agora. Tenho certeza de que os mais beneficiados vão ser a Amazônia, o Norte e o Nordeste.

Por falar em Amazônia, eu quero justamente, no meu pronunciamento de hoje, comentar ume entrevista feita pelo Comandante Militar, como diz aqui no jornal, da maior floresta tropical do mundo. A manchete da entrevista, usando as palavras do General Eduardo Villas Boas, é a seguinte: "A Amazônia ainda não está integrada ao restante do País. É como uma colônia." Aliás, nós dois, Senador Jorge Viana, sabemos disso muito bem.

> *Para o Comandante Militar da maior floresta tropical do mundo, a Amazônia é como uma colônia do Brasil. "Ela não está integrada ao País e, portanto, não há conhecimento de sua realidade", diz o General Eduardo Villas Bôas, desde 2011 à frente de 19 mil homens e 9.300 quilômetros de fronteiras.*
>
> *Em entrevista na sede do Comando, em Manaus, ele citou a ausência estatal na floresta, criticou a política indigenista oficial, alertou sobre a ação de ONGs na região e aprovou, com ressalvas, o programa Mais Médicos.*

Todos nós temos ressalvas porque, inclusive, incluímos vários melhoramentos na Medida Provisória, os quais foram acatados e também não sofreram o veto da Presidente.

> *Evitou, porém, bater de frente com o Governo Federal, principalmente quando o assunto eram os índios. "Quando digo que há dois problemas na política indigenista do País, eu não faço críticas ao Governo. Somos nós. Nós temos esse problema".*
>
> *Também evitou falar sobre a Comissão da Verdade, que apura a violação dos direitos humanos na ditadura militar.*
>
> *"Cada militar tem uma opinião sobre isso. É um assunto sensível. Se a gente ficar expressando, traz prejuízo tanto para o Exército quanto para o Governo Federal".*

Vou omitir as perguntas e vou direto para as respostas do General.

Ele perguntou se Brasília sabe o que acontece na Amazônia.

O General disse:

> *Na parte da defesa, até sabe. O que ocorre é que, em pleno Século XXI, o País não completou sua expansão interna. Temos metade do nosso território a ser ocupado, integrado à dinâmica da sociedade. A Amazônia, como não está integrada ao País, não há conhecimento no sul da sua realidade, seu potencial. É como se fosse uma colônia do Brasil. Ela não é analisada, interpretada, estudada e compreendida numa visão centrada da própria Amazônia. Isso nos coloca numa posição periférica.*

Pergunta: "Quais as principais necessidades da população local?"

Ele disse:

> *As reais necessidades da população da Amazônia chegam ao centro-sul de maneira distorcida. Com isso, monta-se uma base de conhecimento desfocada, com soluções não apropriadas. A população, principalmente no interior, não tem necessidades básicas atingidas. Em grande parte, não há nenhuma presença do Governo do Estado. Em algumas áreas as Forças Armadas são essa única presença.*

Aí, pergunta mais: "O material humano e financeiro atual do comando militar é suficiente para monitorá-la?"

Ele responde claramente:

> *Não é suficiente. A partir da Estratégia Nacional de Defesa, em 2008, a Amazônia virou prioridade. Mas só de fronteira temos 11 mil quilômetros. E nossa capacidade de vigilância está basicamente restrita ao fator humano. Monitorar toda essa área só será possível com tecnologia incorporada, cujo sistema de monitoramento está em desenvolvimento e custará R$10 bilhões até 2020. Desde 1999, o Exército tem poder de polícia na faixa de fron-*

teira (150 quilômetros de largura) [portanto, da linha de fronteira, a partir da linha de fronteira], isso estabeleceu nova responsabilidade. Outro aspecto é a grande vulnerabilidade que o País todo tem. Estamos no século 21 e um país da nossa dimensão não tem um satélite. Não vamos ter autonomia total enquanto não tivermos nossos [próprios] satélites. Por isso este projeto está no Ministério da Defesa.

Aí, perguntado sobre a demarcação de terras indígenas, ele diz:

A discussão é importante. Veja o que aconteceu na Raposa/Serra do Sol [lá em Roraima] (cujos não indígenas foram retirados) [expulsos]. Foi feita demarcação, e as estruturas econômicas tiveram que sair. Hoje, os índios têm dificuldades para encontrar alternativas viáveis. O que a iniciativa privada proporcionava ali o Governo tem dificuldade de proporcionar. A participação do Congresso é importante, pois viabiliza a participação de outros setores. Eu acho positivo, sim. Os índios [segundo a palavra do General], coitados, ficam prisioneiros de duas vertentes: o interesse econômico e o fundamentalismo ambientalista.

Perguntado, também, sobre a avaliação que ele faz da política indigenista, ele respondeu:

Há dois problemas. E não estou fazendo críticas ao Governo. Somos nós, Brasil. Primeiro, os órgãos que atuam na Amazônia, nessas questões típicas, ambiental e indígena, têm estrutura deficiente. O Governo trabalha para ampliar, mas ainda é carente. O segundo aspecto é que a política indigenista é muito geopolítica [isto é, limita-se a demarcar terras]. Ela se resume praticamente a delimitar as terras e os índios ficam confinados nelas [sem opções de desenvolvimento pessoal]. Seria interessante que a delimitação fosse seguida de outro tipo de programa que desse sustentação à vida dos índios. Por maior que seja a terra, a vida do índio não se viabiliza [não se valoriza]. Os recursos naturais vão se esgotando. Nossa política está muito homogênea do ponto de vista de não reconhecer diferentes níveis de aculturação [dos indígenas].

Sobre as ONGs, ele diz:

Além de tudo que representa, a Amazônia tem um papel muito grande na integração sul-americana. Ela abriga a solução para alguns dos grandes problemas que afligem a humanidade, como água, energia renovável, biodiversidade, mudança climática. Isso justifica toda essa pressão em torno da Amazônia que faz a opinião pública internacional. Nesta semana, o Governo está passando leis no Congresso estabelecendo mecanismos de controle mais rígidos sobre as ONGs...

E aqui eu falo, inclusive, que fui Presidente da primeira CPI das ONGs, em 2003, onde já propusemos um marco regulatório para o funcionamento das ONGs, que está na Câmara. No Senado, foi aprovado relativamente rápido, mas está na Câmara.]

Continua o General:

... do ponto de vista da movimentação financeira. Não é o caso de estigmatizar as ONGs. Elas vieram preencher espaços e atender necessidades da população que nem o primeiro nem o segundo setores têm capacidade de atender. Mas há coisas fora de controle, e a gente fica numa insegurança, não sabe quem são, quais os objetivos. E muitas vezes [elas, as ONGs] atuam no sentido contrário aos interesses do Governo brasileiro.

Aí ele cita um exemplo:

Veja a dificuldade para asfaltar a BR-319 (que liga Manaus e Porto Velho) [que foi construída, mas falta ser recuperada]. (Em 2009, o braço brasileiro da ONG americana Conservation Strategy Fund divulgou estudo afirmando que a reforma da estrada traria prejuízo). É uma rodovia que já existiu, não gerou desflorestamento, não houve prejuízo ambiental. Mas o governo não consegue fazer [a sua recuperação]. É um absurdo. Manaus está conectada à Venezuela, mas não ao restante do Brasil [como é o caso, também, do meu Estado de Roraima]. É extremamente difícil viabilizar a recuperação dessa rodovia, são forças que realmente têm capacidade de intervir e inibir isso. E muito por causa do fundamentalismo ecológico. Não se faz omelete sem quebrar o ovo. Se vou lançar um gasoduto, alguma árvore vou derrubar. É uma visão pragmática.

E, perguntado sobre o programa Mais Médicos, ele disse:

Se me perguntar quais são os dois principais problemas da Amazônia, eu diria que é logística e médico.

Estou falando aqui, Senadora Vanessa, de uma entrevista que deu o Comandante Militar da Amazônia, na sede, em Manaus.

> *Nós fazemos atendimento à população civil e até a índios. No interior não tem médico. Realmente é uma necessidade. Mas acho que eles têm que pensar na parte de estrutura, condições de trabalho. Pois acho que as mesmas realidades que causam a saída dos médicos brasileiros desses Municípios poderão causar a não permanência do médico estrangeiro. A gente visita Município que não tem estrutura de saúde. O programa é necessário, mas é importante que não fique restrito somente à colocação dos médicos.*

Mas tenho também de esclarecer ao General que, na medida provisória, nós acrescentamos – aliás, por iniciativa minha – a obrigação de o Governo, num prazo de cinco anos, construir, reformar e equipar todas as unidades de saúde, principalmente aquelas unidades básicas, evitando, portanto, congestionamento nos hospitais.

Foi perguntado ao General Villas Bôas: "Em 2005, o então Comandante do Exército, General Albuquerque, disse 'o homem tem direito de tomar café, almoçar e jantar, mas isso não está acontecendo [no Exército]'. A realidade atual mudou?". Ele respondeu:

> *Mudou muito. O problema é que o passivo do Exército era muito grande, foram décadas de carência. Desde 2005, estamos recebendo muito material, e agora é que estamos chegando a um nível de normalidade e começamos a ter visibilidade. Não discutimos mais se vai faltar comida, combustível, não temos mais essas preocupações.*

Então, Sr. Presidente Jorge Viana, que é da nossa Amazônia, e Senadora Vanessa, que também é da nossa Amazônia, nós realmente precisamos levar em conta a palavra desse brasileiro. Aliás, ele não é mais brasileiro do que ninguém, mas está lá, como foi dito, há mais de uma década e conhece essa realidade. Eu também a conheço e concordo com ele praticamente *ipsis litteris*: nós realmente temos de fazer com que o Governo brasileiro...

(Interrupção no som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ...pare de tratar a Amazônia como uma colônia.

Antes de terminar, quero ouvir, com muito prazer, a Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Mozarildo, ao agradecer o aparte que V. Exª me concede, quero cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento. Eu também li com muita atenção a longa entrevista concedida pelo General Villas Bôas, Comandante Militar da Amazônia, ao jornal *Folha de S. Paulo.* Todos nós estamos sendo procurados – nós, Parlamentares da Região –, para falarmos a respeito de algumas citações muito fortes do General, entre elas a de que o Brasil trata a Amazônia como colônia. Nós temos de ver isso, Senador Mozarildo, do ponto de vista histórico, não apenas agora, mas do ponto de vista histórico. Nesse aspecto, o General tem plena razão. O Estado brasileiro precisa chegar com mais força àquela Região. Como o General, nós estamos muito envolvidos, assim como V. Exª, na luta para que a Amazônia seja integrada, com todos os cuidados ambientais, ao processo de desenvolvimento.

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O Brasil tem de entender que as regras que servem para o Sudeste não são as mesmas regras para o Norte do Brasil. Não pode ser o mesmo recurso para a saúde, o mesmo recurso para a educação, porque, sendo igual, ele é menor para a nossa Região, chegando menos até a ponta, onde está o povo ribeirinho, aqueles que vivem nos rincões mais distantes. Parabéns pelo pronunciamento, Senador Mozarildo!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Eu é que agradeço a V. Exª o aparte, que enriquece e corrobora meu pronunciamento.

Senador Jorge Viana, eu pediria mais alguns minutinhos só para eu concluir.

Quero dizer que aprovamos no Senado, há poucos dias, um projeto fruto de um trabalho da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, ligada à Comissão de Relações Exteriores, que cria o Plano Nacional de Desenvolvimento e Defesa da Amazônia e da Faixa de Fronteira. É muito importante que esse projeto seja olhado pelo Governo, para que tenhamos um plano de Estado para a Amazônia.

Como diz a Senadora Vanessa, se somos tratados igualmente, se se tratam igualmente os desiguais, o que acontece? Os mais ricos ficam cada vez mais ricos, e os mais pobres, cada vez mais pobres, como diz a canção popular.

Mas quero, ao encerrar, Senador Jorge, registrar a presença no nosso plenário do meu Primeiro Suplente, Sodré Santoro. Faço questão de fazer esse registro e de dizer que, para mim, é uma honra muito grande falar sobre a Amazônia no momento em que ele se encontra neste plenário.

Muito obrigado.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, V. Exª, meu caro Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª a gentileza de me inscrever para que eu pudesse fazer uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

Convido o Senador Ricardo Ferraço a usar da palavra. S. Exª está inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

Em seguida, falará a Senadora Vanessa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana; Srªs Senadoras; Srs. Senadores, registro da tribuna do Senado, como comunicação inadiável, fato que julgo da maior relevância para um conjunto muito extenso de capixabas e de brasileiros que lutam, há muitos anos, contra as abusivas taxas dos terrenos de marinha, que, de forma anacrônica, alcançam um conjunto extraordinário de capixabas e de brasileiros.

Nos últimos dias, uma decisão do Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal resolveu, por unanimidade de seus membros, seguir o relatório da Ministra Rosa Weber, acatando recurso extraordinário apresentado pelo Ministério Público Federal do Espírito Santo, meu Estado, em relação à cobrança de taxas de marinha na parte costeira da ilha de Vitória.

Mais que isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: o Supremo Tribunal Federal resolveu, também por unanimidade dos seus membros, reconhecer a existência de repercussão geral da questão. Traduzindo em miúdos, a decisão que a Corte vai tomar no caso da ilha de Vitória vai valer para todas as ilhas costeiras que forem sede de Municípios no Brasil, como Florianópolis e São Luiz do Maranhão, e assim por diante.

O caso de Vitória, nossa capital, Senador Jorge Viana, é muito grave, porque 30% de nossa capital são terrenos de marinha. É como se fôssemos um condomínio da União. V. Exª já foi Prefeito e Governador e sabe que isso cria dificuldade para o planejamento urbano. Isso cria dificuldades extraordinárias para a regularização fundiária em nossa capital.

O objetivo do Ministério Público é garantir a aplicação da Emenda Constitucional nº 46, de 2005. Essa Emenda deixa claro que ilhas costeiras sede de Municípios não são bens da União. Não haveria, portanto, fundamento constitucional na cobrança de taxas de foro, laudêmio e ocupação de terrenos de marinha nessas regiões, como preconizado, como consagrado pela Emenda Constitucional nº 46, excluindo as chances, de maneira peremptória, clara e objetiva, de que esses terrenos em sede de Municípios sejam considerados propriedade da União.

A ação movida pelo Ministério Público teve sentença favorável em primeira instância, ainda em 2007. A juíza Maria Cláudia Allemand determinou, na ocasião, que a União Federal cancelasse, de imediato, os registros dos imóveis localizados na parte costeira da ilha de Vitória – ou seja, na parte que não é continental – como terrenos de marinha e que fosse suspensa a cobrança de taxas de ocupação, foros e laudêmios dos referidos imóveis. Mas a sentença acabou reformada integralmente pelo Tribunal Federal Regional da 2ª Região. Para aquela Corte, "ao extirpar as ilhas costeiras em sedes de Municípios do patrimônio da União, o novo texto constitucional não pretendeu tornar essas ilhas infensas aos demais dispositivos constitucionais relativos aos bens públicos".

Como Relatora do recurso extraordinário, a Ministra Rosa Weber entendeu que essa é, sim, uma questão constitucional com relevância do ponto de vista econômico, político, social e, evidentemente, jurídico.

O acolhimento do recurso extraordinário acende a esperança de que se possa finalmente fazer justiça aos milhares de capixabas e de brasileiros que pagam, ano após ano, taxas abusivas e inconstitucionais, com base em um instituto anacrônico, completamente ultrapassado, cujas origens remontam ao início do século XIX e que, hoje, está completamente distante da realidade jurídica contemporânea do nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, mesmo que a decisão do Supremo Tribunal Federal não seja ainda uma decisão de mérito, há de se observar que ela já acena com um desfecho positivo para a situação insustentável de uma multidão de capixabas e de brasileiros que têm vivido, a exemplo dos moradores do Município de Vitória, em verdadeiros "condomínios da União", como afirmamos anteriormente, tamanha a extensão e a quantidade de áreas localizadas em seu território consideradas terrenos de marinha.

Não se trata apenas do pagamento indevido de taxas à União. Os problemas sociais, ambientais e urbanísticos decorrentes dos terrenos de marinha são uma realidade presente no cotidiano das nossas cidades.

Temos áreas ambientalmente frágeis ocupadas de forma desordenada.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Há dificuldades graves de regularização fundiária e absurda insegurança jurídica nas transações imobiliárias de moradores inscritos no Cadin – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, mesmo possuindo registro de propriedade privada no Registro de Imóveis.

Portanto, Sr. Presidente, essa decisão representa uma luz a iluminar aquilo que poderá ser, por decisão do Supremo Tribunal Federal, uma posição que consagra, que ratifica uma decisão que o Congresso Nacional já adotou ainda em 2005, quando votou e aprovou a Emenda Constitucional nº 46.

É com essa expectativa e com essa confiança que trago a esta comunicação inadiável a decisão do Supremo Tribunal Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – ...e da Exma Srª Ministra Rosa Weber.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Ricardo Ferraço, que traz à tribuna um tema tão relevante não só para o povo do Espírito Santo, para o povo de Vitória, especificamente, mas também para a população de muitas outras cidades do País.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª minha inscrição pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª, com a devida vênia do seu Líder, Senador Aloysio Nunes, está inscrito pela Liderança do PSDB.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Com todas as vênias possíveis e imagináveis!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido a fazer uso da palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, em permuta com o Senador Cristovam Buarque.

V. Exª dispõe de nove minutos, ou melhor, de dez minutos, Senadora!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Já está me garfando um minuto, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, há pouco, acabamos de realizar mais uma audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito que trata da questão da espionagem de que o Brasil tem sido alvo. Não só o Brasil sofre com isso. Notícias muito recentes dão conta das ações da NSA também em países europeus, como é o caso da França.

Instalamos no Senado Federal uma Comissão Parlamentar de Inquérito cujo objetivo central não é convocar o Obama, tampouco investigar as ações desenvolvidas pelos americanos. O objetivo principal dessa Comissão Parlamentar de Inquérito é fazer um diagnóstico da capacidade de defesa do Brasil em relação à segurança da informação e, diante desse diagnóstico, apresentar sugestões quanto a programas e ações que devem ser desenvolvidos pelo Poder central, o Governo Federal, assim como apresentar projetos que mudem a legislação brasileira.

Com o objetivo – e aqui está o nosso Relator, Senador Ricardo Ferraço, que acaba de deixar a tribuna, abordando também um assunto muito importante para o seu Estado do Espírito Santo – de fazermos um diagnóstico da situação brasileira, temos feito o convite, temos realizado inúmeras audiências para ouvir representantes de órgãos governamentais, estudiosos, empresários brasileiros desse segmento, Sr. Presidente. Já realizamos mais de três audiências com esse caráter.

O que me deixa feliz, Sr. Presidente, é que os diferentes atores que têm comparecido à CPI têm falado, todos eles, a mesma linguagem. Primeiro, a respeito da vulnerabilidade do País como Estado, extremamente vulnerável; segundo, pouco investimento de recursos no setor; terceiro, apresenta um conjunto de propostas que, repito, têm sido muito coincidentes sobre o que o Brasil deveria fazer para se preparar melhor, a fim de que promova uma defesa e uma segurança maior tanto para Estado brasileiro, para o Governo, para as empresas – não só estatais, mas públicas também – quanto para a cidadania, para os cidadãos brasileiros.

Muitas das medidas que estamos debatendo e discutindo, Sr. Presidente, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, são medidas, de acordo com os noticiários, que também a União Europeia – particularmente o parlamento europeu – está anunciando. Muito em breve, ela vai apresentar um pacote de ações. Entre elas, ações que garantam maior segurança à comunidade europeia e aos cidadãos europeus. Trata-se

de um conjunto de medidas que também são muito semelhantes àquelas que estamos debatendo aqui.

Agora, algo que salta aos olhos, Sr. Presidente, diz respeito ao fato de que – a internet está sob a governança de um único país, dos americanos – o Poder Judiciário brasileiro ainda não conseguiu promover qualquer ação aqui, em Território brasileiro, contra essas empresas. De acordo com elas, o seu fórum para pendências judiciais é os Estados Unidos, e não o Brasil. A União Europeia, já há algum tempo, vem se rebelando contra isso e tem conseguido, sim, levar empresas de internet, inclusive americanas, aos tribunais europeus. Isso é muito importante.

O Governo brasileiro precisa adotar, com certa urgência, medidas de homologação de *hardwares*, de *softwares*, para que possamos ter segurança maior no que diz respeito ao trânsito das informações.

E por que homologação? Por que auditagem? Por que averiguações nos *hardwares* e nos *softwares*? Para se poder garantir segurança mínima com relação à transmissão ou ao recebimento de informações. Isso já deveria estar acontecendo, principalmente no que diz respeito a máquinas e a programas utilizados pelo Poder Público.

Enfim, esse conjunto de elementos, de propostas, não tenho dúvida nenhuma, ajudará muito o Brasil a enfrentar não só o problema da espionagem, a se defender contra a espionagem, mas também a praticar a contraespionagem, Sr. Presidente. Existem várias experiências exitosas, desenvolvidas por outras nações, que o Brasil poderia adotar.

Outro fato que considero fundamental, e que essas audiências públicas têm nos trazido, é que a espionagem não é da NSA. É uma espionagem com a colaboração de outros países, que a imprensa tem divulgado muito, conhecida como Five Eyes (cinco olhos), composta pelos Estados Unidos, Nova Zelândia, Canadá, Austrália e Inglaterra. O que existe entre esses cinco países é uma ação única. Não se trata de um país colaborar com o outro, não. Trata-se de uma ação única desenvolvida por outros países.

Técnicos do setor de segurança, do setor de informação, especialistas nessa área, têm nos mostrado como a união desses cinco países é fundamental e necessária para que haja uma cobertura de todo o Planeta, de todos os países, Sr. Presidente.

Enfim, nós estamos diante de ações que são muito fortes e na iminência de que absolutamente tudo o que se faz e o que se transmite em termos de dados e informações pode estar sendo acessado não só pelos Estados Unidos, mas também por essa ação desenvolvida por cinco países, comandada obviamente pelos americanos.

Então, creio que esse conjunto de audiências, audiências com especialistas, técnicos, tem sido muito importante e, sem dúvida nenhuma, será muito importante para a elaboração do nosso relatório.

Sr. Presidente, também quero, mesmo que rapidamente – se não der tempo de concluir, solicito que V. Exª inclua nos Anais, mas creio que sim, que dará tempo, pela importância da data de hoje –, registrar o feito ocorrido no dia de hoje. Quero falar a respeito desse assunto.

Hoje, pela manhã, em cerimônia no Palácio do Planalto, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, sancionou a lei que institui o Programa Mais Médicos, que já beneficia atualmente cerca de 4 milhões de brasileiros.

Foi um ato muito importante, um ato que sucede, primeiro, a edição da medida provisória e, segundo, a aprovação da medida provisória pelo Congresso Nacional, pela Câmara e pelo Senado.

Aqui, temos o Senador Mozarildo, que participou da solenidade. Eu não tive condições de lá estar, Senador, mas V. Exª nos representou muito bem. V. Exª foi o Relator também da matéria aqui, no Senado Federal, e sabe que a medida provisória que aqui chegou foi completamente transformada.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –E o projeto de lei de conversão foi bem diferente do original. Entretanto, tudo o que se colocou ali foi plenamente negociado, mostrando que o Governo teve a mais extrema boa vontade quando lançou esse programa. O objetivo não era fazer com que um paliativo virasse programa permanente de governo. Pelo contrário. Utilizar esse programa para que possamos avançar numa política mais permanente, eficiente, não só na formação de profissionais, mas também na alocação desses profissionais nas regiões de difícil acesso, mais distantes deste País. E não só as de difícil acesso, porque já está comprovado que também as periferias das grandes cidades carecem de profissionais da Medicina, de médicos, da presença desses profissionais.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –Já caminho para a conclusão

A lei que foi sancionada hoje, pela Presidenta, foi uma lei construída por muitas mãos, Senador Jorge Viana, o que mostra o caráter de abertura, o caráter democrático deste Governo.

Não podemos dizer que o que foi sancionado hoje seja a medida provisória que veio. Não. O que foi sancionado hoje foi aquilo que o Congresso brasi-

leiro acordou com o Poder Executivo, tanto que, pelo programa, após três anos, os médicos têm que fazer o Revalida ou outro ato para poder revalidar os seus diplomas. O Revalida não é o único caminho para reconhecimento do diploma, mas, depois de três anos, tem que ter o diploma reconhecido para atuar no Brasil.

Garante também a evolução para equipar as unidades de saúde em todo o Território Nacional, assim como avança para a criação da carreira do profissional da área de saúde.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Isso é muito importante.

Então, essas contribuições do Congresso Nacional são muito importantes.

Sr. Presidente, tenho aqui a tabela do meu Estado do Amazonas. Já são quase cem profissionais. Olha como é difícil! Com tudo isso, até o momento, em torno de cem profissionais, apenas, estão indo trabalhar no interior do Amazonas ou na periferia da capital.

Não é fácil, mas o Governo brasileiro enfrenta – e, na minha opinião, da melhor forma – essa questão, para avançar em melhor assistência à saúde do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu a cumprimento, Senadora Vanessa, pelo seu pronunciamento, e convido para fazer uso da palavra, pela Liderança da Oposição, o Senador Mário Couto.

V. Exª dispõe de cinco minutos, Senador, pelo menos do ponto de vista regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando subo a esta tribuna, numa sessão que V. Exª preside, fico satisfeito, porque se trata de um Presidente democrata, que, independentemente da cor partidária, deixa o Senador à vontade.

Quero parabenizar V. Exª pelo trabalho que vem fazendo, com muita decência, neste Senado Federal.

Inicialmente, paraenses de Nossa Senhora de Nazaré...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mário, V. Exª está falando de Nossa Senhora. Para ser justo, eu não contei o tempo, porque os elogios feitos a mim certamente não são devidos. Então, agradeço, mas, certamente, não sou merecedor.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já é uma bondade de V. Exª. Acabei de falar da bondade, e V. Exª ratificou a sua bondade.

Mas quero dizer que a festa da Padroeira, que leva mais de dois milhões de pessoas para as ruas, só termina no próximo domingo, que é o chamado Recírio.

Presidente, estive no Marajó, neste final de semana, numa bela festa, na cidade de Soure, onde inauguramos obras que trazem benefícios para o turismo. Parabéns, Salvaterra! Parabéns, Soure, pelas obras que estão sendo realizadas aí!

Brasileiros, brasileiras, fazia tempo que o Exército Brasileiro não era convocado para ir às ruas deste País. E foi, na semana passada, convocada uma tropa: o pelotão da Força Nacional e o Exército Brasileiro.

Por que convocar o Exército Brasileiro para ir às ruas? Para aquilo que o Partido dos Trabalhadores criticava no passado: as privatizações e as concessões. Não se podia privatizar. O Governo Fernando Henrique Cardoso foi duramente criticado, Dilma, pelo teu Partido. Duramente criticado, Dilma, pelo teu Partido! Só faltavam invadir o Palácio do Planalto para tirar o Fernando Henrique Cardoso lá de dentro e jogar contra as paredes! Agora, Dilma querida, fazes a mesma coisa.

Pior, Dilma. Como a situação brasileira é preocupante nas ruas, como o povo, a cada dia, cria o costume de ir para as ruas, para ter o direito de ter alguma coisa, Dilma, V. Exª põe o Exército, V. Exª põe a Força Nacional para conter aquilo que o povo quer dizer, do peito e do fundo do coração.

Mesmo que a Petrobras, Dilma, estivesse falida porque você, ou vocês... Você e o Lula faliram a Petrobras. A Petrobras, hoje, deve R$249 bilhões. Mesmo assim, Dilma, tu não deverias ter entregado a Petrobras ao capital estrangeiro. Mesmo assim, Dilma. A Petrobras é um orgulho nacional, Dilma. E tu vais à televisão tentar, de uma forma – vou falar duramente, Dilma –, de uma forma cínica, dizer que não,...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que não é nada demais, que tudo está bem.

Ei, ei, povo brasileiro! Temos que acordar, Brasil! Começaram a entregar a nossa Pátria porque não têm condições de gestão, são incompetentes.

Quando Fernando Henrique Cardoso. E eu ainda hei de ver, meu caro Pedro Simon, eu ainda hei de ver Fernando Henrique Cardoso como ídolo deste Brasil, deste País. Aquele homem que saiu...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... altamente criticado do Governo. Como ele conseguiu conter a inflação? *(Fora do microfone.)*

Entregou o País aos petistas com uma inflação altamente controlada.

Já vou descer, Presidente. Não vou abusar da sua bondade.

Agora, por exemplo, no meu Pará, no meu querido Estado do Pará... Paraenses, vocês que vivem com um salário-mínimo, com dois salários-mínimos, vocês que vivem em uma situação difícil no interior do Estado, sem hospital, sem uma boa educação, sem transportes, paraenses, olha o que vocês estão pagando hoje num quilo de farinha. Sabe quanto aumentou a farinha, coisa básica da tua mesa, paraense?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Tu que não podes tomar o teu açaí sem a farinha, mesmo que a tua barriga cresça um pouquinho, mas não sabe tomar o açaí sem a farinha, 104% é o aumento da inflação em cima da farinha. É muita coisa, paraense. A banana, 64%; o arroz, 32%; o leite, paraense, 30%; o pão, paraense, quase 15%; o limão, 12%; o abacate, 8%; e por aí vai.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não podemos mais, brasileiros e brasileiras, paraenses, viver nesta situação de angústia. Enquanto isso, a Dilma diz que o Bolsa Família de R$140,00 resolve tudo, Senador Suplicy, R$140,00, que um cidadão gasta de passagem de navio de Salvaterra e Soure para Belém, do Anajás para Belém, do Cachoeira do Arari para Belém, da Santa Cruz do Arari para Belém, no Marajó. E a inflação, e a saúde, e a educação?

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O que adianta, Dilma? *(Fora do microfone.)* Dilma, melhora a educação. Dá saúde para os brasileiros, Dilma. Não deixa matar os brasileiros nas ruas, Dilma. Contém a violência. Não deixa a inflação subir. Não põe o Exército na rua, Dilma. Isso é vergonhoso para o nosso País, Dilma. Para fazer o leilão, tu colocas o Exército na rua, Dilma! Tu estás com medo do povo, Dilma? Fizeste uma porção de trapalhada e mentira, agora, tu estás com medo do povo brasileiro e coloca o Exército na rua, intimidando a população brasileira.

Ê, Dilma! Ê, PT! Ê, Lula! O que vocês foram fazer...

(Interrupção do som)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – ... com este País querido!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Estraçalharam o Brasil. Quem assumir o governo deste País – eu tenho certeza que não vai ser tu, não, Dilma –, mas quem assumir vai ter muito trabalho, mas muito trabalho para pôr a casa em dia e fazer o brasileiro mais feliz. Hoje, o País sofre.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu que agradeço a colaboração de V. Exª com os trabalhos da Mesa.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Aloysio Nunes.

Senador Aloysio Nunes, como orador inscrito. Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy e eu.

Acabo de receber a visita da Senadora Angela. Ela vai assumir a Presidência enquanto eu falo, daqui a pouco. Porque compõe a Mesa do Senado Federal.

Senador Aloysio Nunes, V. Exª tem a palavra, como orador inscrito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, noto, com profunda preocupação e com uma ponta também de desgosto, que o sentimento da intolerância tem sido um dos mais cultivados no Brasil nos últimos tempos. Intolerância que, muitas e muitas vezes, descamba para a violência pura e simples.

A intolerância está presente no debate político. Quando alguém critica o Governo atual, é imediatamente taxado de inimigo da Pátria, aquele que não quer o progresso do País, que não quer o bem do povo.

A violência nas ruas é de alguma forma até glamorizada, não apenas tolerada. O que se viu e o que se vê diariamente no noticiário da televisão, e que já está incorporado à vida das grandes cidades, são movimentos reivindicatórios que descambam para a violência ou movimentos violentos que procuram trazer para si a cobertura da reivindicação. O Presidente Lula, ainda há poucos dias, disse: "Olha, no meu tempo, eu reivindicava sem precisar cobrir a cara. Eu não precisava me mascarar para reivindicar".

E, de fato, a reivindicação legítima, justa, correta, que se inscreva nos marcos do regime democrático, não exige que a pessoa tampe a cara. Quem tampa a cara é porque vai efetivamente para o confronto com as forças da ordem, com a Polícia Militar, Policia Civil, depredar patrimônio público e privado, para, dessa forma, manifestar o seu inconformismo com sabe-se lá o quê.

Até mesmo universidades, duas universidades públicas de São Paulo, Unicamp e USP, tiveram suas reitorias invadidas por brucutus armados de porretes, a pretexto de exigir eleição direta do reitor, na USP, e outra para exigir que a Polícia Militar não intervies-

se na prevenção de crimes cometidos no interior do campus. Recentemente, um rapaz da Unicamp foi linchado durante uma das festas de embalo produzidas periodicamente, em que se reúnem 3, 4 mil pessoas e acontece de tudo, mas tudo mesmo. E os reitores, com receio de enfrentar a situação, muitas vezes tendo a compreensão equivocada do Poder Judiciário, de que invasão de reitoria é uma forma legítima de reivindicação, não punem, recuam, temem. Esses Black Blocs cometem atos de violência absolutamente inaceitáveis.

Até o Movimento do Passe Livre, que, até certo momento, foi mostrado como uma coisa do bem, não hesita em interromper avenidas, como, ainda ontem, a avenida do M'Boi Mirim, uma das mais movimentadas de São Paulo, para, a pretexto de reivindicar melhorias de transporte, infernizou a vida de milhares e milhares de trabalhadores que passam por essa rua congestionada para se dirigir ao trabalho ou para voltar para casa. É o exercício arbitrário das próprias razões.

Agora, um fato rumoroso foi a depredação de um laboratório de pesquisas, promovido por ativistas da causa da defesa dos animais, com o apoio logístico e paramilitar dos Black Blocs, para interromper pesquisas que estavam sendo realizadas nesse laboratório situado em São Roque, Estado de São Paulo. É bom que se diga que a manifestação de defesa dos animais teve como objeto apenas os *beagles*, bichos fofos.

Os ratos, os camundongos, esses não, mas bicho bonitinho que estava sendo utilizado para pesquisas. Pesquisas de desenvolvimento de medicamentos que salvam vidas humanas e que só podem ser testados quanto à sua eficácia ou quanto à sua não nocividade em animais foram interrompidas e dados acumulados ao longo de muito tempo de dedicação e de estudo foram destruídos quando destruíram os computadores e instalações, a pretexto de resgatar os animais.

Não quero, Sr. Presidente, entrar na discussão sobre a legitimidade ou não da pesquisa com animais. Apenas afirmo que é uma prática corrente no mundo todo, no mundo todo. Porque se não puder testar em animais, o que se vai fazer? Vai se testar em seres humanos? Alguns medicamentos são inclusive objeto de pesquisas clínicas em seres humanos, mediante a observação de protocolos rigorosos, os mesmos protocolos rigorosos que devem ser observados quando se realizam pesquisas com animais.

Existem instituições que velam por isso, como o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Existem órgãos que têm regras claras, sancionadas pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, regras que, caso sejam descumpridas, provocam, ensejam penalidades, e penalidades rigorosas.

Se há suspeita de que determinado laboratório esteja infringindo essas regras, existe o caminho da lei, o recurso ao Ministério Público. Mas o recurso de entrar quebrando tudo, destruindo tudo, é absolutamente inaceitável, Sr. Presidente!

Infelizmente, esse tipo de procedimento, de quebrar tudo quando não se concorda com determinada posição, com determinada postura municipal, com uma determinada lei ou uma política pública, vai se tornando prática corrente no nosso País.

Quero citar, já que falei da SBPC, o secretário dessa entidade respeitabilíssima, o médico Marcelo Marcos Morales, que é o Coordenador do Conselho de Experimentação Animal. Ele lamenta que anos de estudos voltados para a busca de medicamentos de combate ao câncer, às dores e inflamações tenham sido desperdiçados em vão pelos ativistas.

Os ativistas dizem que faltou diálogo, mas, quando falta o diálogo, existem instâncias legais para se recorrer. Existe, como eu disse, o Ministério Público, existe o Poder Judiciário. Mas entrar quebrando tudo? Ao entrar quebrando tudo, destruíram, inclusive, documentos que poderiam ser utilizados para se comprovar eventual prática de maus-tratos aos animais.

Então, todos perderam: perde o laboratório – segundo informações que tenho, uma das coordenadoras do movimento diz que o laboratório Royal praticava maus-tratos, alegação essa que é negada pelo laboratório –; perde a ciência brasileira e perdem, inclusive, os ativistas de boa-fé, que se veem destituídos da eventual prova de ilícitos cometidos no âmbito desse laboratório.

A forma utilizada só revela o desconhecimento, a brutalidade, o obscurantismo, contrário à ciência, contrário às formas civilizadas de convivência humana.

A Profª Helena Nader, Presidente da SBPC, afirma que o laboratório Royal é uma organização não governamental altamente qualificada e credenciada para desenvolver pesquisas para o incremento da inovação nacional. E esse mesmo laboratório, segundo a Drª Helena Nader, já realizou pesquisas que contribuíram para a criação de medicamentos e biofármacos para a indústria farmacêutica nacional, avalizados pela Anvisa.

Mas não estou aqui para defender o laboratório. Estou aqui para condenar a forma de intervenção brutal, obscurantista, que merece e deve ser punida com todo rigor, assim como todas essas manifestações que, cada vez mais, vem toldando o clima de convivência democrática e civilizada entre os brasileiros.

Ouço V. Exª, com todo prazer, Senador Paulo Davim.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) –

Senador Aloysio, eu quero parabenizar V. Exª por abordar este assunto na tarde de hoje. No Brasil, nós estamos vivendo um período de mais absoluta insegurança, em que a democracia está sendo agredida, todos os dias, com as manifestações onde há a presença de desordeiros. Eu acho que nós não avançamos. A democracia não se torna madura e confiável da forma como estão acontecendo os protestos nas ruas do Brasil. O outro tema importante é a questão do laboratório. Eu vi, assisti às imagens, achei uma brutalidade imensa. Ora, não dá para misturar ciência com ideologia; não pode. Todos esses produtos, esses medicamentos, essas drogas produzidas em laboratórios têm as fases de estudos...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Quando ciência se misturou com ideologia, cientistas foram condenados à fogueira ou a campos de concentração.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – A História aponta isso. Nós não podemos cometer a mesma falha, repetir os erros. Um produto, para chegar às prateleiras das farmácias, passa por várias fases, e uma das fases é o teste em animais. Não dá para fazer uma experiência *in vitro*, pular as outras fases e chegar à última fase, que é o uso humano.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Por isso é que existem os biotérios; todos os laboratórios de pesquisas das universidades importantes os têm.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – Exatamente. Então, essas fases, nós não podemos abolir na pesquisa científica. Eu acho uma estupidez, acho uma falta de conhecimento dos fatos, e isso coloca em risco laboratórios sérios, pesquisas sérias, inclusive desse mesmo laboratório. Nós sabemos que uma pesquisa dessas leva anos e anos para se avançar um milímetro...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Tudo isso jogado fora junto com os computadores!

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – Tudo isso foi jogado fora pela mais absoluta brutalidade e desconhecimento do funcionamento, da funcionalidade da ciência. Eu lamento profundamente e reitero o meu apoio às suas palavras. Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Muito obrigado. Agradeço o seu aparte, meu caro colega. Sinto, como o V.Exª e como a unanimidade dos Senadores desta Casa, preocupação diante desse ovo da serpente do autoritarismo, de métodos de ação política que lembram muito o nazismo e que precisam ser banidos e punidos com muita severidade.

Ouço a campainha de V. Exª. Imagine V. Exª e imagine o Senado se eu, ao ouvir a campainha que me lembra a observância do tempo destinado ao orador, eu passasse a arrebentar aqui o microfone, fosse até sua mesa para arrancar os fios da campainha... Imagine V. Exª se eu aqui me fantasiasse de Black Bloc e quisesse, no uso da violência física, me insurgir contra as regras de convivência que todos nós aqui, Senadores, somos obrigados a respeitar.

Muito obrigado.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Vamos ver o *postscriptum* da Senadora Ana Amélia se V. Exª me permitir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT– AC) – Sem dúvida. Antes, porém, agradecemos – e é bom que um representante de São Paulo esteja aqui – a visita dos alunos e das alunas da Escola Renascença, de São Paulo. Sejam bem-vindos ao Senado. Inclusive, temos o Senador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Bem-vindos!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...Aloysio Nunes com a palavra.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Agradeço ao Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E obviamente que o tema que S. Exª aborda é da maior importância e recebe o aparte da Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Agradeço ao Senador Jorge Viana, Presidente da sessão. Senador Aloysio Nunes Ferreira, li, com muito bom grado, declarações contundentes do ex-Presidente Lula a respeito deste assunto, dizendo que, ao longo da vida dele como sindicalista, nunca precisou esconder o rosto...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É verdade.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ...porque a identidade dele é exatamente a confirmação da autenticidade, da coragem para o enfrentamento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E nós sabemos o quanto ele lutou.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – E aí é contraditório, Senador, quando esses mesmos grupos querem que votemos aberto aqui. Ora, voto aberto é mostrar a cara. Então, é contraditório que se ponha uma máscara para exigir que os Senadores votem aberto. Há uma contradição, eu diria, no mérito.

Nós vamos, a despeito disso, tomar uma decisão sobre voto aberto ou secreto. No entanto, não há, digamos, coerência entre tapar o rosto e defender a democracia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É verdade.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – A democracia, por si só, é e deve ser transparente, com responsabilidade e as pessoas têm que assumir seus atos com coragem, porque se esconder sob uma máscara é um ato de covardia, no meu entendimento. Todos os protestos são bem-vindos sempre que dentro da ordem. E o que tem acontecido? Esses radicais, essas pessoas que agem simplesmente estimulados e inspirados por violência, violência pela violência...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Violência pela violência.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ...violência pela violência, sem nenhuma razão, sem nenhum motivo, estão assustando a classe média, estão assustando as pessoas de bem, as pessoas da paz que querem protestar, que querem se manifestar, como aconteceu aqui no mês de julho, quando o Brasil inteiro se mobilizou com paz, com serenidade. Aqui na frente do Congresso, as famílias vinham com as crianças para desenhar a democracia, a abertura, as suas demandas, o passe livre, tantas coisas, tantas demandas, a saúde melhor, tudo isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agora, bastou os brucutus entrarem no jogo com a linguagem da violência...

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Acabou.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ...acabou.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Acabou o movimento dos professores, de todos eles. Então, queria cumprimentá-lo e cumprimentar – vou-lhe dizer, sinceramente, que tenho feito algumas críticas ao Presidente Lula sobre a questão política de antecipação da sucessão presidencial – o Presidente pela declaração lúcida, oportuna, necessária, porque ele tem autoridade moral, nesse aspecto, de lidar com o povo, com os chamados movimentos sociais, para dar esse recado. Não é preciso e não se deve esconder o rosto, quando queremos fazer manifestação. Democracia é, sobretudo, exercício dessa transparência. Parabéns, Senador Aloysio!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu convido para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Suplicy.

Antes, porém, gostaria de cumprimentar o Senador Aloysio. Já conversamos sobre esse tema e, certamente, é um tema que precisamos debater: estabelecer regras claras para as manifestações nas cidades, com locais apropriados para que se preserve o direito de ir e vir do conjunto da população e, ao mesmo tempo, o direito de manifestação daqueles que querem externar suas posições, sejam políticas ou mesmo suas posições sobre determinados temas e assuntos, que são parte da vida contemporânea hoje. Mas é óbvio que, sem regras, esse jogo vai terminar muito mal.

Com a palavra V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

Volto a dizer que estão nos visitando alunos da Escola Renascença, de São Paulo, que nos dão o privilégio da visita. Sejam bem-vindos a Brasília e ao Senado! Está aqui o nosso querido Senador Eduardo Suplicy, que tão bem representa São Paulo nesta Casa.

Tem a palavra V. Exª, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querido Senador Jorge Viana, do PT do Acre, quero aqui dar as boas-vindas a todos os estudantes, ao professor e à professora do Colégio Renascença, de São Paulo. Quero dizer que são muito bem-vindos. Aqui puderam conhecer um pouco do pensamento de outro Senador de São Paulo, o Senador Aloysio Nunes.

Estou de pleno acordo com S. Exª quando diz, e faz a recomendação, que as pessoas que estão se utilizando de violência nas diversas manifestações devem procurar outro caminho.

Precisamos conclamar a todos que procurem agir sempre seguindo o exemplo daqueles que souberam fazer avançar tanto as boas causas do mundo, como Mahatma Gandhi e Martin Luther King Jr., pelo meio da não violência.

Então, reitero o meu apelo a todos aqueles que são membros do Black Bloc, Anônimos e outros que, de maneira alguma, em qualquer das manifestações, inclusive protestando contra o leilão de Libra da Petrobras, seja em qualquer parte do Brasil, seja no Rio de Janeiro.

E, agora, junto ao Laboratório Royal, em vez de dialogarem, simplesmente começaram a prejudicar aqueles que estavam se manifestando e que queriam dialogar com os responsáveis pelo laboratório Royal. Foram lá, reviraram três automóveis no caminho e tudo. Esse procedimento de forma alguma é construtivo.

Bem ressaltou a nossa querida Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul, que o Presidente Lula nunca precisou esconder seu rosto para realizar as manifestações e alcançar grandes objetivos. Inclusive, ao tempo em que era presidente do Sindicato dos Me-

talúrgicos, ele nunca promoveu ou usou de qualquer ato de violência.

Mas eu, hoje, vim aqui para registrar o pronunciamento tão significativo que ontem fez a Presidenta Dilma Rousseff – e hoje também outro –, na sanção do Programa Mais Médicos. Eu quero ressaltar o ato tão belo que o Ministro Alexandre Padilha, da Saúde, e a própria Presidenta Dilma Rousseff fizeram, ao pedir desculpas ao médico Juan Delgado, de Cuba, que, ao chegar a Fortaleza, havia sido apupado por um grupo minoritário de médicos brasileiros que não deram as boas-vindas aos médicos cubanos. Juan Delgado foi ali por todos aplaudido de pé quando Alexandre Padilha e a Presidenta Dilma Rousseff cumprimentaram-no e disseram o quão bem-vindo ele é.

Mas eu quero, Presidente Jorge Viana, aqui ressaltar os esclarecimentos dados ontem pela Presidente Dilma Rousseff sobre o pré-sal e o campo de Libra.

> *O pré-sal brasileiro foi descoberto pela Petrobras em 2007, abrindo enormes perspectivas para o segmento de petróleo e gás no Brasil. Com a evolução das avaliações, evidenciou-se que a região denominada pré-sal se configurava em uma das maiores províncias petrolíferas mundiais. Nessa província, encontram-se as maiores descobertas realizadas no mundo nos últimos dez anos. As áreas de Libra, de Franco e o campo de Lula, todas com volumes superiores a 8 bilhões de barris de óleos recuperáveis, não encontram concorrentes em termos de tamanho entre as descobertas mundiais recentes. E o pré-sal não se restringe a essas três grandes descobertas. O campo de Sapinhoá, as áreas de Carcará, Peroba, Pau Brasil, Florim, Iara, entre outras...*
>
> *(Soa a campainha.)*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... todas caracterizadas como descobertas gigantes, contribuem para caracterizar a região do pré-sal como a maior província petrolífera descoberta nos últimos anos no mundo.

A área de Libra, licitada nesta segunda-feira, é uma das maiores descobertas do pré-sal. É a certeza da existência de volumes recuperáveis de petróleo de grande monta, que explicam o modelo de partilha e sua atratividade.

No campo de Libra, devem ser produzidos entre 8 e 12 bilhões de barris de petróleo nos próximos 35 anos. Trata-se de óleo de excelente qualidade, com 27 graus API e baixo teor de enxofre.

Sr. Presidente, vou pedir a transcrição na íntegra, mas me permita destacar pelo menos alguns parágrafos aqui.

A produção de Libra, ao atingir seu pico, alcançará 1,4 milhão de barris por dia e 40 milhões de metros cúbicos de gás natural, com 25 milhões de metros cúbicos diários sendo ofertados ao mercado.

Apenas como referência, a produção total do País em 2013 deverá situar-se próxima a 2,1 milhões de barris diários de petróleo, de maneira que Libra representará, no seu pico, 67% de toda a produção atual do Brasil.

Mais adiante, ressaltou a Presidenta Dilma que os *royalties* a serem pagos na produção de Libra, cuja destinação será de 75% para a educação e de 25% para a saúde, deverão totalizar, ao longo dos 35 anos do contrato, algo como R$270 bilhões, contribuindo para transformar o País em algo muito melhor do que é hoje.

A parcela do excedente em óleo que ficará com a União deverá propiciar investimento de R$368 bilhões em saúde e educação.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Igual montante deverá ser destinado ao Fundo Social, cujos rendimentos deverão ser aplicados no combate à pobreza, na ciência e na tecnologia, no meio ambiente, no esporte, na cultura e na mitigação das mudanças climáticas.

Assim, caminhamos em direção a um futuro no qual a riqueza finita do petróleo será transformada na infinita riqueza da educação de qualidade para a população brasileira.

Então, quero transmitir aos estudantes do Colégio Renascença o meu abraço. Poderei encontrá-los aqui – podem vir à porta do plenário, pois quero abraçá-los pessoalmente. Aqui, na porta do plenário, vou recebê-los.

Muito obrigado, Presidente Jorge Viana. Peço para que seja transcrito, na íntegra...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. *Fora do microfone.*) – ...o pronunciamento de ontem da Presidenta Dilma.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Nota sobre o Pré-sal e o campo de Libra

O Pré-sal brasileiro foi descoberto pela Petrobras em 2007, abrindo enormes perspectivas para o segmento de petróleo e gás no Brasil. Com a evolução das avaliações, evidenciou-se que a região denominada Pré-sal se configurava em uma das maiores províncias petrolíferas mundiais.

Nessa província encontram-se as maiores descobertas realizadas no mundo nos últimos dez anos. As áreas de Libra, de Franco e o Campo de Lula, todas com volumes superiores a 8 bilhões de barris de óleo recuperáveis, não encontram concorrentes em termos de tamanho, entre as descobertas mundiais recentes. E o Pré-sal não se restringe a essas três grandes descobertas. O Campo de Sapinhoá, e as áreas Carcará, Peroba, Pau Brasil, Florim, Iara, entre outras, todas caracterizadas como descobertas gigantes, contribuem para caracterizar a região do Pré-sal como a maior província petrolífera descoberta nos últimos anos, no mundo.

A área de Libra, licitada nesta segunda-feira, é uma das maiores descobertas do Pré-sal. E é a certeza da existência de volumes recuperáveis de petróleo de grande monta que explicam o modelo de partilha e sua atratividade.

No campo de Libra, devem ser produzidos entre **8 e 12 bilhões** de barris de petróleo nos próximos 35 anos. Trata-se de óleo de excelente qualidade, com 27 graus API e baixo teor de enxofre.

Além do óleo, um volume estimado em **120 bilhões de metros cúbicos de gás natural** deverá ser produzido na vigência do contrato, com parte desse volume sendo re-injetado, parte sendo consumido na geração de energia da plataforma e o restante sendo ofertado ao mercado.

A produção de Libra, ao atingir seu pico, alcançará **1,4 milhão de barris por dia** e **40 milhões de metros cúbicos de gás natural**, com **25 milhões de metros cúbicos diários sendo ofertados ao mercado.** Apenas como referência, a produção total do País em 2013 deverá situar-se próxima a **2,1 milhões de barris diários de petróleo,** de maneira que Libra representará, no seu pico, **67% de toda a produção atual** do Brasil.

Além do volume de óleo a ser produzido, que contribuirá para elevar nossas exportações de petróleo e aumentar o saldo de nossa balança comercial, a política de conteúdo local irá assegurar que as plataformas a serem utilizadas para a produção desse petróleo, estimadas entre **12 e 18,** serão confeccionadas no País, gerando emprego e renda localmente e contribuindo para o desenvolvimento tecnológico de nosso parque naval e de nossa indústria fornecedora de bens e serviços.

E não serão apenas as plataformas, mas todos os demais equipamentos associados à produção, como equipamentos submarinos, linhas de produção, gasodutos, barcos de apoio, etc, todos sendo produzidos com conteúdo local.

A área de Libra não deverá produzir apenas esses benefícios diretos, como elevação do saldo de nossa balança comercial, aumento das demandas direcionadas à nossa indústria e elevação do Brasil à condição de grande exportador mundial de petróleo.

Os **royalties a serem pagos na produção de Libra**, cuja destinação será de 75% para a educação e de 25 % para a saúde, deverão totalizar, ao longo dos 35 anos do contrato, algo como **R$ 270 bilhões**, contribuindo para transformar o País em algo muito melhor do que é hoje.

E não é apenas isso.

A **parcela do excendente em óleo** que ficará com a União, deverá propiciar investimento de R$ 368 bilhões em saúde e educação.

Igual montante deverá ser destinado ao **Fundo Social,** cujos **rendimentos** deverão ser aplicados **no combate a pobreza, na ciência e na tecnologia, no meio ambiente, no esporte, na cultura e na mitigação das mudanças climáticas.**

Como se observa, Libra produzirá uma pequena revolução, para o bem, em nosso País. E repito, Libra é apenas a primeira área do Pré-sal a ser licitada sob o modelo de partilha.

Muitos têm falado que a licitação de Libra vai contra o interesse nacional. Que licitar Libra é privatizar o Pré-sal brasileiro, beneficiando as empresa multinacionais. Nesse sentido, é importante destacar que o Governo brasileiro não

tem nada contra empresas brasileiras ou estrangeiras que queiram investir no Brasil, gerando empregos e renda localmente. **Mas o Pré-sal, e em especial Libra, não está sendo privatizado.**

O excedente em óleo de 41,65% obtido no leilão vai propiciar **75% da renda a ser produzida pelo campo de Libra para o Estado Brasileiro.**

Esse percentual – 75% - corresponde:

1. à **soma do Bônus de assinatura, que deverá ser de R$ 15 bilhões,** pagos na assinatura do contrato;
2. aos **royalties a serem pagos pelas empresas** por conta da produção de óleo e de gás, que, conforme já mencionado **deverão totalizar R$ 270 bilhões;**
3. **ao excedente em óleo devido à União, que será de 41,65%, ou seja, aproximadamente R$ 736 bilhões, e**
4. **ao imposto de renda a ser pago pelas empresas petroleiras, correspondente a 34% do lucro que auferirem com essa produção.**

Mas a renda destinada ao Brasil não irá se restringir a esses 75%. Isso porque a Petrobras, empresa brasileira da qual muito nos orgulhamos, será a operadora do campo de Libra e deterá **40%** do consórcio a ser estabelecido. Assim o Estado Brasileiro e suas empresas deterão **85% de toda a renda a ser produzida pelo campo de Libra** (75% diretamente pelo estado Brasileiro + 40% de 25% destinado às empresas).

Em resumo, o leilão de Libra representa um marco na história do Brasil. Os benefícios trazidos ao País pela produção dessa, que será apenas a primeira grande jazida a ser colocada em produção sob o regime de partilha, certamente, contribuirão para que tenhamos condições de transformar nossa sociedade, construindo um País com mais justiça social e melhor distribuição de renda, por meio de uma educação mais eficiente e igualitária.

A maior parte da riqueza a ser produzida por Libra ficará com o Brasil.

Mas, as empresas que forem parceiras do Brasil nessa empreitada também irão se beneficiar, ao produzir riqueza e, com isso, obter lucros compatíveis com os riscos e com os investimentos que estarão realizando no País.

Não vemos as empresas petroleiras como agentes que busquem se locupletar de nossas riquezas minerais, mas como parceiras que pretendem investir no País, gerar empregos e renda e, naturalmente, obter lucros com esses investimentos.

Caminhamos em direção a um futuro no qual a riqueza finita do petróleo será transformada na infinita riqueza da educação de qualidade para a população brasileira.

Ministério de Minas e Energia

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido, caro Senador Suplicy, nos termos regimentais.

Passo a Presidência para a querida colega Angela Portela, que também é da Mesa do Senado Federal, para que eu possa, como orador inscrito, usar da palavra.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Angela Portela, 2ª Secretária.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR.) – Com a palavra, o nobre amigo Senador Jorge Viana, do PT do Acre.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, caros colegas Senadores, Senadoras, venho à tribuna do Senado para tratar, obviamente, do Mais Médicos; mas antes queria também registrar meu contentamento – falei ontem aqui e, ao mesmo tempo, como fez o colega Senador Suplicy –, registrar meus cumprimentos à Presidenta Dilma pelo resultado do leilão que tivemos ontem e pelo pronunciamento que a Presidenta fez para todo o povo brasileiro depois do evento do leilão de Libra.

É óbvio que é algo que pode, sim, mudar a história do nosso povo, do nosso País. É o início de uma nova era, usando combustível fóssil, óbvio, mas, como bem disse hoje a Presidenta Dilma – e é bom que todos atentem para essa frase –, com todo o arranjo feito, sistema de partilha, uma inovação do País, que estudou todos os modelos aplicados no mundo, na busca de fazer valer os interesses do País e de seus cidadãos.

Ontem dei entrevista, e um jornalista me dizia: "Mas o leilão de Libra não foi tão bom para as empresas". Eu respondi: "Ótimo! Não foi tão bom para as empresas, porque foi muito bom para o Estado brasileiro, para o cidadão brasileiro". E a Presidenta Dilma usou uma frase que certamente vai ficar para a história. Ela disse, no discurso de hoje, no Mais Médicos: "Nós vamos transformar óleo, gerado pela natureza, em saúde e educação". O Senador Mozarildo estava lá e ouviu.

É isso que o modelo de partilha, que está longe de ser privatização... Aliás, é a presença forte do Estado, para que se tenha o adequado aproveitamento, em parceria com a iniciativa privada. Duas grandes empresas internacionais, duas gigantes da área de energia estão lá, duas empresas chinesas e a nossa Petrobras.

Mas, Srª Presidenta, caros colegas, eu queria fazer um registro desta tribuna, porque esse é o tipo do assunto sobre o qual devemos debater, refletir. Sou um leitor do jornal *Folha de S.Paulo*, há muito tempo gosto dele. Claro que, em alguns períodos, vejo-me criticando-o, mas é um jornal feito com independência, por profissionais talentosos e competentes.

Dois episódios que foram destaque na *Folha de S.Paulo* chamaram a atenção, nesta última semana, de todo o Brasil. Gostaria de iniciar cumprimentando o próprio jornal por ter um eficiente sistema de *ombudsman*. A Suzana Singer traz os dois episódios.

Um diz respeito a um erro, que o próprio jornal assumiu, e acho que ninguém tem dúvida de que não foi intencional. Domingo, o jornal informou que, em um cenário sem a candidatura de Marina Silva, a maioria dos votos iria para a Presidenta Dilma. Ora, a *Folha* tem um instituto de pesquisa, o Datafolha, com grande credibilidade, e eu até hoje me pergunto – e gosto muito de ler pesquisas: como um instituto e um jornal, que são parte um do outro, cometem um erro desses? E o jornal depois teve que dizer que foi um erro, que a maioria dos votos, caso Marina Silva não fosse candidata, iria para Eduardo Campos. O jornal assumiu o erro, assumiu o engano. E esse tema, obviamente, foi esclarecido. E só ficou um questionamento a respeito de como se comete uma falha desse tamanho.

Mas o outro erro do jornal acho que precisa ser assumido por ele. Diz respeito a manchetes que dizem: "Dilma aumenta viagens pelo País e entrega casas sem luz". Como um jornal com a credibilidade da *Folha de S.Paulo* entra nessa? O o*mbudsman* da *Folha* diz: "A *Folha* acusou a Presidenta Dilma de entregar casas sem água, sem luz no interior da Bahia. O jornal mostrou, na quarta-feira, que parte das moradias inauguradas em Vitória da Conquista, no programa Minha Casa, Minha Vida, estava no escuro e a seco. Os moradores usavam velas à noite e enchiam baldes nas casas dos vizinhos." A *ombudsman* da *Folha* diz: "Bastava ler o outro lado." Na mesma matéria, havia lá, pequenininho, o outro lado, que dizia o seguinte – o outro lado com a posição do nosso Governo, do Ministério das Cidades: "O Ministério das Cidades explicou que as casas foram entregues com as instalações elétricas, hidráulicas e que cabia ao beneficiário do programa pedir a ligação dos serviços às empresas de distribuição do Estado".

Acontece o mesmo com quem compra um imóvel, sem ajuda do Governo Federal. Todos nós sabemos que é assim que funciona, Senador Mozarildo. Se você aluga uma casa ou compra uma casa, depois você tem que pedir a ligação em seu nome. A *Folha de S. Paulo* fez disso uma manchete.

Eu mesmo gosto muito de ouvir rádio, ouço muito a CBN e a Rádio Senado, adoro música, mas, na função que eu estou hoje, tenho que estar sempre atento ao noticiário, e faço isso acompanhando... Eu ouvi achincalhes, eu ouvi a CBN reproduzindo, com razão, uma

notícia que saiu na capa de um dos maiores jornais do País. E muitos brasileiros e brasileiras disseram: "A Presidenta Dilma é uma irresponsável, está fazendo campanha". Nós ouvimos discursos daqui, desta tribuna do Senado, Senadores cobrando, xingando o nosso Governo por estar entregando casa sem água, sem luz e sem esgoto.

O problema é que era uma mentira. Quantos vão vir à tribuna pedir desculpa por ter passado uma versão falsa para o cidadão brasileiro? Os jornalistas que citaram, na CBN, nas milhares de rádios que reproduziram a *Folha de S. Paulo*, vão falar, com a mesma intensidade, com o mesmo espaço, que a Presidenta Dilma não era, não é irresponsável?

A Presidenta Dilma tem muitos defeitos. Para alguns são defeitos, alguns daqueles que ela tem e que, para mim, são qualidades: é rigorosa, não aceita esse tipo de coisa, não permite que um auxiliar faça isso.

Meus amigos, é duro, porque, quando se espalha uma notícia falsa, é como abrir um travesseiro de penas ao vento. Não tem quem traga de volta o que compõe o travesseiro. Foi isso o que aconteceu com essa história da Presidenta Dilma estar entregando casa sem... Logo ela, como disse o Presidente Lula, uma espécie de mãe do PAC, uma pessoa que cuidou, com o Presidente Lula, para que quem não tem casa... Quantas vezes ela emocionou todos nós, falando como mãe, como avó, que a casa é o centro de uma família?

Nos Estados Unidos, uma pessoa, para adquirir uma casa, demora vinte anos – pagando. No Brasil, mais de dois milhões de famílias já estão com suas casas, só nesse período do governo de Lula e do Governo Dilma.

Então, eu queria dizer que cumprimento a *Folha* por ter um *ombudsman*, que todo jornal deveria ter; cumprimento a *Folha* por debater seus próprios erros, mas acho que foi um erro gravíssimo.

Trago aqui: "Erro ou má fé da *Folha*? A Justiça vai decidir." Aqui, o que está nesta fotografia é o conjunto habitacional que foi escondido. Foi inaugurado pela Presidente Dilma e foi escondido. Apareceu uma casa à luz de velas. E está aqui também a funcionária pública Fabiana Oliveira Lira. Ela é a moça que foi colocada como a que recebeu uma casa sem água, sem luz, sem esgoto. Eu reproduzo aqui o que ela diz.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco de Apoio ao Governo/PT – AC) –

> *Quando eu recebi a chave da casa no dia 9 de outubro, eu, em seguida, dei entrada no pedido da luz e da água. Eles me disseram que eu tinha o prazo de cinco dias úteis para efetivar a ligação [eles precisavam disso]. Quando o entrevistador [no caso, o jornalista] apareceu na minha casa, a luz não estava ligada, mas ainda estava no prazo [diz a funcionária.].*

Isso virou uma gravíssima acusação, tentando macular a imagem da Presidenta Dilma.

Eu queria ainda pôr aqui o fechamento do que escreve a Suzana Singer. Diz a editoria Poder, da *Folha*.

> *A informação de que as casas foram entregues sem água nem luz é relevante por mostrar a pressa com que o governo tem organizado essas inaugurações, por motivos obviamente eleitorais. O objetivo da reportagem era mostrar isso, e não culpar a Presidenta pela falta de água e luz.*

Olha o que é que fala a *ombudsman*.

> *Se era assim, por que o título dizia "Dilma multiplica viagens e entrega casas sem água e luz"? [A própria ombudsman da Folha coloca.] Em plena campanha (alguém duvida que já começou?), é preciso ser mais que rigoroso com as denúncias envolvendo qualquer um dos candidatos. Do contrário, o jornal estará apenas fornecendo matéria-prima para os programas eleitorais de 2014.*

Então, Srª Presidenta, eu queria só a compreensão de V. Exª. Feito este posicionamento, eu queria dizer aqui que participei hoje de um dos atos mais importantes na minha vida pública. Do lado do meu irmão, o Governador e médico Tião Viana, eu queria cumprimentar...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... o Senador Mozarildo, Relator dessa matéria, o Senador João Alberto, que presidiu a Comissão, os Líderes, todos que se empenharam, a Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, a Ideli Salvatti, Ministra da Articulação, e, de maneira muito especial, o Ministro Aloizio Mercadante, e o extraordinário colega, companheiro, que eu tenho orgulho de ter no PT, Alexandre Padilha, Ministro da Saúde.

Foi fantástica a apresentação. Lá estava o médico cubano Juan Delgado. E a Presidenta Dilma abriu o seu discurso pedindo desculpas, em nome de todos os brasileiros, ao Dr. Juan Delgado, médico cubano que, quando desceu no aeroporto de Fortaleza, para nos ajudar a enfrentar esse problema de décadas no Brasil, que é a falta de médico, foi agredido verbalmente, foi vaiado e entrou num verdadeiro corredor polonês. Hoje, ele foi ovacionado.

O Senador João Alberto estava lá, e eu acabei de cumprimentá-lo pelo trabalho, que foi reconhecido por todos, assim como nós também trabalhamos por isso, porque, de certa forma, nós ajudamos a aprovar esse projeto, que é tão importante.

Eu queria dizer que o Programa Mais Médicos não é um projeto eleitoreiro, pois estava sendo trabalhado antes das manifestações. Mas as manifestações estão sendo atendidas, porque, inclusive, a Presidenta Dilma falava que em qualquer pesquisa que se faça neste País, em qualquer cidade, em qualquer Estado, a falta de médicos sempre está entre os três mais graves problemas apontados pela população. E não é sem razão: o Canadá tem 2 médicos para cada mil habitantes; o Reino Unido, 2,7; A Argentina, 3,2; O Uruguai, 3,7; Portugal, 3,9; a Espanha, 4; Cuba, 6,7. E o Brasil tem pouco mais de um médico para cada mil habitantes. Como é que vamos resolver isso? De uma maneira corporativa? E onde estão os médicos brasileiros? Concentrados...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... nas grandes cidades.

Estou concluindo, Srª Presidente.

Estão concentrados nas grandes cidades. Especialistas.

Conto aqui, rapidamente, que recebi uma ligação do então nomeado De Filippi, Secretário de Saúde de São Paulo: "Jorge Viana, você trabalhou na Helibrás e sabe, entende dessas coisas. A Prefeitura está pensando em contratar helicópteros em São Paulo para poder levar médico do centro de São Paulo para os centros de saúde da periferia". De helicóptero! Porque o médico não quer ir. Ou as condições também não são as adequadas.

Faltam médicos no Brasil. Agora, a Presidente Dilma lança um Programa extraordinário, que recebeu importantes modificações aqui e que, certamente, vai mudar a história do Brasil, garantindo médicos para os mais pobres. Médico não é tudo, mas não dá para melhorar a situação da saúde sem esses profissionais. O Programa não é contra os médicos brasileiros, mas junto com os médicos brasileiros. Não tem nenhum sentido. Ele vai mexer em toda a estrutura de formação desses profissionais. O Governador Tião Viana já o está implementando. No Acre, nós vamos receber em torno de duzentos novos médicos. Nosso sonho de que todos tenham acesso ao atendimento médico vai se tornar realidade neste País.

Concluo, Senadora Angela Portela, agradecendo sua tolerância e dizendo que o Programa Mais Médicos tem um defeito: só está sendo implementado agora. Esse é o defeito. Todos os países do mundo foram atrás de médicos em outros países para resolver esses problemas. A Inglaterra tem mais de 30% dos médicos de outras nacionalidades. O Brasil precisa dar atenção para a nossa juventude, precisa multiplicar o número de vagas nas universidades de Medicina. O Ministro Mercadante falou isso hoje, o Ministro Padilha também apontou esse caminho.

Parabenizo a Presidenta Dilma e, antes de finalizar, com muito respeito, cumprimento o Senador Mozarildo, que foi Relator dessa matéria que muda a história da saúde no Brasil, sem dúvida. Sem dúvida! Agora, o SUS, que é um serviço universal de saúde, mesmo sem a CPMF, mesmo sem os recursos que foram tirados neste Congresso, vai ser uma realidade, principalmente para os mais pobres.

Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Jorge Viana, quero só me aliar, me somar ao pronunciamento de V. Exª. Como Relator-Revisor, usei exatamente, digamos assim, a minha formação de médico, há 44 anos... Como disse V. Exª, desde aquele tempo a carência de um programa dessa natureza já existia. Realmente, da forma como o problema vinha sendo conduzido, tanto por parte do Governo quanto das entidades médicas, ele jamais seria resolvido. Então, tenho dito para alguns colegas que esse Programa, agora implantado e, inclusive, já foi melhorado aqui com a questão do prazo para fazer o Revalida, da previsão de o Governo, em cinco anos, construir, reformar e equipar as unidades de saúde e também criar certos rigores para a criação e o funcionamento dos cursos de Medicina.

Então, acho que foi um grande passo e dou este testemunho aqui não só por ter sido Relator Revisor, mas, principalmente, pela minha experiência que tive de participar espontaneamente de um programa Mais Médicos quando me formei, há 44 anos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado e, mais uma vez, parabéns.

E digo que, quando Governador, com a ajuda do então Senador Tião Viana, levamos a Faculdade de Medicina para dentro da Universidade Federal do Acre. Foi um dos atos mais importantes que fiz no Governo. Levamos residência médica, formamos mais de 50 profissionais do Acre em mestrado e doutorado, e, agora, se Deus quiser, com trabalho, vamos ampliar, dobrar o número de vagas na nossa Universidade, levando, inclusive, até Cruzeiro do Sul, uma decisão também do Governador Tião Viana, que é médico e que tanto batalha pela saúde. Para aqueles que têm acesso a médico e que podem passar a mão no telefone para ligar e receber médico em casa parece que

foi pouco o que a Presidenta Dilma fez, mas para a grande maioria dos brasileiros, que agora estão se assustando quando têm a visita de um médico em casa, nas periferias das cidades, nos municípios isolados, a Presidenta Dilma talvez tenha feito hoje um dos mais importantes atos deste seu Governo, que ainda tem muito chão pela frente para seguir ajudando o Brasil a melhorar e levando adiante o trabalho iniciado pelo Presidente Lula.

Muito obrigado e desculpe-me o uso do tempo, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/ PT – RR) – Parabéns, Senador Jorge Viana, pelos dois pontos importantes que destaca em seu pronunciamento: primeiro, esclarecendo que, em relação ao Minha Casa Minha Vida, houve um erro cometido pelo jornal e mostrando, claramente, didaticamente, que a Presidenta Dilma não entregou casa sem luz e sem água e, segundo, falando do Programa Mais Médicos.

Hoje, tivemos um momento de extrema satisfação e alegria e de muita emoção quando a Presidenta Dilma sancionou o Mais Médicos. É uma satisfação muito grande para todos nós que aprovamos aqui esse Programa ver, nas periferias das grandes cidades, nos extremos Norte e Nordeste, o atendimento básico à saúde dos brasileiros.

Então, eu gostaria de parabenizá-lo pelo pronunciamento.

Convido para fazer uso da palavra, como Líder, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senadora Angela Portela, que preside a sessão do Senado nesta tarde, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ontem, o Brasil assistiu a um jogo insólito. Enquanto tivemos um leilão, se é que pode ser chamado assim, por outros vimos governistas e a própria Presidenta da República ir em cadeia nacional de rádio e TV, num assombro à legislação que trata dessas veiculações, comemorar o fracasso como uma grande conquista.

São dois mundos: um da realidade e o outro da propaganda, que mais parece ficção. Vejamos: um só consórcio – formado pela Petrobras, com 40%, sendo 30% obrigatórios, pela anglo-holandesa Shell, com 20%, pela francesa Total, com 20%, e pelas chinesas CNPC, com 10%, e CNOOC, com 10% – venceu o leilão para explorar o Campo de Libra, na Bacia de Santos, Rio de Janeiro.

A exploração do Campo de Libra deve elevar as reservas nacionais de petróleo, atualmente de 15,3 bilhões de barris, acrescentando entre 8 e 12 bilhões de barris. Essa riqueza poderá fazer o País saltar da 11ª colocação entre os produtores mundiais para a 6ª posição quando alcançar o auge da exploração na área, com picos de 1,4 milhão de barris diários, em 2025. O próximo leilão da área descoberta em 2005 só ocorrerá daqui a dois anos.

Mesmo com o potencial comprovado de exploração, tivemos apenas um consórcio interessado e, ainda assim, pelo valor mínimo estabelecido, conforme destaca manchete do jornal *Folha de S.Paulo* desta terça-feira – aspas: "Sem concorrência, leilão do pré-sal obtém valor mínimo" – fecho aspas.

Srª Presidente, basta lembrar que, quando foi anunciada a concorrência, a expectativa do Governo era de que 40 grandes empresas iriam disputar o leilão de forma bastante concorrida. Mas não foi o que aconteceu.

Além da baixa concorrência e do valor mínimo de venda, temos outras preocupações. Segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, o – aspas – "novo desafio da Petrobras, depois do leilão do Campo de Libra, é conseguir o dinheiro necessário para o desenvolvimento e a exploração da maior reserva de petróleo já entregue à atividade empresarial no Brasil" – fecho aspas.

De acordo com o editorial do jornal paulista, a Petrobras tem uma dívida de US$112,7 bilhões no fim do segundo trimestre e é a maior devedora do mundo entre as companhias abertas não financeiras, de acordo com o Bank of America.

Com participação de 40%, como já disse, na área leiloada ontem, a Petrobras ainda terá de ficar com, pelo menos, 30% nas próximas licitações, se forem mantidos os critérios adotados até agora para o modelo de partilha.

Diz o jornal *Folha de S.Paulo*:

> *O leilão pode ter sido um sucesso, na avaliação oficial, mas o modelo dificilmente será mantido, segundo opinam especialistas. Só 11 empresas se inscreveram para a disputa e apenas 5 – as integrantes do consórcio vencedor – acabaram apresentando um lance, embora houvesse 40 em condições de entrar no jogo. Várias razões aconselham a alteração de critérios. A recém-criada Pré-Sal Petróleo (PPSA) poderá interferir nos critérios técnicos de exploração e terá prerrogativa de veto em questões importantes, mesmo sem entrar com dinheiro.*
>
> *(Soa a campainha.)*

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Diz também o artigo que o próprio Governo tem dificultado e poderá continuar atrapalhando a geração de caixa da Petrobras.

A incapacidade de fixar prioridades e a falta de foco das políticas também têm impedido a Petrobras de alcançar os objetivos em sua área de negócios. Convertida em instrumento de política industrial, por uma das confusões petistas, a empresa tem sido forçada a dar preferência a equipamentos nacionais.

O Governo parece disposto a insistir nesse erro. "A exploração do pré-sal vai fortalecer a indústria naval e os fornecedores de equipamentos", disse, ontem, o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão. Sem dúvida, essa pode ser uma das boas consequências dos investimentos no setor de petróleo, se a indústria brasileira for capaz de competir. Será um erro grave sobrecarregar a exploração do pré-sal com os custos de uma política industrial superada. A preferência à indústria naval brasileira já resultou no fiasco de um navio lançado oficialmente pelo Presidente Lula com discurso presidencial e só posto em operação mais de um ano depois, quando teve, finalmente, condições de navegar.

O editorial encerra com a seguinte frase, que se aplica para absolutamente todas as ações do Governo Dilma, nas mais diferentes áreas – aspas: "O País pode ganhar com mais foco e menos demagogia". Fecho aspas.

Para negar a realidade, o Governo, mais uma vez, recorre à demagogia e à propaganda, inclusive usando de forma indevida a prerrogativa de convocar a cadeia nacional de rádio e televisão para mais um pronunciamento de palanque, visando 2014.

Essa foi, conforme destacou o Presidente do PSDB, Senador Aécio Neves, a décima sexta vez, em apenas dois anos e meio, que a Presidente Dilma usa o espaço oficial da Presidência da República para fins eleitoreiros.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Diz a nota do PSDB:

Trata-se de mais uma vergonhosa tentativa de impor à opinião pública a versão da realidade que interessa ao Governo. Pena que, tratando da Petrobras, a Presidente não tenha reservado parte do tempo para esclarecer os brasileiros sobre a gigantesca desvalorização que as administrações do PT causaram à empresa, comprometendo importante patrimônio dos brasileiros. O PSDB repudia, mais uma vez, a despropositada e intencional mistura entre os limites e deveres da Presidente e os interesses da candidata à reeleição.

Essa é, infelizmente, a nossa realidade. É um Governo que promove um leilão com um só concorrente, vende o patrimônio pelo valor mínimo e usa o espaço do Estado para fazer propaganda eleitoral e partidária. O tempo da fantasia, no entanto, já cansou os brasileiros. Nem todos estão concordando com as sucessivas tentativas de manipulação da opinião pública. E o Governo Dilma, desesperado, faz cada vez mais uso desse expediente, que é uma afronta ao Estado brasileiro, à democracia e aos brasileiros.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada.

Convido a fazer uso da palavra o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, como orador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, nobre Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não, Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas quero comunicar que acabamos de votar na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional a abertura de um crédito suplementar para o Ministério da Educação de pouco mais de R$900 milhões. Com esse valor, contemplam-se universidades estaduais do Brasil inteiro. Dentre essas universidades, está sendo contemplada também a de Santa Catarina, a Udesc, que, há tempos, vem buscando apoio para que se votasse isso, porque isso vem ajudar não só na concessão de bolsas de estudo, mas também na formação dos professores, melhorando a sua capacidade.

Então, fico muito grato que o Senador Alvaro Dias me permita fazer essa comunicação. Naturalmente, a matéria ainda vem ao Congresso, para que possamos referendá-la. Mas esse foi um grande passo que se deu na Comissão de Orçamento há 30 minutos.

Era o que eu queria comunicar.

Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Certamente, Senador Casildo!

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, há pouco, houve um relato encantado sobre um pedido de desculpas da Presidente Dilma a um médico cubano. Não discuto esse pedido de desculpas ao médico cubano, mas a Presidente Dilma deveria, isto sim, pedir desculpas ao

povo brasileiro pelo ocorrido ontem, não só pelo leilão efetuado, mas pela incoerência que se explicitou no gesto da Presidente na TV, com ufanismo, proclamando o êxito de um leilão.

Ouçam o que disse a Presidente em 2010! O vídeo está na internet, para quem queira conferir. A Presidente Dilma afirmou: "Desde já, eu afirmo a minha posição: é um crime privatizar a Petrobras ou o pré-sal. Isso seria um crime contra o Brasil, porque o pré-sal é nosso grande passaporte para o futuro." E acrescentou: "Eles só pensam em vender o patrimônio público." São afirmações da Presidente Dilma!

Portanto, ontem, houve um crime no Rio de Janeiro. É preciso que se escreva isso com todas as letras e que se dê o verdadeiro nome ao evento ocorrido, ontem, no Rio de Janeiro.

Em 2013, a Presidente afirmou: "Vamos também leiloar, em outubro, um imenso campo de petróleo do pré-sal, o Campo de Libra." E o leiloou.

Srª Presidente, Srs. Senadores, estão abusando da nossa generosidade e subestimando a inteligência do povo brasileiro ao proclamarem o êxito de um leilão que, na verdade, não houve.

A Presidente da República, em cadeia nacional de rádio e TV, fez um pronunciamento sobre o leilão do Campo de Libra, cuja tônica foi o *marketing* ufanista, mais uma aparição oficial ditada rigorosamente pelo *marketing* eleitoreiro. Suas primeiras palavras foram ancoradas no superlativo desconectado da realidade. Afirmou, entre outras coisas:

> *No dia de hoje, o Brasil deu um grande passo: começou a se tornar realidade a exploração em larga escala do nosso pré-sal. E passamos a garantir, para o futuro, uma massa de recursos jamais imaginada para a educação e para a saúde em nosso País. A fabulosa riqueza que jazia nas profundezas dos nossos mares, agora descoberta, começa a despertar. Desperta trazendo mais recursos, mais emprego, mais tecnologia, mais soberania e, sobretudo, mais futuro para o Brasil e para todos os brasileiros e brasileiras.*

Mesmo que os números apresentados pela Presidente Dilma se tornem realidade, eles significariam apenas R$600,00 por aluno no Brasil. Portanto, esse ufanismo é despropositado.

Foi um único consórcio, houve um único lance, houve proposta mínima, e, em que pese o mínimo ter definido o vencedor, o Governo qualifica como sucesso um leilão sem disputa e sem ágio. A Presidente dimensionou-o como o maior consórcio do mundo. A realidade é diferente. Alguns dizem: foi um golpe. Outros afirmam: esse leilão é símbolo da incoerência. Outros vão adiante e destacam: é o sucateamento do País.

A deterioração do ambiente de investimentos no Brasil afastou muitos possíveis interessados. Conforme notícia do jornal *Valor Econômico*, que ouviu várias fontes, "os riscos de construir infraestrutura e lutar por supridores locais de equipamentos e serviços nos prazos da concessão" foram considerados.

O primeiro leilão do pré-sal, sem competição, sem ágio, precipitado, açodado, teve uma importância meramente fiscal. O Governo reforçou seu caixa, um reforço fiscal da ordem de R$15 bilhões, em parte retirado da Petrobras, que paga por um patrimônio que já era seu. É um imediatismo desprovido de visão estratégica e traduzido num ufanismo talhado pelo *marketing*. É ufanismo, irresponsabilidade, açodamento, falta de visão estratégica de futuro.

O editorial do jornal *Folha de S.Paulo* expôs outra vertente preocupante no contexto de Libra:

> *Há desconfiança quanto à capacidade da estatal brasileira de suportar o desafio. A Petrobras é a empresa não financeira mais endividada do globo, segundo o Bank of America Merrill Lynch, com US$112,7 bilhões em obrigações – além do compromisso de investir mais de US$200 bilhões para ampliar a produção com o pré-sal.*

E prossegue o editorial do jornal, nesta terça-feira:

> *Somados a isso a exigência temerária de um mínimo de conteúdo local em equipamentos e serviços e uma previsível disputa intraestatal de comando sobre os novos campos, envolvendo Petrobras, Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a recém-criada Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), não admira que investidores internacionais se tenham retraído. Não por acaso já se fala em rever as regras de licitação de outras áreas do pré-sal.*

Mas, senhores, o leilão tem uma importância muito mais fiscal do que propriamente para a expansão da produção nacional de petróleo. É um tremendo contrassenso, que ajudou a reduzir o interesse na disputa e, consequentemente, os ganhos para o País. O Governo Dilma precisa dos R$15 bilhões que serão arrecadados a título de bônus de assinatura para fechar suas contas e produzir um superávit menos feio neste ano.

O objetivo prioritário desse leilão, a razão do açodamento, da antecipação, da precipitação, é a busca de recursos a qualquer preço para o encontro de contas do final de ano. A contabilidade criativa utilizada em outros exercícios já não é mais suficiente, e o Governo dilapida um patrimônio público extraordinário com o ob-

jetivo de buscar recursos para atender a demanda do superávit primário. Foi um malogro exatamente porque houve desistência, o que, a nosso ver, confirma a tese de que houve precipitação. O Governo não deveria se apressar em leiloar esse patrimônio sem uma avaliação mais técnica e completa das suas potencialidades.

Concluo o pronunciamento como comecei, Srª Presidente, com palavras da Presidente Dilma em 2010: "Desde já, eu afirmo a minha posição: é um crime privatizar a Petrobras ou o pré-sal. Isso seria um crime contra o Brasil porque o pré-sal é o nosso grande passaporte para o futuro."

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Portanto, a Presidente Dilma afirmou que privatizar o pré-sal é crime. Quem será responsabilizado por esse crime?

A Presidente Dilma, que pediu desculpas ao médico cubano, pedirá agora desculpas por ter praticado estelionato eleitoral ao demonizar as privatizações e agora lançar mão delas, dilapidando o patrimônio que é nosso, com açodamento, para alcançar o superávit primário ao final do ano?

Essa indagação tem de ser respondida pelo Governo.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Convido a usar a palavra, para fazer uma comunicação inadiável, o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta desta sessão, Srªs e Srs. Senadores, os que nos ouvem pela Rádio Senado, pela TV Senado e pela Agência Senado, Srªs e Srs. Senadores, o Governo comemora o resultado do leilão do Campo de Libra e diz até que tudo era previsível, mas quem acompanha o mercado sabe muito bem que, pela dimensão das reservas, o resultado está bem abaixo do esperado. Venceu o modelo da Petrobras gerentona, ou do Governo gerentão, que não dá o braço a torcer e faz a privatização pela metade.

A essas críticas do mercado somam-se outras: a nova estatal do setor, Pré-Sal Petróleo, que vai coordenar e fiscalizar a exploração, tem poder demais, o que assusta petroleiras privadas. A indústria nacional não tem condição de oferecer, a bom preço e no prazo, a cota de equipamentos e insumos que as petroleiras do pré-sal têm de, obrigatoriamente, comprar no Brasil. Por fim, a quantidade de petróleo que as empresas têm de entregar ao Governo, mais de 40%, é muito grande. Esse modelo de privatização cria uma confusão tremenda!

Srªs e Srs. Senadores, o Governo veio a público comemorar também que a inflação vai fechar dentro da meta. Mas fechar dentro da meta significa uma perigosa inflação da ordem de até 6,5%. Se ficar em torno de 6%, já será um impacto forte no orçamento doméstico.

Quem faz as compras regularmente e tem de administrar uma família sabe que, na ponta do lápis, os produtos não param de aumentar, juntamente com as despesas com saúde e educação. Basta fazer as contas e ver como o poder de compra das famílias brasileiras tem caído! Os juros devem chegar a dois dígitos. Dois dígitos! E, ainda assim, não vão conseguir frear a inflação, que tem origens numa desconfiança em relação ao Governo, às contas públicas e ao intervencionismo na iniciativa privada.

Sob a justificativa de que o cenário internacional tem sido desfavorável, o Governo comemora também um PIB em torno de 2,5% – se chegar lá –, em 2013, e de 2,2% no ano que vem. Pífio! Mas, num quadro comparado, vemos que o crescimento do PIB brasileiro deverá ficar bem abaixo das demais economias emergentes em 2014, conforme alerta relatório do FMI. E as razões para o alerta são os obstáculos macroeconômicos, como inflação em alta e pouco espaço fiscal, além de gargalos à produção, notadamente na área de infraestrutura.

Por isso, é extremamente inquietante e preocupante que a Presidente volte a dizer que crescimento não é apenas PIB. Ora, sem a força do PIB, não há como pensar nos programas sociais, na educação de qualidade, no atendimento médico-hospitalar, tampouco na segurança pública.

O Governo coloca em questão a capacidade financeira e orçamentária do País, quando se esquece de dizer que a dívida bruta do setor público já chega a mais de 60% do PIB.

Srªs e Srs. Senadores, o Brasil não pode se contentar com um desempenho tão modesto da economia, nem com essa manipulação de números tão comum nos discursos do Governo. É preciso exigir um Estado mais dinâmico, mais enxuto, menos aparelhado ideologicamente, com gestão de resultados e propostas bem planejadas. O modelo de incentivos pontuais ao consumo está esgotado e com um temerário endividamento das famílias.

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pior: as tentativas de privatização do atual Governo não parecem suficientes para alavancar os investimentos em infraestrutura, indispensáveis

ao aumento da competitividade dos produtos brasileiros. Esses investimentos, de acordo com a revista *The Economist*, têm-se mantido na ordem de 1,5% do PIB, quando a média global é de 3,8%. Hoje, 25% do valor obtido pela comercialização da safra de soja, em Mato Grosso, por exemplo, é gasto em transporte até os portos.

No lugar de ser pragmático para resolver os gargalos de produtividade, o Governo tem preferido um dogmatismo capaz de amedrontar até os mais otimistas dos empresários. O fato é que, no atual Governo, há nítidos equívocos na condução do País, mas sem que se acene com reformas indispensáveis à competitividade. O ritmo do Brasil tem ficado muito abaixo do potencial do País.

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Já termino, Srª Presidente.

Não é possível exigir investimento dos setores produtivos em tecnologia se a maioria deles carrega um fardo extremamente pesado de impostos. As contrapartidas do Governo estão abaixo das expectativas do mercado. Cinquenta e oito por cento da arrecadação são gastos com folha de pagamento do funcionalismo. Se o Governo fosse uma empresa privada, já teria quebrado, diante de tamanha ineficiência.

Srªs e Srs. Senadores, o presidencialismo de coalizão, por sua vez, incha a máquina pública. Hoje, são 39 Ministérios, e é uma porteira aberta para os desmandos e para a corrupção que ocorreu no Ministério do Trabalho e em tantos outros órgãos. Conforme aponta o relatório do Tribunal de Contas da União, o Governo não tem ideia de como as Organizações não Governamentais (ONGs) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips) gastam o dinheiro repassado.

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Somente este ano, R$3,7 bilhões já foram repassados a essas instituições. Um em cada quatro convênios firmados nem sequer tem a prestação de contas entregue aos órgãos responsáveis, mesmo após o vencimento do prazo contratual.

Os convênios e repasses são comuns na Esplanada dos Ministérios, mas a documentação entregue pelas entidades para comprovar o uso do dinheiro público não é adequadamente fiscalizada.

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – São repasses milionários. O Ministério da Educação é a Pasta campeã, que transferiu mais de R$1 bilhão. A Pasta da saúde aparece com R$772 milhões, seguida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com R$671 milhões.

De acordo com o Ministério do Planejamento, em 2013, a União fez mais de 6.300 transferências voluntárias, mas não há notícia de quantas prestações de contas foram feitas. Acrescente-se a isso a clara manipulação dos balanços contábeis do Governo e a submissão do Banco Central ao Ministro da Economia.

No campo internacional, o País prefere patinar num esforço para salvar o Mercosul a buscar novas parcerias bilaterais. A balança comercial, por sua vez, registrou o pior valor de janeiro a setembro desde 1998...

(Interrupção do som.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. *Fora do microfone*.) – ... e o emprego na indústria colocou o pé no freio.

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Enfim, Srª Presidente, no lugar de fazer reformas, o Governo continua a política cega de incentivo ao consumo. Tem-se a impressão de haver dois Brasis: um, pintado às mil maravilhas pelo Governo, e outro que preocupa os analistas internacionais e que é simbolizado pelas reivindicações das ruas.

É hora de a sociedade brasileira avaliar melhor o discurso colocado nas mídias pelo Governo e repensar que rumos quer dar ao País.

Mais quatro anos nesse ritmo e o País terá novas décadas perdidas.

Obrigado pela paciência, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senadora Angela Portela, que preside esta sessão; caros colegas, farei uma breve análise da nossa viagem ao Panamá, no último fim de semana, quando houve, inclusive, a sede própria do Parlatino.

Tivemos a honra de participar com alguns colegas, entre eles o Senador Paulo Davim, a Senadora Vanessa Grazziotin e também diversos Deputados Federais que fazem parte do Parlatino, dessa comissão. Inclusive, o Senador Flexa, que é o Presidente da Comissão do Parlatino, não pôde viajar, mas lá se encontrava o Vice-Presidente da Comissão, o Deputado Federal Eduardo Azeredo, que representou a Presidência e, enfim, o grupo do nosso Parlamento, do nosso Congresso Nacional.

O Senador Paulo Davim está presente nesta sessão. Pudemos presenciar o acontecimento, e faço uma pequena análise sobre essa viagem.

É inegável a grandiosidade, a diversidade de produção e o tamanho do mercado brasileiro, quando comparado ao de outros países da América Latina. Apesar disso, ainda não desempenhamos o papel de liderança que nos caberia. Temos que conquistar essa liderança, não apenas nos aspectos econômicos, mas também políticos, buscando a integração cada vez maior da nossa região. Só dessa forma poderemos garantir discussões de igual para igual com outros grandes blocos regionais.

É a tese que venho pregando, em função do bloco regional dos países sul-americanos que compreendem o Parlatino, e o Brasil, não só dentro do Mercosul, mas no contexto agora da Aliança do Pacífico, que criaram com os países do Chile, do Peru, da Venezuela, inclusive o Panamá oferecendo-se como sede da Aliança do Pacífico, mas parece que nós, do Brasil, precisamos nos articular com mais ênfase, eu diria, entre esses 23 países que compreendem o Parlatino.

Para vermos esse bloco mais reforçado e com a liderança do Brasil, quer dizer, nos fazermos mais presentes, devemos procurar conquistar essa liderança e, juntos, atuar em relação a outros blocos no Mercado Comum Europeu, como em relação aos países do bloco do Nafta – os Estados Unidos, o Canadá e assim por diante –, como também em relação aos blocos dos países asiáticos.

Nós, aqui, do Parlatino, precisamos nos organizar melhor. Precisamos, eu diria, pensar mais nesses coirmãos. Acho que isso é fundamental, e a liderança do Brasil está ainda, parece-me, aquém do desejável, do recomendável.

Por isso, além das reuniões e das comissões que lá aconteceram, além da cúpula ibero-americana dos representantes, dos executivos desses países todos, e os diplomatas, parlamentares, chefes de Estado e de governo, é oportuno fazer uma análise mais ampla da situação de integração regional vivida atualmente na América Latina, não apenas em seus aspectos políticos, mas especialmente da efetiva cooperação econômica, diplomática e cultural.

Instituído há mais de 20 anos, o Mercosul ainda patina na consecução de seus objetivos primordiais, como a livre circulação de bens, serviços e fatores de produção entre os países do bloco e até mesmo na circulação de cidadãos, que enfrentam dificuldades burocráticas que há muito já poderiam ter sido superadas, a exemplo do que ocorre entre os membros da Comunidade Europeia.

Até a circulação de pessoas, no Mercosul, ainda é muito empírica, muito burocrática. É uma reclamação que se ouve há tempos. Já estamos há 20 anos nisso, e as coisas estão indo muito devagar. Na Europa, não existe essa burocracia. Com visto, com passaporte, você circula em qualquer um dos países da Comunidade Europeia, mas nós, aqui, no Mercosul, não. Assim precisava ser nesse Parlatino. Não avançamos nisso ainda no Mercosul. Temos que agir mais. Isso é fundamental.

Há pouco, vimos a formação de um novo bloco comercial, composto por alguns países dos nossos vizinhos latino-americanos, que merece nossa atenção: a Aliança do Pacífico, que reúne Chile, Colômbia, México e Peru. Outros países ainda aguardam sua aprovação e ingresso no bloco, como o próprio Panamá. Este, como disse no introito, aliás – que conta com o relevante modal do Canal do Panamá, essencial na ligação entre o Atlântico e o Pacífico –, ofereceu-se, inclusive, para sediar o bloco econômico.

O Brasil não pode ficar alheio e subestimar o vistoso crescimento apresentado pelo grupo, em tão curto espaço de tempo. Criado formalmente em junho do ano passado, o grupo contabilizou, no ano passado, exportações que somam US$556 bilhões, enquanto o Mercosul, formado há 20 anos, negociou apenas US$335 bilhões. Ficamos bem aquém dessa formação da Aliança do Pacífico, criada no ano passado.

Vale lembrar, a título de curiosidade, que o Mercosul responde por 71,8% do território da América do Sul. Os quatro países do Mercosul representam 71% dos países da América do Sul – quase 13 milhões de quilômetros quadrados –cerca de três vezes a área da União Européia.

A indiferença que o Governo tem dedicado ao tema não condiz com os baixos números da nossa balança comercial.

De janeiro à terceira semana de outubro deste ano – 203 dias úteis –, as vendas ao exterior somaram US$193 bilhões, média diária de 950 milhões. Na comparação com a média diária do período correspondente de 2012, as exportações decresceram 1,1%.

Nós caímos no último exercício. Então, está faltando alguma coisa para motivarmos isso. Sei que a importação de petróleo, importação de gasolina, derivados de petróleo, por falta de refinarias, de melhorarmos.

E eu tenho dito várias vezes que Santa Catarina se coloca à disposição para instalar uma refinaria. Esse é um tema que está na pauta, porque o Brasil importa derivados de petróleo: gasolina, gás, querosene, óleo trabalhado. Vamos fomentar isso, mas precisamos buscar mecanismos para melhorar essas teses.

Nossos acordos comerciais ainda são tímidos e ineficazes, sejam eles considerados isoladamente ou no âmbito do Mercosul. Temos 22 acordos vigentes, caro Presidente Renan Calheiros, enquanto que o Chile está acordado com 62 países – e nós com 22 –, a Colômbia, com 60 países, e o Peru, com 52. A economia brasileira, que sofre uma profunda perda de competitividade internacional, especialmente em função do elevado custo Brasil, composto por infraestrutura precária e carga tributária escorchante, não pode arcar com os custos de uma política comercial externa tímida.

É imperativo que o País expanda, de forma vigorosa, sua política de relações exteriores, buscando consolidar e ampliar as parcerias do comércio internacional. Corremos um sério risco de perder mais espaço em nossos mercados exportadores conquistados a duras penas. A estagnação e o acanhamento que atravessamos atualmente não se coadunam com o imenso potencial brasileiro no cenário econômico internacional.

São essas, caro Presidente Renan Calheiros – e agradeço a tolerância do tempo –, as reflexões que não podia deixar de fazer na tarde de hoje, tendo em vista a nossa participação nessa missão, em conjunto com outros colegas, como disse antes, aqui do Senado, Senador Paulo Davim, Senadora Vanessa e outros colegas, Deputados Federais, no Panamá, onde participamos da inauguração da sede própria do Parlatino. Mas nós sentimos e vimos de perto que o Brasil, pelo seu potencial, entre os 23 países que compõem o Parlatino, precisa se agregar mais, fluir melhor, entrelaçar, cordializar mais, para que possamos, aí sim, ajudar a liderar isso, conquistar essa liderança, porque ela não vem de graça. Precisamos trabalhar nesse sentido e conversar de igual para igual com outros blocos do mundo inteiro, como disse, os países do Nafta, Estados Unidos, Canadá, o Mercado Comum Europeu e os países asiáticos, aqueles blocos que estão sendo formados.

É a análise que trago na tarde de hoje em relação à viagem que nós fizemos.

Sr. Presidente Renan e caros colegas, muito obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Srªs e Srs. Senadores, nós estabelecemos, na semana que passou, um procedimento para apreciarmos o item 1 da pauta de hoje apenas na quarta-feira, amanhã, portanto.

Como esta matéria é uma matéria que conflita legitimamente interesses dos Estados, a prudência recomendava que nós marcássemos para quarta-feira. E, antes de apreciarmos a matéria, nós vamos apreciar os requerimentos de adiamento da própria discussão e votação.

Fica, portanto, esse item, o item primeiro, adiado para amanhã, quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.216, de 2013)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011 (nº 3.998/2012, naquela Casa), da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias.*

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Eu vou conceder a palavra, daqui a pouco, ao Senador Waldemir Moka, Relator do projeto de lei, que está exatamente se dirigindo ao plenário neste momento.

Se não houver objeção da Casa, eu queria sugerir a inversão. Que nós passássemos ao terceiro item e deixássemos esse item para uma avaliação, uma apreciação, melhor dizendo, posterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Itens 5, 8 e 9**, PEC dos Tribunais Regionais Federais.

Item 5:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloy-

sio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

Há um requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira para reexame dessas matérias pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu indago à Mesa qual é a motivação do reexame dessa matéria, que está em pauta há tanto tempo, pela CCJ, se ela já está instruída pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vou só repetir para V. Exª: essa matéria está instruída pela Comissão de Constituição e Justiça. Qual é a motivação de ela voltar à Comissão de Constituição e Justiça? Há requerimento? Por que motivo ela volta? Está em pauta há tanto tempo essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento pede, na forma do art. 279, do Senado Federal, a retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 42 e posterior envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise de sua prejudicialidade, tendo em vista a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 544, que deu origem à Emenda Constitucional nº 73.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.231, DE 2013

Requeiro, na forma do disposto no art. 279, inciso II c/c art. 315 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, e posterior envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ para análise de sua prejudicialidade, tendo em vista a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 544, de 2002 que deu origem a Emenda Constitucional nº 73, de 2013.

Sala das Sessões, em outubro de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Então, Sr. Presidente, não há prejudicialidade. Porque essa matéria não foi votada, e não foi votada matéria similar. O Tribunal de Justiça do Ceará, que é uma das PECs, não há prejudicialidade. Talvez o Senador Aloysio tenha feito o requerimento para desapensar, tendo em vista que parte dessas matérias, dessas PECs que estão apensadas, uma delas já foi votada aqui, então, realmente tem sentido o requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira para desapensar. Não há prejudicialidade na matéria que eu apresentei, inclusive. Porque não houve aprovação de nenhum Tribunal para o Estado do Ceará. Então, ela não pode estar prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Ceará é o item 9. Esse requerimento é para o item 5, que está tramitando sozinho.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Já foi aprovada a PEC.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O.k. Não, aí tudo bem. Não, aí sim. Acabei de dizer exatamente isso. Então, o outro item continua na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente. Esse é para o item 5: Proposta de Emenda à Constituição nº 42.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Item 8 da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.* Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

Item 9:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro

signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

Há um requerimento idêntico sobre a mesa.

Nós poderemos... Como não há acordo para apreciarmos agora o requerimento nós o deixaremos para uma próxima oportunidade.

O do item oitavo e o do item nono também.

Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se for possível, gostaria que fosse colocado em discussão e votação o item nº 7, que trata da PEC nº 45, de autoria do então Senador Renato Casagrande, que dispõe sobre as atividades do Sistema de Controle Interno.

Inclusive, o hoje Governador Renato Casagrande tem nos cobrado a votação dessa PEC. A Secretaria de Controle Interno do Estado também tem nos cobrado, através da Secretária Angela Silvares. Então, ser for possível apreciar, ainda na tarde de hoje, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos incluir como item seguinte ao item 10 exatamente a matéria a que V. Exª se refere.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 10:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22-A, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22-A, de 2000 (nº 565/2006, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.* Orçamento impositivo.

Parecer sob nº 1.125, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Taques, e vencido dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro, Pedro Simon, Cícero Lucena e Lúcia Vânia.

Esta é, portanto, a terceira sessão de discussão. Na sessão de 17 de outubro foram lidas as Emendas de nºs 2 a 5, de plenário.

Em discussão a proposta e as emendas. *(Pausa.)*

Não havendo...

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, V. Exª poderia repetir as emendas já existentes?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta é a terceira...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Não, as emendas já existentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já existentes. Foram lidas na sessão de 17 de outubro.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – É porque existe um entendimento para ter mais emendas. Eu consulto a Mesa se essas emendas já... Até o quinto dia. Então...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As que chegaram até agora, aqui, na Mesa, foram as Emendas de números 2 a 5, de plenário.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – A nossa é a sexta, então.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos aguardando.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Nós estamos dando entrada na sexta emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Estamos aguardando, Senador Eunício.

Em discussão a proposta e as emendas. *(Pausa.)*

Acaba de chegar sobre a mesa um requerimento propondo um calendário especial, assinado por vários Líderes partidários e Senadores e Senadoras.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP.Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o calendário especial é uma exceção a uma regra regimental, que prevê o tempo necessário de discussão antes da votação das emendas constitucionais. Inclusive nós estamos hoje na terceira sessão, nós temos ainda mais duas sessões, e, durante esse período, é possível ainda apresentar emendas. Eu até estou colhendo assinaturas para uma emenda, eu sei que o Senador Eunício também está colhendo assinaturas para outra.

Eu quero dizer a V. Exª e à Casa que não concordo com o calendário especial. Aliás, eu quero dizer

também que não concordarei mais, porque emenda constitucional é algo para ser tratado com uma tal solenidade que não comporta, Sr. Presidente – V. Exª me perdoe –, esse entorse. Já concordei no passado, mas eu creio que o tipo de matéria que exige emenda constitucional para ser implementada é de tal gravidade, de tal nobreza, que é preciso que se respeitem os ritos.

Obrigado.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira, com a palavra V. Exª; em seguida, darei a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação com o Senador Aloysio Nunes no sentido de que mantivéssemos. Como ele está colocando, hoje é a terceira sessão de discussão desta matéria. Como faltam apenas duas sessões para a discussão – nós temos sessão amanhã, temos sessão quinta-feira –, essas emendas iriam para a Comissão de Constituição e Justiça no prazo, sem calendário especial, no caso, com a ponderação de que fizéssemos a aprovação dessas emendas na quarta-feira, na Comissão de Constituição e Justiça, e voltássemos na próxima quarta-feira com esta matéria.

É a ponderação que faço ao Senador Aloysio Nunes, sem a discussão e a aprovação do calendário especial, mantendo normalmente em tramitação a matéria pelas cinco sessões, como determina o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Eunício está propondo um acordo de procedimento que não é necessariamente o calendário especial, mas que nós contássemos até a quinta sessão de discussão. Na próxima quinta-feira, a matéria iria para a Comissão de Constituição e Justiça e, na próxima quarta-feira, ela seria apreciada aqui, em primeiro turno.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu lamento mas não posso concordar. Lamento imensamente me afastar do entendimento do Senador Eunício, mas o prazo para a apresentação de emenda se encerra no quinto dia de discussão. Proceder à apreciação das emendas no quarto dia prejudicaria o quinto dia da discussão. De modo que, ainda que com outro nome, é um calendário especial com o qual eu não concordo.

O SR, PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Senador Aloysio, não tem calendário especial. Eu estou na proposta de V. Exª: encerra quinta-feira, que é o último dia. Se não tiver emenda na quinta-feira, se não existir emenda na quinta-feira, que é o último dia, o último prazo, ele vai para a CCJ na terça-feira. É isso que eu estou dizendo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não, eu não tenho nenhum problema em marcar reunião na CCJ no dia em que o Presidente considerar, mas eu quero apenas o respeito dos cinco dias...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Não, os cinco dias, sem problema.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agora a reunião da CCJ, no momento em que o Presidente convocar estarei lá presente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – OK!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exªs.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a mesma direção do Senador Aloysio.

Eu acho que V. Exª se colocou em uma situação bem prudente quando criou esse tipo de trabalho neste Senado. Já o elogiei por várias vezes. Mas a Oposição logicamente já foi muito sensível em deixar passar a tramitação fora do Regimento Interno, Sr. Presidente.

Acho que agora nós devemos, religiosamente, seguir o Regimento Interno como pretende o Líder do PSDB, sempre dizendo a V. Exª que as lideranças desta Casa, dentro delas existe uma liderança chamada Liderança da Minoria ou da Oposição, que precisa ser respeitada e consultada como V. Exª, um dos poucos presidentes, tem feito. E eu me sinto muito bem, porque hoje sou Líder da Oposição. Geralmente, o Líder da Oposição ou da Minoria e nada era a mesma coisa. Eu quero agora que me façam respeitar como Líder da Oposição.

Então, parabéns pela sua postura ao ter criado esse tipo de trabalho que acelera os trabalhos do

Senado, mas vamos fazer todos eles dentro do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Nós agradecemos a V. Exª

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 7:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009 (Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

O Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Inácio Arruda, é favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição, Justiça, emendas, portanto, de redação que apresenta.

Foram apresentadas as Emendas 3 e 4, de Plenário.

Discussão da proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada...

Senador Aloysio, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, perdoe-me.

V. Exª pretende submeter a votos agora essa matéria ou apenas é a última sessão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) É a última sessão de discussão, a quinta e última sessão de discussão.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não.

Obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa matéria está na pauta, e nós estamos atendendo a um pedido que foi colocado ao Plenário, pedido da Senadora Ana Rita.

Encerrada a discussão.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2011 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.216, de 2013)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011 (nº 3.998/2012, naquela Casa), da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias.*

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo, com muita satisfação, a palavra ao Senador Waldemir Moka para proferir parecer da matéria em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, inicialmente, Senador Presidente Renan e Srs. Líderes, eu peço desculpas em nome da Senadora Ana Amélia, do Senador Suplicy e da Senadora Lídice da Mata, sendo que esses dois últimos se encontram ainda no meu gabinete, porque nós estamos promovendo uma reunião, objeto da última audiência pública da Comissão de Assuntos Sociais, que tenta uma alternativa, uma solução de medicamentos para uma doença conhecida como mieloma. Evidentemente, tivemos que suspender essa discussão para que eu pudesse fazer este relatório. Esse é o motivo do nosso atraso.

Mas dizer também que este projeto, na verdade é um modificativo que vem da Câmara e que deveria tramitar. Certamente teria um relator na Comissão de Assuntos Sociais, Senador Paulo Davim, provavelmente V. Exª, mas como eu fui o relator inicialmente desse projeto e como Presidente da Comissão, primeiro, para justificar, requerimento de líderes, e aí o pedido da Senadora Ana Amélia e das Senadoras como um todo de que esse projeto, tão importante, pudesse ser ainda votado dentro do mês de outubro. E é exatamente isso que a Comissão está fazendo. E eu estou fazendo, então, este relatório em nome da Comissão, o que vai possibilitar que o Plenário aprecie, até porque o substitutivo da Câmara não tem uma modificação. O Deputado Reguffe fez uma modificação que eu acho que é apenas e tão somente para que ela não tivesse, como ele mesmo disse, algum tipo de ambiguidade.

Rapidamente, se o Presidente permitir, eu vou relatar aqui, num parecer que eu acho importante para que os Srs. Senadores entendam por que estou dizendo que a modificação não é substancial.

Passo diretamente à análise.

Nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, inciso III, poderá ser requerida urgência "quando se pretenda incluir, na Ordem do Dia, matéria pendente de parecer".

Por sua vez, com base no art. 338, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, a urgência pode ser pedida por líderes – foi o que aconteceu –, que representam um quarto da composição do Senado, requisitos plenamente observados para que a matéria fosse alvo de decisão pelo Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

No que tange especificamente às alterações promovidas pela Câmara dos Deputados no PLS nº 352, de 2011, registramos que são de pouca monta.

A primeira alteração apenas segue o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pelo qual o primeiro artigo do texto deve indicar o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação.

A mudança terminológica promovida pela Câmara "quimioterapia oncológica domiciliar de uso oral" por "tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral" também não modifica a essência do projeto.

Além disso, concordamos com a análise realizada pelo ilustre Deputado Reguffe, Relator da matéria na Comissão de Defesa do Consumidor, de que o objetivo da proposição é determinar a cobertura de tratamentos antineoplásicos de uso oral domiciliar, tal como consta de sua ementa, procedimento que ainda não é coberto pelos planos de saúde.

Fez-se necessário, portanto, substituir as expressões "quimioterapia oncológica domiciliar de uso oral" e "quimioterapia oncológica ambulatorial e domiciliar de uso oral", "tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral".

Segundo o Deputado, a adequação de redação se justifica para evitar ambiguidade de interpretação quanto ao verdadeiro sentido da norma, com a qual eu realmente concordo.

Por fim, a inclusão do § 5º ao art. 12 não altera o cerne da proposição. Em verdade, o dispositivo acrescentado pela Câmara segue em parte o modelo de redação do art. 10-B, incluído na Lei nº 9.656, de 1998, pela Lei nº 2.738, de 30 de novembro de 2012, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatório – aí sim – o fornecimento de bolsa de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical pelos planos privados de assistência à saúde.

Essa é uma inclusão realmente.

De fato, como pontuou a Deputada Jandira Feghali, Relatora do projeto na Comissão de Seguridade Social e Família, a ementa do projeto refere-se apenas à inclusão dos tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias. O projeto, no entanto, assegura também procedimentos radioterápicos e hemoterapia, assim como formas de potencializar o direito que está sendo evidenciado por esse projeto.

Foi acrescentado o § 5º ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Ademais, o dispositivo acrescentado prevê que o tratamento do câncer pode ser feito mediante cirurgia, radioterapia, quimioterapia, transplante de medula óssea ou por uma combinação de mais de uma modalidade de tratamento.

Outrossim a inclusão do referido § 5º facilita fracionamento do fornecimento de acordo com a prescrição médica, o que permite disponibilizar a quantidade necessária para cada ciclo de tratamento, após o qual serão analisadas a toxicidade e a tolerância do paciente ao medicamento receitado.

A regra incluída também autoriza a disponibilização do tratamento diretamente ao paciente ou ao seu representante legal pela rede própria credenciada, contratada ou referenciada, possibilitando o tratamento no tempo indicado.

Por essas razões, consideramos que as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados aprimoram o projeto de lei no mérito bem como no tocante à técnica legislativa empregada. Assim, julgamos por bem acatá-las.

Voto.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011.

É o nosso relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER
Nº 1.187, DE 2013

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011, da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, *para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias*.

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 352, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, *para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias*.

Enviado à revisão da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 352, de 2011, retorna agora ao Senado Federal, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal, para análise das alterações efetuadas por aquela Casa.

O SCD nº 352, de 2011, promoveu poucas modificações no projeto, conforme aprovado pelo Senado, a saber:

- incluiu art. 1º, para especificar o objeto e o âmbito de aplicação da lei;
- substituiu a expressão "quimioterapia oncológica domiciliar de uso oral" por "tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral", no art.12, alíneas "c" e "g", da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, modificado nos termos do art. 2º do PLS;
- acrescentou § 5º ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, modificado nos termos do art. 2º do PLS, para determinar que o fornecimento previsto nas alíneas "c" do inciso I e "g" do inciso II do art. 12 dar-se-á por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, diretamente ao paciente ou ao seu representante legal, podendo ser realizado de maneira fracionada por ciclo, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e de acordo com prescrição médica.

O Substitutivo da Câmara foi inicialmente distribuído para ser analisado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). No entanto, por força da aprovação do Requerimento nº 1216, de 2013, subscrito por líderes partidários, solicitando urgência para a matéria, o projeto foi incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22 de outubro de 2013, para discussão em turno único pelo Plenário do Senado Federal, a quem compete proferir a decisão final sobre a matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), inciso III, poderá ser requerida urgência quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer. Por sua vez, com base no disposto no art. 338, inciso III, do RISF, a urgência pode ser pedida por líderes que representem um quarto da composição do Senado, requisitos

plenamente observados para que a matéria fosse alvo de decisão pelo Plenário, em substituição à CAS.

No que tange especificamente às alterações promovidas pela Câmara dos Deputados no PLS nº 352, de 2011, registramos que são de pouca monta.

A primeira alteração apenas segue o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pelo qual o primeiro artigo do texto deve indicar o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação.

A mudança terminológica promovida pela Câmara – "quimioterapia oncológica domiciliar de uso oral" por "tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral" –, também não modifica a essência do projeto. Além disso, concordamos com a análise realizada pelo Deputado Reguffe, relator da matéria na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), de que o objetivo da proposição é determinar a cobertura de tratamentos antineoplásicos de uso oral domiciliar, tal como consta de sua ementa, procedimento que ainda não é coberto pelos planos de saúde. Fez-se necessário, portanto, substituir as expressões "quimioterapia oncológica domiciliar de uso oral" e "quimioterapia oncológica ambulatorial e domiciliar" pelas expressões "tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral" e "tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral". Segundo o Deputado, a adequação de redação se justifica para evitar ambiguidade de interpretação quanto ao verdadeiro sentido da norma.

Por fim, a inclusão do § 5º ao art. 12, não altera o cerne da proposição. Em verdade, o dispositivo acrescentado pela Câmara segue, em parte, o modelo de redação do art. 10-B, incluído na Lei nº 9.656, de 1998, pela Lei nº 12.738, de 30 de novembro de 2012, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatório o fornecimento de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical pelos planos privados de assistência à saúde.*

De fato, como pontuou a Deputada Jandira Feghali, relatora do projeto na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), a ementa do projeto refere-se apenas à inclusão dos tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias. O projeto, no entanto, assegura também procedimentos radioterápicos e hemoterapia. Assim, como forma de potencializar o direito que está sendo evidenciado por este projeto, foi acrescentado § 5º ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Ademais, o dispositivo acrescentado prevê que o tratamento do câncer pode ser feito mediante cirurgia, radioterapia, quimioterapia, transplante de medula óssea ou por uma combinação de mais de uma modalidade de tratamento. Outrossim, a inclusão do referido § 5º faculta o fracionamento do fornecimento, de acordo com a prescrição médica, o que permite disponibilizar a quantidade necessária para cada ciclo de tratamento, após o qual serão analisadas a toxidade e a tolerância do paciente ao medicamento receitado. A regra incluída também autoriza a disponibilização do tratamento diretamente ao paciente ou ao seu representante legal, pela rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, possibilitando o tratamento no tempo indicado.

Por essas razões, consideramos que as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados aprimoram o projeto de lei no mérito, bem como no tocante à técnica legislativa empregada. Assim, julgamos por bem acatá-las.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Waldemir Moka.

Eu queria, com muita satisfação, registrar a presença, no Senado Federal, das representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Distrito Federal: a Maria Thereza Falcão, Presidente, a Vera Lúcia Bezerra, a Renata Lúcia da Luz, a Maria Barros e a Ana Paula Fernandes.

Como nós havíamos dito por ocasião, Senadora Ana Amélia, da cerimônia da abertura das atividades do Outubro Rosa, a aprovação dessa proposta era uma das prioridades do Senado Federal.

Portanto, desde já, eu quero parabenizar a Senadora Ana Amélia, autora do projeto, e quero parabenizar também a Presidente do Instituto de Oncologia, a Luciana Holtz, que inspirou, segundo a Senadora Ana Amélia, a própria proposta da Senadora.

E quero, desde já, também homenagear o Senador Waldemir Moka pelo brilhante parecer que ele acaba de fazer para o Senado Federal.

O parecer é favorável ao substitutivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

Discussão do substitutivo da Câmara, em turno único. (*Pausa.*)

Em discussão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin e Senador José Sarney

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Nós estamos votando o projeto e eu não vou aqui fazer nenhum longo pronunciamento. Mas eu não poderia deixar de cumprimentar a autora do projeto, a Senadora Ana Amélia, que, de uma forma muito sensível – aliás, é como ela desempenha o seu mandato, preocupada com a população, especialmente com as mulheres, e que passou por um sério problema na família, então, ela não apenas conhece, mas viveu muito de perto o problema –, hoje apresenta este projeto de lei.

E aqui nós temos as integrantes e os integrantes da Rede de Solidariedade às pessoas acometidas por câncer. O projeto que a Senadora apresenta, sem dúvida nenhuma, vai permitir que mulheres que sofrem desse problema possam enfrentá-lo com uma dor menor; a dor existe, mas menor.

Então, cumprimento a Senadora Ana Amélia, o nosso Presidente da comissão, o Senador Moka, que também muito contribuiu para que o projeto fosse votado, e V. Exª, que, já na abertura do mês de outubro, mês do Outubro Rosa de combate ao câncer de mama, disse que estaria pronto para colocar na pauta todos os projetos que tratem deste assunto. E hoje nós estamos aqui, votando tão importante matéria.

Sr. Presidente, quero dizer que a alegria é muito maior do que a de todos nós juntos por podermos votar este brilhante projeto da Senadora Ana Amélia.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

A inclusão da quimioterapia oral nos planos de saúde, a partir de janeiro de 2014, já havia sido adotada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar; mas, agora, evidentemente, ela deixa de ser uma possibilidade e passa a ser um direito.

Eu concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, autora da proposta.

Com a palavra, V. Exª.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Paulo Davim.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, hoje é o dia mais importante do meu mandato, porque está sendo concluído um processo, iniciado aqui nesta Casa, que diz respeito a 1,1 milhão de pacientes portadores de câncer.

Agradeço às queridas amigas, vencedoras, vitoriosas, na pessoa da minha amiga Terezinha Falcão, que representa a Liga do Combate ao Câncer; a todas as mulheres aqui presentes já citadas pelo Senador Renan Calheiros; à Luciana Holtz, da Oncoguia; ao Relator aqui no Senado, Senador Waldemir Moka, por duas vezes; e, na Câmara, ao Deputado Reguffe, à Deputada Jandira Feghali e ao Deputado Berzoini. E quero agradecer, de modo especial, ao Senador Renan Calheiros pelo cumprimento da palavra de V. Exª, que, no dia do lançamento do Outubro Rosa, se comprometeu a incluir na pauta de votações todas as matérias relacionadas não só ao câncer de mama, mas também ao tratamento da saúde da mulher.

O meu projeto está sendo votado hoje por este Plenário. Obrigada, Senador Moka, por ter entendido a relevância social da matéria. Ele não alcança apenas as mulheres, mas também todos os pacientes portadores de câncer.

E assim como está transcorrendo agora o Outubro Rosa, de grande significado, essa é a resposta que a Casa está dando à sociedade brasileira, como disse o Senador Renan Calheiros, é o protagonismo na solução de um grave problema: a inclusão da quimio-

terapia oral no rol dos serviços dos planos de saúde, no rol do tratamento oferecido pelos planos de saúde.

Hoje ocorreu a abertura do 6º Conseguro, mostrando a importância desse setor para a saúde pública dos brasileiros. Hoje, as prioridades dos brasileiros são: a primeira é a educação dos filhos; a segunda é a moradia; e a terceira é um plano de saúde, Senador Agripino. Então, apesar da relevância desse tema, não queremos criar nenhum problema financeiro ao Sistema de Saúde Suplementar. Queremos a compatibilização do que fazem essas empresas para que continuem fazendo melhor.

E, ao aprovarmos isso, queremos que a indústria farmacêutica disponibilize também medicamentos de preço mais acessível à população e viabilize, Senador Moka – é isso que temos discutido no seu gabinete –, a lenalidomida para o tratamento do mieloma múltiplo, que é um tema extremamente relevante. Isso vai significar o barateamento do medicamento para o SUS e para o plano de saúde.

Por isso, eu digo que hoje é o dia mais importante do meu mandato. Só por esse projeto teria valido a pena a eleição para Senadora, representando o Rio Grande do Sul.

Agradeço a todos os Senadores, a todos os Líderes, que, na quinta-feira, assinaram comigo, a meu pedido – Senador Agripino, Senador Eunício Oliveira, Senador Gim Argello, o Senador Francisco Dornelles, o Senador Acir Gurgacz, os Senadores todos que me apoiaram para que conseguíssemos a urgência para votar hoje este projeto de lei que se inclui no rol dos planos... E o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que o entendeu perfeitamente. O Senador Aloysio acha que tem haver a tramitação correta, mas como essa era uma matéria já vencida e superada na Câmara, não se tinha mais que perder tempo. Temos que dar celeridade. E V. Exª entendeu o espírito desse projeto e aceitou tacitamente; aceitou com uma grande cortesia à colega que lhe pediu a urgência e foi aprovada. O Senador Wellington Dias, Líder do PT, assinou também.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Aceitei com entusiasmo, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria, então, agradecer a todos os Líderes que ajudaram a que hoje nós estivéssemos votando esta matéria. O meu profundo agradecimento. Vocês, comigo, estão ajudando e respondendo à sociedade brasileira, que, nas ruas, clama por um melhor atendimento de saúde.

Muito obrigada, Senador Renan Calheiros; muito obrigada a todos os colegas que ajudaram nesta missão. Esse é um projeto que é destinado a todos os pacientes de câncer.

Muito obrigada! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Davim.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente, eu quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em seguida, darei a palavra ao Senador Wellington Dias e ao Senador Pedro Taques.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, eu não poderia deixar de, neste momento, ocupar a tribuna para, em primeiro lugar, parabenizar a Senadora Ana Amélia, essa valorosa Senadora lá do Rio Grande e que tem uma sensibilidade social bastante aguçada, e que é pragmática; não fica só na retórica. Ela busca, com objetividade, construir soluções de que a sociedade tanto precisa, e apresentou um projeto que, na verdade, é uma pérola do ponto de vista de saúde pública. Eu ressalto o pragmatismo associado à extrema sensibilidade social da Senadora Ana Amélia, que, aproveitando o Outubro Rosa, que por si só já passou a ser um fator de alerta para todas as mulheres do Brasil e do mundo no sentido de despertar a importância do autoexame e, consequentemente, do diagnóstico precoce do câncer de mama.

A Senadora Ana Amélia aproveitou essa oportunidade para complementar esse Outubro Rosa, não mais para o apelo diagnóstico que é o Outubro Rosa, mas também oferecendo a oportunidade da terapia, com este projeto tão bem construído, tão bem debatido e tão bem formulado.

Mas eu quero,também relatar ou ressaltar que, se esse projeto da Senadora Ana Amélia tivesse apenas o alcance para o câncer de mama, ou o câncer que acomete as mulheres, já seria por si só um extremo avanço e um importante instrumento para o enfrentamento do câncer no Brasil. Mas não é só isso. Como ela bem disse, esse projeto beneficia não só as mulheres, mas beneficia todos os pacientes que venham a apresentar a sintomatologia e que tenham o diagnóstico de câncer, independentemente de gênero. Que importante é esse projeto!

Ora, quantos pacientes começam o tratamento internados nos hospitais, e o tratamento não tem a continuidade devida depois que os pacientes recebem alta do hospital. Por várias razões, por vários motivos. E muitas vezes esse tratamento é prejudicado, e aparece a recidiva, aparecem as metástases, porque o tratamento não foi concluído por falta da oportunidade, que o projeto dá, do tratamento via oral do câncer ou, pelo menos, a condição necessária para que o pa-

ciente tenha acesso ao tratamento oral, o tratamento ambulatorial, o tratamento domiciliar.

É exatamente isso. O que vai possibilitar esse projeto? Vai possibilitar a conclusão, o fechamento da terapêutica, ou seja, a terapêutica correta. E nós vamos, seguramente, Senadora Ana Amélia, ter o reflexo nas estatísticas. O paciente vai, sim, ter o seu tratamento concluído, e nós vamos ter uma diminuição efetiva da reincidência e do surgimento das metástases, pelo fato de termos um instrumento que garante a conclusão da terapia.

Portanto, eu quero, Senadora Ana Amélia, reiterar minhas congratulações a V. Exª. Congratulo-me também com o Senador Waldemir Moka, um baluarte, o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que tem trazido esta temática de forma contumaz nos debates das quartas-feiras, pela manhã, em nossa Comissão. Uma Comissão viva, uma Comissão presente, uma Comissão comprometida com os verdadeiros avanços de que a saúde pública do Brasil tanto necessita.

Por último, Sr. Presidente, quero parabenizar esta Casa que, sob sua presidência, tem trazido reais e concretos avanços. Nós não estamos aqui nos perdendo na retórica enfadonha, nós estamos trazendo, efetivamente, soluções concretas para os problemas reais que a sociedade brasileira atravessa em vários campos, em vários setores, principalmente no setor mais carente, mais sério e o que tem o maior apelo popular, que é a saúde pública.

Parabéns a V. Exª, parabéns à Senadora Ana Amélia, parabéns ao Senador Moka.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias.

Com a palavra, V. Exª, Senador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, como Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo nesta Casa, manifestar apoio ao projeto. Quero parabenizar a Senadora Ana Amélia pela iniciativa e o Senador Moka também pela forma como fez seu relatório; enfim, todas as entidades e todos os que contribuíram.

Eu tenho dito que não se tem opção para a escolha de doenças, mas eu diria que uma das mais covardes que há no Brasil e no mundo é o câncer. Dessas doenças "da modernidade" ainda não se tem um debate amplo sobre suas causas, mas é um sistema ainda quase impossível, normalmente, por suas condições, quer seja na classe média ou na classe alta, de dar conta do tratamento. É uma doença, mesmo quando há o tratamento, muito cara. Então, eu acho que o que o projeto faz é dar uma oportunidade a que o pouco, dominado pela ciência, possa ser oferecido, o que é uma medida muito humana. Eu acho que, antes de tudo, Senadora Ana Amélia, é um projeto humano, em que se olha o ser humano em primeiro lugar. Por essa razão, manifestamos nosso apoio. É o sofrimento de milhares de pessoas com câncer de mama e de tantas outras formas. Aliás, ainda ontem, aqui no Distrito Federal, um amigo veio a falecer vítima de câncer. Um dos problemas foi a assistência no começo de seu tratamento.

Acho que já avançamos, mas esse projeto permite completar, como disse aqui tão bem o Senador Paulo Davim, mostrando a necessidade de completar todo o ciclo do tratamento – repito –, naquilo que a ciência foi capaz de dominar. Não só no tratamento do ponto de vista usual, da quimioterapia, mas aqui com o próprio tratamento oral, enfim.

Então, eu quero aqui, Senadora Ana Amélia, parabenizá-la e, como Líder do Partido dos Trabalhadores, manifestar plenamente uma posição favorável, parabenizando todos os homens e mulheres que por este Brasil afora lutam; de modo especial, os do meu Piauí.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra – nós temos aqui uma lista de inscrição – ao Senador Rodrigo Rollemberg e, em seguida, ao Senador Pedro Taques. E seguiremos a lista.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, apenas para dar um testemunho do trabalho que a Senadora Ana Amélia desenvolve nesta Casa em defesa da saúde, especialmente da saúde da mulher. Mas, neste caso, em defesa da saúde.

Embora, como V. Exª disse, as previsões desse projeto já estejam feitas por uma resolução da Agência Nacional de Saúde, é muito importante que isso esteja protegido por lei. E esse foi sempre o argumento utilizado pela Senadora Ana Amélia.

Portanto, eu quero aqui cumprimentar a Senadora Ana Amélia. Eu tenho certeza de que, neste momento, milhares de famílias, ou talvez milhões de famílias brasileiras sentem o Senado correspondendo às expectativas desta população, que quer ver os planos de saúde privados trabalharem com maior responsabilidade e com maior acolhimento aos seus pacientes.

E também não poderia haver um relator melhor para essa matéria que o Senador Waldemir Moka, que, além de excelente Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, é médico. E pela excelente relação

que mantém nas duas Casas do Congresso Nacional, ajudou inclusive a agilizar os procedimentos também na Câmara dos Deputados.

Portanto, é uma dupla que honra muito o Parlamento brasileiro e que tem feito muito pela melhoria da saúde no Brasil – Senadora Ana Amélia e Senador Waldemir Moka. E aqui, em nome da Liderança do PSB, eu quero render as nossas homenagens a esses dois Senadores e manifestar, com muita alegria, a nossa posição favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós, todos os dias, votamos projetos importantes, mas, muitas vezes, nós nos esquecemos da pessoa, esquecemos de gente. Nós votamos projetos e debatemos o Pacto Federativo, o superendividamento dos Estados, a guerra fiscal, a guerra dos portos, discutimos temas como a questão política e a questão eleitoral.

Esse projeto visa a humanizar tratamentos; esse projeto diz respeito a pessoas, a gente. Só quem já passou por esse mal, que é o câncer, ou teve pessoa de sua família que passou por esse mal, sabe a importância de um tratamento como esse feito em casa, por questões físicas e por questões emocionais.

A casa é o asilo do cidadão. Na casa, ele tem o conforto dos seus queridos; na casa, ele não tem a possibilidade de infecção hospitalar; na casa, ele pode receber o carinho, que é muito importante em situações como essas.

Eu quero cumprimentar a Senadora Ana Amélia, o Senador Moka, por trazerem a esta Casa, ao Senado da República, um projeto que humaniza até as nossas ações.

Parabéns, em nome do PDT.

Nós vamos votar favoravelmente a esse projeto. É um projeto que não leva mais dinheiro para os Estados; é um projeto que não trata de temas estruturantes da República, mas trata do que é mais importante na República que é a pessoa, o indivíduo, nesse momento em que ele se encontra numa situação difícil, acometido por um mal como o câncer.

Parabéns, Senadora Ana Amélia. Eu tenho uma inveja cristã de um projeto como esse. V. Exª está trazendo humanidade a esta Casa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu tenho a satisfação em anunciar aqui aos meus pares uma escola de Belém do Pará, a Escola Estadual Maroja Neto, do bairro da Pedreira.

Eles estão participando aqui, em Brasília, do programa Câmara Mirim. É um programa semelhante ao Jovem Senador. Fizemos a escolha, duas semanas atrás, da redação premiada.

Eles estão acompanhados da professora Tânia Monteiro, da professora Lucimar Moraes e a Diretora Elzineide Guimarães. São dez alunos da Escola Estadual Maroja Neto, do bairro da Pedreira, com eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como é o nome?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A escola foi uma das 12 sorteadas entre cerca de 5 mil escolas de todo o Brasil.

Vocês têm sorte, não é? Serem sorteados entre 5 mil. São 12 escolas e a escola de Belém nos dá a satisfação de estar aqui, os alunos passarem o dia como deputados federais e visitarem o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós queríamos, com muita satisfação, agradecer o registro do Senador Flexa Ribeiro e agradecer a presença, no Senado Federal, desses alunos do Pará e dos professores também.

Sejam bem-vindos.

Concedo a palavra a Senadora Ana Rita.

Em seguida, ouviremos o Senador José Agripino e alguns outros Srs. Senadores que estão inscritos.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero aqui também cumprimentar a Senadora Ana Amélia, parabenizá-la pela iniciativa; o Senador Waldemir Moka, pela relatoria, e dizer que – viu, Senadora Ana Amélia? – a iniciativa de V. Exª transforma em lei um procedimento que é de competência também do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde, que, a cada dois anos, deve divulgar uma lista de procedimentos que deverão ser adotados pelas instituições privadas de saúde no atendimento à saúde da nossa população.

No dia de ontem, no dia 21, o Ministério da Saúde e a ANS divulgaram essa lista, esse rol dos novos procedimentos de cobertura obrigatória dos planos de saúde, ou seja, 50 novos exames, consultas, cirurgias. Serão ofertados também medicamentos para

tratamento de tumores, o que é muito importante. E o projeto de V. Exª transforma em lei.

Quero aqui, Sr. Presidente, trazer alguns números que eu acho importantes. A Agência Nacional de Saúde realizou nos meses de junho a agosto uma consulta pública em que recebeu 7.340 contribuições propondo que os planos de saúde de todo o País oferecessem aos seus beneficiários a incorporação de medicamentos e procedimentos para o tratamento do câncer. E a Agência anunciou as novas incorporações nesse rol de procedimentos, num total de 87 procedimentos, incluindo 37 medicamentos orais para tratar os diferentes tipos de câncer. Isso significa atender, beneficiar 42,5 milhões de consumidores dos planos de saúde, de assistência individual e coletiva, no nosso País.

Parabenizo V. Exª, que confirma em lei esse procedimento do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde, que tantos benefícios trazem para nossa população, e especialmente para aqueles que são acometidos por doenças graves, como é o caso do câncer.

Parabéns a V. Exª por ter sido a autora desse projeto de lei tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria que a Senadora Ana Amélia ouvisse o depoimento que eu quero dar de casos pessoais, que eu vivencio, e que são acolhidos pelo projeto de S. Exª.

A minha esposa contribui com muitas entidades beneficentes aqui de Brasília e do meu Estado; elas pedem contribuição pelo telefone. E eu digo que ela tem uma clientela; mas é uma clientela que deve estar guardando o lugar dela no céu. A última – fui eu que atendi ao telefone – foi no final da semana passada. Atendi ao telefone e passei para ela – eu até já conheço as vozes –, e aí eu a ouvi falando, falando. Ao final, ela me disse que se tratava de um pedido de medicamento para criança com câncer. Nunca tinha pedido, e ela disse que ia ajudar, imediatamente.

É uma espécie de cota entre amigos. Não têm planos de saúde, não têm nada; apelam para a contribuição espontânea daqueles que querem dar. Eu imagino, Senadora Ana Amélia, a quantidade de "não" que aquela moça que usa o telefone para pedir recebe de gente que talvez não compreenda a aflição de quem ela quer ajudar, e que talvez até a trate grosseiramente. Aquelas crianças com câncer aqui de Brasília podem ser salvas, ou não, de acordo com a contribuição dos anônimos que atendem ao telefone.

Eu tenho outro amigo, em Natal – foi meu secretário, não é um homem rico, é aposentado –, que contraiu um câncer contra o qual luta há algum tempo e vai sobreviver. Só que o medicamento dele custa R$160 mil. Eu acompanho de perto o caso dele; ele está melhorando bem, vai escapar, está tendo uma ameaça de recidiva. Ele não tinha os R$160 mil, entrou na Justiça e ganhou o direito de o plano de saúde dele dar o medicamento.

O projeto de S. Exª atinge a toda essa gama – como a do meu amigo, que ganhou na Justiça. Agora, eu vi os olhos murchos dele na espera de ganhar a oportunidade de o plano de saúde, que é poderoso, fornecer a ele um medicamento que é importado e que ele não tem dinheiro para comprar. Olhos murchos antes de ganhar a ação; mas, quando ganhou a ação, que deu trabalho, apareceu-me com uma cara de quem tinha renascido para a vida.

O seu projeto está fazendo renascer para a vida milhares de brasileiros, de todos os espectros – dos filiados a planos de saúde às crianças com câncer –, com os medicamentos que custam muito caro e que, por serem muito caros, são difíceis de serem obtidos, ou o Poder Público se segura para não dar.

Então, quero fazer esse relato para caracterizar a importância desse seu projeto, a importância e o alcance do seu projeto. É um projeto meritório, que só poderia sair de uma cabeça de boa qualidade como a de S. Exª. É, talvez, o óbvio, mas o óbvio que teve que ter a tutela da Senadora Ana Amélia para trazer e, com a sua simpatia, conseguir a aprovação, o que vai ter com o meu voto.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. Em seguida, concederei a palavra ao Senador José Sarney, ao Senador Osvaldo Sobrinho e ao Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Apenas para, ao lado dos colegas, cumprimentar a Senadora Ana Amélia e o Senador Moka, como Relator. É algo que chama a atenção. No meu Estado, Santa Catarina, temos convivido muito com isso, com o deslocamento das pessoas para fazer o tratamento, deslocamentos muitas vezes distantes.

Lembro-me da época em que, como Governador, havia uma grande reclamação: tínhamos que descentralizar para atender pessoas que tinham que fazer quimioterapia e precisavam se deslocar, muitas vezes,

da fronteira com a Argentina até à capital do Estado, de uma distância como atravessar o Brasil, da costa da Argentina até o litoral, para receber o tratamento nessa linha. Mesmo com os anos, descentralizando, as pessoas têm que se deslocar, ir até um centro maior e ficar internado ou ficar numa pensão, arrumar um alojamento para fazer a quimioterapia.

Agora, com essa possibilidade de receber o tratamento oral – e esse tratamento oral, além dos planos de saúde que devem atender, também o SUS entra nessa linha de fornecer o medicamento no tratamento oral –, podendo fazer no domicílio em que o paciente se encontra, são outros quinhentos, é uma tranquilidade bem maior, bem diferente, e vai ajudar muito nesse atendimento.

Acho que é um grande conquista. É o deslocamento de pessoas, que ficam com seus familiares, não precisam se deslocar para longe, ter alguém acompanhando, arrumar alojamento, como ficar, como passar; voltar, muitas vezes distante. Olha, é alguma coisa que, se pensarmos, veremos que V. Exª, Senadora Ana Amélia, foi feliz na criatividade. V. Exª sente de perto e encontra saídas.

Queremos nos congratular, nós, catarinenses, enfim, o Brasil, que vive um outro momento neste instante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

Com a palavra, V. Exª para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é extremamente gratificante para mim ter a oportunidade de votar esse projeto da Senadora Ana Amélia. Esse é um projeto objetivo, que realmente é voltado para melhoria da qualidade de vida nessa fase mais difícil da vida, que é a doença das pessoas. Em geral, as pessoas mais pobres não têm acesso às novas tecnologias dos novos medicamentos, muitas vezes muito mais caros, como é o caso do tratamento contra o câncer.

A quimioterapia evoluiu, não só por via endovenosa, mas também por via oral, via oral essa que os mais pobres não tinham condições de acesso. O projeto da Senadora Ana Amélia, sem dúvida alguma, vem dar um alento a essas pessoas e mesmo a condição de sobreviver e viver nas situações graves e extremas como são essas dos portadores de câncer.

Não é novidade nenhuma para todos nós esse projeto da Senadora Ana Amélia, porque ela tem sido nesta Casa uma Senadora que marcou sua presença aqui pelo seu sentimento humano, seus projetos, a defesa que faz permanentemente, a aplicação que tem nesta Casa, uma das Senadoras mais atuantes que tenho visto ao longo da minha carreira política aqui no Senado Federal.

Portanto, é um dia para o Senado Federal muito importante.

Congratulo-me com V. Exª por presidir esta sessão, por ter colocado o projeto. Temos a felicidade de ter na Comissão de Assuntos Sociais o Senador Moka, que também é extremamente dedicado a essas causas.

À Senadora Ana Amélia só temos que render todas as homenagens pelo que ela representa para nós, honrando o Senado Federal.

Isso, sem dúvida alguma, honra todos nós que fazemos parte desta Casa.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osvaldo Sobrinho.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o projeto da Senadora Ana Amélia é um projeto Vale Vida que está premiando todos aqueles que tiveram menos sorte na vida.

Eu sou um remanescente daqueles que também já sofreram o mal do câncer. Não só eu como também duas irmãs e que por maus momentos passamos. Eu sei bem o que é essa situação e, principalmente, para aqueles que não têm recursos para tratamentos prolongados, evidentemente, que sofrem muito mais. E estou aqui como um presente de Deus, porque, na verdade, não tinha nada para estar: 44 dias de UTI hospitalar, câncer pesado, tirei estomago e tirei baço, Deus me fez sobreviver e aqui estou.

Portanto, o projeto dela é o projeto Vale Vida, é um projeto que vai dar às pessoas menos aquinhoadas condições para a sobrevivência, para adentrar a tecnologia moderna, daqueles que fizeram as pesquisas, e adentrar o mundo que pode salvar a vida se ainda for detectado mais cedo.

Ontem, perdemos um Deputado Federal em Mato Grosso, o Deputado Homero Pereira, um grande Deputado, uma pessoa ilustre, que trabalhou muito Brasil, pela agricultura e, ontem, tivemos que sepultá-lo. O mal do câncer tomou a vida de Homero.

Portanto, acredito que o seu trabalho junto ao Senador Moka é um trabalho que, na verdade, levanta a expectativa de todos nós de que este Senado tem que legislar para os mais fracos mesmo, para as pessoas que mais precisam, para aqueles que têm menos oportunidades.

Aliás, esse tipo de trabalho da senhora é um trabalho que temos visto aqui todos os dias. Luta por causas justas, luta por causas meritórias, luta por aqueles que menos têm, luta por aqueles que não têm voz e V. Exª tem sido uma revelação aqui no Senado da República.

Tenho muito orgulho de ser seu colega e de acompanhar o seu trabalho nas comissões em que V. Exª trabalha. Portanto, apoiar o projeto da senhora e do Senador Moka é, acima de tudo, dar aqui a efetividade de um apoio a um trabalho que, na verdade, fica em prol dos mais necessitados.

Parabéns, felicidades no seu trabalho, na sua luta e que aqueles mais necessitados saberão agradecer ao longo das suas vidas.

Parabéns, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra, V. Exª, para discutir.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, estamos aqui exaltando a obra pronta, que é meritória; a obra já pronta merece de todos nós as homenagens.

Eu quero, Sr. Presidente, destacar como essa obra foi tecida.

Para cada um de nós, querida Senadora Ana Amélia, que iniciamos nesta Casa em 1º de fevereiro de 2011 – eu inaugurei este mandato junto com V. Exª –, sabemos o quanto difícil é o trajeto para aprovar uma matéria nesta Casa e na Câmara, nas duas Casas do Congresso Nacional, o difícil caminho que é. Então, além de destacar a matéria aprovada por V. Exª no primeiro mandato, no intervalo de um ano e meio, que já é um prazo recorde; eu quero destacar não somente isso, o recorde no prazo para aprovar essa matéria, ou seja, aqui, além de destacar a obra pronta, além de exaltar e admirar a obra, que ela é bela, é importante destacar com quantos pincéis de artistas ela foi pintada e celebrada.

Em um ano e meio, Senadora Ana Amélia, V. Exª apresentou o projeto, sensibilizou o Plenário do Senado para ele ser aprovado, encaminhou-o para a Câmara. Ao chegar lá, na Câmara, a senhora encontrou fortes resistências para aprová-lo. A primeira dessas resistências foi que a ele foram apensados outros 70 projetos similares, e lá poderia ser parado nos escaninhos do apensamento de outros tantos projetos e lá ficar sem que o projeto caminhasse e sem que nós chegássemos neste Outubro Rosa sem poder, no plenário do Senado, conseguir a sua aprovação. A senhora fez mais: caminhou até a Câmara dos Deputados, frequentou os tapetes verdes, foi ao Presidente da Câmara e enfrentou não só a burocracia dos apensamentos lá, no tapete verde; frequentou também, melhor, enfrentou o poderosíssimo *lobby*. É bom que se diga isto: de todos os *lobbies* que frequentam essas Casas um dos mais poderosos é o *lobby* dos planos privados de saúde, *lobby* que tem um peso enorme na Casa vizinha a esta, na Câmara dos Deputados.

Para isso, a senhora contou com o apoio e o peso das redes sociais, com o peso dessas senhoras de róseo que estão aqui na tribuna de honra acompanhando, desse povo mobilizado que foi às redes sociais pressionar os Parlamentares para aprovação dessa matéria.

Se houve as grandes mobilizações de junho deste ano, que tanto destacamos, há algo além das mobilizações de junho, que são as mobilizações que existem nas redes sociais, nas pressões feitas sobre os Parlamentares e que existem no dia a dia.

Foi essa mobilização que resultou na aprovação pela Câmara dos Deputados dessa matéria e a enviou de volta para cá. E aqui a senhora contou com esse companheiro de jornada, que está ao seu lado, esse sensível Parlamentar. Eu digo para ele que nós até podemos estar em lados opostos – aliás, eu tenho estado tanto com ele em posições parecidas que nem sei se isso nós ainda podemos afirmar. A senhora contou com ele, o Senador Waldemir Moka, como um parceiro de jornada na Comissão de Assuntos Sociais para aprovação dessa matéria.

Então, tanto quanto exaltar e admirar a obra pronta, tão bonita quanto Picasso depois de pronto, tão bonita quanto Monet após pronto, tão bonita quanto – e aí deixa eu puxar a sardinha para o meu lado – o R. Peixe depois de pronto, é importante destacar a quantas mãos e pincéis de artistas juntos, celebrados, foram feitas e necessárias para que a obra ficasse pronta. E foram muitas mãos de artistas que foram necessárias para que essa obra ficasse agora pronta.

Ela é pintada com muitas mãos de artistas, ela enfrenta poderosíssimos *lobbies* que estão contra, do outro lado, que não querem o direito à vida, o direito ao cuidado, o direito ao acolhimento. Ainda bem que do lado do bem há pessoas sensíveis como a senhora que, se pintando e se vestindo de rosa, se pintam ao lado da vida.

Parabéns pela aprovação.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Renan, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão, pela ordem.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar aqui a presença de dois Vereadores ilustres: o Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, o segundo maior Município do nosso Estado, o Vereador Romário Tavares, e também o nosso Vereador Antônio Clóvis, que nos dão a honra de prestigiar a nossa sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PSDB, quero aplaudir a iniciativa e o sucesso da Senadora Ana Amélia ao propor esse projeto e vê-lo aprovado, finalmente, no dia de hoje. Esse projeto significa um avanço que supera um atraso e vem na linha daqueles projetos que entendem ser a saúde do povo a suprema lei.

Coincidentemente, Sr. Presidente, a Agência Nacional de Saúde divulga hoje que planos de saúde terão de cobrir 37 medicamentos orais contra o câncer.

Eu indago: a ANS não sabia da existência do projeto da Senadora Ana Amélia? Ou se posiciona de forma a dar a entender que não sabia da existência desse projeto?

A decisão do Governo foi criticada por entidades médicas que a consideraram tímida em excesso. O projeto da Senadora Ana Amélia tem abrangência e, certamente, alcança de forma mais efetiva os doentes de câncer, que serão beneficiados com essa propositura, que deve ser incluída na seleção daquelas que atendem mais de perto o interesse público e fazem com que o Congresso Nacional, o Poder Legislativo, seja cumpridor do seu dever.

Em nome do PSDB, portanto, à Senadora Ana Amélia os nossos cumprimentos.

Esse projeto certamente atenderá a uma exigência de se oferecer, especialmente às pessoas mais necessitadas, um atendimento especial. Os custos dos medicamentos são elevados, os planos de saúde fugiam à responsabilidade em razão do custo desses medicamentos, e esse projeto agora impõe a responsabilidade deles e certamente preservará a saúde de milhões de brasileiros.

Portanto, mais uma vez, Sr. Presidente, os nossos cumprimentos à Senadora Ana Amélia e, é claro, a manifestação de estranheza diante dessa iniciativa da Agência Nacional de Saúde no momento em que o Governo deveria, isso sim, valorizar a apresentação desse projeto da Senadora Ana Amélia, no Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, bem rapidamente, mas, em um momento de tanta convergência no Senado da República, não poderia me privar de, pelo menos, uma brevíssima palavra não apenas de apreço pessoal, Senadora Ana Amélia, mas de uma profunda admiração pelo tom rosa que V. Exª tem dado a esta Casa, com a sensibilidade com que tem discutido e debatido os mais variados temas. V. Exª é, sem sombra de dúvidas, a cara nova do Parlamento brasileiro e do Senado da República.

Esse projeto me chamou a atenção num detalhamento de V. Exª, que dizia que cerca de 40% dos pacientes oncológicos, hoje, já estão recebendo tratamento em suas residências e que, dentro de alguns anos, esse número pode dobrar. Isso, por si só, sintetiza e justifica uma ação dessa ousadia, porque poucos imaginavam que, em tão pouco tempo, V. Exª, certamente com os apoios que teve, do Senador Moka, em especial, conseguisse dar ao Congresso Nacional, ao Senado da República, o privilégio de aprovar essa matéria. Isso mostra a conexão desta Casa com setores extremamente importantes da sociedade brasileira.

A minha palavra, portanto, Senadora Ana Amélia, é, mais uma vez, de admiração, de cumprimento a todas e a todos que contribuíram na construção desse projeto, na sua aprovação unânime por esta Casa. E sempre, como tenho dito em outras ocasiões, o meu mais profundo e sincero respeito pessoal pela vossa digna atuação nesta Casa, Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira.

Com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje pela manhã, V. Exª, eu, tantos outros e o Brasil inteiro assistimos quando a Presidente da República sancionou a questão, aprovada nesta Casa, do Mais Médicos.

Hoje, neste final de tarde, começo de noite, assistimos aqui à aprovação de uma matéria importante como essa, trazida pela competente, dedicada Senadora Ana Amélia, que não nos surpreende pelo seu trabalho nesta Casa, porque já conhecíamos o trabalho da Senadora Ana Amélia em outra atividade, de jornalista.

Relatada essa matéria por um companheiro também da competência do Senador Moka, que é o Presi-

dente da Comissão de Assuntos Sociais, esta Casa, na noite de hoje, tranquiliza vários lares deste País, várias pessoas angustiadas, com a possibilidade de receber dos planos de saúde esse tratamento adequado.

Dizia a Senadora Ana Amélia, na sua justificativa, que cerca de 40% dos pacientes já recebem esse medicamento oral nas suas residências, mas muitos e muitos deles não têm a menor condição de receber esse tratamento, a não ser por esse projeto, da lavra – repito – da competente Senadora Ana Amélia, na noite de hoje.

Portanto, Sr. Presidente, assim como fizemos uma campanha, um trabalho intenso de matéria prioritária, como a questão do combate ao câncer de mama no mês de outubro, fazendo aqui o Outubro Rosa, a Senadora Ana Amélia completa este dia de hoje.

Como comecei dizendo, a Presidente Dilma sanciona o Mais Médicos, para aliviar o sofrimento e as dores de muitas pessoas neste País, e a Senadora Ana Amélia dá a oportunidade para que os planos de saúde possam fazer o tratamento adequado das pessoas que sofrem dessas perversas doenças.

Estou muito feliz, porque a Senadora Ana Amélia é autora dessa matéria e dedicou toda a sua energia, para fazer com que, hoje à noite, estivéssemos votando essa matéria.

Quero, portanto, encaminhar, em nome do Bloco da Maioria e da Liderança do PMDB, favoravelmente ao Projeto nº 352, de autoria da nossa Senadora. O PMDB e o Bloco da Maioria encaminham favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ruben Figueiró.

Com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Mário Couto e ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha querida Senadora Ana Amélia, eu não poderia, sinceramente, silenciar-me neste instante, quando tantos Srs. Senadores aqui se manifestaram em solidariedade ao projeto de V. Exª.

Tenho, na minha família, dois médicos especializados na área de oncologia, e um deles é conhecido e é admirador de V. Exª: o Dr. Paulo Hoff e a minha filha Ana Amélia.

Sei a importância do projeto de V. Exª. Então, queria juntar-me às expressões que os meus nobres colegas manifestaram a V. Exª e também ao lúcido parecer do Senador Waldemir Moka, do meu Estado.

As minhas homenagens à senhora.

Espero, sinceramente, que eu represente aqui também a opinião do meu genro, o Dr. Paulo Hoff, que é seu admirador e um homem que se dedica, toda a vida, ao tratamento do câncer no nosso País.

Minhas homenagens à senhora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

Com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Todos já falaram sobre a grande Senadora do Rio Grande do Sul, admirada por todos os colegas, minha querida Ana Amélia. V. Exª testemunhou, *in loco*, o quanto V. Exª é apreciada no seu caráter e nos seus gestos por todos os seus colegas.

Quem nos dera – ah, Pai do Céu, Jesus Cristo! – tivesse a Dilma a metade só da sua inteligência, Ana Amélia! Quem nos dera!

Parabéns, querida. Você entre nós é uma rainha. Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me congratular com a Senadora Ana Amélia pela iniciativa em apresentar esse projeto que vem obtendo o apoio unânime desta Casa, que diz respeito ao atendimento aos portadores de câncer por todas aquelas empresas de seguro saúde.

O câncer é uma doença terrível que vem se alastrando a cada ano. Nos próximos dez anos, a previsão é a de que haverá 40% de novos casos no Brasil, e esse crescimento diz respeito às condições de vida da população, ao uso excessivo do álcool e do fumo, à exposição ao sol, a uma atuação, a meu ver, prejudicial do ponto de vista da saúde no que diz respeito aos alimentos. Enfim, são diversas as causas que redundam no recrudescimento do câncer no Brasil, principalmente o câncer de mama, que também, em nosso País, tem causado muitas mortes. Todo e qualquer projeto que venha na direção do combate ao câncer e na redução de mortes, sem dúvida alguma, salva vidas e contribui para a tranquilidade das famílias do Brasil.

Por isso, eu apoio integralmente a proposta da Senadora Ana Amélia e a parabenizo, mais uma vez, por ter tido esse espírito de visão de que não só o Poder Público deve cuidar diuturnamente, através do SUS, mas também a iniciativa privada deve se cercar

dos maiores cuidados para que aqueles que pagam o seguro-saúde sejam respeitados nos seus direitos.

Meus parabéns, Senadora Ana Amélia.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada gaúcha, o Senador Paulo Paim e eu, em primeiro lugar, é com muita alegria e orgulho que nós vemos essa manifestação unânime do Senado à nossa querida companheira Ana Amélia. Não há dúvida nenhuma de que ela é absolutamente justa, absolutamente correta e representa o pensamento do povo brasileiro.

Não é fácil, no dia a dia do Parlamento, a gente encontrar um projeto que realmente represente algo de positivo, algo de útil, algo de necessário à sociedade. E o projeto da Senadora Ana Amélia, no que tange ao câncer de mama, é, dentro dessa campanha extraordinária, uma das mais bonitas que as mulheres fazem, e nós atrás. Ela representa, realmente ,algo de positivo.

E a gente vê que a manifestação, minha querida Ana Amélia, de todos – todos os Senadores estão falando – não é apenas no sentido de te felicitar, que tu mereces; não é apenas no sentido de te valorizar, que tu mereces, mas é no sentido de a gente ficar de bem com a gente. Eu, pelo menos, falei, pelo menos eu disse, pelo menos nós manifestamos o que é importante e o que é significativo.

E é com orgulho que nós, do Rio Grande do Sul, trazemos – o Paim e eu – o nosso abraço afetivo à nossa irmã mais moça, tão brilhante e tão competente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sempre achei que, mais cedo ou mais tarde, essa cena que presenciamos aqui no plenário iria ocorrer.

A senadora Ana Amélia, desde que chegou a esta Casa, se destacou não só pela civilidade, pela educação, mas também pela atenção que dá às pessoas, pela sua atuação em plenário, nas comissões, pelas suas entrevistas e aparições públicas. Isso foi tomando um rumo que não era apenas um Senador mais assíduo ou menos assíduo que presenciava. Hoje, há uma constatação geral, unânime da Casa de reconhecimento à atuação da senadora. Ela parece uma veterana, uma pessoa de vários mandatos.

Ana Amélia é presente e atuante. Encontra-se Ana Amélia nos corredores, em diversas comissões e aqui, no plenário, tratando, via de regra, de causas nobres.

Por isso, quero me incorporar aos outros Senadores. Não poderia deixar de trazer a minha palavra, uma palavra amiga – ela sabe disso –, de reconhecimento ao seu trabalho, à sua competência, à sua sensibilidade. Foi esse conjunto de coisas que levou Ana Amélia a se credenciar entre os melhores Parlamentares desta Casa, além dessa capacidade que ela tem de falar, de se organizar, de articular e de fazer as coisas.

Eu queria deixar aqui o meu abraço e, sobretudo, o meu reconhecimento à atuação dessa grande Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, darei a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Senadora Ana Amélia, é uma satisfação enorme poder, neste início de noite, fim de tarde, fazer o registro da atuação de V. Exª como Senadora pelo Estado do Rio Grande do Sul.

V. Exª conquistou todos nós pela delicadeza no trato com as pessoas, mas muito mais pela competência que V. Exª demonstra ter, sendo presença constante não só no plenário, mas também nas comissões, debatendo os assuntos de interesse do seu Estado, de interesse da Nação brasileira.

E, hoje, a aprovação do projeto de V. Exª vai permitir, através dos planos de saúde, o atendimento com quimioterapia oral às senhoras que forem acometidas de câncer de mama e também vai dar, com segurança, um melhor atendimento a todas essas pessoas. Como foi dito aqui, milhões de pessoas têm essa doença, uma doença gravíssima, e precisam de acompanhamento não só no momento em que estão internadas no hospital, mas também em domicílio.

Parabéns a V. Exª. Parabéns a todos nós brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui fazer um cumprimento especial à Senadora Ana Amélia, dizendo que é um prazer muito grande ver esse projeto votado aqui. Eu quero ressaltar o trabalho da Senadora Ana Amélia, que apresentou o projeto aqui, ele foi para a

Câmara e já voltou para cá pronto para votar. Portanto, o projeto é de 2001 – não é isso, Senadora? – e já estamos votando em 2013, o que é um recorde, realmente, em termos de processo legislativo, Senado/Câmara/Senado.

A importância desse projeto é tão grande que é difícil, até mesmo para mim, como médico, descrever, porque, realmente, esse projeto tem uma proposta que eu diria, Senadora Ana Amélia, que vem até complementar o programa Mais Médicos, porque, na verdade, você está propiciando aqueles mais pobres fazerem a quimioterapia oral em casa e, obviamente, supervisionado pelo oncologista.

Então, quero dizer que esse é um passo gigantesco no que tange a dar oportunidade – e aqui é verdade – principalmente aos mais pobres de terem um tratamento condigno, no aconchego do seu lar, com assistência da família. Isso, portanto, é muito importante, principalmente porque coincide com o dia em que a Presidente sanciona o programa Mais Médicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador, apenas para cumprimentar esta Casa, que, graças à Senadora Ana Amélia, tem um projeto que nós estávamos devendo há muito tempo aos brasileiros.

Parabéns, Senadora.

Parabéns ao Senado inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro, para discutir a matéria.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me associar a essas manifestações que foram hoje aqui trazidas e que representam um justo tributo à atuação da Senadora Ana Amélia nesta Casa.

Eu acho que esse projeto, Senadora, que tem um inegável alcance do ponto de vista social, permitiu que o Senado lhe fizesse essa homenagem. E nada melhor do que fazer uma homenagem dessa forma, uma homenagem que, ao final, enseja o alcance de um interesse muito mais amplo, que é o interesse de todas as pessoas que são acometidas dessa doença tão grave.

Então, eu quero me congratular com essa grande Senadora do Rio Grande do Sul e dizer que ela é merecedora, aqui, de todas as homenagens que recebeu.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

Com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero aqui enaltecer o trabalho da Senadora Ana Amélia, tão dedicado às causas da saúde.

Eu gostaria de registrar, sobretudo, que, nesta tarde, ao mesmo tempo em que estava havendo o debate aqui, nós havíamos iniciado antes uma reunião no gabinete do Senador Waldemir Moka, onde estavam presentes a Senadora Lídice da Mata, a Senadora Ana Amélia, eu próprio, os dirigentes da Anvisa e, inclusive, o Presidente Dirceu Barbano, uma reunião com todas as pessoas que estão interessadas na apreciação, pela Anvisa, do remédio para um tipo de câncer, o mieloma múltiplo.

Felizmente, a reunião teve um desfecho muito positivo. Houve a decisão, por parte da empresa que produz aquele medicamento, de que vai, novamente, solicitar a atenção da Anvisa, e aguardamos que isso possa beneficiar tantas pessoas – inclusive algumas nós conhecemos – que contraíram esse tipo grave de câncer.

Portanto, meus parabéns pela dedicação a ambos os assuntos, Senadora Ana Amélia. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira usar a palavra, nós declaramos encerrada a discussão.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu quero apenas, Presidente Renan Calheiros, no encerramento da discussão, agradecer, muito sensibilizada, as manifestações de todos os colegas aqui, homens e mulheres que, na verdade, tomam esta iniciativa como uma iniciativa coletiva. A Senadora Ana Amélia é apenas uma portadora de uma ação legislativa que representa o Senado Federal. Agradecer também a V. Exª por ter incluído a matéria na pauta de hoje, para celebrar o protagonismo do Senado no Outubro Rosa.

Cada palavra de cada Senador ou Senadora aqui, para mim, é o gesto mais importante deste mandato com o qual eu tenho a honra de representar o Rio Grande do Sul.

Quero agradecer os Senadores da minha Bancada – Senador Pedro Simon e Senador Paulo Paim.

Mas eu preciso também agradecer às mulheres que estão aqui, que V. Exª já registrou: Maria Teresa

Falcão, Presidente da Liga de Combate ao Câncer, Vera Lúcia Bezerra da Silva, Renata Luz, Maria Conceição Mafra, Larissa Bezerra, Ana Paula Soares, Thiago Turbay, que representa a Presidente da Femama, Maira Caleffi, que tanto trabalhou nessa matéria. Agradecer a todos os internautas que nos ajudaram nessa missão. Agradecer, especialmente – ele foi referido aqui –, o Dr. Paulo Hoff, que teve uma atuação muito importante para revelar, do ponto de vista médico, especialista que é em oncologia, a relevância da quimioterapia oral no tratamento dos portadores de câncer.

Nós estamos realizando aqui uma sessão que teve a colaboração da Câmara dos Deputados. De novo, quero renovar o agradecimento ao Senador Waldemir Moka, que foi o Relator original aqui na Comissão de Assuntos Sociais e, hoje, como Presidente da própria Comissão de Assuntos Sociais, por ter feito a relatoria final nesta tarde, que é uma conquista desta Casa. E quero compartilhar com todos os Senadores e Senadoras esta vitória conseguida, que mostra que, quando a gente quer, a gente consegue.

O trabalho, como disse o Senador Randolfe Rodrigues, é um trabalho de derrubar barreiras, o que é natural do processo legislativo e do processo democrático. Mas isso só foi possível graças ao apoio integral dos Presidentes das Comissões nesta Casa e também na Câmara dos Deputados.

Muito obrigada a todas as Srªs Senadoras e a todos os Srs. Senadores. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós é que agradecemos à Senadora Ana Amélia pela oportunidade, mais uma vez, que concede ao Senado de votarmos hoje esta importantíssima matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.232, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011 (nº 3.998/2012, naquela Casa), da Senadora Ana Amélia, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias.

Sala das Sessões, em de de 2013. – Senadora **Ana Amélia.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Encerrada a discussão, passa-se à votação do requerimento da Senadora Ana Amélia, que pede a votação em globo do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 352.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Votação do substitutivo da Câmara em primeiro turno, em turno único, melhor dizendo.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.188, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011 (nº 3.998, de 2012, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011 (nº 3.998, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias*, consolidando o Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 2013

ANEXO AO PARECER Nº 1.188, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011 (nº 3.998, de 2012, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para incluir tratamentos entre as coberturas obrigatórias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui entre as coberturas obrigatórias dos planos privados de assistência à saúde, em todo o território nacional, tratamentos antineoplásicos de uso oral, procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia.

Art. 2º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

.....

VI – fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar, ressalvado o disposto nas alíneas "c" do inciso I e "g" do inciso II do art. 12;

....." (NR)

"Art. 12. .....

I – .....

.....

c) cobertura de tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral, incluindo medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes;

II – .....

.....

g) cobertura para tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral, procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia, na qualidade de procedimentos cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em âmbito de internação hospitalar;

.....

§ 4º As coberturas a que se referem as alíneas "c" do inciso I e "g" do inciso II deste artigo serão objeto de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, revisados periodicamente, ouvidas as sociedades médicas de especialistas da área, publicados pela ANS.

§ 5º O fornecimento previsto nas alíneas "c" do inciso I e "g" do inciso II deste artigo dar-se-á, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, diretamente ao paciente ou ao seu representante legal, podendo ser realizado de maneira fracionada por ciclo, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e de acordo com prescrição médica." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mais uma vez, com os cumprimentos à Senadora Ana Amélia.

Os pacientes passarão a ter acesso, em casa, de acordo com o projeto que o Senado aprova neste momento, a medicamentos que têm 54 indicações contra vários tipos de câncer. Desta forma, os pacientes de diferentes tipos de câncer, como próstata, mama, colorretal, leucemia, linfoma, pulmão, rim, estômago e pele, poderão ser beneficiados.

Como se sabe, hoje, cerca de 40% dos tratamentos oncológicos empregam medicamentos de uso domiciliar em substituição ao regime de internação hospitalar ambulatorial.

Senador Alvaro Dias, Senador Ricardo Ferraço e Senador Walter Pinheiro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma homenagem final à Senadora Ana Amélia, dizendo que, embora oficialmente isso não seja possível, extraoficialmente nós passamos a denominar esta lei de Lei Ana Amélia. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito bem indicada, Senador Alvaro Dias.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimentando, evidentemente, a Senadora Ana Amélia pela oportunidade que ela nos dá em relação ao elevado alcance social deste projeto que acaba de ser aprovado, eu queria solicitar a V. Exª que não perdêssemos a oportunidade, nesta tarde, de avaliarmos a indicação também do Embaixador Ruy Carlos Pereira, um processo já pronto para ser deliberado pelo Plenário.

Fizemos uma sabatina com o Embaixador Ruy Carlos Pereira, que foi indicado pela Presidência para chefiar a Missão Diplomática da Venezuela.

Apelo a V. Exª para que nós possamos aproveitar o quórum elevado e apreciarmos a indicação desse extraordinário Embaixador do corpo diplomático brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a sugestão de encaminhamento do Senador Ricardo Ferraço e vamos combinar com o Plenário.

Neste momento, nós poderemos fazer pelo menos duas votações nominais. Se não houver objeção da Casa, nós vamos fazer o encaminhamento proposto por V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas me somar às ponderações feitas pelo Senador Ricardo Ferraço.

Como um Senador de Roraima, mais do que ninguém eu tenho interesse em que o Embaixador assuma logo, até porque é muito importante para as nossas relações com um país ao qual estamos colados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª também o reforço, o apoio à proposta de encaminhamento do Senador Ricardo Ferraço.

Eu queria comunicar à Casa que nós, hoje, tivemos a oportunidade de participar da cerimônia de sanção da Lei que criou o Programa Mais Médicos.

Nós também já votamos, no Congresso Nacional, 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e 25%, para a saúde.

Hoje mesmo, nós fizemos a terceira sessão de discussão do Orçamento Impositivo, já aprovado na Câmara dos Deputados. O Orçamento Impositivo, como todos sabem, vai ajudar no desenho do financiamento da saúde, que é uma das coisas mais cobradas pela sociedade brasileira.

E vamos votar, também – nós estamos concluindo a tramitação –, mais recursos para o financiamento da saúde, quando apreciaremos a proposta Saúde+10, que foi apresentada e está em tramitação no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 15** da pauta:

MENSAGEM Nº 68, DE 2013

Mensagem nº 68, de 2013 (nº 309/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República *submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. RUY CARLOS PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Di-*

plomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores, que teve como Relator o Senador Luiz Henrique. **(Parecer nº 1.189, de 2013–CRE.)**

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, nós declaramos encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Nós estamos apreciando o nome do Sr. Ruy Carlos Pereira, que está sendo indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela.

Senador Walter Pinheiro, com a palavra V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há nenhum óbice a essa indicação, acho importante dizer.

Mas eu queria chamar a atenção de V. Exª para o item anterior, o Item 11, porque nós fizemos na CCJ, Sr. Presidente, a pedido inclusive do Senador Vital do Rêgo no sentido de juntar...

Nós temos diversos projetos que tratam do plano nacional de viação, e o que peço a V. Exª é a possibilidade da tramitação conjunta, para que nós possamos, de uma vez por todas, resolver essas pendências, já que existe uma dezena de projetos.

Se V. Exª pudesse acatar o nosso pleito seria importante, porque tentaríamos resolver esse problema, já que, eu diria a V. Exª, é de baixa capacidade a resolução desses projetos, uma modificação no sistema viário nacional. Não temos acuidade, ou seja, um parecer que olhe os problemas em cada um e tente dar um parecer no todo. Eu até brinquei com o Senador Vital do Rêgo e disse a ele que todo cascalho que havia na CCJ ele remetesse, para que pudéssemos trabalhar.

Então eu pediria a V. Exª que desse o mesmo trato a essa matéria. Nós nos debruçaríamos sobre ela para ver exatamente onde não há colisão, o que efetivamente já foi acatado em diversas questões, tanto no que diz respeito ao PAC quanto a outras modificações, e daríamos uma resposta definitiva, tirando completamente mais de uma dezena de projetos, alguns deles até, Sr. Presidente, completamente inviáveis, outros já atendidos e outros com processo em curso.

Então, que V. Exª pudesse promover o que chamaríamos de uma verdadeira reaglutinação, para que nós pudéssemos apresentar o parecer sobre essa matéria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto encaminhamos e proferimos a votação, permita-me fazer o registro de quão extraordinária foi a sabatina, na Comissão de Relações Exteriores, do Embaixador Ruy Carlos Pereira.

Semanalmente, cumprindo prerrogativa regimental e até constitucional, nós sabatinamos os embaixadores que vão chefiar as nossas missões diplomáticas. E ao longo dos últimos meses foram muitos os embaixadores que passaram pela Comissão, apresentando suas diretrizes, seus desafios. Mas a sabatina do Embaixador Ruy Carlos Pereira foi especial, porque para além do conteúdo, para além da sua capacidade intelectual e cultural, todos nós ficamos contagiados, na Comissão, pela disposição, pela emoção, pelo entusiasmo do Embaixador Ruy Carlos Pereira por chefiar a missão diplomática do nosso País na Venezuela, trazendo a necessidade de construirmos uma pauta que possa trabalhar as agendas comuns entre o Parlamento brasileiro e o Parlamento da Venezuela, considerando os pontos comuns e as convergências que nós precisamos construir e evoluir na fronteira.

De modo que merece registro, e eu o faço em razão da excepcional sabatina do Embaixador Ruy Carlos Pereira, um dos melhores quadros do Itamaraty, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de encerrarmos a votação e proclamarmos o resultado, era importante dizermos que o Senador Walter Pinheiro propôs, por ocasião do Item 11º da pauta, que nós apreciássemos um requerimento que pede a tramitação conjunta da matéria com outras matérias correlatas.

Se não houver objeção da Casa, nós vamos, em seguida, apreciar o requerimento do Senador Walter Pinheiro.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, primeiro, encaminhar favoravelmente, apesar de o voto ser secreto. Registrar a nossa expectativa positiva pela competência do Embaixador Ruy Carlos Pereira, que foi designado para a República da Venezuela. Nós somos vizinhos, somos parceiros da Venezuela, entendemos o momento de dificuldade em que vive a Venezuela, daí o papel importantíssimo do Embaixador Ruy neste trabalho.

Nós acompanhamos a sabatina do Embaixador, temos plena confiança no seu trabalho e estaremos acompanhando este trabalho, inclusive em parceria, para que nós possamos ter, cada vez mais, uma integração, o respeito e a participação do Brasil e da Vene-

zuela principalmente da região da Amazônia ocidental. Portanto, nós vamos votar "sim".

E eu quero também, Sr. Presidente, aplaudir, como tantos fizeram aqui, registrar o meu apoio entusiasta ao projeto de lei da Senadora Ana Amélia, que procura tratamento de câncer para aqueles que estão em planos de saúde. É um projeto, sem dúvida nenhuma, importantíssimo, um passo de justiça social que dá o Senado. E eu quero, votando favoravelmente, também aplaudir e enaltecer o trabalho da Senadora Ana Amélia nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando que os colegas ainda estão votando, eu gostaria de fazer o registro do lançamento de uma revista lá no meu Estado, a *Revista Bzzz*, uma revista de variedades, mas que também traz informações sérias, importantes, que contribuem para fortalecer a imprensa do meu Estado.

A responsável por essa obra, uma revista muito bem encartada, com material de primeira, com profissionais, jornalistas do Estado, que compõem seu corpo profissional, mas também de outros Estados... A responsável por essa magnífica publicação, que está no seu quarto número, uma publicação mensal, é a Jornalista Eliana Lima, do meu Estado, uma jornalista famosa, conhecida de todos, conhecida nacionalmente, que tem relevantes serviços prestados à imprensa do meu Estado, como grande jornalista que é na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Ela tem espírito inovador e trouxe essa contribuição que veio para ficar.

Essa revista não circula só no Rio Grande do Norte. Ela também pode ser adquirida em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo, mas é uma revista concebida e produzida genuinamente no nosso Estado.

Portanto, quero registrar no plenário desta Casa a nossa congratulação à iniciativa pioneira desta grande profissional que é a Jornalista Eliana Lima pela publicação da revista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Eduardo Braga, com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi para falar pela ordem, primeiro para, apoiando as palavras do Senador Romero Jucá, parabenizar, tenho certeza, mesmo antes da abertura do nosso painel, a indicação do novo Embaixador na Venezuela, o nosso Dr. Ruy Carlos Pereira.

O fato, Sr. Presidente, é que acabamos de sair de uma reunião de Líderes da Câmara e Líderes do Senado com o Governo. Um importante acordo foi firmado com as Lideranças Partidárias da Câmara e com o Governo em torno da Proposta de Emenda à Constituição do Orçamento Impositivo. Chegamos a um entendimento para que possamos debater e aprovar no Senado – com a anuência, com a concordância, portanto, dos Líderes da Câmara –, uma mudança no texto, levando as emendas impositivas do Orçamento para 1,2%, sendo 50% delas destinadas à saúde, como foi a emenda apresentada pelo Líder Eunício e por demais Senadores na CCJ.

Cinquenta por cento serão destinados à saúde para investimentos, inclusive custeio, à exceção de pessoal e encargos sociais, bem como os 15% da receita corrente líquida para saúde pública até 2018, dando um passo importante para o financiamento da saúde. São R$50 bilhões a mais para saúde.

Esse entendimento será, Sr. Presidente, materializado numa proposta de emenda. O texto está sendo finalizado e tenho certeza de que diversos Senadores apoiarão essa emenda para que possamos, no dia de amanhã, com a participação do Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, na parte da manhã, já deliberar sobre essas emendas, para que, no atendimento da aprovação do orçamento no calendário especial pelo Plenário desta Casa, talvez amanhã mesmo, à tarde, V. Exª receba o processado para que nós possamos votar no plenário desta Casa.

Acho que esta é uma informação importante para o País e para o Senado da República de que houve, finalmente, um entendimento entre Governo, lideranças partidárias da Câmara e lideranças do Senado, para que possamos encaminhar esta matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros.. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero cumprimentar o Senador Eduardo Braga por esse acordo, que é um acordo estratégico, inteligente e insubstituível. É aquela máxima: o processo legislativo sempre aprimora, aperfeiçoa as matérias que estão em tramitação.

Na tramitação do orçamento impositivo, com esse acordo, nós vamos destinar 50% do orçamento impositivo para a saúde e resolver definitivamente, pelo menos dar um passo definitivo com relação ao financiamento da saúde como um todo.

Nunca é demais lembrar que nós já votamos a destinação de 25% dos *royalties* do petróleo para a saúde.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros.. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jorge Viana, Senador Waldemir Moka e Senador Inácio Arruda.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era apenas para cumprimentar todos os colegas. Estamos fazendo aqui mais uma indicação de um diplomata para representar o Brasil num país com o qual o Brasil mantém relações, mas não é qualquer indicação. Essa uma indicação que mereceu, como disse na época o Senador Ferraço, talvez uma das melhores sabatinas que já fizemos na Comissão de Relações Exteriores.

Não é sem razão. O diplomata Ruy Pereira – aliás alguns colegas poderiam ficar atentos – é um craque em articulação de eleição. Ele coordenou a eleição do José Graziano para a FAO e foi coordenador também da eleição do Embaixador Azevedo para a Organização Mundial do Comércio. É um dos quadros que conhecem profundamente as questões que estão na ordem do dia na América Latina e está indo para um posto estratégico, que é nos representar, representar o Brasil na Venezuela, país que nos dá a quarta melhor receita na relação comercial e tem um papel estratégico na América do Sul.

Então queria só cumprimentar o Embaixador Rui Pereira. Estou certo de que vamos ter muitos avanços na relação Brasil e Venezuela com a sua indicação como Embaixador do Brasil naquele País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamentavelmente, a minha fala é para trazer uma mensagem de pesar mesmo.

Eu fui ontem, Sr. Presidente, ao sepultamento de um amigo muito querido, uma grande liderança que é o Deputado Federal Homero Pereira. Fui até Cuiabá. Fui prestar a minha última homenagem a esse amigo muito querido e que muito contribuiu, sobretudo para a agricultura e para a pecuária do nosso País. Ele era Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura, hoje substituído pelo Deputado Luiz Carlos Hainze que também lá esteve, juntamente comigo, para que a gente pudesse prestar essa homenagem. Encontrei lá os Senadores do Mato Grosso, Senador Pedro Taques, Osvaldo Sobrinho, até o Senador Jayme Campos e fomos, é claro, também recepcionados de uma forma muito amiga, muito solidária pelo Senador Blairo Maggi.

Eu quero, em nome da esposa do Homero, D. Irene, dizer do meu sentimento pessoal, mas, mais do que isso, do sentimento de todos os seus colegas que, tenho certeza, foram Deputados Federais com esse extraordinário companheiro que foi e que sempre será Homero Pereira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Quero também cumprimentar os nossos colegas que estão atuando na discussão e no debate sobre o orçamento impositivo, na busca da solução mais ajustada, mais correta para o Congresso Nacional. Mas quero fazer uma referência especial, Sr. Presidente, sobre a indicação do Embaixador Ruy Carlos para a Venezuela.

Eu tenho a opinião de que se trata de uma indicação destacada, feliz da nossa Presidenta da República e do Itamaraty para um posto muito importante do Brasil, é um novo país dentro do Mercosul já há muito relacionado com o Brasil, mas novo no Mercosul, é um dos articuladores com o Brasil na Unasul, na Celac.

Então, acho que o nosso papel ali é muito especial e, portanto, a indicação teria que ser de alguém que tivesse uma atuação destacada como o Embaixador Ruy Carlos, cuja atuação nós acompanhamos em Montevidéu, mas não só em Montevidéu, a sua atuação e a sua articulação no trabalho que o Brasil realizou para conquistar a vaga na OMC, que não foi um trabalho de um ou de dois, mas entre estes estava Ruy Carlos com o seu trabalho eficiente diuturno para poder garantir ali a nossa vitória.

Quero fazer esse destaque da escolha da Presidente da República em relação ao Embaixador Ruy Carlos Pereira para a Venezuela.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr, Presidente, quero me associar às palavras do Senador Waldemir Moka.

Acabo de receber a notícia do Deputado Homero Pereira, Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura, com grande pesar.

Durante a tramitação do Código Florestal o Senador Jorge Viana e eu, que fomos Relatores, tivemos oportunidade de ter um diálogo intenso, produtivo, eficiente, com aquele que representava naquele processo legislativo, o setor rural, o setor agropecuário.

Portanto, é com muito pesar que evoco a figura extraordinária do Deputado Homero Pereira.

Mas peço a palavra, Sr. Presidente, também para solicitar a V. Exª que reinclua na pauta das sessões plenárias do Senado o Projeto de Emenda Constitucional nº 35, de 2011, com o qual procuro viabilizar um processo de agilização da aprovação congressual dos atos internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós comunicamos à Casa que já realizamos a quinta sessão de discussão dessa proposta e vamos pautá-la, Senador Luiz Henrique, para os próximos dias. Logo mais, eu, exatamente, darei a V. Exª o dia em que essa matéria será incluída na pauta na próxima semana.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 68, DE 2013 (RUY CARLOS PEREIRA- VENEZUELA)

Sr. RUY CARLOS PEREIRA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	22/10/13 17:59
Data Sessão:	22/10/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/10/13 18:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 22/10/13 18:20 Página : 1

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 68, DE 2013 (RUY CARLOS PEREIRA- VENEZUELA)

Sr. RUY CARLOS PEREIRA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	22/10/13 17:59
Data Sessão:	22/10/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/10/13 18:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 63 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 68

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM: 63; NÃO: 5.

Nenhuma abstenção

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Ruy Carlos Pereira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

Nós vamos realizar a última votação nominal do dia, apreciando a Mensagem nº 79.

MENSAGEM Nº 79, DE 2013

Mensagem nº 79, de 2013 (nº 341/2013 na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. FLAVIO MAREGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relator o Senador Armando Monteiro. **(Parecer nº 1.190, de 2013 – CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que registrasse o meu voto nas votações anteriores. O meu voto foi "sim", Sr. Presidente, com o meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, a manifestação do Senador Magno Malta.

Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para comunicar que nós – Senador Lindbergh, Senador Inácio Arruda e eu – estivemos há pouco com o Ministro Mercadante para arrumarmos uma solução para o problema da Universidade Gama Filho, que está praticamente com suas portas quase fechando.

Pedimos a intervenção do Ministério porque são 16.500 alunos, hoje, que ficariam realmente desamparados.

Então, nós estamos travando algumas estratégias até no campo jurídico para que isso não aconteça. Eu queria deixar registrado o empenho, em nome dos Senadores, que estamos fazendo para que não aconteça isso com a Universidade Gama Filho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, muito obrigado. Eu quero aqui também deixar registrado o meu pesar e o luto em que o Estado de Mato Grosso se encontra desde o dia de domingo, quando nós perdemos o grande companheiro Homero Pereira, que lutou bravamente, lutou de forma incansável contra um câncer que, desde o mês de fevereiro, março, o acometeu.

Homero foi uma pessoa muito importante para o nosso Estado, importante para a agricultura brasileira também, já que ele iniciou a sua atividade como Parlamentar vindo direto da roça, de cima de um trator, para ser deputado estadual, para defender os agricultores do Estado de Mato Grosso e o agronegócio.

Posteriormente, ele foi nosso Presidente da Federação da Agricultura no Estado; também foi secretário de Agricultura, no período em que eu fui Governador; Deputado Federal e Presidente da Frente Parlamentar. Então, um grande Parlamentar, um grande homem que deixa a sua esposa, a D. Irene, a sua filha, Joice, e o seu filho, Homero Junior, que darão sequência naquilo que Homero vinha fazendo não só na vida privada. Tenho certeza de que outros ocuparão o lugar dele na política e darão sequência ao grande trabalho que ele vinha fazendo.

Então, Presidente, eu quero deixar registrado o nosso pesar, e que fique nos *Anais* desta Casa não só a minha fala, como a do Senador Moka, a do Senador Senador Luiz Henrique e as de tantos outros que aqui já se manifestaram a respeito desse assunto, como os Senadores do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques e também Osvaldo Sobrinho, Senador Jayme Campos, que esteve conosco lá juntamente com Deputados estaduais, Federais e o Deputado Heinze, que esteve conosco também no velório do nosso querido Homero Pereira.

Então, fica meu registro, meu lamento e meu pesar pelo seu passamento, mas tenho certeza de que a luta do Deputado Homero continuará, e nós estamos na trincheira para isso.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador Blairo Maggi e prorrogamos de ofício a sessão para concluirmos a nossa Ordem do Dia.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Petecão...

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para consignar na votação anterior – eu estava em audiência – o voto favorável à indicação do Embaixador e para recomendar à Mesa... A sonorização do plenário está muito baixa. Quem fica nesta parte do plenário tem muita dificuldade de ter uma audição clara, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação do Senador Cássio Cunha Lima.

Agradecemos a V. Exª.

Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, é no sentido de pedir, mais uma vez, a contribuição da Mesa.

Nós votamos aqui, na semana passada, na semana retrasada, salvo engano, o projeto que trata do adicional de fronteira. Lá na nossa região, tive uma reunião com os agentes da Polícia Federal. Esse projeto precisa ser regulamentado – é baixar um decreto, para que possa entrar em vigor.

Nós entendemos que esse projeto é de fundamental importância, principalmente para nós que estamos lá naquela região de fronteira. Hoje esse adicional é um incentivo muito grande, para que possamos atrair

uma mão de obra melhor de agentes, ali, para aquela região – não só agentes da Polícia Federal, mas também agentes da Polícia Rodoviária Federal, o pessoal da Receita Federal.

Então, estou pedindo aqui o apoio da Mesa Diretora, para que possamos sensibilizar o Governo para tomar as medidas cabíveis, para que ele possa entrar em vigor o mais rápido possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, obrigada. Quero aqui aproveitar este momento para fazer um apelo aos nossos colegas, Senadores e Senadoras. A Comissão de Direitos Humanos fará amanhã, às 8h30 da manhã, um esforço concentrado, para que possamos limpar a pauta.

Estamos com muitos projetos terminativos, de interesse dos nossos colegas, Senadores e Senadoras. Há projetos de autoria de praticamente todos os Senadores que compõem a nossa Comissão.

Então, peço aqui o empenho, para que amanhã possamos fazer esse esforço concentrado. Será às 8h30 da manhã, na sala 7, Ala Alexandre Costa.

Então, solicito aqui...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Às 8h30 da manhã, Senador Mozarildo. Às 8h30 da manhã, na sala 7, na Ala Alexandre Costa.

É um esforço concentrado, Sr. Presidente, da Comissão de Direitos Humanos, para que possamos realmente limpar a nossa pauta e colocar os projetos terminativos, para que possam caminhar com os pareceres da Comissão de Direitos Humanos.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Queríamos também aproveitar a oportunidade para comunicar à Casa que nós estamos ultimando a preparação para a definitiva regulamentação do trabalho escravo. Quando nós votamos essa matéria na Comissão de Constituição e Justiça, ficou estabelecido que, em 30 dias, uma comissão iria regulamentar o que seria trabalho escravo. Essa matéria já está praticamente pronta para votação.

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero apenas me associar ao pedido do Senador Petecão a respeito da necessidade da regulamentação do projeto aprovado, já convolado em lei, que cria o adicional de fronteira.

Mato Grosso tem 750km de fronteira seca com a Bolívia, e os servidores públicos federais precisam desse adicional.

Cumprimento o Senador Petecão por trazer esse tema, que é importante para o serviço público nacional.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nos agradecemos a V. Exª.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria pedir a V. Exª o apoio para votação do Requerimento nº 1.223, Senador, que está na pauta de hoje, que é para desapensamento de um projeto do Senador Luiz Henrique que tem grande impacto na questão federativa também. Então, se puder ser votado esse requerimento, seria oportuno, caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, eu queria só tentar combinar com o Plenário um procedimento. É que, numa sessão da semana anterior, ficou estabelecido com os Líderes partidários que nós não votaríamos, até fazermos um acordo, os projetos de desapensamento. Não é o caso do requerimento de V. Exª, mas alguns requerimentos atrasam a tramitação dos projetos. Eu peço a V. Exª para que nós possamos, em conversa com os Líderes partidários, acertar o dia para a inclusão desse requerimento na pauta. Eu pessoalmente terei muita satisfação de encaminhar uma solução para apreciarmos rapidamente o requerimento que V. Exª sugere.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Casualmente, esse requerimento foi apresentado na quinta-feira à noite, antes da comunicação dessa decisão acordada entre os Líderes a respeito dos requerimentos para desapensamento. De qualquer modo, entendo as razões das Lideranças e acho oportuno também para maior celeridade na tramitação dessas matérias.

De qualquer modo, renovo a relevância disso, porque é um projeto do Senador Luiz Henrique, o Projeto nº 335, a que me coube a relatoria. Ele está na CCJ, e eu vou, então, providenciar conversar com os Líderes para verificarmos as condições de um entendimento e de uma aprovação rápida desse desapensamento, Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos à Senadora Ana Amélia.

Quem sabe amanhã mesmo nós possamos já apreciar esses requerimentos.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 79, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FLAVIO MAREGA,MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA ARÁBIA SAUDITA E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DO IÊMEN.

Num.Sessão:	1	Num. Votação:	2	Abertura:	22/10/13 18:20
Data Sessão:	22/10/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/10/13 18:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CICERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SERGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 63 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 68

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 63; NÃO, 5.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Flávio Marega para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1/2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1/2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que* dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, *o trecho rodoviário que menciona*.

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós combinamos sobre o item 11, a pedido do Senador Walter Pinheiro, não havendo objeção da Casa, de votar o requerimento de sua autoria, que pede que tramitem conjuntamente as matérias correlatas ao Plano Nacional de Viação, que, com a aprovação do requerimento, passa a ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.233, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 1 de 2008 com Projeto de Lei da Câmara nº 96 de 2008, o Projeto de Lei da Câmara nº 106 de 2008, o Projeto de Lei da Câmara nº 183 de 2008, o Projeto de Lei da Câmara nº 189 de 2008, o Projeto de Lei da Câmara nº 190 de 2008, o Projeto de Lei da Câmara nº 195 de 2008, o Projeto de Lei da Câmara nº 197 de 2008, o Projeto de Lei da Câmara nº 28 de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 45 de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 103 de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 149 de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 313 de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 327 de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 2 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 55 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 67 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 72 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 73 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 82 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 83 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 96 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 98 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 122 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 123 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 124 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 125 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 126 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 129 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 130 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 152 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 161 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 175 de 2010, o Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 2011, o Projeto de Lei da Câmara nº 99 de 2011, o Projeto de Lei da Câmara nº 115 de 2011, o Projeto de Lei da Câmara nº 116 de 2011, o Projeto de Lei da Câmara nº 117 de 2011, o Projeto de Lei da Câmara nº 43 de 2012, o Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 2012, o Projeto de Lei da Câmara nº 111 de 2012, o Projeto

de Lei da Câmara nº 25 de 2013, o Projeto de Lei do Senado nº 655 de 2007, o Projeto de Lei do Senado nº 358 de 2008, o Projeto de Lei do Senado nº 50 de 2010, o Projeto de Lei do Senado nº 120 de 2010, o Projeto de Lei do Senado nº 115 de 2012, o Projeto de Lei do Senado nº 73 de 2013, o Projeto de Lei do Senado nº 84 de 2013 e o Projeto de Lei do Senado nº 144 de 2013, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos em epígrafe por versarem sobre matérias análogas, associadas ao Sistema Nacional de Aviação (SVS) e/ou Plano Nacional de Viação (PNV).

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2013.

Senador Walter Pinheiro

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento do Senador Walter Pinheiro.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos votar, como combinado com os Líderes partidários, os requerimentos que não são de desapensamento.

Eu sugiro que nós possamos votar esses requerimentos em globo, Senador Mário Couto, se não houver, evidentemente, objeção da Casa.

São exatamente o item 19 e o item 20.

São os seguintes os itens

Item 19:

REQUERIMENTO
Nº 1.168, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.168, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (determinação do prazo para prisão em flagrante).*

Item 20:

REQUERIMENTO
Nº 1.208, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.208, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além das comissões constantes dos despachos, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

Votação dos requerimentos.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento do item 19.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

E, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E sobre o item 20, as matérias retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e seguem, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora, nós só temos as votações nominais de PEC. Como não há acordo para avançarmos nessas votações, nós vamos encerrar a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.161, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013, do Senador Eduardo Lopes, que *susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais.*

Parecer sob nº 1.144, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Dias, favorável, com voto vencido dos Senadores Acir Gurgacz, Alfredo Nascimento, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Carlos Rodrigues, Eduardo Braga, Inácio Arruda, José Pimentel, Luiz Henrique, Romero Jucá e Pedro Taques.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 30, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 16, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009 (nº 3.799/2000, na Casa de origem, do Deputado Darcísio Perondi), que *acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências (desobriga as entidades filantrópicas da área de saúde de constituir pessoa jurídica independente para operar plano privado de assistência à saúde).*

Parecer sob nº 1.092, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Rober-

to Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1 – CAS, que apresenta.

13
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 -Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

14
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

16
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

17
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

18
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves, como primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, há cerca de um ano e meio, no início do ano passado, lembro-me, Senador Pedro Taques, de que vim a esta tribuna dar as boas-vindas ao Governo Federal e, em especial, à Senhora Presidente da República ao mundo das privatizações. Foi no momento em que se anunciou a privatização de três aeroportos brasileiros.

Pois bem, devo hoje, Srªs e Srs. Senadores, dar as boas-vindas à Presidente da República ao mundo das privatizações, agora, no setor do petróleo. E talvez não seria favor algum o Governo do PT poder orgulhar-se de dizer que fez a maior privatização de toda a história brasileira. Mas o fez, Sr. Presidente, com atraso, com enorme atraso, que custou muito caro ao Brasil.

Mas merece aqui uma rápida consideração a capacidade que tem o atual Governo de comemorar fatos que ele próprio cria. Em qualquer lugar do mundo, Se-

nador Petecão, seria muito curioso alguém comemorar com extremo ufanismo uma vitória de um leilão com apenas um participante e sequer com um centavo a mais ou, no nosso caso, uma gota a mais de óleo. Algo absolutamente inusitado que só o espaço institucional da 16ª cadeia de rádio e televisão convocada no espaço de dois anos e nove meses aceitaria.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, a joia da coroa, o bilhete premiado, como alguns governistas se referiam ao pré-sal, hoje pertence, em parte, a empresas privadas. Não contesto isso; era o caminho natural. Mas eu tenho que saudar desta tribuna a conversão tão rápida do PT às privatizações.

Mas devo dizer das oportunidades perdidas, Srªs e Srs. Senadores. Sabe muito bem o Senador Requião, que estuda e conhece profundamente o assunto, e mesmo tendo algumas divergências de posição, acho que concordamos com o essencial: a má condução desse processo e as perdas extraordinárias que teve o Brasil.

A grande verdade é que, de 2007 até o ano de 2012, quando foi feita a 11ª rodada de concessões, o Brasil ficou paralisado, Senador Flexa. Foram R$300 bilhões de investimentos da indústria de petróleo sem que R$1,00 sequer viesse para o Brasil, porque o Governo Federal se preocupou por um viés absolutamente ideológico, a meu ver, mudar o sistema de concessões, que vinha dando certo, para o sistema de partilha de resultados, para mim, ainda duvidoso.

Exatamente nesse período de cinco anos foi que avançou, por exemplo, nos Estados Unidos, a tecnologia para a exploração de gás de xisto, ou, neste mesmo período, outras bacias petrolíferas foram identificadas na costa da África e no Golfo do México, obviamente tirando do Brasil aquele bilhete premiado daqueles cinco anos em que éramos, efetivamente, a mais importante opção de investimentos. O resultado mais claro disso foi a não presença, a ausência nesse leilão de algumas das mais importantes petroleiras de todo o mundo.

É importante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós avaliarmos aqui o exato momento em que o Governo do PT realiza esse leilão, se é que assim ele pode ser chamado. Ele é realizado no momento em que a Petrobras registra perdas de 34% no seu valor de mercado; em que o seu endividamento, ilustre Líder Mário Couto, saltou de R$49 bilhões, desde 2007, para simplesmente R$176 bilhões. Mais do que triplicou o endividamento da Petrobras. Segundo a Merrill *Lynch***,** é hoje a empresa não financeira que tem o maior endividamento dentre todas as empresas do universo.

E a Petrobras, a nossa Petrobras teve o constrangimento de ver comemorados os seus 60 anos com o rebaixamento de sua nota de crédito feita pela agência Moody's.

Esses são apenas alguns exemplos da forma equivocada, a meu ver, com que o Governo do PT conduziu o processo de privatização da Petrobras. Mas existem outras questões que aqui precisam ser resgatadas porque contra a história e contra os fatos, Sr. Presidente, ninguém briga.

Foi em 1997, com a Lei do Petróleo – o Senador Dornelles se lembra muito porque atuou muito também na sua discussão e elaboração –, que nós tivemos os mais vigorosos avanços e investimentos em participação do setor privado no setor de petróleo nacional.

E, principalmente, foi o período em que nós saímos de uma participação no PIB de algo em torno de 2% do setor de petróleo para alguma coisa em torno de 12%, exatamente após a Lei do Petróleo de 1997, que contou com objeção e oposição profunda daqueles que hoje estão no Governo Federal, quando vimos nossa produção de petróleo saltar de 870 mil barris diários para perto de 2 milhões.

Foi nesse período que as participações governamentais de apenas R$200 milhões elevaram-se, dez anos depois, para cerca de R$15 bilhões. E esse modelo, fundado, construído e elaborado no governo do PSDB, permitiu o crescimento dos investimentos em exploração e produção de US$4 bilhões para US$25 bilhões – cerca de cinco vezes mais – apenas no ano de 2010.

Faço apenas esse registro, porque a propaganda oficial que certamente está vindo aí nos levará à conclusão de que foi o Governo do PT que descobriu o pré-sal. Nada disso. Ele foi descoberto a partir dos investimentos e da administração profissional da Petrobras a partir do ano de 1997 e a partir da nova Lei de Petróleo, que possibilitou a parceria com inúmeros investidores estrangeiros.

Portanto, Sr. Presidente, nós temos que comemorar, sim, uma nova etapa na exploração de petróleo nacional. Gostaria, como muitos brasileiros, de ter visto um leilão; um leilão que ocorreria muito provavelmente se nós tivéssemos aí, novamente, o modelo de concessões. No modelo de concessões – e me refiro, Senador Dornelles, apenas em relação à 11ª rodada, agora, feita em maio deste ano –, sobre os bônus de assinatura, o ágio superou 620%, com 64 empresas inscritas.

Isso, por si só, é uma demonstração muito clara de que, ao invés de uma grande e ufanista comemoração a que assistimos hoje – a meu ver, com mais uma abusiva convocação de cadeia de rádio e televisão pela Senhora Presidente da República, desvirtuando aquilo que prevê a Constituição Federal –, nós temos é que lamentar o tempo perdido, a incapacidade que tivemos de garantir credibilidade às ações do Gover-

no e, obviamente, de estimular que novos parceiros pudessem vir.

Com muito prazer, eu dou um aparte ao ilustre Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Senador Aécio Neves, eu gostaria de dizer a V. Exª que eu considerava que, com as condições estabelecidas pelo Governo para fazer o leilão de Libra, pelo modelo de partilha, que nenhum consórcio seria constituído e que ninguém faria qualquer tipo de lance. Eu fiquei surpreso! Apareceu um consórcio e fez o lance mínimo, motivo de festa e salvação para um modelo arcaico, ultrapassado e estatizante, que é o modelo de partilha. Mas acho que o resultado desse leilão é uma indicação muito importante para o Governo de esse ter sido o primeiro e último a ser feito dentro desse regime de partilha. O Governo deve ter coragem de reconhecer que a adoção do regime de partilha foi o maior erro de política energética feito neste século e foi um atraso enorme para o desenvolvimento do País. O Governo deve pensar que, nos próximos leilões, deve abandonar o sistema de partilha e adotar o sistema de concessão, que trouxe excelentes resultados para o crescimento da produção de petróleo no Brasil. Muito obrigado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço a V. Exª. Concordo plenamente com a observação que traz o experiente Senador Dornelles.

Cada vez, para mim, Senador Dornelles, fica mais claro o objetivo fundamental desse leilão, feito às pressas, sem que houvesse espaço e tempo de convencimento de outros atores importantes do setor do petróleo. O grande vencedor desse leilão, a meu ver, ilustre Senador Agripino, a quem ouvirei, com prazer, em seguida, foi o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, que não poderá apresentar os índices de inflação próximos ao centro da meta; ao contrário, continuarão margeando o teto da meta como, aliás, vem ocorrendo em todo o Governo da Presidente Dilma e ocorrerá até final de seu Governo; que não poderá apresentar um crescimento minimamente razoável e digno para uma economia pujante como a brasileira. No período da atual Presidente, se as expectativas do próprio Banco Central se confirmarem, vamos crescer menos de um terço do que crescerá, em média, a América do Sul. Talvez possam poupar o Governo e o próprio Ministro da Fazenda, com esse leilão, de mais uma necessidade de enormes maquiagens ou alquimias fiscais para disfarçar o não cumprimento de nosso superávit primário.

Quem ganha com isso é apenas o Ministério da Fazenda e o Ministro Guido Mantega que, com os R$15 bilhões de bônus de assinatura que receberá, permitirá que não tenhamos, novamente, um tão triste resultado em nossas contas fiscais. Essa, a meu ver, foi a prioridade, mas quem perde com isso é o Brasil, os brasileiros e as futuras gerações

Ouço, com prazer, o Senador Agripino Maia, e, em seguida, meu Líder, Aloysio Nunes.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Senador Aécio, eu gostaria de dar algumas modestas contribuições ao rico pronunciamento de V. Exª. Em primeiro lugar, deixar claro ao Brasil que o pré-sal foi descoberto graças à quebra do monopólio do petróleo, que foi feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que instituiu o regime de concessões, que possibilitou, com a quebra do monopólio, investimentos maciços de capital privado, nacional e internacional, e que produziu, em curto e médio prazo, a meta atingida de um milhão de barris de petróleo por dia. Então, esse mérito – é preciso que o Brasil todo saiba – vem do governo passado também. O pré-sal foi descoberto por conta da quebra do monopólio, do regime de concessões, e se descobriu o pré-sal. Muito bem. O Governo atual resolveu trocar o que deu certo por uma aventura. A concessão deu certo, não há dúvida nenhuma. É o aproveitamento do capital privado, nacional e internacional, para investimentos pesados, porque investimento para gerar petróleo é investimento pesado. E aí é onde entra a minha preocupação. Qual é a conquista que o Governo exibe? Qual é o troféu que o Governo exibe? Exibe, com muito ufanismo, a conquista de não ter sido deserto o leilão. É do que ele está se ufanando, ele ter tido um participante do leilão. Um! Quando as concessões normalmente poderiam ter 10, 15, 20, 30 participantes, esse a duras penas. A Petrobras sendo obrigada a participar com 40%. Porque ninguém me diz que não, mas a Shell e a Total, que são empresas holandesa e francesa, só participaram do risco na medida em que a Petrobras apresentasse um risco igual ao deles. Aí eles meteram a colher deles. Foi uma espécie de coisa obrigada e foi o preço que o Brasil pagou para usar o regime de partilha. Para que regime de partilha? Senador Aécio, todo mundo sabe que o Brasil, em matéria de investimento, é uma Nação capenga. Quando é para fazer transposição do São Francisco, Ferrovia Norte-Sul, rodovia A, B, C, modernização de porto e aeroporto, o Governo é capenga, é ruim de percentual do PIB para investimento e é lerdo na execução de obras. O que aconteceu? Vamos falar português claro. Esse investimento do pré-sal é um dos maiores investimentos pelos próximos anos, no mundo inteiro. Agora, a cargo de quem está esse investimento? Quarenta por cento da Petrobras, uma empresa que está descapitalizada, com as ações desvalorizadas, porque foi usada politicamente para conter a inflação. E entregaram a ela, que é

uma estatal brasileira, a responsabilidade de carregar 40% do investimento do pré-sal, que é um dos maiores investimentos do mundo. O Brasil, que é um país péssimo de investimento, por um modelo equivocado, obriga a Petrobras a fazer 40% desse investimento. Vai dar em quê? Queira Deus que eu esteja errado, vai dar em frustração, porque eles insistem em não apostar no que já deu certo. Ainda bem que fizeram o prosseguimento da política econômica de Fernando Henrique, com o tripé, e que produziu aquilo que Lula conseguiu colher. Mas eles começam a enveredar cada vez que passam por caminhos errados, equivocados, e a nossa obrigação é bater forte nisso porque o nosso País, o deles e o nosso, é o Brasil, e nós queremos é que o Brasil dê certo, mas, do jeito que vai, não vai dar certo. Cumprimentos a V. Exª pelo pronunciamento oportuno que faz.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço a V. Exª, que conhece profundamente o assunto. Faço apenas um rápido registro, enfatizando o que disse V. Exª em relação à Petrobras.

A própria Agência Nacional de Petróleo já prevê que o próximo leilão de partilha do pré-sal ocorrerá a partir daqui a três anos. E ocorrerá muito além se continuar o atual modelo. Por quê? Porque a Petrobras não terá condições, sei lá, sequer de participar com os 40% devidos desse leilão de agora. Como poderá pensar em participar daqui a dois anos, se fosse necessário e estratégico para o Brasil fazer outros leilões? Eu não sei se daqui a dez anos o petróleo terá, relativamente, a mesma importância que tem hoje porque já não tem a mesma que tinha há dez anos.

Então, é uma questão extremamente grave, uma grande aventura ideológica, que traz riscos profundos à Petrobras, que paga o preço, Senador Agripino, pela má condução da política econômica, que levou ao recrudescimento da inflação. E, obviamente, a partir de uma ação do Governo junto à Petrobras e a partir do controle do preço da gasolina, a empresa perde valor de mercado, perde competitividade, e agora é sangrada pela necessidade de fazer investimentos para os quais ela não se preparou ou o Governo não deixou que se preparasse.

Senador e ilustre Líder Aloysio Nunes, é com muita alegria que o ouço.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Meu caro Senador Aécio Neves, eu ontem tive oportunidade de, de bate pronto, ainda sem os dados que vieram a lume depois de transcorridas algumas horas após o leilão, para fazer um pronunciamento com a profundidade e a riqueza de dados que V. Exª hoje oferece ao Senado, na sua condição de Presidente do PSDB e de Senador. Mas o que chamou a minha atenção, Sr. Presidente, foi o fato de a Presidente ter comemorado um fracasso – e eu creio que a expressão, a metáfora é absolutamente apropriada, um furo n'água. Porque leilão, V. Exª sabe, seja um leilão de um campo de petróleo, seja um daqueles leilões nas humildes quermesses das cidades do interior, onde se arremata um frango, uma perna de leitoa, pressupõe disputa, pressupõe competição. Esse foi o anti-leilão. Previa-se a participação de 40 empresas. No final, apenas um consórcio. E o resultado da falta de competição foi que nós tivemos esse consórcio vencedor formado a fórceps, às pressas, na marra, obrigando a Petrobras a assumir uma participação maior do que aquela que ela terá já dificuldade em assumir, dos 30% legais, e arrematado o maior campo de petróleo já descoberto no Brasil pelo preço mínimo. Eu não sei quais serão as mudanças no modelo, mas, seguramente, meu caro Aécio Neves, o próximo leilão ocorrerá sob o comando de um novo governo. Mudará o modelo? Não sei. Mas mudará o governo, com certeza.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço a V. Exª. O que eu posso dizer é que, num governo do Partido de V. Exª, a Petrobras será novamente privilegiada pela meritocracia no seu comando. Não se subordinará a interesses circunstanciais de governo e nem entrará nessa disputa ideológica que tanto mal vem fazendo ao País. Nós precisamos reestatizar a Petrobras, entregar novamente a Petrobras aos brasileiros e aos seus interesses.

Ouço, com alegria, o ilustre Líder Mário Couto. Em seguida, o Senador Flexa.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Aécio Neves, primeiro, quero lhe dizer que foi, na verdade, um desastre o que aconteceu nessas concessões da Petrobras. E uma vergonha, meu querido Líder Aécio Neves. A Presidenta Dilma teve a coragem de falar, em rede nacional, ao País inteiro, como se estivesse comemorando algo importante para a Nação com o desastre que aconteceu. Outrora, o PT criticava Fernando Henrique Cardoso por fazer privatizações. Mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso nunca colocou o Exército na rua. Nunca! E fazia tempo que o Brasil não via essa cena. Força Nacional e Exército Brasileiro na rua, meu caro Líder Aécio Neves, para conter a vontade popular. Para conter a vontade popular! A dívida da Petrobras – V. Exª aí falou na dívida líquida –; a dívida bruta da Petrobras é de R$249 milhões, uma empresa praticamente falida, Presidente. Sabe por quê, meu caro Líder? Porque, para conter a inflação, a Presidenta Dilma compra gasolina cara lá fora e vende barata aqui dentro. Porque perdeu o fio da meada de conter a inflação brasileira; endivida e mata a Petrobras para que a inflação não corroa o País e a

renda dos brasileiros. Para quem viu, Senador Aécio, a fala da Presidenta na televisão, com certeza, se for brasileiro nato, se for brasileiro de coração, deve ter ficado envergonhado da fala da Presidenta. E eu sou mais duro: do cinismo com que falou a Presidenta do Brasil, principalmente. Quando se jaz a confiabilidade da população brasileira, recorre ao Exército para poder fazer um leilão e uma concessão. Meus parabéns pelo seu pronunciamento na tarde de hoje.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço mais uma vez a contribuição de V. Exª e lembro que o Partido ao qual V. Exª pertence, o nosso PSDB, inclusive em razão de outro eleitoreiro pronunciamento que foge à liturgia que o cargo presidencial recomenda, o PSDB recorreu à Justiça Eleitoral e apresentou aqui no Congresso uma proposta que foi aceita pelo Relator Raupp, a qual vamos reapresentar no retorno daquela minirreforma política apresentada pelo Senador Jucá, que cria regras mais rígidas, já que aquelas estabelecidas na Constituição para a convocação de cadeia de rádio e televisão têm sido permanentemente afrontadas pelo atual Governo.

Agradeço a proposição de V. Exª e agradeço também o aparte que ouço agora do ilustre Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Aécio Neves, V. Exª ocupa a tribuna neste início de noite de hoje não só como Senador, mas como Presidente do PSDB também. E V. Exª faz um pronunciamento da maior importância à Nação brasileira. O que nós vimos, de ontem para hoje, é o Governo festejar uma vitória de Pirro. O Governo esperava que houvesse uma disputa entre pelo menos 40 empresas que se diziam interessadas em extrair o petróleo do pré– sal, e o que nós vimos, lamentavelmente, foi apenas um consórcio dando o piso mínimo para ficar com o direito de explorar. A Petrobras, com as dificuldades todas por que passa, sem recursos para novos investimentos, há seis anos não se faziam leilões para exploração de petróleo... O aumento dessa produção ocorreu nos governos do PSDB. Nesses dez anos de Governo do PT, a Petrobras só fez perder valor de mercado, só isso o que fez, teve uma administração que a deixou totalmente cambaleante. A atual administração tenta corrigir, mas, lamentavelmente, não consegue. O Ministro Guido Mantega anuncia como sendo alvissareira a notícia de que vão entrar 15 bilhões de recursos no Tesouro e que não entrará dinheiro público! Como não vai entrar dinheiro público? Lógico que vai, só a Petrobras vai ter que pôr 6 bilhões, ou a Petrobras já não é mais uma empresa pública? Aí é preciso que ele diga que ele quer privatizar a Petrobras, porque aí, sim, não vai entrar dinheiro público na operação. Mas, Senador Aécio, quero festejar o pronunciamento de V. Exª para alertar a Nação brasileira, mostrar a todos os brasileiros o que este Governo do PT fez ao longo desses dez anos. Qualquer indicador que se tenha vai mostrar que é tão pequeno... A Presidenta não tem nada para mostrar à Nação, que ela está indo agora inaugurar creche, porque ela não tem o que fazer, não tem o que mostrar à Nação. Outro dia eu desafiei: "Mostre-me uma grande obra estruturante, uma sequer do Governo do PT. Eu quero uma". Ninguém me mostra, não existe. Então, agora, além de inaugurar conjunto de setecentas, mil casas, como ela foi ao Pará inaugurar um conjunto de mil e duzentas casas, vai agora inaugurar duas creches, uma virtual e outra presencial. Quero parabenizar V. Exª, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço a V. Exª. Seria correto, Senador Flexa, até se justificada fosse essa convocação de mais uma cadeia dessas, uma sexta cadeia de rádio e televisão, que ela, de público, pudesse agradecer ao Presidente Fernando Henrique ou ao PSDB, por terem aprovado a Lei do Petróleo, de 1997, que possibilitou a descoberta do pré-sal – essa foi a herança bendita do governo do PSDB. Ou, talvez, ter aproveitado o pronunciamento para explicar por que, em nenhum dos anos de governo do PT, a meta de exploração de petróleo será cumprida; ou explicar – e V. Exª se lembrará bem disso aqui – mais aquela grande e competente jogada marqueteira de 2006 da nossa autossuficiência do petróleo, conduzida pelo ex-Presidente da República, que não se confirmou. Hoje, o próprio Governo Federal admite a possibilidade dessa autossuficiência para, quem sabe, o final desta década. Portanto, o descompasso entre aquilo que se diz e aquilo que se faz será, certamente, no momento certo, cobrado pelos brasileiros.

Ouço, com muita alegria, o ilustre Governador e Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Senador e Presidente Aécio Neves, cumprimento-o pela oportunidade do pronunciamento e, de forma modesta, vou tentar incorporar alguns outros aspectos que ainda não foram abordados no pronunciamento de V. Exª. Lembro dos pequenos investidores, dos brasileiros que, com o seu Fundo de Garantia, ou mesmo dos funcionários da Petrobras que, estimulados no passado para adquirir ações da empresa, acreditaram nas promessas do Governo, tiraram a sua poupança pessoal, o seu próprio Fundo de Garantia, investiram na Petrobras. E, hoje, o resultado estamos vendo com o despencar constante das ações na Bolsa de Valores pela gestão temerária que a companhia vem recebendo, descapitalizada que está e sendo chamada...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ... para contribuir com a realização do superávit primário. Não vamos esquecer que a contabilidade criativa do Governo Federal, já no ano anterior, não conseguiu fazer aquilo que é basilar numa gestão fiscal minimamente responsável, que é o superávit primário. Fizeram uma química contábil para cobrir o déficit primário de R$20 bilhões no exercício findo. Agora, com a realização do leilão, um leilão monocrático onde não houve disputa – já foi destacado aqui –, os R$15 bilhões arrecadados servirão para, mais uma vez, falsear o superávit primário de um País que caminha para uma situação de extrema gravidade fiscal pela irresponsabilidade da gestão que ora o Brasil possui nessa área.

Portanto, fica a minha modesta colaboração ao sempre oportuno, brilhante e competente, com a visão de Brasil moderno que tem V. Exª, de um País que precisa avançar rumo ao seu desenvolvimento, em defesa dos pequenos investidores que estão acumulando prejuízos por terem acreditado nas promessas falsas do Governo de investir na Petrobras, que tem uma gestão, repito, temerária e também de mais uma química que se faz para se cumprir o mais básico dever fiscal que é o superávit primário. Não sabemos como o Brasil poderá sobreviver por muito mais tempo com uma gestão tão desastrada como a que temos na atualidade, e o preço a ser pago no futuro será extremamente alto. Talvez seja V. Exª o responsável para equalizar o País num futuro muito breve.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço a V. Exª. Apenas registro que esse meu pronunciamento é quase que um libelo em defesa da Petrobras e do resgate da Petrobras e, na verdade, sua entrega, como disse, aos verdadeiros donos que são os brasileiros.

Portanto, dou a palavra agora, para um complemento, ao Senador Francisco Dornelles e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco Maioria/PP – RJ) – Senador Aécio Neves, faço votos – e o faço do fundo do coração – que o Ministério da Fazenda não adote, em relação à Libra, o mesmo caminho que tem adotado em outras situações, ou seja, o Ministério entra no mercado tomando dinheiro emprestado, pagando selic, passa o dinheiro para a Petrobras e, com o dinheiro que recebe do Governo, ela paga o próprio Governo. Espero que isso não ocorra em relação ao bônus de assinatura.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – É um alerta extremamente importante e absolutamente justificável, porque essa transferência, a meu ver, abusiva de recursos do Tesouro para bancos estatais e para empresas estatais é algo extremamente preocupante e esse alerta deve ser...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – ...permanentemente feito por todos nós.

Vejo aqui que o Presidente já cobra pelo final do meu tempo, mas dou a palavra, com satisfação, ao ilustre Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, encerro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Aécio Neves, noto que V. Exª tem uma postura crítica em relação às decisões tomadas pela Presidenta Dilma. Quero, em primeiro lugar, fazer um agradecimento pessoal a V. Exª e aproveito para fazer a todos os Senadores, pois V. Exª, como os demais 80 Senadores, colegas nossos, assinaram a carta que sugeri seja encaminhada à Presidenta Dilma – espero entregá-la amanhã, pessoalmente – com respeito à perspectiva de uma renda básica de cidadania, de como criar um grupo de trabalho que vá estudar as etapas na direção...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –...daquilo que foi aprovado por todos os membros do Congresso Nacional, sancionada há quase 10 anos pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas pondero que os resultados colocados pela Presidenta Dilma no pronunciamento de ontem justificam que ela, como Presidente da Nação brasileira, tenha colocado os resultados tão significativos desse leilão. Ela ressaltou: "Nos próximos 35 anos Libra pagará US$270 bilhões em *royalties,* US$736 bilhões a título de excedente em óleo sobre o regime de partilha; US$15 bilhões pagos com bônus de assinatura do contrato; mais de US$1 trilhão, e, por força de lei, esses recursos serão aplicados sobretudo em educação, 75%; 25% em saúde e 85% de toda a renda a ser produzida no campo de Libra vai pertencer ao Estado brasileiro e à Petrobras. Ainda hoje, na cerimônia, no Palácio do Planalto, do Programa Mais Médicos, disse a Presidenta Dilma que o fato de haver uma parceria com empresas privadas como a Shell, a Total e empresas chinesas, a CNOOC e CNPC, que são empresas estatais da China, significa que há um respeito à parceria com essas empresas, mas isso está longe de ser uma abertura de privatização total. É apenas uma parceria onde os parceiros terão uma participação...

(Interrupção do som)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...de contribuição relativamente modesta, mas extremamente importante do ponto de vista da tecnologia e de tudo aquilo que pode advir dessa parceria com empresas de outros países da Europa e da Ásia. Mas acho importante que tenhamos este debate aqui no Senado Federal. Avalio que poderemos ter no Brasil um avanço extraordinário de crescimento econômico graças ao petróleo do pré-sal. O Presidente Lula costumava dizer: "Parece que Deus é brasileiro, veio morar no Brasil e ajudou a Petrobras a encontrar petróleo no fundo do Oceano Atlântico, na camada pré-sal. Mas, certamente, isso também se deveu aos esforços de todos aqueles que trabalham na Petrobras desde o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e dos anteriores. Nesse sentido, V. Exª tem razão. É preciso reconhecer todos aqueles que contribuíram para que a Petrobras tivesse um desenvolvimento tecnológico que permitiu essas descobertas no campo de Libra e outros.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço, ilustre Senador Eduardo Suplicy. Compreendo aqui as suas posições em relação à Petrobras, ao seu corpo técnico, aos investimentos que fez no passado e que nos trouxeram até aqui. Há, hoje, uma absoluta convergência entre nós.

Concordo, inclusive, na asserção final de V. Exª de que "Deus é brasileiro". Eu, assim como o Senador Dornelles, devotos de São Francisco de Assis, acreditamos muito nisso. Mas, em relação à Petrobras, Deus está um pouco em falta, Senador Eduardo Suplicy. Nós precisamos rapidamente do seu retorno para que recuperemos os 34% do valor que a empresa perdeu apenas a partir de 2007, que a transformou na hoje empresa não financeira mais endividada do mundo, que viu o seu endividamento passar de 49 bilhões para 176 bilhões. Essas, sim, seriam talvez razões suficientes e justificáveis para que a Presidente da República convocasse uma cadeia de rádio e televisão e justificasse aquilo que o Senador Cássio chamou aqui, adequadamente, de gestão temerária da Petrobras.

Eu não precisaria aqui usar tons oposicionistas, mas reitero aquilo que disse inicialmente, até porque não sei se V. Exª já estava em plenário me dando a honra de ouvir o meu tão despretensioso pronunciamento, mas a Petrobras viu serem comemorados os seus 60 anos de existência tendo a sua nota de crédito rebaixada pela agência Moody's.

Trago aqui considerações nas quais acredito, Senador Eduardo Suplicy. Reconheço as posições de V. Exª, das quais divirjo, até porque acredito que, no modelo anterior ou no modelo existente não utilizado para esse leilão, um modelo de concessões, nós poderíamos ter, no mínimo, a mesma rentabilidade, mas certamente com outros parceiros e, quem sabe, com ágio no bônus de assinatura que nós não tivemos até aqui, já que se trata de uma reserva absolutamente especial.

Então, Senador Eduardo Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, este é um debate que vai ainda permanecer, seja no Senado, seja em fóruns mais especializados. Mas faço aqui votos de que o Governo possa rever esta prática, o sistema utilizado até aqui, que teve como prioridade, na minha avaliação, sim, garantir recursos para o cumprimento do superávit primário, já que as outras metas estabelecidas pelo Governo, seja a inflação na meta ou, principalmente, um crescimento mais robusto do PIB, não irão, mais uma vez, acontecer neste ano.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço a participação de todos que me apartearam e que lustraram este meu pronunciamento.

Eu acredito que o Governo, como disse o Senador e Líder Aloysio Nunes, comemorou, com o ufanismo de sempre, um enorme fracasso.

Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no decorrer da Ordem do Dia, eu estava tratando de assunto relacionado com a Comissão de Agricultura junto ao Ministério da Agricultura. Por essa razão, não participei das votações nominais.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Exª que, se aqui estivesse, votaria favoravelmente ao que ficou decidido.

Essa é a minha justificativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Mesa registrará a as suas colocações, Senador.

Há requerimentos sobre a mesa para votação.

O Senador Ricardo Ferraço apresentou o **Requerimento nº 1.218, de 2013,** solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período de 28 de outubro a 1º de novembro do corrente, para participar de visitas às empresas vinculadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (Prosub), na França.

Nos termos do § 4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.191, DE 2013

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o ***Requerimento nº 1218, de 2013,*** *do* ***Senador Ricardo Ferraço,*** *que "Com base nos artigos 13 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa entre os dias 28 deste a 1º de novembro, por ter sido convidado pelo Ministério da Defesa da França, para participar de agenda conforme convite em anexo. Comunico nos termos do artigo 39, inciso I do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 28 deste a 1º de novembro do corrente ano."*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 1218, de 2013,** de autoria da **Senador Ricardo Ferraço**, que com base nos artigos 13 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requer licença dos trabalhos da Casa entre os dias 28 deste a 1º de novembro, por ter sido convidado pelo Ministério da Defesa da França, para participar de visita às empresas vinculadas ao programa PROSUB de submarinos, conforme convite em anexo. Comunica, também, que nos termos do artigo 39, inciso I do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 28 deste a 1º de novembro do corrente ano.

O Requerimento do Senador Ricardo Ferraço se faz acompanhar de convite do General Engenheiro Stéphane Reb, Diretor do Desenvolvimento Internacional da Direção Geral do Armamento, do Ministério da Defesa da República Francesa.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: "*se em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40*".

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que "*a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado*", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2013, para desempenhar visita às empresas vinculadas ao programa PROSUB de submarinos na França. Sua Excelência, o Senador Ricardo Ferraço, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do **Requerimento Nº 1218, de 2013.**

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013.

Senador Ricardo Ferraço, Presidente

Senadora Ana Amélia, Relatora

ASSINAM O PARECER DO REQUERIMENTO Nº 1218, DE 2013, NA 47ª REUNIÃO, DE 17/10/2013, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: _____

RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Em votação o **Requerimento nº 1.218, de 2013**, do Senador Ricardo Ferraço.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou o **Requerimento nº 1.221, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 22 de novembro de 2013, para participar das Reuniões da Conferência das Partes da Convenção– Quadro da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima – COP 19 –, na cidade de Varsóvia, na Polônia, conforme indicação da Presidência do Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Seguindo nossa lista de oradores...

Pela ordem, Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma breve comunicação.

Agradeço a V. Exª

Eu queria fazer referência, Sr. Presidente, a uma audiência que mantive hoje com o Ministro dos Transportes, o nosso eminente ex– Senador César Borges, para tratar de uma das mais antigas reivindicações do meu Estado, a pavimentação da BR-110, que corta uma parte expressiva do sertão do meu Estado, particularmente o Sertão de Itaparica e o Sertão Central, na ligação entre as cidades de Petrolândia e Ibimirim.

Essa estrada se encontra numa situação deplorável que reclama, há muito tempo, uma intervenção do Governo Federal.

Eu queria registrar a sensibilidade do Sr. Ministro e as providências que ele já recomendou que fossem adotadas em duas frentes. Primeiro, uma medida de caráter emergencial, que se destina à recuperação da estrada, envolvendo serviços de terraplanagem e de colocar, assim, nessa via, nas condições em que está, uma recuperação. E, finalmente, a recomendação para que seja incluído no edital que será publicado brevemente e que vai contemplar todo o trecho da BR-110, desde o Estado da Bahia até o interior do meu Estado.

Eu quero fazer esse registro, por entender que é absolutamente importante para essa região de Pernambuco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito bem, Senador Armando Monteiro.

Na sequência dos oradores inscritos, nós temos: Pedro Simon, que não se encontra; Rodrigo Rollemberg, que não se encontra; Pedro Taques, que não se encontra; Humberto Costa, que não se encontra; Ana Amélia, também não; Paulo Bauer, também não.

Em permuta com o Senador Cícero Lucena, Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

Enquanto o Senador se encaminha, vamos a mais uma votação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Senadora Ana Amélia apresentou o **Requerimento nº 1.225, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 14 e 15 de novembro de 2013, para participar da Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, conforme indicação da Presidência do Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Professora Consuelo Novais Sampaio, apresentando condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

A Bahia e o Brasil perderam uma das mais notáveis historiadoras de todos os tempos no último dia 18 de outubro. A professora Consuelo Novais Sampaio tinha ampla formação acadêmica: graduou-se em História pela Universidade do Brasil (1958); tornou-se mestre em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em 1973; e obteve o doutorado em História pela Johns Hopkins University, nos EUA, em 1979, com tese orientada pelo professor e escritor John Russel Wood. Também fez pós-doutorado em História do Brasil República pela Universidade da Califórnia.

Consuelo Novais Sampaio foi professora de História da UFBA, onde ingressou mediante concurso público, docente de várias gerações, de historiadores e orientadora de dissertações de mestrado e teses de doutorado, extremamente competente, dedicada, disponível e engajada no seu mister. Soube fazer amigos entre seus alunos, estimulando-lhes as vocações. Em 2012, lavrou um grande tento em favor da UFBA: a doação, pela família do professor e escritor Jonh Russel Wood, de sua biblioteca particular em História, valiosa pelos títulos reunidos, trazida dos EUA, somando-se ao acervo da Universidade.

Concomitantemente às atividades científicas e culturais, desenvolveu ações filantrópicas, colaborando com a luta desempenhada pela Liga Bahiana Contra o Câncer do Hospital Aristides Maltez, sendo reconhecida sua ação com a concessão de comenda pela entidade.

Membro titular da Academia de Letras da Bahia, onde ocupava a cadeira 40, que tem como patrono Francisco Cavalcanti Mangabeira, Consuelo Novais Sampaio teve expressiva atuação em prol do engrandecimento da instituição no País e proferiu, como acadêmica, instigantes conferências sobre vultos da Bahia, resgatando-lhes do esquecimento o papel de construtores da história, bem como dos movimentos sociais de capital importância na evolução histórica das ideias políticas do seu povo e de suas elites a partir da República.

Em 12 de abril deste ano, promoveu na Academia de Letras da Bahia mesa redonda para homenagear o primeiro centenário do primeiro mandato de governador de J. J. Seabra, ocorrido no dia do aniversário da cidade do Salvador, 29 de março. Por várias vezes, pronunciou-se em palestras e artigos sobre Seabra e Ruy Barbosa que denominava "dois vultos em confronto".

Foi diretora do Centro de Memória da Fundação Pedro Calmon do Estado da Bahia entre 2003 e 2011 e diretora do Programa "Conversando sobre História", incentivando, inclusive, jovens historiadores e pesquisadores na bicentenária Biblioteca do Estado da Bahia. Coordenou diversas iniciativas de divulgação da história e memória da Bahia, como o curso "Conversando com sua História" e o Memorial dos Governadores Republicanos da Bahia.

É autora consagrada de extensa obra publicada pela EDUFBA e pela Editora da Fundação Cultural do Estado da Bahia, a exemplo dos livros "Partidos Políticos na Bahia – República Velha"; Cartas do Exílio do Governador Octávio Mangabeira; Pinto de Aguiar, Vida e Obra em entrevista concedida, entre outros.

No prelo, ainda há livros a serem lançados este ano, como pretendia, frutos do seu labor incansável de pesquisadora: "Francisco Mangabeira, Médico e Poeta"; "Liga Baiana Contra o Câncer do Hospital Aristides Maltez", entidade mantenedora do único hospital especializado no atendimento à população de todo o Estado.

Entre os últimos eventos do qual participou, esteve presente, no dia 30 de agosto deste ano, no lançamento da 2ª edição da coleção "Otávio Mangabeira – Cartas do 1° Exílio (1932-1934)", publicação que organizou pelo Centro da Memória da Bahia.

A professora Consuelo Novais Sampaio assinava, com frequência, crônicas publicadas pelo jornal baiano A Tarde sobre a história, área de sua especialidade, atenta, igualmente, às questões do cotidiano, visando a esclarecer os leitores e alargar sua visão de mundo, estimulando o sentimento de civismo e responsabilidade social. A vida preciosa e admirável da professora Consuelo Novais Sampaio, como pessoa, como profissional e cidadã, merece ser conservada na memória do povo pelo seu elevado nível de saber, independência e compromisso pelo Brasil livre, solidário e justo.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

REQUERIMENTO Nº 1.235, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218, II, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento, no dia 20 de outubro de 2013, do Deputado Federal, produtor rural e técnico em agropecuária, Homero Pereira, e a apresentação de condolências:

I - à família;

II – ao Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, do qual foi Diretor;

III – à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO), da qual foi Presidente;

IV – à Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária (CNA), da qual foi Presidente;

V - à Câmara dos Deputados, da qual era membro;

VI – ao Sindicato Rural de Alto Araguaia-MT, do qual foi Presidente;

VII – à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da qual foi membro;

VIII – à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEDRAF-MT), da qual foi Secretário;

IX – à Companhia Nacional de Abastecimento (CANAB), da qual foi Superintendente;

X – ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-MT), do qual foi Superintendente.

Homero Pereira foi um dos mais importantes líderes de Mato Grosso representando o setor agropecuário de todo o país.

Produtor rural e técnico em Agropecuária, Homero Pereira iniciou sua trajetória como presidente do Sindicato Rural de Alto Araguaia-MT, foi diretor do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (Indea) e em seguida foi Deputado Estadual. Após o mandato, foi eleito vice-presidente da Famato, presidente e vice-presidente da Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária (CNA).

Assumiu uma cadeira na Câmara dos Deputados em 2007 e foi reeleito em 2011, quando neste mandato assumiu a presidência da Frente Parlamentar de Agropecuária. Há cerca de um mês, o Deputado se aposentou por conta da doença que o levou a falecer.

Sala das sessões,

PEDRO TAQUES
SENADOR DA REPÚBLICA (PDT/MT)

OSVALDO SOBRINHO
SENADOR DA REPÚBLICA (PTB/MT)

BLAIRO MAGGI
SENADOR DA REPÚBLICA (PR/MT)

I – Sra. Irene Alves Pereira
Rua Alameda San Vicenzo, 72 - Condomínio Vila Felice
Jardim Itália
78060-755 - Cuiabá/MT

II - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT
Rua 02, s/nº, Ed. Cares, 2º andar – Centro Político Administrativo - CPA
78050-970 Cuiabá/MT
65 – 3644-2082 / 3613 6003

III – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso - FAMATO
Rua B, S/N Esquina com a Rua 2, Edifício Famato
Centro Político Administrativo
78049-908 Cuiabá/MT
65 - 3928-4406 / 4400

IV – Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA
SGAN Quadra 601, Módulo K, Brasília-DF
70830-021
61 – 2109 1400 / 2109 1490

V – Frente Parlamentar de Agropecuária
Av. André Antônio Maggi - nº 06 - Centro Político Administrativo
Setor A, Gabinete 214
78049-901 - Cuiabá MT

VI – Sindicato Rural de Alto Araguaia
R. Jerônimo Samita Maia, 143 Alto Araguaia/MT
78780-000
(66) 3481-1127

VII – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antônio Maggi - nº 06 - Centro Político Administrativo
Setor A, Gabinete 214
78049-901 - Cuiabá MT

VIII – Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso
Rua 02, s/n Edifício Ceres 3º andar, Centro Político Administrativo – CPA
78058-250 Cuiabá/MT
65 – 3613 6252 / 3613 6203

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.236, de 2013 – SF

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, ao Governo do Vietnã e sua Embaixada no Brasil, pelo falecimento do General Giap, em 4 de outubro deste.

Justificativa

Vo Nguyen Giap, mais conhecido como General Giap e apelidado de Napoleão Vermelho, nasceu em 25 de agosto de 1911, na comunidade Loc Thuy. De 1925 a 1926, participou do movimento estudantil na cidade Hue. Em 1927, filiou-se ao Partido Revolucionário de Tan Viet, uma das organizações precedentes do Partido Comunista da Indochina – hoje, Partido Comunista do Vietnã.

Em 1930, foi condenado a dois anos de prisão. Ao terminar a sentença, continuou atuando no movimento estudantil e da juventude. Em 1936, participou do movimento semilegal do partido, em Hanói. Trabalhou como redator dos jornais do partido: *Trabalhadores*, *Nossa voz*, *Avante!*, *Bandeira Libertadora*, entre os outros. Foi presidente do Comitê de Imprensa no Norte.

Em junho de 1940, ingressou no Partido Comunista da Indochina. Em 1941, tomou parte nos preparativos para a insurreição armada nas áreas de montanhas de Cao, Bac, Lang. Em dezembro de 1944, criou o Grupo de Propagandistas e Libertadores do Vietnã. Em abril de 1945, integrou o Comitê Militar do Norte e, em maio, assumiu o cargo

de Comandante das Forças Armadas. Em junho, fundou o Comando Provisório da Zona Liberada. Nesse mesmo ano, fez parte do Comitê Executivo Central do Partido e da Comissão Nacional de Insurreição.

Ainda em 1945, tornou-se Ministro do Interior do Governo Provisório da República Democrática do Vietnã e membro da Comissão Executiva do Comitê Central do Partido. Em março de 1946, tornou-se o Presidente Militar e membro do governo aliado.

Em outubro de 1946, foi Ministro da Defesa e o Presidente Ho Chi Minh o nomeou Comandante Comum do Exército Popular e da Militância de Autodefesa do Vietnã. Em janeiro de 1948, alcançou a patente de general e o cargo de Comandante em Chefe do Exército Popular do Vietnã. De setembro de 1955 a dezembro de 1979, assumiu o cargo de Vice-Primeiro-Ministro e de Ministro da Defesa. Em janeiro de 1980, foi Vice-Primeiro-Ministro Permanente; de abril de 1981 a dezembro de 1986, Vice-Presidente do Conselho de Ministro. Manteve simultaneamente o mandato de Deputado da Assembleia Nacional da primeira à sétima legislatura.

Por suas grandes contribuições à obra revolucionária do partido e do povo, seu grande prestigio dentro e fora do país, o General Giap foi condecorado com a Ordem da Estrela Amarela, a Ordem de Ho Chi Minh, a Insígnia de 70 anos de vida partidária e outras inumeráveis ordens, medalhas nobres vietnamitas e internacionais.

O General Giap foi o protagonista da derrota dos dois maiores exércitos do mundo: o exército colonial francês, em 1954, pondo fim à dominação colonial do Vietnã, que já durava 98 anos; e o exército dos Estados Unidos, que invadiu o país após a expulsão dos franceses. Duas vitórias marcantes que inspiraram revolucionários de todos os continentes, que batalham pela construção de um mundo novo, sem explorados, sem exploradores, sem dominadores, em que as relações entre os países sejam de colaboração mútua e solidariedade.

Por isso, queremos render, homenagem ao General Giap, a esse extraordinário comandante do povo, do seu povo, do povo da sua nação, dos vietnamitas, que, corajosamente, nunca se renderam. Disseram: "Nós não vamos deixar que a nossa nação seja dividida, seja enxovalhada por nenhuma potência; mesmo que a luta dure um longo tempo", como foi a luta contra os franceses, de uma ocupação de quase um século. Eles resistiram e conseguiram vencer.

Sala das sessões, 2013

Senador **INÁCIO ARRUDA**
PCdoB/CE

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.237, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento, para que tenha tramitação autônoma, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, que estabelece normas gerais sobre plano, orçamento, controle e contabilidade pública voltadas para a responsabilidade no processo orçamentário e na gestão financeira e patrimonial, altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de fortalecer a gestão fiscal responsável e dá outras providências, que se encontra tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 150/2005; 90, 180, 298, 414 e 540/2007; 66, 72, 265 e 482/2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507/2009; 21, 75, 538 e 719/2011; 113, 135, 376 e 382/2012, todos complementares, haja vista o projeto versar sobre matéria diversa dos demais projetos a ele apensados, pois, ainda que trate da Lei de Responsabilidade Fiscal, seu escopo é distinto das proposições apensadas.

Sala das Sessões, – Senador **Francisco Dornelles.**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Com a palavra, o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Acir Gurgacz, em primeiro lugar, eu quero fazer um apelo ao Presidente da Câmara, Henrique Alves, para que atenda o pedido das Lideranças e coloque o projeto, aprovado à unanimidade pelo Senado da República, de direito de resposta em pauta, coloque em votação.

Eu tenho notícias de que há uma grande pressão dos grandes meios de comunicação, das televisões para que o projeto não vá ao plenário e não seja votado. Esse projeto é importantíssimo para a democratização da comunicação no Brasil e é, de certa forma, um antídoto contra qualquer tipo de censura, uma vez que o direito de resposta, estabelecendo o contraditório, acaba com essa história de censurar a imprensa, mas coloca a imprensa no devido lugar em relação à sua responsabilidade.

Eu quero, apesar de o Governo já ter festejado o resultado do leilão de Libra, continuar o debate sobre o leilão, e não como um oposicionista, mas como um brasileiro que quer evitar um desastre.

O meu pronunciamento de hoje se suporta num trabalho do Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, o Sr. Paulo César Ribeiro Lima.

Eu passo, sem mais delongas, a esse texto, a essas críticas e à análise econômica do famoso leilão, que não houve. É como, Senador Humberto Costa, a viúva Porcina, que foi sem nunca ter sido.

> *Na verdade, não houve leilão, pois não houve concorrência. Ninguém quis oferecer mais excedente em óleo para a União e, ainda assim, correr o risco de perder a disputa. A Petrobras para arrefecer os "nacionalistas" aumentou a participação de 30% para 40%, os chineses, a Total e Shell acharam melhor dividir o grande tesouro de Libra e ficar, cada um, com 20%, sem correr risco. Afinal, 20% de um tesouro é, também, um tesouro.*
>
> *Ficou bom para todo mundo, menos para o povo brasileiro, pois 41,65% não é o excedente em óleo mínimo para a União. Com o petróleo a US$60 por barril e produção média dos poços de 4 mil barris por dia, o excedente em óleo da União é de apenas 9,93%; com o petróleo a US$80 por barril, o excedente será de 15,2%. Ou seja, o risco é todo do Estado brasileiro; os contratados sempre ganham.*
>
> *Em 2009, o Campo de Marlim pagou uma participação especial de 30,7%. Se o Campo de Marlim operasse nos termos do edital do regime de partilha de Libra, o excedente em óleo seria de 9,93%. O regime de concessão pagaria três vezes mais que o regime de partilha de Libra. Ressalte-se, contudo, que os royalties do regime de partilha (15%) são maiores que na concessão (10%). No entanto, no cômputo geral, o regime de partilha pode pagar menos para o Estado brasileiro que o regime de concessão, em função do desempenho de poços e de preços.*
>
> *Na verdade, tecnicamente, o edital de Libra é muito ruim. [É ruim mesmo.]*
>
> *A Noruega já arrecada duas vezes mais que o Brasil no regime de concessão e, provavelmente, vai continuar arrecadando duas vezes mais que no regime de partilha.*
>
> *O grande derrotado no leilão de Libra é a educação e a saúde, pois agora fica difícil saber*

quanto essas áreas vão receber. Os recursos para educação e saúde vão depender muito da produção média dos poços e do preço do petróleo no mercado internacional.

O regime de concessão era ruim – eu, pessoalmente, sempre achei que a União devia explorar diretamente o petróleo brasileiro. E não me venham com essa conversa de falta de recursos para um país que pretende ser – e é realmente – o sexto Produto Interno do mundo, tendo ultrapassado a Inglaterra.

O regime de concessão era muito ruim em termos de arrecadação estatal, mas era, pelo menos, consistente tecnicamente.

Libra certamente pagaria uma participação especial próxima de 40% da receita líquida, pois vão ser produzidos, no mínimo, oito bilhões de barris no período do contrato, o que gerará uma produção média da ordem de um milhão de barris/dia. No regime de partilha, o percentual do Estado pode variar de 9,93% a 45,56%, o que representa [logicamente, Senador Suplicy] uma média de 27,8%. Esse percentual é muito menor do que o percentual da participação especial no regime de concessão.

O propalado percentual de 75% de receita líquida para o Estado é irreal, basta analisar o balanço da Petrobras em relação ao Imposto de Renda e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, a famosa CSLL.

No ano de 2012, a Petrobras pagou R$15,6 bilhões em royalties; R$15,9 bilhões de participação especial e R$4,85 bilhões em Imposto de Renda e em CSLL.

Se os 75% de Libra fossem verdade, o campo de Lula, que vai gerar uma participação especial próxima de 40%, sem nenhum risco para a União, pois não depende da produção média dos poços e do preço do petróleo, deverá gerar mais de 75%, já que a Petrobras tem uma participação bem maior que em Libra e a participação especial garantida.

Em síntese, Lula deve gerar mais arrecadação para o Estado brasileiro que Libra.

Dá para acreditar nisso?

Essa é a constatação do nosso técnico, da Câmara Federal, Paulo César Ribeiro Lima, Consultor Legislativo.

Se o regime de concessão é muito ruim – e é ruim, porque nós devíamos estar explorando isso diretamente –, o edital de Libra consegue ser ainda pior; só que o regime de concessão foi concebido pela direita e o regime de partilha, pela esquerda. A verdadeira esquerda deveria defender o monopólio executivo da União ou a contratação da Petrobras como prestadora de serviços em Libra. Só assim teríamos receitas estratégicas para as áreas sociais.

Em 2012, a receita operacional líquida da Petrobras com a produção de petróleo e gás natural foi da ordem de R$150 bilhões e o pagamento de royalties, participação especial e Imposto de Renda, CSLL, foi de 36,5 bilhões. Assim, o retorno por barril para o Estado brasileiro, em 2012, foi de 24,2%. Na Noruega, Senador Sérgio Souza, esse retorno é, em média, de 80%.

Haja Imposto de Renda e CSLL para elevar o retorno do barril do Estado brasileiro de 24,2% para uma participação governamental de 75%.

Eu peço à Mesa que incorpore ao meu pronunciamento uma tabela que o nosso Paulo César Ribeiro junta a esse processo e que, evidentemente, eu não vou ler no plenário.

Acrescentando aos dados dessa tabela, sempre é bom lembrar que o ICMS, a Cide e o PIS/Cofins são pagos pela sociedade brasileira. A Petrobras simplesmente repassa para os preços. Ela é simplesmente uma repassadora, Senador Suplicy, desses recursos, desses tributos.

Na verdade, o Imposto de Renda e a CSLL não são pagos por campo. No balanço, as empresas utilizam todos os artifícios contábeis imagináveis e inimagináveis para pagar menos tributos. Daí a famosa frase de que são tão somente os assalariados que pagam corretamente o Imposto de renda.

Os "vencedores" do leilão de Libra vão usar artifícios contábeis semelhantes aos da Vale, por exemplo, que tem uma lucratividade enorme no setor mineral e paga baixíssimos valores de Imposto de Renda e CSLL. A participação governamental teórica é acima de 32% na Vale e, na prática, é abaixo de 8%, ou seja, quatro vezes menor. O lucro líquido e o custo dos produtos vendidos da Vale, mostrados [numa tabela que eu quero que seja incorporada também ao meu pronunciamento e publicada nos Anais da Casa] *não têm nada a ver com a rentabilidade nas jazidas de minério de ferro em produção. Balanço e demonstração de resultado são, sem sombra de dúvida, um mundo rigorosamente à parte.*

Mas, no papel e no discurso, é fácil. Aceitam tudo. Quem quiser acreditar em Papai Noel que acredite nos dados colocados pela nossa Magda Chambriard e pela nossa Graça Foster e repetidos, em comunicação nacional, pela nossa Presidente da República.

Eu insisto nesse processo, porque nós temos ainda ações tramitando em juízo. Não conseguimos as liminares. Parece-me lógico que não tenhamos conseguido porque colocamos as ações em juízo em cima do leilão. Mas nós podemos voltar atrás nesse processo. Nós podemos evitar que se assinem os contratos de Libra e que o Estado brasileiro assuma diretamente a exploração desse petróleo.

Eu não vou entrar na linha do discurso do Presidente do PSDB, Aécio Neves. Não, não vou. Eu quero que o petróleo seja brasileiro, que a Petrobras seja renacionalizada, mas nós nos encontramos, Senador Aécio, na crítica. A concessão é melhor do que essa participação bolada pela Magda Chambriard e a Agência Nacional de Petróleo. Não tem pé nem cabeça esse leilão.

Como demonstra o Paulo César Ribeiro Lima, nós, nos preços de 60 e 80, vamos ter é um fracasso absoluto na rentabilidade que, provavelmente, no que se refere a *royalty*, podia começar daqui a dez anos. Mas os preços de petróleo tendem a cair. Os Estados Unidos estão tentando derrubar a luta do Iraque, estão comprometendo do petróleo da Líbia. Todo o jogo norte-americano é um jogo contra a Opep para derrubar o preço. E daí o desastre será definitivo.

Eu trabalho muito na internet e no Twitter. Cerca de 50 seguidores meus saíram da minha *twitline* porque fiz algumas críticas ao leilão de Libra. Muito pouco, Senador Wellington, para os mais de 34 mil e poucos que me seguem. Entendam que a função de um Senador não é louvar e laurear o que está errado, mas fazer com consciência crítica para correção dos erros. E, afinal, o que resta desse leilão de Libra são os R$15 bilhões, que não serão exatamente R$15 bilhões com os R$6 bilhões da Petrobras; são R$9 bilhões para o superávit primário.

Não tem sentido esta aventura. Muito mal assessorada a Presidente da República. E não seria eu, depois de 72 anos de vida e uma militância política de décadas que ia me calar em fazer a crítica corretiva deste engano em que a Presidente da República está colocando a política de petróleo do Brasil.

Eu concedo um aparte ao primeiro aparteante que solicitou, Senador Randolfe Rodrigues, e, em seguida, ao Senador Aécio Neves.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Requião, o bom também de um debate, o importante em um debate é nós mantermos a posição quando temos convicção dela. Desde o início deste, eu fiquei convencido da minha posição, primeiro por acreditar nela e, segundo, pelas minhas companhias. Estivemos juntos, eu, V. Exª e o Senador Simon, quando da ação que impetramos na Justiça Federal contra esse leilão. E estivemos juntos na crítica. Mas também fiquei feliz – confesso que fiquei feliz – nos últimos momentos, na sexta-feira, em termos manifestações que coincidem com a nossa na crítica ao leilão. No jornal *O Estado de S. Paulo*, da última sexta-feira, li, do Sr. José Serra, a seguinte crítica: "É absurdo Libra ficar com o governo chinês." E continua:

> *O ex-governador de São Paulo, José Serra, disse ontem considerar um "absurdo" a possibilidade de a exploração do campo de Libra ficar nas mãos da China. Empresas estatais daquele país devem participar do leilão, marcado para segunda-feira.*
>
> *Para Serra, é preferível que as atividades do campo ficassem com a Petrobras. O ideal, para ele, era que o leilão trouxesse grupos globais "competitivos" com o governo brasileiro […]*

Vejam, há, inclusive, uma inversão de valores, porque na campanha presidencial… Eu estava revendo os vídeos do segundo turno da Presidente Dilma dizendo claramente e assegurando que as nossas reservas do pré-sal não seriam leiloadas, não seriam privatizadas, inclusive aludindo e dizendo que seria o candidato Serra o responsável pela privatização. E eu vejo a declaração, no jornal *O Estado de S. Paulo* de sexta-feira, de José Serra, dizendo que era preferível – diante da posição que nós estamos defendendo seria preferível – que a Petrobras fizesse a exploração. E que é o correto. É a posição que defendemos. Nós temos uma posição clara. Nós somos contrários tanto ao modelo de concessão que foi defendido aqui…

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Então o que vimos foi a reversão da posição da Presidente Dilma e a conversão do Serra a uma posição mais nacionalista.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeitamente. Nós somos contrários tanto ao modelo da concessão quanto ao modelo da partilha. O modelo da partilha que foi executado... Essa história da partilha é a privatização envergonhada, é a privatização com medo de dizer que é privatização, mas é privatização também. E é privatização aos interesses estatais chineses. Veja, no final, o que resultou: um consórcio das empresas Shell, Total e da empresa chinesa. Agora, o que vai acontecer com esse consórcio? O consórcio para a exploração de Libra, o consórcio com a Shell, a Total e com a empresa chinesa

irá ao mercado financeiro para obter recursos para a exploração de Libra, para depois obter a certificação do petróleo existente. Ou seja, eles irão ao mercado financeiro para fazer algo, Requião, que nosso querido Hildo Sauer chama de "cumprir o papel de *office boy* da Petrobras", que fará parte do consórcio, na verdade, para avalizar a exploração do consórcio internacional. Para isso, para ser *office boy*, seria melhor, como diz o Serra, convertido agora, como você diz, deixar que a nossa Petrobras, com a tecnologia que tem, com o aval que tem, com a certificação que tem no mercado financeiro internacional, fizesse diretamente a exploração.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Quando li as declarações do meu amigo José Serra, tive a impressão de que ele tinha sido objeto de um estalo parecido com o do Padre Vieira. Ele tinha sido, da noite para o dia, convertido para uma posição mais nacionalista. Mas, de qualquer forma, fazer um leilão para uma privatização que teve origem nos contratos de risco, ou seja, procurar o que já foi achado é absolutamente incompreensível. E a impressão que fica é de que nossa Presidente Dilma, a Srª Graça Foster e a nossa Magda Chambriard vestiram a burca para fazer uma privatização encabulada e mal sucedida, seguramente.

Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Roberto Requião, por trazer, com a inteligência de sempre, luz a um debate tão relevante para o Brasil, permitindo-me cumprimentar antes o ilustre Senador Randolfe, que me antecedeu em seu aparte, agradecendo, em nome de meu companheiro José Serra, as homenagens feitas, numa demonstração de que nem tudo está perdido e o Brasil encontrará em nós muita convergência sobre as questões que realmente interessam aos verdadeiros brasileiros. O Senador Requião, aqui externa a sua posição. Temos divergências em relação a qual deveria ser o melhor instrumento para a exploração do pré-sal, mas temos coincidido as nossas idéias ou temos tido convergência de opiniões no essencial. E algo salta aos olhos neste momento. Além do equívoco, a meu ver, na nossa avaliação, do estabelecimento desse novo sistema de partilha para a exploração do pré-sal, temos certamente uma grande convergência em relação à má gestão da Petrobras. A Petrobras, extremamente aparelhada pelo Governo, perdeu, como tive oportunidade de dizer agora há pouco, mais de 30% do seu valor de mercado. Não somos sequer a maior petroleira da América do Sul; a colombiana já nos passou. Seu endividamento mais que triplicou a partir do ano de 2007, transformando-a na mais endividada empresa não financeira do mundo. E o resultado é o seu rebaixamento por parte de agências internacionais. Isso é apenas um arcabouço, é apenas a moldura para demonstrar que, infelizmente, a boa gestão, o olhar claro no futuro e os interesses efetivos das próximas gerações não são prioridades do atual Governo. Eu concordava com V. Exª, antes que subisse à tribuna, que a prioridade absoluta para que esse leilão fosse feito dessa forma, com um resultado que considero pífio, foi exatamente permitir que o Ministro Guido Mantega tivesse mais R$15 bilhões para disfarçar também, mais uma vez, o não cumprimento das metas fiscais estabelecidas no início do ano. Na verdade, é mais uma vez a Petrobras ajudando o Governo a corrigir a má gestão da política econômica. Cumprimento V. Exª, que – repito – traz mais uma vez luz a um debate de tamanha relevância.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Aécio, o problema da Petrobras, de endividamento, decorre mais dos grandes investimentos que ela fez. Pessoalmente acredito que, a partir do próximo ano, esse endividamento se dissolva com os sucessos das pesquisas das novas frentes abertas. Fundamental é defender o monopólio do petróleo para o Brasil. Pouco me importa se é de uma empresa privada ou de uma empresa pública. Públicas e privadas, as empresas foram criadas para resolver problemas da administração, problemas da vida do homem sobre a terra, produzir mercadorias e serviços.

Eu acredito, no entanto, que o monopólio é bom para o Brasil, ainda é bom para o Brasil agora...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ...até porque a Petrobras terceiriza muitos dos seus serviços.

O Brasil podia contratar a Petrobras, impedir os lucros exagerados aumentando *royalties* e aumentando a tributação e nós teremos, aí sim, dinheiro para educação, para a saúde, para o desenvolvimento, para investimento. Eu acho que nós estamos meio sem direção. E os ventos não ajudam os navios que não conhecem o seu rumo. Nós estamos meio perdidos nesse processo todo.

E outra coisa que precisa acabar – pessoalmente tenho autoridade para dizer isso, porque critico O *Globo*, os jornais – é achar que tudo que eles dizem significa um erro contra o País. Não existe, como dizia Gramsci, o canalha absoluto. Ninguém se acredita um canalha, As pessoas procedem conforme as suas circunstâncias. E eu acho que nesse momento a crítica de direita e de esquerda ao leilão de Libra é uma crítica necessária e apropriada.

Senador Suplicy, com o máximo prazer lhe concedo um aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Fiz questão, Senador Roberto Requião, de ouvir a sua avaliação baseada num dos consultores do Congresso Nacional. Acho que é importante que possam, inclusive o Governo e pessoas como a Presidenta da Agência Nacional do Petróleo, a Presidenta Graça Foster, voltar aqui ao Senado Federal para examinar as críticas de V. Exª, do Senador Aécio Neves, de todos que aqui formularam críticas. Quando a Presidenta Dilma falou que, pelos resultados do leilão, 85% de toda a renda a ser produzida no campo de Libra vai pertencer ao Estado brasileiro e à Petrobras e que isso é bem diferente da privatização que ela pretendeu, foi uma parceria com essas empresas como a Total e a Shell e as duas empresas estatais chinesas, que ali estarão contribuindo com tecnologia e obviamente com mais recursos. Mas, em certo momento, V. Exª mencionou que da mesma maneira que a Companhia Vale do Rio Doce nem sempre paga o imposto de renda devido, essas empresas também não o fariam. Mas permita V. Exª que eu observe o seguinte: se a Petrobras terá uma interação de tal ordem nesse empreendimento em Libra, ela certamente saberá com profundidade qual é a rentabilidade que não apenas ela, mas as empresas parceiras irão realizar. Então não será tão fácil que essas outras empresas parceiras deixem de registrar devidamente qual o seu rendimento e qual o Imposto de Renda que devam pagar. Apenas queria fazer essa observação, dado que me parece que a Petrobras e a própria Receita Federal terão condições de avaliar muito bem quais os rendimentos e qual o imposto devido a ser pago por essas empresas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Suplicy, o Fernando Henrique colocou 30% das ações da Petrobras na Bolsa de Nova York. Hoje, 52% da Petrobras é privada.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – E, por outro lado, esses nossos sócios chineses, a Total e a Shell... A Shell ainda tem a tecnologia de águas profundas; a Total nunca participou, até onde eu sei, desse tipo de exploração. Mas eles são meros financiadores. A tecnologia é da Petrobras.

A Petrobras podia ser contratada diretamente pela União. E uma União que tem uma reserva cambial de US$370 bilhões não tem problema para financiar o início do processo e levantar recursos para explorar o petróleo nas suas águas, com benefício enorme para o Brasil.

Essas empresas são meras empresas que estão aportando recursos. Não têm, em relação à Petrobras, que aportar um milímetro de tecnologia que a Petrobras já não tenha. Portanto, esse negócio feito com esse estranho contrato de participação...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... não tem realmente nem pé nem cabeça.

Eu quero entregar à Mesa o trabalho do Paulo César Ribeiro e as suas tabelas, para que seja anexado e dê sentido ao pronunciamento que eu fiz, complementado dessa forma.

Por favor, entregue à Mesa.

Obrigado pelo tempo, Presidente, Nós temos que levar para frente esse debate. Vamos acabar com essa história de que a nossa Presidente não pode ser questionada, de que tudo está certo e de que foi uma grande vitória.

Não houve vitória alguma, e nós podemos evitar o fracasso ainda discutindo isso no Congresso Nacional e impedindo a assinatura dos contratos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Na verdade não houve leilão, pois não houve concorrência. Ninguém quis oferecer mais excedente em óleo para a União e, ainda assim, correr o risco de perder a disputa. A Petrobras para arrefecer os "nacionalistas" aumentou a participação de 30% para 40%, os chineses, a Total e Shell acharam melhor dividir o grande tesouro de Libra e ficar, cada um, com 20%, sem correr risco. Afinal, 20% de um tesouro é, também, um tesouro.

Ficou bom para todo mundo, menos para o povo brasileiro, pois 41,65% não é o excedente em óleo mínimo para a União. Com petróleo a US$ 60 por barril e produção média dos poços de 4 mil barris por dia, o excedente em óleo da União é de apenas 9,93%; com o petróleo a US$ 80 por barril, o excedente será de 15,2%. Ou seja, o risco é todo do Estado brasileiro; os contratados sempre ganham.

Em 2009, o campo de Marlim pagou uma participação especial de 30,7%. Se operasse nos termos do edital do regime de partilha

de Libra, o excedente em óleo seria de 9,93%. O regime de concessão pagaria três vezes mais que o regime de partilha de Libra. Ressalte-se, contudo, que os royalties no regime de partilha (15%) são maiores que na concessão (10%). No entanto, no cômputo geral, o regime de partilha pode pagar menos para o Estado brasileiro que o regime de concessão, em função do desempenho dos poços e dos preços.

Na verdade, tecnicamente, o edital de Libra é muito ruim!

A Noruega já arrecada duas vezes mais que o Brasil no regime de concessão e, provavelmente, vai continuar arrecadando duas vezes mais que no regime de partilha.

O grande derrotado no "leilão" de Libra é a educação e a saúde, pois agora fica até difícil saber quanto essas áreas vão receber. Os recursos para educação e saúde vão depender muito da produção média dos poços e do preço do petróleo no mercado internacional.

O regime de concessão era muito ruim em termos de arrecadação estatal, mas era, pelo menos, consistente tecnicamente. Libra certamente pagaria uma participação especial próxima de 40% da receita líquida, pois vão ser produzidos, no mínimo, 8 bilhões de barris no período do contrato. O que gerará uma produção média da ordem de 1 milhão de barris por dia.

No regime de partilha, o percentual do Estado pode variar de 9,93% a 45,56%, o que representa uma média de 27,8%. Esse percentual é muito menor que o percentual da participação especial no regime de concessão.

O propalado percentual de 75% de receita líquida para o Estado é irreal, basta analisar o balanço de Petrobras em relação ao Imposto de Renda - IR e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. No ano de 2012, a Petrobras pagou de R$ 15,6 bilhões de royalties, 15,9 bilhões de participação especial e R$ 4,85 bilhões de IR e CSLL.

Se os 75% de Libra fossem verdade, o campo de Lula, que vai gerar uma participação especial próxima de 40%, sem nenhum risco para a União, pois não depende de produção média dos poços e do preço do petróleo, deverá gerar mais de 75%, já que a Petrobras tem uma participação bem maior que em Libra e a participação especial garantida. Em síntese, Lula deve gerar mais arrecadação para o Estado brasileiro que Libra. Dá para acreditar?

Se o regime de concessão é muito ruim, o edital de Libra consegue ser ainda pior! Só que o regime de concessão foi concebido pela "direita" e o regime de partilha pela "esquerda". A verdadeira esquerda deveria defender o monopólio executivo da União ou a contratação da Petrobras como prestadora de serviços em Libra. Só assim, teríamos receitas estratégicas para as áreas sociais.

Em 2012, a receita operacional líquida da Petrobras com a produção de petróleo e gás

natural foi da ordem de R$ 150 bilhões e o pagamento de royalties, participação especial e IR/CSLL foi de R$ 36,25 bilhões. Assim, o retorno por barril para o Estado brasileiro, em 2012, foi de 24,2%. Na Noruega, esse retorno é, em média, de 80%.

Haja IR e CSLL para elevar o retorno do barril do Estado brasileiro de 24,2% para uma participação governamental de 75%.

A figura abaixo mostra a contribuição econômica da Petrobras em 2011 e 2012.

A contribuição econômica da Petrobras, medida por meio da geração de impostos, taxas e contribuições sociais correntes, totalizou R$ 73 043 milhões

	R$ milhões		
	2012	2011	Δ %
Contribuição Econômica - País			
ICMS	39.412	36 763	7
CIDE [14]	2.023	7 488	(73)
PIS/COFINS	15.951	14.685	9
Imposto de Renda e C S s/lucro	4.850	9.822	(51)
Outros	3.934	2 369	66
Subtotal País	**66.170**	**71.127**	**(7)**
Contribuição Econômica - Exterior	6.873	5.650	22
Total	**73.043**	**76.777**	**(5)**

Participações Governamentais

	R$ milhões		
	2012	2011	Δ %
País			
Royalties	14.459	12.533	15
Participação Especial	15.783	13.837	14
Retenção de área	156	137	14
Subtotal País	**30.398**	**26.507**	**15**
Exterior	903	699	29
Total	**31.301**	**27.206**	**15**

Obs.: sempre é bom lembrar que o ICMS, CIDE e PIS/COFINS são pagos pela sociedade brasileira. A Petrobras simplesmente repassa para os preços. Ela é simplesmente uma "repassadora" desses tributos.

Na verdade, o IR e a CSLL não são pagos por campo. No balanço, as empresas utilizam todos os artifícios contábeis imagináveis e inimagináveis para pagar

menos tributos. Daí a famosa frase de que são somente os assalariados pagam corretamente o IR.

Os "vencedores" do leilão de Libra vão usar artifícios contábeis semelhantes ao da Vale, por exemplo, que tem uma lucratividade enorme no setor mineral e paga baixíssimos valores de IR e CSLL. A participação governamental teórica é acima de 32%, na prática é abaixo de 8%, ou seja 4 vezes menor. O lucro líquido e o custo dos produtos vendidos da Vale, mostrados abaixo, não têm nada a ver com a rentabilidade das jazidas de minério de ferro em produção. Balanço e Demonstração de Resultado são um mundo à parte.

[illegible]	4T11	3T12	4T12	2011	2012
Receita operacional	**26.609**	**22.241**	**24.707**	**101.075**	**90.953**
Impostos	(584)	(481)	(576)	(2.332)	(2.067)
Receita operacional líquida	**26.025**	**21.760**	**24.131**	**98.743**	**88.887**
Custo dos produtos vendidos	(10.770)	(12.365)	(13.288)	(39.176)	(47.373)
Lucro bruto	**15.255**	**9.395**	**10.843**	**59.568**	**41.514**
Margem bruta (%)	58,6%	43,2%	44,9%	60,3%	46,7%
Receitas (Despesas) operacionais	**(4.273)**	**(3.955)**	**(13.243)**	**(9.151)**	**(23.756)**
Vendas	(162)	(96)	(121)	(585)	(563)
Administrativas	(1.350)	(959)	(1.066)	(3.400)	(3.818)
Pesquisa e desenvolvimento	(954)	(730)	(947)	(2.822)	(2.912)
Outras despesas operacionais, líquidas	(1.807)	(2.170)	(2.629)	(4.836)	(7.216)
Redução do valor recuperável de ativos	-	-	(8.211)	-	(8.211)
Ganho na venda de ativos	-	-	(268)	2.492	(1.036)
Lucro operacional	**10.982**	**5.440**	**(2.400)**	**50.417**	**17.758**
Resultado de participações societárias	295	313	180	1.857	1.241
Resultado financeiro líquido	(1.101)	(1.845)	(1.637)	(6.352)	(8.405)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**10.176**	**3.908**	**(3.857)**	**45.922**	**10.594**
IR e contribuição Social	(2.003)	(746)	2.132	(8.514)	2.641
Redução do valor recuperável de investimentos	-	-	(4.002)	-	(4.002)
Participações minoritárias	181	166	98	406	501
Lucro líquido	**8.354**	**3.328**	**(5.628)**	**37.814**	**9.734**
Lucro por ação (R$)	**1,61**	**0,65**	**(0,86)**	**7,17**	**2,10**

5

Mas o papel e o discurso fácil aceitam tudo. Quem quiser acreditar em Papai Noel que acredite.

Paulo César Ribeiro Lima, consultor legislativo da Câmara dos Deputados.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Roberto Requião, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Antes de convidar o Líder Wellington Dias para usar da palavra como Líder inscrito, passamos à leitura de alguns expedientes.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O Senador Sérgio Souza apresentou o **Requerimento nº 1.226, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 15 a 22 de novembro de 2013, para participar das Reuniões da Conferência das Partes da Convenção-Quadro da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, COP 19, na cidade de Varsóvia, na Polônia, conforme indicação da Presidência do Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Em votação o **Requerimento nº 1.228, de 2013**, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa nos dias 24 e 25 de outubro de 2013, a fim de verificar, *in loco*, o andamento das obras dos estádios, aeroportos e demais ações de preparação para a realização dos eventos esportivos nas cidades-sede da Copa do Mundo de 2014, nos termos do Requerimento nº 36/2013/CDR, aprovado em 11 de setembro de 2013.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Em votação o **Requerimento nº 1.229, de 2013**, da Senadora Ana Amélia, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 11 a 13 de novembro de 2013, a fim de participar, na qualidade de membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, de Sessão Preparatória Especial e da XXVIII Sessão Ordinária do referido Parlamento, a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O Senador Sérgio Petecão apresentou o **Requerimento nº 1.227/2013** por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 14 e 15 de novembro de 2013 para participar da Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar das Nações Unidas, na cidade de Nova York, nos Estados Unidos, conforme indicação da Presidência do Senado.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Em votação o **Requerimento nº 1.238, de 2013,** de autoria do Senador Inácio Arruda, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, para participar como integrante da Comitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos, no período de 26 de novembro a 3 de dezembro de 2013, conforme indicação da Presidência.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.238, DE 2013 – SF

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos desta Casa, de 26 de novembro a 3 de dezembro, por ter sido designado, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, integrante da Comitiva que participará da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro deste.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 26 de novembro a 3 de dezembro deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2013. – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) –Voltando à lista de oradores, convido a fazer uso da palavra o Senador Wellington Dias, Líder do Partido dos Trabalhadores, representante do Estado do Piauí.

V. Exª detém o tempo regimental.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, quero aqui tratar também do tema do leilão de Libra. Antes, porém, devo dizer que participei de atividades comemorativas ao aniversário do Dia do Piauí, nos últimos dias 18 e 19, na região de Parnaíba, com a presença do Governador do Estado, o Governador Wilson, com o Presidente da Assembleia, com Parlamentares Federais, Deputados Estaduais, com a presença do Prefeito Florentino Neto e muitas pessoas na solenidade no Porto das Barcas. Lá ocorria, inclusive, um evento de apresentação e de pactuação da Rota das Emoções, com a presença de lideranças do Sebrae, do Sistema S do Ceará, do Maranhão e do Estado do Piauí. Destaco assim o trabalho do Sebrae, um trabalho importante naquela região.

Ainda visitei o Município de Milton Brandão. Ali pude ver uma situação delicada da seca, inclusive com redução da reserva do lençol freático, já secando alguns poços, com a prefeita, com o ex-prefeito, com lideranças do meu Partido e de outros Partidos. Foi possível, com a companhia da Prefeita Neuma, de Pedro II, onde também estivemos, ver ali importantes investimentos, inclusive algo que me chamou a atenção, que é a situação de uma ação conjunta do Município, com o Ministério Público, com o juizado, na política de evitar acidentes de trânsito.

Ainda no Município de Brasileira, no Município de Domingos Mourão, no Município de São João da Fronteira, onde também, da mesma forma, com as lideranças, tive oportunidade de, em todos eles, tratar sobre algumas demandas e, ao mesmo tempo, buscar acompanhar projetos importantes para esses Municípios.

Sr. Presidente, quero aqui, nesta oportunidade, tratar do leilão de Libra. Aqui, meu querido Randolfe, quero dizer que respeito profundamente a posição do PSOL, a posição do meu querido Senador Requião, que há pouco fez a defesa de que tivéssemos 100% dessa área sob exploração exclusiva da Petrobras, respeito a posição que é ideológica e que considero, nesse caso e nesse sentido, coerente com o que pregam seus Partidos.

Devo dizer, porém, que não tem coerência a posição de alguns e destaco aqui a posição do meu colega, hoje Senador, junto comigo Governador Aécio e também na época que foi Governador José Serra, porque historicamente a posição é de privatização total, a posição era de privatização. Não é demais lembrar um pouquinho de uma história que não é tão longa, uma história recente.

A nossa Petrobras entrou na berlinda daquelas empresas estatais, assim como Telebrás, a Embratel e tantas outras do País na linha de foco das privatizações. Chegaram até a trabalhar o nome de Petrobrax, enfim, cujo objetivo era repassar essa importante estatal para o setor privado.

Graças à reação e à luta do povo brasileiro – e aí também, modéstia parte, pela decisão feita no ano de 2002 da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva – de suspender esse processo, um processo que ia em direção aos bancos, como Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Caixa Econômica. Enfim, porque era uma posição ideológica que naquele tempo varria o mundo, na própria Inglaterra e em outras áreas.

Não é demais dizer como era o processo das concessões.

As concessões de petróleo neste País era um regime: regime de concessão, meu querido Sérgio, onde a riqueza de petróleo, mesmo onde o Brasil tinha pesquisa, tinha segurança, tinha certeza da existência de petróleo, como na Bacia de Campos, para citar um exemplo, era repassada em leilão ao setor privado.

A Petrobrás tinha que concorrer igualmente como qualquer outra e ali, ganhando esse direito se pagava um valor, normalmente muito baixo, como é pago hoje esse bônus de assinatura, e a empresa ganhadora ou o consórcio ganhador se tornava dono, dono dessa riqueza, dono de toda a reserva de petróleo daquela área. Gás e petróleo naquela área tinham dono. Não importa se era americano, se era holandês, ou se era japonês, ou chinês. Era dono. Pagava o que mais a partir daí? Dez por cento de *royalties* e participação especial. Dez por cento de *royalties* e participação especial.

A extração de petróleo daquele poço, como se diz no popular, ali 50 mil barris/dia, 40 mil barris/dia, 10% sob a forma de *royalties* em dinheiro independentemente do valor do petróleo. Ali, alguns dias depois, era pago cinco, ou seja, o valor equivalente a cinco mil barris, o valor correspondente aos 10% ou quatro mil barris, correspondente a 10% quando fosse 40 mil .

Por que quero resgatar isso?

E, a partir daí, o País ganhador da concorrência era o dono, através da empresa. Cito o exemplo da nossa vizinha Argentina que praticamente leiloou toda essa riqueza e, empresas americanas que ganharam, retiraram toda essa riqueza, foram retirando, estocando no seu País. As reservas americanas não são reservas só de extração nos Estados Unidos da América, não. São reservas extraídas de outros países como o Brasil, a Argentina e outros países onde eles ganhavam concorrências de concessão semelhantes. E, a partir daí, passavam a dominar inclusive esse mercado. Está correto aqui, como foi dito pelo Senador Requião, o que estão neste instante operando, inclusive usando força que têm perante outros países, como Irã, Iraque e tantos outros ali mais vinculados ao mundo árabe,

onde existem grandes reservas – a maior reserva é a da Arábia Saudita, com mais de 10 milhões de barris/dia.

No Brasil, agora, nós saímos há pouco tempo de aproximadamente 300 mil barris/dia para 2,140 milhões barris/dia. O que mudou, então? Mudou que nós estamos próximos daquela máxima que nós, brasileiros, defendemos nos anos 50, 60 e 70: "O petróleo é nosso." E o que está por trás dos muitos discursos enviesados que saem aqui? O que está por trás é o desejo contrário de que a Petrobras tenha, no mínimo, 30%. A empresa brasileira, qualquer que seja a concorrência, tem o direito de ter, no mínimo, 30%, Senador Suplicy. Ela tem que participar.

Aí, vejam, alguns dizem: "Mas a Petrobras não vai aguentar." Que história é essa? A Petrobras é uma empresa sólida, ela é do Brasil, há um interesse estratégico do Brasil. O Brasil capitaliza e o Brasil, com isso, passa a dar suporte para a empresa sustentar, como vem sustentando todas as plataformas que vêm sendo implantadas neste País.

E mais do que isso: o modelo é um modelo de partilha, não é mais um modelo de concessão. O que está em jogo em muitos dos discursos, das entrevistas, dos comentários de articulistas neste instante é o fato de ter havido uma profunda mudança e de ser o primeiro leilão de partilha. É o primeiro leilão com essa profunda mudança.

Qual é a mudança? De forma resumida – meu querido Deputado Assis Carvalho que nos honra aqui com a sua presença, do nosso querido Piauí –, a grande mudança é que, até o dia anterior a ontem, nós tínhamos um modelo em que, repito, a empresa que ganhava o leilão era dona do petróleo e pagava 10% de *royalties*; agora, não. A empresa ganha o leilão, e o petróleo continua sendo brasileiro, é uma partilha. O Brasil paga pelo serviço de extração dessa riqueza. Da mesma forma que uma empresa de água resolve pagar alguém para extrair água em um determinado lugar; da mesma forma que uma empresa como o Banco do Brasil paga uma empresa para construir o prédio da sua agência. Paga pelo serviço, paga pelo serviço.

Mais ainda! A empresa, conforme o resultado do último leilão, já entrega ao Brasil o chamado óleo excedente, aquilo que está além daquela parte que é colocada como imposto, como os *royalties*, que agora são 15%, não mais 10%, e a parte pertencente à própria Petrobras, que ficou com 40%; os 30% que são o mínimo mais 10% colocados no lance apresentado no leilão.

O que eu quero dizer com isso? E hoje a Presidenta Dilma, no momento em que sancionava a lei do Mais Médicos e do Mais Saúde – aliás um outro momento histórico e emocionante –, inclusive em nome do povo brasileiro, pediu desculpas pela forma hostil com que alguns médicos foram tratados ao adentrarem o Brasil, infelizmente. E ressaltou a importância do profissional médico para todo Brasil, para os brasileiros, que são a nossa prioridade. Falou com carinho e respeito ao receber esses homens e mulheres que estão longe da família, muitas vezes tendo que deslocar as suas famílias para o Brasil, para aqui prestarem serviços nos locais onde precisamos.

Pois bem, quero dizer que nessa nova modelagem 85% de toda a renda é do Brasil. Por que apostavam que ninguém participaria do leilão? Porque quem participasse do leilão sabia que iria ganhar pelo serviço. E vai ganhar e vai ter lucro. No passado, ficavam com 90%; agora, são 15%.

Quando somamos aqui os 41% do óleo excedente, quando somamos a participação do Governo brasileiro na Petrobras, que não é 100% – uma parte é de acionistas privados, mas a parte do Brasil –, quando somamos os impostos que são devidamente pagos, aí ficam com essas outras empresas 15%.

Isso significa – esse é o ponto principal – mais dinheiro para a educação, mais dinheiro para a saúde. Por quê? Porque aqui neste Congresso Nacional nós tomamos outra decisão importantíssima: trocar petróleo, que é uma riqueza finita e em algum momento vai se esgotar, não haverá mais gás, não haverá petróleo – Graças a Deus ainda vai passar longo tempo –, estamos dizendo que essa riqueza vai ser trocada – gás e petróleo – por uma que é infinita: educação, conhecimento. Fazer com que uma geração inteira do Brasil tenha condição de ter o ensino básico completo, de ter ensino técnico, de ter ensino superior, poder ter especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado.

É isso que queremos para o Brasil e foi esse o compromisso que assumimos aqui juntos: 75% do que vem para os governos para a educação; 25%, para a saúde. Por isso que temos dinheiro para, se Deus quiser, amanhã ou na próxima semana, votarmos aqui o aumento da participação de dinheiro da própria União, que não tinha um valor definido e agora vai poder colocar 15% da sua receita corrente líquida.

É por isso, Sr. Presidente, que eu comemoro hoje o sucesso do maior processo de licitação do mundo para exploração de petróleo em águas profundas. A licitação realizada nessa segunda-feira, no Rio de Janeiro, foi feita sob o regime de partilha, em que parte do petróleo extraído fica com União, e essa parte dessa riqueza não é pequena. Ou seja, diferentemente do que alguns dizem por aí, nosso Governo não privatizou o campo de Libra; pelo contrário, tiramos das garras do processo, que era de privatização.

Como bem frisou hoje, como eu disse, a Presidenta Dilma, 85% de toda a renda do campo de Libra vão pertencer ao povo brasileiro, vão pertencer ao Brasil.

O consórcio vencedor, que vai explorar o campo de Libra, localizado na Bacia de Santos, é formado pela brasileira Petrobras, pela anglo-holandesa Shell Brasil, pela francesa Total e pelas chinesas CNPC e CNOC.

Esse consórcio de empresas inaugura a primeira rodada de licitação dentro de um modelo de partilha de produção. Foi o vencedor porque ofereceu o percentual de 41,65% de óleo excedente direto para o Governo brasileiro. Aliás, aqui faço uma pausa. Esse óleo excedente ficará no Brasil. O Brasil tem a opção de pagar o restante em dinheiro.

O Brasil, com esse controle de óleo, pode armazenar e vai fazer a industrialização no próprio Brasil. Ou nós vendemos óleo bruto, ou nós vendemos gasolina, ou vendemos óleo diesel, ou vendemos, enfim, aquilo que é resultado da industrialização do petróleo, gerando emprego, gerando renda. Por isso, as refinarias que estão sendo feitas e outras que vamos fazer. E espero que agora, com a descoberta de gás e petróleo na bacia do Parnaíba, tenhamos também lá no meu Estado, assim como comemoramos no Maranhão, no Ceará, em Pernambuco, na Bahia, no Rio de Janeiro e em outras regiões do Brasil.

A previsão é de que vai explorar reservas de óleo que correspondem de 8 a 12 bilhões de barris e 120 bilhões de metros cúbicos de gás, num prazo de 35 anos. Nós estamos falando de uma riqueza, Sr. Presidente, que vai gerar mais de R$1,5 trilhão acumulado ao longo desse período. A União, que é a sócia majoritária da Petrobras, terá um retorno de aproximadamente 80%, recursos que virão do pagamento do bônus de assinatura do contrato de R$15 bilhões pelos *royalties*, pelo percentual de óleo lucro, pelo imposto de renda e contribuições equivalentes a 75% e pelo percentual dos recursos que serão depositados no Fundo Social.

Dos recursos que virão para a União, de acordo com a lei aprovada aqui no Congresso Nacional e assinada pela Presidenta Dilma Rousseff, 75% serão investidos em educação e 25% em saúde. As previsões são de que, em 30 anos, o campo de Libra trará como resultado para o Governo brasileiro um montante de cerca de R$1,5 trilhão. E isso, Sr. Presidente, é algo realmente fantástico. Vamos sair de 2,14 milhões

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... de barris/dia, para somar a eles mais 1,4 milhão de barris/dia, ou seja, nós vamos para mais da metade do que temos hoje de acréscimo, 65% exatamente.

O pré-sal brasileiro foi descoberto pela nossa Petrobras, Sr. Presidente. Aliás, uma outra história que é importante. A própria Petrobras, lá atrás, a nossa Agência de Petróleo que fez a pesquisa, e mais uma empresa estrangeira tinham esse lote de Libras. Esse lote de Libra estava nas mãos da Petrobras, e ali fizeram um furo. O furo veio até topar na camada de sal, e desistiram. Voltou para o Brasil, e ali, pela inteligência dos brasileiros, através da Agência Nacional do Petróleo, aprofundaram o furo e descobriram essa riqueza. E pelo modelo anterior, como eu disse, 90% dessa riqueza ficaria com outro país. E hoje ficam 85% com o povo brasileiro. Portanto, abrindo enormes perspectivas para o segmento de gás e petróleo no Brasil.

Com a evolução das avaliações, evidenciou-se que a região denominada pré-sal se configurava em uma das maiores províncias petrolíferas mundiais.

Sr. Presidente, o leilão feito ontem foi um sucesso, porque o projeto é grandioso e requer ampla capacidade técnica e financeira dos integrantes do consórcio. Isso é o que não dizem.

Quantas empresas há no mundo com dinheiro para desembolsar e pagar 15 bilhões? Quantas empresas há no mundo para colocar 10 bilhões para investir em plataformas. É disso que se trata, Sr. Presidente.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... da Agência Nacional do Petróleo – estou terminando – estima: não é qualquer empresa que detém a tecnologia para a exploração de petróleo em águas ultraprofundas. São de cinco a sete mil metros de profundidade. E as empresas do consórcio estão entre as dez maiores petrolíferas do mundo.

A Agência Nacional do Petróleo estima que, entre 2013 e 2016, serão investidos cerca de R$400 bilhões no setor de petróleo e gás no País. Boa parte desse valor vai ser demandada pela exploração de Libra, com a compra de bens e serviços, como plataformas e um conjunto de outros bens e serviços. São recursos que vão movimentar e consolidar a indústria naval brasileira e outros setores correlatos fornecedores de suprimentos.

Só nesse campo, o consórcio vencedor deverá encomendar de 12 a 18 plataformas de petróleo e de 60 a 90 barcos de apoio. Isso, sem contar a geração de empregos diretos e indiretos e a aquisição de equipamentos, como sondas...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... helicópteros (*Fora do microfone.*) e demais suprimentos.

Temos de comemorar, pois quando a produção estiver no seu auge, a expectativa é a de que o campo de Libra produzirá 1,4 milhão de barris de óleo e gás por dia. Hoje, a produção diária da Petrobras é de 2,14 milhões, como eu disse.

Como a União é sócia majoritária da Petrobras, ainda receberá pela participação do lucro auferido pela empresa.

A área de Libra garantirá ao Governo uma das maiores participações governamentais do mundo. Falam muitas vezes, aqui, da Noruega. No caso da Noruega, é algo em torno de 70%; aqui, é mais de 80%. Os recursos do Governo podem chegar a R$1,5 trilhão durante o período de concessão, como eu já havia destacado. Esse montante inclui bônus de assinatura, *royalties*, impostos e contribuição social, entre outros. O campo de Libra, portanto, é um marco na história do petróleo no mundo.

Encerrando, Sr. Presidente, devo dizer aqui que essa área não deverá produzir apenas esses...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... benefícios diretos, como a elevação (*Fora do microfone.*) do saldo de nossa balança comercial... Tanto que tivemos que criar o Fundo Soberano para poder evitar que se tenha impacto na nossa política cambial.

Eu quero, assim, Sr. Presidente, dizer o quanto me alegro no dia de hoje, embora lamente profundamente que a história não seja contada como ela é. Por que só uma empresa participou? Porque nenhuma, isoladamente, tinha condição de participar; tinha de ser um consórcio de empresas que estão entre as dez maiores do mundo. Segundo, é dinheiro para educação, é dinheiro para saúde. Terceiro, 85% ficam com o povo brasileiro. É isso que eu comemoro e agradeço a Deus, parabenizando a Presidenta Dilma pela coragem de fazer esse ato em favor do Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra, o Senado Sérgio Souza, Senador do Paraná.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, todos aqueles que nos acompanham na noite de hoje, é função de um Parlamentar legislar em favor do seu Estado, em favor da sociedade brasileira, regulando o convívio em sociedade, regulando os costumes. Nós temos o sistema bicameral em que, na Câmara dos Deputados, estão os representantes legítimos do povo, eleitos proporcionalmente ao número de habitantes, de eleitores de cada uma das unidades federativas, e, no Senado Federal, com eleição majoritária, os Senadores são representantes das unidades federativas, incluindo aí também os Municípios, mas da Federação, Estado. E eu sou o representante do Estado do Paraná. Além de legislar em favor da sociedade brasileira, regulando o convívio, também cabe a mim defender as causas que interessam ao meu Estado.

E por vezes tenho subido à tribuna e tenho agido neste Parlamento em defesa do meu Estado, o Estado do Paraná. E, desde que cheguei ao Senado Federal, quando vim aqui substituir a hoje Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, como seu suplente, tenho defendido a criação dos Tribunais Regionais Federais no Paraná, com a Proposta de Emenda à Constituição, PEC nº 544, número na Câmara dos Deputados, que tramitava no Congresso Nacional há mais de 11 anos.

Juntamente com mais alguns Parlamentares, em especial o Deputado Amauri Teixeira, do PT da Bahia; do Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia, nós nos reunimos e formamos uma Frente Parlamentar pró-criação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões, sendo a 6ª em Curitiba; a 7ª no Estado de Minas Gerais; a 8ª no Estado da Bahia, e a 9ª no Estado do Amazonas, dada a necessidade de nós difundirmos esses tribunais em face do preceito constitucional de que os tribunais devem respeitar o princípio da proporcionalidade de processos, o número de processos, para dar celeridade à Justiça, e também à territorialidade; e, por isso, um tribunal no Amazonas.

Bom, depois de quase dois anos ou de praticamente dois anos de extenso trabalho, conseguimos a aprovação desta proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados.

Em inúmeros atos públicos promovidos pela Frente Parlamentar, estiveram sempre presentes entidades do meu Estado, o Paraná, como a Federação da Indústria do Estado do Paraná; a Federação da Agricultura do Paraná; a Ordem dos Advogados do Brasil, secção Paraná, que conduz este processo há anos, na pessoa do seu ex-Presidente, José Lucio Glomb, do atual Presidente, Juliano Breda; na pessoa do ex-Governador do Paraná, Orlando Pessuti, que abraçou essa causa; na pessoa do atual Presidente da Apajufe,

que é a Associação dos magistrados do Paraná, do Bochenek; do ex-Presidente, o Anderson Furlan; Edson Ramon, Presidente da Associação Comercial do Paraná; a Ocepar; o Movimento Pró-Paraná, na pessoa do Jonel Chede; o Grupo GRPCOM, na pessoa do saudoso Cunha Pereira. Tanto lutamos por ter o tribunal e conseguimos, ao final, a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição, em dois turnos, com voto da ampla maioria, sim. Sabemos todos nós da dificuldade que é promover uma alteração na Constituição, emendar a Constituição. Após um amplo debate nas comissões no Senado, como a CCJ, e, na Câmara, em comissão especial e também em comissão temática, a matéria vai a plenário e precisa de três quintos, sim, da sua composição.

Pois bem, após a aprovação, também houve um amplo debate travado por essa frente parlamentar para a promulgação dessa proposta de emenda à Constituição, por vezes criticada, pois diziam que, após 11 anos, ela foi feita de forma sorrateira no Congresso Nacional e algumas entidades teriam inclusive traído alguns preceitos.

Mas, Sr. Presidente, eu volto a tratar deste assunto, que é a criação dos TRFs, motivado por reportagens veiculadas na imprensa nacional na semana passada em decorrência do levantamento divulgado no último dia 15 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Primeiramente, merece registro o fato de que, apesar do aumento da produtividade, em 2012, de cada cem processos em tramitação nos Tribunais Regionais Federais do País, apenas cerca de 40 foram solucionados no ano passado. O levantamento confirmou que os Tribunais Regionais Federais (TRFs) são os tribunais que possuem proporcionalmente o maior número de processos na fila em comparação com os demais tribunais, como a Justiça Estadual, a do Trabalho, a Eleitoral ou a Militar, que ocupam a mesma instância, a de segundo grau.

Os TRFs fecharam, no ano passado, com taxa de congestionamento, segundo indicador que mede a efetividade, de 61,7%. Essa taxa de congestionamento dos TRFs está bem acima da média do Poder Judiciário em segundo grau, que é de 46,3%. E, nesse caso, quanto mais baixa a taxa, melhor. A taxa, na Justiça Estadual de Segundo Grau, foi de 45%; na Militar, de 27%; na do Trabalho, 26%, e na Eleitoral, 20%.

É importante, Sr. Presidente, entretanto, reconhecer o trabalho que tem sido feito pelos atuais Tribunais Regionais Federais em exercício, que, mesmo tendo 11 milhões – 11 milhões – de processos em tramitação, e, a grande maioria desses 11 milhões de processos são de natureza previdenciária, são revisões de aposentadoria ou aposentadorias em discussão, ou seja, não existe mais nenhum tribunal cidadão do que os Tribunais Regionais Federais.

Onze milhões de processos em tramitação: são a Corte de Segundo Grau com o maior número de sentenças proferidas por Magistrados. Mesmo assim, 4.565 ante a média geral de 1.500. Cada magistrado de segundo grau dos Tribunais Regionais Federais proferiram, em média, 4.565 sentenças, enquanto os demais tribunais, em média, chegaram a 1.507. O número de casos solucionados também é o mais alto. Devemos enaltecer a postura e a eficiência desses tribunais. É em torno de 4.524 contra 1.403, em média, dos demais tribunais.

Com muita satisfação, concedo um aparte ao Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Sérgio, quero cumprimentá-lo pela fala e pela luta em relação à criação dos novos Tribunais Regionais Federais. Eu faço coro a V. Exª no tocante ao mérito. Precisamos, sim, de novos Tribunais Regionais Federais. Veja que o meu Estado, que, com muita honra, aqui eu represento, juntamente com o Senador e Presidente Osvaldo Sobrinho, com o Senador Blairo Maggi e o Senador Jayme Campos, o Estado de Mato Grosso faz parte da 1ª Região. Como V. Exª bem sabe, o Distrito Federal é a sede e mais 14 Estados da Federação. Todos os Estados do Norte, todos os do Centro-Oeste, menos o Mato Grosso do Sul; do Sudeste, Minas Gerais; do Nordeste, Bahia, Maranhão e Piauí fazem parte do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Imagine um cidadão que é preso lá em Cruzeiro do Sul, no Acre, ou em Boca do Acre, no Amazonas. Esse cidadão, para impetrar um mandado de segurança ou um *habeas corpus*, teria que vir a Brasília. Isso ofende o direito fundamental à ampla defesa, ao contraditório na sua inteireza. Concordo inteiramente no tocante ao mérito. Precisamos, sim. E eu tive a oportunidade de analisar o estudo que V. Exª fez junto com a Frente Parlamentar. Quero parabenizá-lo por isso. No entanto, todavia, contudo, sempre existe uma adversativa, não é? Muito bem. O veículo utilizado para a criação desses Tribunais Regionais – aqui está a nossa contrariedade, o nosso dissenso. Muito bem. Alguns defendem que seria possível uma proposta de emenda à Constituição que alterasse o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – como V. Exª e outros. Inclusive afamados juristas defendem isso. Eu entendo de forma diferente, de forma adversa: que não poderia ser possível uma proposta de emenda à Constituição alterando o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que, como o próprio nome está a dizer, é um ato transitório. Ele não pode ficar sendo regenerado como uma unha, como um cabelo. Eu defendo que necessariamente a

Constituição determina que, para criação de novos Tribunais Regionais Federais, faz-se necessária uma proposta legislativa de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça. Porque, aí, nós estaríamos preservando o chamado autogoverno dos tribunais, que é uma decorrência da independência do Poder Judiciário – o art. 2º da Constituição. Eu concordo com o mérito. Nós, aqui, votamos várias propostas de emenda. Uma delas restou promulgada pelas Mesas da Câmara e do Senado. E o Supremo Tribunal Federal, através do seu Presidente, concedeu uma liminar dizendo que a proposta de emenda à Constituição ofende a independência do Poder Judiciário; portanto, ofende uma cláusula pétrea. Já encerro. V. Exª tem razão: precisamos de um Tribunal Regional Federal, de outros tribunais. Agora, os fins não podem justificar os meios. Eu tenho certeza de que V. Exª está fazendo aqui a defesa legítima da criação de um TRF no Estado do Paraná. E se faz necessário, sim, um TRF não só no Estado do Paraná. Agora, o nosso dissenso se faz através do veículo, do instrumento da proposição legislativa. Eu quero parabenizá-lo pela luta. É uma luta decente, é uma luta legítima e é uma luta em homenagem ao povo do seu Estado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Pedro Taques. Realmente, há uma divergência do entendimento quanto à iniciativa. Isso nós temos debatido há anos aqui no Senado Federal. Eu entendo que o Parlamento tem, sim, o poder constituinte derivado e pode alterar dispositivo da Constituição para essa finalidade. Alguns entendem que não. Agora, o projeto à Emenda 73 da Constituição encontra-se suspensa por uma liminar, criticada por mim quanto à forma que foi dada e por muitos juristas e Parlamentares, porque entendemos que foi em momento inapropriado, ainda mais por aquele que era declaradamente contra a criação desses tribunais, que é o Presidente do Supremo. No entanto, aguardamos, com todo respeito, o julgamento dessa ADIN, cuja liminar suspende a Emenda 73 pelo Supremo Tribunal Federal, que tem a relatoria do Ministro Fux.

Mas, Sr. Presidente, voltando à linha de raciocínio sobre meu pronunciamento, dizia que o Brasil é um dos países que têm o maior número de processos. Grande parte deles tramita na Justiça Federa, que julga as causas cidadãs, que julga os processos previdenciários, as revisões e aposentadorias dos cidadãos brasileiros, que chegam perto de 90% dos processos que tramitam na Justiça Federal. Lógico, julga outros processos, como esse citado pelo Senador Pedro Taques, o caso de crime federal.

A Justiça Federal de Segundo Grau é uma das mais eficientes, é uma das mais céleres. É aquela que mais julga. Dizia eu, com dados, que o magistrado da Justiça Federal julga pelo menos três vezes mais do que os demais magistrados de segundo grau no Brasil. É uma comparação. Entretanto, ainda não é o suficiente para sequer impedir o crescimento do estoque de processos para julgamento. Em quatro anos, o número de processos em trâmite no Judiciário cresceu 10,6% e chegou a 92 milhões de ações que tramitaram em 2012 – 92 milhões de ações! Ou seja, apesar da melhoria da produtividade dos magistrados e servidores, ocorreu um aumento de processo.

De acordo com a pesquisa, divulgada pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o estoque de casos pendentes no julgamento, no início de 2012, era de 64 milhões de processos, somados aos 28 milhões de casos que ingressaram ao longo do ano, chegando-se a um total de 92 milhões de processos tramitando somente em 2012, número 4,3% maior do que no ano anterior.

Sr. Presidente, aqui é importante salientar que a taxa de congestionamento da Justiça, que mede o percentual de processos em tramitação que não foram baixados durante o ano, apresentou uma leve queda de 1 ponto percentual e ficou em 69,9%, ou seja, de cada 100 processos que tramitaram, apenas 30 foram baixados na Justiça. O patamar é semelhante ao registrado em 2009. No quadriênio, essa taxa cresceu 0,2 ponto percentual.

O índice de processos baixados por caso novo mostra que, apesar dos esforços, os tribunais não estão conseguindo liquidar nem mesmo o quantitativo de processos que ingressou no Judiciário no período, dada a elevada procura pela Justiça.

Sob o argumento de diminuir o número de processos acumulados nos tribunais regionais federais, um projeto foi promulgado pelo Congresso Nacional criando mais quatro cortes, com sede em Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Manaus, elevando de cinco para nove os tribunais regionais federais no Brasil.

Sr. Presidente, para reverter exatamente este quadro, trabalhei de forma intensa, junto com as Lideranças do meu Estado e também de outros Estados e as Mesas do Congresso Nacional, para viabilizar a aprovação dessa proposta de emenda constitucional. E depois de muitas polêmicas, envolvendo sobretudo o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, foi promulgada, no dia 6 de junho, a Emenda nº 73, criando os quatro novos tribunais.

De acordo com a emenda, Sr. Presidente, o Brasil ganha em eficiência. O cidadão brasileiro ganha mais tribunais, ganha celeridade na Justiça. Por vezes, nós vimos, nos atos públicos, depoimentos de cidadãos brasileiros dizendo que há décadas esperavam o julga-

mento, em segundo grau, de uma causa sua, de uma revisão de aposentadoria. E não é nenhuma demagogia dizer que, em muitos casos, fica para o espólio, fica no inventário, porque o cidadão não consegue ver o resultado julgado durante a sua vida.

Mas, Sr. Presidente, a verdade é que o Brasil de 2013 é muito diferente do Brasil de 1988.

Segundo a Ajufe, a Associação dos Magistrados Federais – aqui, fazendo uma referência ao Dr. Nino Toldo, um guerreiro dessa causa –, "a combinação de um reduzido número de tribunais e desembargadores com a elevada demanda processual é a principal responsável pelo atraso no julgamento dos processos no âmbito dos TRFs".

O Conselho da Justiça Federal aprovou, no fim de junho, um anteprojeto que regulamenta como será a estrutura dos novos tribunais, e o tema ainda precisa ser debatido novamente no Congresso. Essa estrutura é encaminhada pelo Presidente do STJ, o Ministro Felix Fischer.

Infelizmente, no dia 17/07, pouco mais de um mês depois da promulgação da emenda, houve a suspensão por uma liminar do Supremo.

Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria de requerer a V. Exª que desse como lido integralmente o meu pronunciamento.

Quero dizer da minha satisfação em ser Senador pelo Estado do Paraná e poder defender as causas do meu Estado. E não é só uma bandeira do meu Estado, é uma bandeira do povo do meu Estado, que vai ajudar não só o meu Estado, mas o desafogamento do Tribunal de Porto Alegre, a celeridade necessária para o Mato Grosso do Sul...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... e também para Santa Catarina, que passarão a pertencer ao Tribunal Regional Federal do Paraná, ou seja, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Isso é eficiência da Justiça, é respeito ao cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Uma boa-noite a todos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR SÉRGIO SOUZA.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Apontamentos do Senador Sérgio Souza sobre os novos TRFs

Em 3 de abril deste ano, foi aprovada em segundo turno, a proposta de emenda constitucional que cria mais quatro Tribunais Regionais Federais (TRFs) no país. A PEC 544 de 2002.

Depois de mais de 10 anos tramitando no Congresso Nacional, a PEC 544, foi aprovada em 2º turno com 371 votos a favor e 54 contra.

O dia 3 de abril passado foi um dia histórico na minha concepção.

Um dia em que a Justiça do Brasil ganhou ferramentas concretas para melhor assistir a população brasileira.

Tive a honra de participar intensamente deste processo na condição de Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa dos TRFs no Senado Federal.

Respeito as posições contrárias, mas, tenho a convicção de que o devido processo legislativo, que aliás, ultrapassou 10 anos de duração, foi respeitado, e a matéria foi aprovada por ampla maioria nas duas Casas do Congresso, em dois turnos.

E, sendo assim, repudio, veementemente, quaisquer acusações que pretendem desabonar este processo. Insinuações de que houve qualquer tipo de ação sorrateira não correspondem à realidade de um debate que teve sua conclusão definida, em cada uma das Casas, em duas votações nominais e abertas, com registro eletrônico do voto de cada um dos parlamentares.

Votação transparente e qualificada, pois, a aprovação de Emenda Constitucional requer o quorum mínimo favorável de 3/5 dos votos de cada Casa.

Volto a tratar da questão do TRFs, motivado por reportagens veiculadas na imprensa nacional, na semana passada, em decorrência do levantamento divulgado no último dia 15, pelo Conselho Nacional de Justiça, o CNJ.

Primeiramente merece registro o fato de que, apesar do aumento de produtividade em 2012, de cada cem casos em tramitação nos TRFs do país, apenas cerca de 40 foram solucionados no ano passado.

O levantamento confirmou que os TRFs, são os tribunais que possuem, proporcionalmente, o maior número de processos na fila em comparação aos demais tribunais (Justiça Estadual, do Trabalho, Eleitoral e Militar Estadual) que ocupam a mesma instância, de segundo grau.

Os TRFs fecharam o ano passado com taxa de congestionamento (indicador que mede a efetividade) em 61,7%, bem acima da média do Poder Judiciário no segundo grau, que é de 46,3%. E, neste caso, quanto mais baixa a taxa, melhor.

Essa taxa na Justiça Estadual de segundo grau ficou em 45,2%. Em seguida, vem a Justiça Militar Estadual (com 27,8%), a do Trabalho (26,6%) e a Eleitoral (20,7%).

É importante, entretanto reconhecer, o trabalho que tem sido feito pelos atuais TRFs em exercício, que mesmo tendo 11 milhões de processos em tramitação,

são a corte de segundo grau com o maior número de sentenças proferidas por magistrado: 4.565, ante a média geral de 1.507. O número de casos solucionados também é o mais alto: 4.524, contra 1.403 em média.

Entretanto ainda não é suficiente para sequer impedir o crescimento do estoque de processos para julgamento.

Em 4 anos o número de processos em trâmite no Judiciário cresceu 10,6% e chegou a 92,2 milhões de ações em tramitação em 2012.

Ou seja, apesar da melhoria da produtividade de magistrados e servidores, ocorreu o aumento de processos.

De acordo com a pesquisa, o estoque de casos pendentes de julgamento no início de 2012 era de 64 milhões de processos. Somados aos 28,2 milhões de casos que ingressaram ao longo do ano, chega-se ao total de 92,2 milhões de processos em tramitação em 2012, número 4,3% maior que o do ano anterior.

O relatório indica que houve aumento nos números de processos baixados, sentenças e decisões proferidas, chegando-se a patamares semelhantes à demanda. No ano passado, o número de processos baixados (solucionados) cresceu 7,5% e chegou a 27,8 milhões de processos, e o número de sentenças ou decisões proferidas foi 4,7% maior (24,7 milhões).

No entanto, o crescimento de casos novos desde 2009 (14,8%) é superior ao de processos baixados (10%) e de sentenças (4,7%). Com isso, o estoque de casos pendentes vem crescendo ano a ano (aumento de 2,6% em 2012 e de 8,9% no quadriênio).

A taxa de congestionamento – que mede o percentual de processos em tramitação que não foram baixados durante o ano – apresentou leve queda de 1 ponto percentual e ficou em 69,9%, ou seja, de 100 processos que tramitaram, apenas 30 foram baixados no período. O patamar é semelhante ao registrado em 2009. No quadriênio, essa taxa cresceu 0,2 ponto percentual.

O índice de processos baixados por caso novo mostra que, apesar dos esforços, os tribunais não estão conseguindo liquidar nem mesmo o quantitativo de processos que ingressou no Judiciário no período, dada a elevada procura pela Justiça.

Em 2012, para cada 100 processos novos que entraram, 98,5 dos que tramitavam foram baixados. Em 2011 essa relação era de 99,4 para cada 100. A diferença entre os processos que são baixados e os novos é o que se acumula no Judiciário ano a ano. No quadriênio, a queda no índice de baixados por caso novo foi de 4,3 pontos percentuais.

Sob o argumento de diminuir o número de processos acumulados nos TRFs, um projeto foi promulgado pelo Congresso Nacional criando mais quatro cortes (em Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Manaus), elevando de cinco para nove tribunais.

Para reverter exatamente este quadro trabalhei de forma intensa junto as Lideranças e as Mesas do Congresso Nacional para viabilizar a aprovação da PEC 544.

Após a aprovação em 2º turno da matéria, depois de algumas polêmicas, envolvendo, sobretudo, o Presidente do STF, que desde sempre se manifestou contrariamente a matéria, cerca de 3 meses depois, pela determinação do primeiro vice-presidente do Congresso Nacional, o deputado federal André Vargas (PT-PR), no dia 06/06/13 foi promulgada a Emenda Constitucional 73, criando 4 novos tribunais regionais federais: Amazonas, Bahia, Minas Gerais e Paraná.

De acordo com a emenda, os tribunais a ser criados irão trabalhar da seguinte forma: aquele com sede em Curitiba atenderá causas originárias do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Já o tribunal de Belo Horizonte atenderá todo o Estado de Minas Gerais. O tribunal de Salvador ficará responsável por casos da Bahia e Sergipe. Já o tribunal de Manaus cuidará dos processos do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima.

A verdade é que o Brasil de 2013 é muito distinto daquele de 1988.

Segundo a Ajufe, "a combinação de um reduzido número de tribunais e desembargadores com a elevada demanda processual é a principal responsável pelo atraso do julgamento dos processos no âmbito dos TRFs".

O Conselho da Justiça Federal aprovou no fim de junho anteprojeto que regulamenta como será a estrutura dos novos tribunais e o tema ainda precisa ser debatido novamente no Congresso.

Infelizmente, no dia 17/07, pouco mais de um mês depois da Promulgação da Emenda, o Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do STF, concedeu liminar suspendendo a criação dos TRFs, atendendo a pedido da Associação Nacional dos Procuradores Federais, que ingressou no Supremo com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade questionando a medida.

O argumento da associação de procuradores é o de que a apresentação de projetos para a criação de tribunais é atribuição exclusiva do Judiciário e não do Congresso, como ocorreu neste caso.

A liminar concedida pelo Ministro Presidente do STF Joaquim Barbosa valerá até o julgamento da ação pelo plenário, infelizmente ainda sem data definida.

No dia 31/07 o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) entrou com pedido para que o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) revogue decisão do presidente da corte, Joaquim Barbosa,

que suspendeu a criação de quatro tribunais regionais federais no país.

No pedido ao Supremo, a OAB rebate argumentos de Barbosa de que o Judiciário não foi ouvido. "O CNJ (órgão do Poder Judiciário) [...] conhecia e se manifestou previamente sobre a proposta que resultou na promulgação da emenda constitucional e, recentemente, o Conselho da Justiça Federal aprovou anteprojeto de lei sobre o tema". Segundo a OAB é imperiosa, assim, a cassação da liminar concedida pelo ministro presidente.

O Conselho Federal da entidade alega também que a Anpaf não tem legitimidade para pedir a suspensão dos tribunais. Isso porque, segundo a OAB, a Anpaf não é a única entidade que agrega procuradores federais, como prevê o entendimento do tribunal para aceitar ações.

No dia seguinte a concessão da liminar, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) divulgou nota na qual afirma ver com "estranheza" a rapidez da decisão de Barbosa.

"Causa estranheza e perplexidade que a medida liminar tenha sido concedida com tanta rapidez, considerando-se que não havia urgência na apreciação da matéria", diz a nota assinada por Nino Toldo.

Enfim, somo-me, humildemente, àqueles que consideram a EMC 73 constitucional e legítima, sem qualquer vício de iniciativa.

Entendo que a emenda que criou os novos TRFs foi uma alteração constitucional decorrente do exercício do Poder Constituinte Derivado Reformador e não de simples atividade legislativa ordinária. Trata-se de reformar a própria Constituição e não apenas se aprovar uma lei comum.

O Poder Constituinte Derivado Reformador é o único poder legitimado a alterar a Constituição e está, apenas e tão somente, limitado às cláusulas pétreas constantes do artigo 60, parágrafo 4º, da Constituição Federal (voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes e os direitos e garantias individuais), nenhuma das quais foi afetada pela Emenda Constitucional que criou os novos TRFs.

Não houve ofensa à separação dos poderes, mas, muito pelo contrário, referida emenda visou justamente reforçar a independência entre os poderes na medida que tem por objetivo fortalecer o poder Judiciário, ampliando a estrutura já existente, permitindo que a Justiça Federal de segundo grau possa ter uma estrutura mínima compatível com o grau de importância das matérias que julga e da quantidade de processos em seu acervo.

É a Justiça Federal quem concede aos idosos, carentes, inválidos e trabalhadores os benefícios previdenciários negados indevidamente pelo INSS. É a Justiça Federal que julga os casos de improbidade administrativa (desvios de recursos públicos, o enriquecimento ilícito, etc) cometidos por agentes públicos federais (deputados federais, senadores, delegados, policiais, etc.), bem como é ela quem julga os crimes de tráfico internacional de drogas, os crimes políticos, as ações praticadas por organizações criminosas, os crimes ambientais, de tráfico de mulheres, de pornografia infantil, pedofilia, de lavagem de dinheiro, de corrupção praticados por agentes federais, desvios de verbas federais por prefeitos, etc.

Atualmente os recursos contra as decisões dos juízes federais de todo o país são encaminhados a apenas cinco tribunais regionais federais, sendo que estes "estão com um grau de congestionamento gigantesco, mais de três vezes superior aos demais segmentos do judiciário, com um índice de congestionamento de mais de 66%.

Tal situação decorre da atual estrutura deficitária da Justiça Federal que possui apenas 5 TRFs, diferente dos demais ramos do judiciário, como o eleitoral, que possui 27 TREs, o trabalhista, com 24 TRTs, e a justiça estadual, com 27 TJs.

De qualquer maneira, cabe ao Plenário do Supremo decidir sobre a matéria, e assim, concluo este pronunciamento apelando ao Ministro relator, Luiz Fux, que possa com a maior brevidade possível, submeter ao pleno do STF matéria de tanta importância para a justiça do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Defiro do pedido de V. Exª.

Com a palavra o Senador Randolfe, do PSOL.

Porém, antes, eu gostaria de fazer a leitura, rapidamente, do expediente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara n° 34, de 2013** (n° 2.776/2008, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que *torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care*.

A Presidência comunica que ao Projeto foram apresentadas as Emendas n°s 1 e 2–CAS, de redação.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda n° 3, de Plenário.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA
Nº 3 – PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 2º ao PLC nº 34, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o *caput* deste artigo alcança apenas os pacientes que, conforme avaliação, apresentam algum problema de saúde bucal."

Justificação

A modificação se deve para garantir a assistência odontológica em ambiente hospitalar da forma como está previsto no art. 1º do PLC nº 34, de 2013. Além disso, a atual Política Nacional de Atenção Hospitalar do Sistema Único de Saúde visa garantir o atendimento hospitalar integral aos usuários, baseado em equipes multiprofissionais e que realizem ações como a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação. – Senador **Welligton Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Há, sobre a mesa requerimento do Senador Mário Couto, solicitando que, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013**, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.239, DE 2013 – SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea *c*, item 12, combinado com os incisos IV e VII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 34/2013, que "Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar modalidade *home care*".

Sala das sessões, 4 de setembro de 2013. – Senador **Márcio Couto.**

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Também gostaria de comunicar às Srªs e aos Srs. Senadores que a sessão solene do Congresso Nacional convocada para o dia 4 de novembro do corrente, segunda-feira, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Movimento Novembro Azul e a Sociedade Brasileira de Urologia, ocorrerá às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra o Senador Randolfe, pela Liderança.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, senhores que nos ouvem pela Rádio Senado, que nos assistem pela TV Senado, meus senhores e minhas senhoras, na última semana, o Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, deu a mim razões de orgulho. E me permita aqui quebrar o sigilo do voto – sigilo esse que já deveria ter sido quebrado há muito tempo por esta Casa – que proferi em S. Exª para Procurador-Geral da República.

Aliás, S. Exª o Dr. Rodrigo Janot tem dado razões para ter orgulho do voto que dei a ele para Procurador-Geral da República, e a medida tomada por S. Exª na semana passada foi uma dessas razões.

O Sr. Procurador-Geral da República, no caso envolvendo um argentino acusado de crimes contra a humanidade, acusado de crime de tortura, de quem era pedida a extradição pelo governo argentino, se manifestou ao Supremo Tribunal Federal dizendo que crimes como a tortura e a morte são imprescritíveis.

O caráter dessa decisão, Sr. Presidente, torna decisão anterior do Supremo Tribunal Federal, que foi contrária à ação de descumprimento de preceito fundamental movida pela Ordem dos Advogados do Brasil em 2010 contra a Lei nº 6.683, de 1979, essa ação movida pela OAB e que foi derrotada pelo STF ressuscita o debate em relação à inconstitucionalidade da Lei 6.683, de 1979, ressuscita o debate sobre a inconstitucionalidade da Lei da Anistia.

Sobre este tema já vim aqui à tribuna e, só para reportar novamente aos fatos: a Lei da Anistia é de 1979, e, como o próprio número da Lei já a descreve, Lei nº 6683/79, ela é tida e dita pelos seus defensores como – abre aspas – "um acordo feito pelos estentores, nos momentos do encerramento do período autoritário, entre os algozes da ditadura e entre as vítimas da ditadura". Então, a anistia teria sido, no dizer destes, que são, na verdade, os algozes da ditadura, o acordo possível.

Na verdade, a Lei da Anistia, a Lei nº 6683/79, foi a imposição feita pela ditadura naquele momento. Nunca é demais lembrar – e eu já destaquei aqui desta tribuna –, a Lei nº 6683/79 foi imposta pelo partido do governo na época, pela Arena, por 207 votos a favor contra 201. Não era a anistia que era reivindicada nas ruas; não era a anistia que a sociedade brasileira exigia; não era a anistia ampla, geral e irrestrita, não

era a anistia que defendia Teotônio Vilela – que leva, inclusive, o nome de uma das alas aqui do Senado Federal; não era a anistia defendida por Teotônio Villela; e não era a anistia defendida, naquele momento, pela sociedade brasileira. A anistia que foi aprovada no Congresso Nacional foi a anistia imposta pela ditadura.

E para que serviu aquele projeto de lei aprovado naquele momento, que se transformou na Lei nº 6683/79? Ora, ele serviu, naquele momento, única e exclusivamente, para quem tinha cometido crimes na ditadura. A ditadura sabia que o momento da abertura estava chegando; que os seus momentos estavam chegando ao fim.

Já no Governo do Presidente Geisel, proclamava-se que era chegado o momento da abertura lenta, gradual e segura. E, por conta disso, sabia-se que as atrocidades praticadas nos porões da ditadura, sabia-se que as atrocidades praticadas durante o regime autoritário, sabia-se que, em algum momento, aqueles que as praticaram iriam pagar por isso. Por conta disso, esses que praticaram crimes tinham que ser resguardados pela lei. Foi por isso que foi aprovado aquele projeto naquele momento. Foi por isso que não houve nenhum preso político libertado por aquele projeto. Não, não houve. Os presos políticos que foram libertados ou foram pelo transcurso da pena, pela evolução da pena, pela progressão da pena, ou foram pela própria liberalização do regime. Os exilados que voltaram foram, esses sim, pelo resultado da anistia. A lei aprovada serviu, sim, como salvo-conduto para aqueles que mataram e torturaram durante o regime.

Terminada a ditadura, o Brasil não teve a sua catarse coletiva, não teve o encontro com a sua consciência. Lembremos sempre – eu já disse isso desta tribuna várias vezes –, nós somos talvez um dos poucos, se não a única das democracias que fizemos a transição de regimes autoritários para democracias que não tivemos o nosso sentimento de encontro com a verdade. A nossa catarse, o nosso encontro com o nosso próprio ego, o nosso encontro de catarse coletiva necessária, nossos irmãos latino-americanos o fizeram. Outros, de 84 países que tiveram processos traumáticos, tiveram esse encontro; nós não tivemos. Para isso nós tivemos, a muito custo, só 23 anos depois da nossa Assembleia Nacional Constituinte, somente 27 anos após a eleição de um governo democrático, somente 27 anos depois da eleição de um governo civil, e somente 22 anos depois da eleição de um governo democrático eleito pelo voto popular, somente tanto tempo depois é que tivemos a instalação da nossa Comissão Nacional da Verdade.

E só tanto tempo depois é que tivemos o restabelecimento de um debate sobre a necessidade de revermos esta Lei nº 6.683, de 1979.

Mas por que sua insistência, Randolfe, nesse tema? É só para mexer nas chagas do passado? Não, é primeiro para dialogar com o presente, é fundamentalmente para conversarmos com o futuro. Não é somente pelo o que aconteceu no passado nos porões de uma ditadura; é também por isso. É também pelo o que aconteceu no passado nos porões de uma ditadura, para que, primeiro, nunca mais aconteça, porque a maior garantia que podemos ter para que não ocorra de novo é que aqueles que cometeram atrocidades, em um período de exceção, tenham a certeza de que, se estiverem de novo sob um período de exceção, no restabelecimento da democracia, pelos crimes que eles cometerem sob o arbítrio eles pagarão, eles pagarão pelos crimes que cometeram durante o arbítrio.

Então, primeiro, é por isso. Segundo, porque se cometem crimes e torturas também na democracia. O caso mais clássico disso é o caso do ajudante de pedreiro Amarildo, que assistimos ao drama, hoje, pela televisão, assistimos, dia a dia, pela televisão. O caso do Amarildo é o caso de um desaparecimento forçado na democracia, de tortura na democracia, de morte na democracia.

Por isso, crimes dessa natureza não podem prevalecer. Não pode existir em nosso ordenamento jurídico uma lei que anistie torturador. Na nossa ordem jurídica, nos números da nossa ordem jurídica, que já estão em mais de doze mil e tantos, não pode haver uma lei sob o número 6.683 que, no seu escopo, na interpretação dela, na prática queira dizer: quem torturou e matou, em um período da nossa história, está imune.

Por isso, em decorrência disso, é fantástico o entendimento do Dr. Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República. Ele subverte o entendimento anterior do Supremo Tribunal Federal de 2010, porque, em 2010, a Ordem dos Advogados do Brasil moveu uma ação de descumprimento de preceito fundamental sobre essa lei que aqui epigrafei.

Esta ação de descumprimento de preceito fundamental foi julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal, naquele momento, sob essa alegação: a alegação, naquele momento, foi de que a lei da anistia, a 6.683, a que citei, teria sido resultado de um acordo para a transição democrática. Naquele momento, três dos sete Ministros da Corte, decidiram pela manutenção da legislação por considerá-la – quero citar aqui – bilateral, fruto de um acordo político feito sob a ditadura em 1979, resultado de um amplo debate no País.

Ora, reitero, não foi fruto de um amplo debate. Em uma ditadura, não existe amplo debate. Em uma

ditadura, existe imposição de um lado. Não existia, em 1979, no País, um amplo debate. Existia uma posição, a posição majoritária de um partido e a posição majoritária de quem mandava. Ainda estávamos sob a égide de um regime autoritário, e tivemos a imposição do partido majoritário, que, por uma minoria de sete, oito votos, fez impor a sua vontade no Parlamento. Então, ela não foi bilateral e não foi fruto de um acordo político, com a devida vênia aos Ministros de então.

Ocorre que existem fatos novos que levam a um novo entendimento por parte do Supremo Tribunal Federal e que levam a um novo entendimento por parte de S. Exª o Procurador-Geral da República – melhor dizendo, que leva a um novo entendimento não, porque sei que, desde o início, era esse o entendimento do Dr. Rodrigo Janot. Então, há fatos novos. O Dr. Rodrigo Janot leva o seu entendimento para a Corte Suprema, e me parece que existem fatos novos que levam a um novo entendimento, a um novo entendimento por parte dos Ministros da Suprema Corte. São esses os fatos novos: o primeiro é essa situação, essa decisão nova do Ministério Público Federal – a decisão não é nova, a concepção não é nova por parte do Dr. Rodrigo Janot, porque conhecemos sua notória posição em defesa dos direitos humanos, e não esperaria dele posição diferente dessa. Mas a posição do Ministério Público Federal, nesta questão, é já uma posição inédita.

O Ministério Público Federal, nesse pedido de extradição referente a um policial argentino que é buscado na Argentina por crimes de lesa-humanidade, argumenta claramente, nesse caso, à PGR que a pretensão punitiva não está prescrita nem na Argentina e nem no Brasil, porque os crimes de tortura não se prescrevem nem no Brasil e nem na Argentina, porque são crimes contra a humanidade. O primeiro aspecto é esse.

O segundo aspecto é um fato que é posterior a 2010, Sr. Presidente: a Corte Interamericana de Direitos Humanos, precisamente em dezembro de 2010, condenou o nosso País – e é uma lastima isso, é motivo de vergonha para nós brasileiros –, mas o nosso País tem uma condenação na Corte Interamericana de Direitos Humanos pela execução de 70 guerrilheiros do Araguaia, entre 1972 e 1974. Essa sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos pede ainda que o Brasil identifique e puna os responsáveis pelas mortes e ressalta ainda a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que a lei da Anistia não pode ser usada para impedir a investigação de crimes do período.

Ora, Sr. Presidente, há dois fatos novos que devem servir à lume e à reflexão e que eu peço que sirva à reflexão por parte do Supremo Tribunal Federal.

Recebo também, com grata satisfação, com alegria e com jubilo, a notícia de que a minha querida Ordem dos Advogados do Brasil, Ordem que eu diria que não navegou na boa raia, quando não teve uma posição contra a aprovação da PEC 37 – mas águas passadas não movem moinho –, mas Ordem que, agora, navega na justa e adequada posição quando se manifesta favorável a reapresentar uma nova arguição de descumprimento de preceito fundamental ao Supremo Tribunal Federal. Faz bem a Ordem dos Advogados do Brasil, e espero que assim proceda. E espero que sirva para reanálise – já concluo, Sr. Presidente, – por parte dos Ministros do Supremo estes dois fatos: o novo parecer, a nova posição, a posição agora apresentada pela PGR – Procuradoria-Geral da República, pelo Ministério Público Federal, nesse caso aqui apresentado; e a posição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o nosso País, uma condenação que pesa, que está sobre os nossos ombros, uma sentença que diz, ainda, que quer que o Brasil identifique e puna os responsáveis pelas mortes, e que ressalta que a Lei nº 6.683 não pode ser usada para impedir investigações sobre quem cometeu crimes durante o período da sangrenta ditadura que se abateu sobre o nosso...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Já concluo, Sr. Presidente.

Este Parlamento também não pode em silêncio ficar.

Existem dois projetos de revisão da Lei da Anistia: um projeto na Câmara dos Deputados, o PL nº 573, de 2011, de autoria da Deputada Luiza Erundina; e outro projeto aqui, no Senado, o PLS nº 237, de 2013, de minha autoria. Esses projetos pedem a revisão da Lei da Anistia.

Há sobre os ombros do Brasil uma condenação da Corte Interamericana dos Direitos Humanos, motivo de vergonha para todos nós. Mas ainda bem que, no Brasil, nós temos alguns motivos de orgulho. E motivo de orgulho é esse parecer do Procurador Rodrigo Janot.

Que nós possamos tirar chagas do nosso caminho, como essa lamentável Lei nº 6.683, que mantém torturadores no caminho de nossa história!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho.Bloco União e Força/PTB – MT) – Parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento à Nação.

Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, do PT do Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Senador Osvaldo, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, é com muita alegria que ocupo a tribuna na noite de hoje para trazer primeiro um relato do contentamento que tivemos na última sexta-feira, em Rio Branco, com palestra proferida pela Presidente da Agência Nacional de Petróleo, a Srª Magda Chambriard, mostrando todo o potencial de petróleo e gás no Brasil, nos diversos campos que serão postos em licitação, na 12ª rodada de licitação da ANP, e também já adiantando algumas informações sobre o que seria a licitação do campo de Libra, que aconteceu ontem e que tem gerado pronunciamentos das mais diferentes formas de concepção em relação ao seu resultado.

Mas eu gostaria de dizer que a palestra da Srª Magda Chambriard, que aconteceu no auditório da Biblioteca Pública, em Rio Branco, com a presença do Governador Tião Viana, autoridades do Estado, personalidades do mundo empresarial, foi uma palestra muito enriquecedora, porque mostrou toda a potencialidade que temos em relação à 12ª rodada de licitação, em que nove blocos da bacia sedimentar do Acre serão licitados. Serão quase 20 mil quilômetros quadrados no Estado do Acre, uma parte do Amazonas, numa licitação que envolverá 160 mil quilômetros quadrados em todo o Brasil. E isso é algo extremamente animador.

E volto a falar sobre a licitação que aconteceu ontem, do campo de Libra, e também um pouco mais a respeito da esperança que se abre para o povo do Vale do Juruá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Valter, Taumaturgo e também dos dois Municípios amazonenses que serão atingidos pelos nove blocos que serão licitados nos dias 28 e 29 de novembro, na 12ª rodada de licitação.

Mas antes, Sr. Presidente, gostaria de fazer um relato também do meu contentamento em relação à agenda que cumpri no Acre, nos últimos dias. Foram muitas atividades, intensas atividades, e eu gostaria de resumi-las naquilo que foi o acontecimento, para mim, mais importante.

Aconteceu, na última sexta-feira, um anúncio do Partido dos Trabalhadores com todos os dirigentes regionais. Foi depois de uma longa reunião do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores.

A Executiva Nacional, sob a presidência do Presidente Leonardo de Brito, anunciou que o Partido dos Trabalhadores se unificou, unificou todas as suas tendências, todas as forças que estão em disputa neste momento de processo de eleição direta para me escolher como candidato do Partido ou pré-candidato do Partido dos Trabalhadores ao Senado da República.

Esse assunto deu grande repercussão na imprensa acreana, nos *sites* locais. E alguns títulos que foram publicados nos jornais locais, eu faço questão de ler, exatamente para mostrar qual foi o tamanho da repercussão dessa decisão do Partido dos Trabalhadores.

Nós sabíamos desde o início que, se o Partido dos Trabalhadores estivesse unificado na defesa de um nome para o Senado da mesma forma que está unificado na defesa da reeleição do Governador Tião Viana e na defesa da reeleição da Presidenta Dilma... Eu sabia desde o início que se o Partido dos Trabalhadores se unificasse na defesa de um nome para o Senado também esse nome passaria a ser considerado com muita potencialidade para iniciar a conversa junto aos demais partidos da Frente Popular e também a conversa com a sociedade, na busca do apoiamento necessário que uma candidatura majoritária exige.

O jornal *O Rio Branco* de sábado saiu com a seguinte manchete: "Anibal Diniz é lançado oficialmente como pré-candidato ao Senado pelo Partido dos Trabalhadores". O jornal *A Gazeta* deu manchete de capa, um título de capa e, na página 3, o título "PT oficializa pré-candidatura de Anibal Diniz ao Senado". O jornal *Página 20* deu uma matéria com o título "Nome de Anibal unifica o PT na disputa ao Senado". O jornal *A Tribuna* deu uma matéria com o título "PT confirma a pré-candidatura de Anibal Diniz para o Senado".

Feito esse registro, Sr. Presidente, eu gostaria de externar aqui o meu agradecimento a todos os companheiros do Partido dos Trabalhadores, ao ex-Prefeito Raimundo Angelim, que foi um dos prefeitos melhor avaliados do Brasil e tinha todas as possibilidades de se apresentar como candidato ao Senado, mas foi a essa reunião do Partido dos Trabalhadores e participou da coletiva para anunciar ao público a sua disposição em me apoiar nessa trajetória. O mesmo eu digo em relação ao Deputado Federal Sibá Machado, que é candidato a Presidente do PT por uma das chapas. Ele também se unificou com os demais concorrentes, como o Ermício Sena, que também é candidato a Presidente do PT. Neste momento de disputa ferrenha dentro do PT, eles se unificaram para anunciar a unidade do Partido dos Trabalhadores em torno do meu nome.

Dessa forma, eu quero agradecer imensamente a solidariedade de todos os companheiros e dizer que é apenas um primeiro passo. Vamos começar uma longa caminhada daqui até as definições e a oficialização do processo de escolha e de registro. Isso significa que vamos ter uma longa trajetória pela frente. Até lá, eu quero seguir com a mesma disciplina, com a mesma responsabilidade de conversar com todas as pessoas, com todos os segmentos e tentar levar a discussão da maneira mais elevada possível para que procuremos construir um caminho de acerto e que eu possa cor-

responder a essa confiança depositada pelos meus companheiros do Partido dos Trabalhadores.

O que tenho a dizer neste momento é agradecer a todos os meus companheiros pela confiança depositada e me comprometer no sentido de ser o mais disciplinado e o mais aplicado possível, para que consigamos fazer uma boa trajetória daqui até o período das definições.

Sr. Presidente, gostaria, neste momento, de cumprimentar a Presidenta Dilma, a Presidente da Petrobras e o Ministério de Minas e Energia pelo excelente resultado do primeiro leilão de uma das maiores descobertas do pré-sal, o campo de Libra.

Ao contrário do que esperavam os críticos e da expectativa conservadora de alguns especialistas do setor, o leilão acabou da maneira como foi planejado. A atratividade do modelo de partilha está bem traduzida na vitória de um consórcio forte e estruturado para explorar o campo de Libra.

O consórcio foi formado pela Petrobras, que ficou com a participação de 40%, a gigante Shell, do Reino Unido e Holanda, com um percentual de 20%, a empresa privada francesa Total, também com 20%, e as estatais chinesas CNPC e CNOOC, com 10% de participação cada uma.

Assim, para explorar o campo de Libra, onde a expectativa é produzir entre 8 e 12 bilhões de barris de petróleo de excelente qualidade nos próximos 35 anos, teremos a Petrobras com a sua experiência de exploração em águas profundas, as duas empresas chinesas com capacidade de investimento e duas das maiores empresas privadas do setor, a Shell e a Total.

Quando Libra atingir o ponto máximo de sua produção, alcançará a marca de 1,4 milhão de barris de petróleo por dia e 40 milhões de metros cúbicos de gás natural, dos quais 25 milhões de metros cúbicos diários serão ofertados ao mercado.

Esses números são muito expressivos. Hoje, por exemplo, a produção total de petróleo do País, para 2013, está prevista em 2,1 milhões de barris por dia. Com produção máxima atingida, Libra vai responder por nada menos que 67% de toda a nossa produção nacional.

Com esse do pré-sal brasileiro sob o modelo de partilha, o Brasil inaugura um desenvolvimento de parceria que não significa privatização. Esse modelo estabelece regras que estimulam o investimento estrangeiro, necessário para que as grandes mudanças possam ocorrer em tempo mais hábil, mas beneficia fortemente e preserva o interesse nacional.

O resultado do leilão de Libra permitirá ao Brasil e à Petrobras – e a isso damos destaque – serem detentores de 85% de toda a renda a ser produzida pelo campo de Libra. Ou seja, a maior parte da riqueza de Libra ficará com o Brasil.

Além disso, nos próximos 35 anos, o País vai dispor de recursos extremamente importantes para o desenvolvimento do Brasil. O campo de Libra pagará R$270 bilhões em *royalties*, valor que será pago pelas empresas por conta da produção de óleo e gás. Outros R$15 bilhões serão pagos como bônus de assinatura do contrato, uma espécie de taxa que a empresa vencedora é obrigada a pagar para ter o direito de explorar a área. Outros R$736 bilhões serão pagos à União a título de excedente de óleo sob o regime de partilha.

A Presidenta Dilma Rousseff já afirmou que o dinheiro dos *royalties* e metade do excedente em óleo que integra o Fundo Social serão investidos em educação e saúde. O restante dos rendimentos do fundo, que somam R$368 bilhões, será aplicado no combate à pobreza e em projetos de cultura, esporte, ciência e tecnologia, meio ambiente e também em projetos de adaptação às mudanças climáticas.

E há mais. Além de toda a produção, teremos ainda a geração de emprego e renda por meio da construção das plataformas que serão utilizadas para a exploração desse petróleo e o desenvolvimento tecnológico do nosso parque naval e de nossa indústria fornecedora de bens e serviços.

Definitivamente, como afirmou a própria Presidente em seu pronunciamento à nação, o Brasil caminha agora na direção de transformar uma riqueza finita, que é o petróleo, no tesouro indestrutível da educação de alta qualidade, do investimento e de qualidade de vida para a população brasileira.

Temos hoje, no consórcio vencedor de Libra, o equilíbrio entre cinco empresas, privadas e estatais, de três continentes diferentes. São empresas que têm forte tradição e grande capacidade, o que consolida as perspectivas de desenvolvimento do pré-sal. São empresas que estão entre as dez maiores companhias de valor de mercado de energia no mundo. Por isso, na avaliação acertada da Diretora-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Srª Magda Chambriard, sucesso maior não podia ser esperado.

Era impossível de se imaginar que o Brasil conseguisse resultado tão satisfatório. Apesar de todas as críticas apresentadas por aqueles que querem mostrar ao Brasil que o Brasil não é viável, nós temos hoje uma demonstração de que o Brasil fez a coisa certa. Trabalhou um processo de leilão em regime de partilha de maneira a fortalecer a presença do Estado nacional na nossa estatal Petrobras como sendo uma espécie de organizadora desse consórcio que estará explorando, e vai ter uma participação direta de 40% nesse consórcio. Ou seja, 75% pertencem ao Governo

brasileiro e dos outros 25%, haverá uma participação da Petrobras, que é a nossa estatal brasileira, que tem o maior *know-how* do mundo em exploração de águas profundas.

Essa participação da Petrobras dentro dos outros 25% eleva a participação do Governo brasileiro a 85%. Então não podemos aceitar a afirmação de que o Governo brasileiro promoveu uma entrega dessa riqueza nacional. Pelo contrário, 85% ficam completamente sob o controle do Governo brasileiro.

Gostaria, para concluir, de dizer que também esperamos o mesmo sucesso na licitação que acontecerá no Estado do Acre para os nove blocos que compõem a bacia sedimentar do Acre. Vai atingir os Municípios de Cruzeiro do Sul, Thaumaturgo, Porto Walter, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, do lado do Acre, e Município de Ipixuna e outro Município do lado do Amazonas.

Quero destacar, nesta segunda parte do meu pronunciamento, que, na última sexta-feira, a diretora Magda Chambriard apresentou, no Estado do Acre, o processo de retomada das licitações da Agência Nacional do Petróleo, as perspectivas de investimentos, a 1ª rodada do pré-sal e a 12ª Rodada de Licitações.

A 12ª Rodada de Licitações contempla a exploração e produção de óleo e gás no Acre.

Na reunião de sexta-feira, a Diretora Magda Chambriard afirmou que indícios de hidrocarbonetos nos mapas e nos estudos da ANP apontam que o Acre tem evidências suficientes para uma licitação bem-sucedida. Dos 160 mil km² que serão licitados na 12ª Rodada de Licitações, quase 20 mil km² estão nos nove blocos da Bacia Sedimentar do Acre.

A 12ª Rodada de Licitações da ANP está marcada para os dias 28 e 29 de novembro.

Dos 240 blocos exploratórios terrestres com potencial para gás natural, nove estão localizados no Estado Acre, exatamente na divisa com o Estado do Amazonas. A área de 19,7 mil km² fica na Bacia do Acre, que envolve os Municípios do Vale do Juruá – Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Rodrigues Alves e Mâncio Lima – e os Municípios amazonenses de Guajará e Ipixuna.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Quem vencer a licitação deverá iniciar a exploração e terá um prazo de cinco anos para iniciar essa produção de petróleo e gás, permitindo uma nova etapa de desenvolvimento para a região.

Nós acreditamos plenamente no potencial do Estado do Acre. E acreditamos plenamente em todos os estudos desenvolvidos pela Agência Nacional do Petróleo que apontam para a grande potencialidade existente naquela nossa bacia.

Do lado dessa Região do Vale do Juruá… Exatamente fazendo fronteira com o Vale do Juruá está o Peru.

Eu pediria, Sr. Presidente, mais dois minutos para concluir.

Exatamente fazendo fronteira com o Vale do Juruá, nós temos a exploração de petróleo e gás do lado peruano. São pelo menos duas dezenas de campos de exploração de gás e petróleo naquela região, com uma grande quantidade e viabilidade da exploração de petróleo e gás naquela bacia.

A extensão dessa bacia exatamente está no Vale do Juruá, nesses Municípios a que nos referimos. E nós precisamos dessa exploração para dar uma resposta à situação econômica da região, mas também dar uma resposta à demanda por energia daquela região.

Nós precisamos fazer o Linhão que também será licitado no mês de novembro – hoje obtive informação da Aneel: no dia 14 de novembro haverá licitação para a construção do Linhão que sairá de Rio Branco até Feijó e de Feijó a Cruzeiro do Sul

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nós esperamos, em um futuro próximo, pelo menos até 2016 e 2017, que a gente tenha esse Linhão construído até Cruzeiro do Sul e, quem sabe, tão logo inicie-se a exploração de gás natural naquela região, a gente possa, ao invés de ser apenas um comprador de energia, quem sabe, o Estado do Acre, no futuro, seja um fornecedor de energia para o sistema Eletrobras. Essa é nossa esperança. As palavras da Srª Magda Chambriard nos encheram de otimismo no sentido de que isso é inteiramente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Convido V. Exª para assumir a Presidência, tendo em vista que usarei da palavra logo em seguida.

Agradeço a V. Exª e o parabenizo por seu belo pronunciamento.

O Sr. Osvaldo Sobrinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da TV Senado e da Rádio Senado, brasileiros que nos ouvem neste momento, não me

canso de falar a este Brasil para assinalar a robustez e a crescente sofisticação da economia do Centro-Oeste brasileiro. Não é necessário recorrer, Sr. Presidente, a modelos econométricos complexos, basta visualizar os recordes seguintes da produção de grãos e os sempre crescentes índices de produtividade, agrícola e pecuária, e a prodigiosa expansão agroindustrial de nosso Brasil.

Intensos e simultâneos nas décadas passadas, os processos de abertura de novas fronteiras agrícolas e de vertiginosa absorção de tecnologia pela agropecuária consolidaram, nas vastidões do Cerrado, uma economia rural de vanguarda. Esta, por sua vez, traciona uma modernização econômica e uma transformação social sem paralelo na história do País.

Essa dinâmica socioeconômica impulsiona também a consolidação progressiva de um setor de serviço cada vez mais amplo e sofisticado, incluindo ensino universitário, Medicina e saúde, suporte tecnológico e um comércio vigoroso nessa região Centro-Oeste.

Porém, a esse panorama tão generoso e promissor contrapõe-se a brutal carência de infraestrutura logística e de transporte, responsável por gargalos que a cada ano expõem ao Brasil e ao mundo a vergonhosa situação dos atoleiros e as montanhas de grãos expostas no campo.

Compreendida e empreendida a partir da década de 70 do século passado, a ocupação dos Cerrados e da chamada "Pré-Amazônia" deu-se de forma absolutamente desordenada, a bordo de um processo em que o governo autoritário tinha quase nada além do bordão – aspas – "integrar para não entregar".

Enfrentando toda sorte de percalços e desafios: da anarquia fundiária reproduzida na superposição de dois, três, quatro ou mais títulos de propriedade em cima de uma mesma área, toda essa região praticamente, absolutamente, com falta de estradas; da completa ausência de qualquer assistência médica para encarar o flagelo de endemias tropicais, como a malária e também a falta de escola para os filhos dos agricultores que ali estavam, os colonos das frentes pioneiras, oriundos, em grande parte, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que construíram no Centro-Oeste uma vanguarda civilizatória.

Amalgamadas com o suor e a têmpera desses novos bandeirantes, embalados pelos sonhos de fortuna florescentes nas antes ácidas e ásperas áreas, agora restauradas em terras férteis de fartas colheitas, pelo advento do milagroso calcário, essas frentes civilizatórias se reproduzem hoje, apesar dos desafios de ontem e das tantas e múltiplas distorções de hoje, neste Centro-Oeste que projeta o Brasil como um dos maiores produtores de proteínas e de alimentos para o mundo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como disse, de início, não é necessário qualquer raciocínio econômico complicado para aferir e proclamar a projeção extraordinária do Centro-Oeste como a mais vasta e profícua área contínua de produção de proteínas do Planeta.

Em contrapartida, nem todos os mais complicados e tortuosos raciocínios, sejam econômicos, sejam políticos, sejam metafísicos, seriam capazes de justificar por que o Centro-Oeste, com todo esse exponencial vigor produtivo, tracionado por índices cada vez maiores de produtividade, não merece, ao menos para as autoridades econômicas do País, um banco regional de desenvolvimento, uma instituição oficial capaz de desempenhar o papel de agente indutor de toda a sua expansão.

Por essa ótica distorcida e insensata, o Centro-Oeste não passa de uma "sub-região", pois a Amazônia, com o Basa, o Nordeste, com o BNB, e o Sul, com o BRDE, todas estas são formatações de instituições que dispõem, logicamente com justiça e merecimento, de bancos regionais com capacidade e autonomia para fomentar o desenvolvimento regional. Seja com recursos próprios ou com dotações do Tesouro e também com recursos da União, especialmente com recursos repassados pelo BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Desde 2009, tramita, com exasperante morosidade, o Projeto de Lei nº 6.689, de autoria da lúcida e combativa colega de Goiás, Senadora Lúcia Vânia, propondo a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, com a atribuição original de administrar o Fundo Constitucional do Centro-Oeste, o nosso FCO.

É a essa fundamental iniciativa da ilustre Senadora Lúcia Vânia que, modestamente, me associo aqui, na esperança de que nos mobilizaremos, nesta Casa e na Câmara Federal, para que se acelere a tramitação do PL 6.689.

Estivemos inclusive na semana passada, não só a Bancada do meu Mato Grosso, mas Mato Grosso do Sul e a de Goiás, conversando com o Sr. Ministro da Economia deste País, e logicamente levando os nossos reclames, levando as nossas preocupações, levando a ele aquilo de que o Centro-Oeste precisa, mecanismos necessários para incrementar e desenvolver as suas aspirações. Sentimos boa vontade por parte do Ministro Mantega, mas evidentemente que a caminhada está muito longe de ser concretizada porque muita coisa, e muitas falas, muitos acertos precisam ser feitos ao longo desse processo para que possa o Centro-Oeste sentir, ver, essa aspiração, esse sonho,

essa utopia, até então, realizada pela ação dos homens que governam a Nação brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, verbalizo desta tribuna, com modéstia, porém com muita convicção, a grande expectativa de Mato Grosso em torno da criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Aliás, banco este que também foi preconizado, defendido pelo Deputado Rodrigues Palma, quando constituinte aqui nesta Casa e depois também como Parlamentar, como Deputado Federal, sempre defendendo. Ele, como Presidente do PTB, também fazia a mesma coisa, também o Senador Jayme Campos, Senador Júlio Campos, todos eles, sempre brigando, lutando ao longo de seus mandatos, para ver essa iniciativa, logicamente, tornada a efeito.

Expectativa que certamente também contagia a Bancada de Goiás, de Mato Grosso do Sul, do Distrito Federal, pois, muito além de reparar uma distorção que diminui o Centro-Oeste, especialmente ante a Amazônia e o Nordeste, a criação do banco regional assinalará, certamente, uma nova dinâmica no processo de desenvolvimento da economia regional.

Além do que, Sr. Presidente, muito mais do que indispensável um agente financeiro, um banco regional tem a vocação essencial de pensar o desenvolvimento, de estimular e financiar estudos estratégicos e pesquisas socioeconômicas capazes de definir cenários confiáveis e paradigmas razoáveis para o crescimento dessa região.

Portanto, os insumos e estímulos proporcionados pelo tão desejado e tão demoradamente esperado Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste transcendem o decisivo papel de agente financeiro institucional, caracterizando-o como uma usina geradora de ideias capazes de compatibilizar o desenvolvimento e a sustentabilidade regional.

Como sou um otimista incorrigível, embora esteja entre os muitos que não vêem qualquer justificativa plausível para que nossa região não tenha o seu banco, permito-me antever uma articulação orgânica, produtiva, entre o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as instituições universitárias capazes de conferir à região o acervo de conhecimento, o estoque de referências fundamentais para que as transformações socioeconômicas se dêem de forma consistente e continuada, e não aos solavancos que alguns pretendem.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não aceitamos o argumento protelatório ou, melhor dito, a vã tentativa de justificar a injustificável inexistência de um Banco Regional do Centro-Oeste com o anêmico argumento de que os recursos de fundos, como o FCO, são aplicados através de outras instituições financeiras. Isso não nos agrada.

Igualmente, não é minimamente razoável a pretensão de promover o Banco Regional de Brasília (BRB) a Banco de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

As opções e a escala da economia do Centro-Oeste, tanto quanto a multiplicidade de suas demandas e a complexidade de suas carências em áreas estratégicas, como logística, transporte, energia, ciência e tecnologia, pesquisa, e tantas outras, são, em grande parte, absolutamente diferentes do panorama econômico do Distrito Federal.

Por isso mesmo, tentar alçar, ainda que informalmente, o BRB à condição de Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ou mesmo tentar fortalecer sua posição de agente repassador de recursos dos fundos constitucionais, constitui flagrante e artificial manobra do Ministério da Fazenda e do Banco Central, em prejuízo dos legítimos interesses da região que confere ao Brasil a sua condição de importante exportador de proteínas.

Para concluir, Sr. Presidente, reafirmo aqui a observação inicial de que não pretendia, nessa defesa da imperiosa necessidade da criação do Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste, proposto pela ilustre Senadora Lúcia Vânia, me valer de muitos e convincentes números da economia regional.

Há momentos, e este é um deles, em que a simples e sensata argumentação em torno de uma realidade inquestionável, como é o caso da economia do Centro-Oeste, torna-se muito política e moralmente mais convincente do que os números reluzentes das estatísticas.

Afinal, parece crível e, menos ainda, sensato, que o Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste siga sendo, pelo menos até agora, um papel desacreditado nessa improvável bolsa de valores que é o mercado dos interesses não explícitos, ou, absolutamente e astutamente, disfarçados.

Até quando, Sr. Presidente, ficará o Centro-Oeste sem o seu agente fomentador e sem o seu banco que possa gerir e que possa, evidentemente, proporcionar o desenvolvimento dessa região? Até quando nós, do Centro-Oeste, vamos continuar produzindo para o Brasil, enfrentando todo tipo de dificuldades, e, às vezes, tendo que mendigar os meios necessários para produzirmos?

A safra deste ano foi um desafio para o Brasil, Sr. Presidente. Lá está o nosso milho ainda, a céu aberto, sem poder ser transportado por questões diversas, não uma só. Tudo isso nos leva a crer que nós precisamos de uma consideração maior. Olhos melhores têm que ser vistos para o Mato Grosso e para o Centro-Oeste.

E aqui quero incorporar a luta de todos aqueles que me antecederam e incorporar também a luta dos

que estão aqui hoje no Senado da República e na Câmara Federal para que possamos então, juntos, independentemente de sigla partidária, independentemente de qualquer coisa, lutar, brigar, buscar aquilo que nos é de direito: o nosso Banco Regional para que possamos fomentar o nosso desenvolvimento e o nosso progresso.

Sr. Presidente, quero agradecer de coração a todos aqueles que me ouviram e dizer ao Centro-Oeste brasileiro, que produz comida para o mundo, que mata a fome de milhões de pessoas neste mundo, que exporta carne bovina, que exporta carne suína, que exporta o frango, que exporta grãos, dizer a todos eles que nós queremos apenas – apenas! – condições para continuar a trabalhar. Queremos apenas que nos olhem como produtores, como trabalhadores, como gente que, verdadeiramente, assumiu uma região para fazê-la fazer progredir, crescer e matar a fome do mundo.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção; obrigado àqueles que nos ouviram. E aqui fica o nosso reclamo; ficam aqui também as nossas utopias e as nossas esperanças de que poderemos ver, no mais curto prazo possível, as nossas vontades, os nossos anseios realizados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.192 E 1.193, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011 (nº 3.458/2008, na Casa de origem, do Deputado Chico Lopes), que acrescenta o § 7º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispondo sobre a nulidade de cláusula contratual relativa a material escolar de uso coletivo.

PARECER Nº 1.192, DE 2013
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR "AD HOC": Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 126, de 2011 (Projeto de Lei nº 3.458, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Chico Lopes, que altera o art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências*.

Estabelece o PLC, no art. 1º, a nulidade de cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional ou ao fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da

instituição, necessário à prestação dos serviços educacionais contratados. Acrescenta que os custos deverão ser acrescidos no cálculo do valor das anuidades ou das semestralidades escolares.

O art. 2º dispõe que a lei em que se transformar o projeto deve entrar em vigor na data da sua publicação.

A proposição, em seu *iter* processual na Câmara dos Deputados, teve apensado o Projeto de Lei n.º 4.906, de 2009, cujo objetivo também era de coibir a prática de cláusulas abusivas nos contratos de prestação de serviços educacionais que exigem a aquisição de material escolar de uso coletivo dos estudantes e da administração do estabelecimento de ensino.

Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, o projeto será apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria se enquadra entre aquelas passíveis de apreciação por esta Comissão, nos termos do art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumpre lembrar que o PLC nº 126, de 2011, tramitou, na Câmara dos Deputados, por várias comissões, sofrendo ali diversas alterações, tendo mesmo sido proposto e aceito um substitutivo.

O projeto procura evitar que as instituições de ensino perpetuem a prática de onerar as famílias com as

conhecidas "listas de material escolar", transferindo custos institucionais relativos a materiais de consumo, tais como material de expediente, material básico de funcionamento da escola e similares. Não devemos encarar como ônus individual aquilo que é de natureza coletiva e inerente ao serviço educacional contratado com as instituições de ensino.

A questão já foi discutida no âmbito da justiça por órgãos de defesa do consumidor, como são os casos do PROCON dos Estados de Goiás e do Ceará, mencionados na justificação do projeto em tela. Manifestaram-se no sentido de que será considerada abusiva a cláusula, no contrato de prestação de serviços educacionais, que atribua ao contratante o financiamento direto desses itens. Análise técnica desses órgãos listou os materiais que devem ser fornecidos pela escola, com custos incluídos nos valores dos encargos educacionais contratados, sem cobranças adicionais.

No caso de descumprimento do dispositivo proposto, as normas gerais do direito de defesa do consumidor deverão ser aplicadas.

Do ponto de vista do mérito educacional, é patente que qualquer ação que vise a desonerar as famílias e que torne a cobrança de taxas extras mais transparente deve ser incentivada e instituída.

Por fim, lembramos que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2012.

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

Senador Inácio Arruda, Relator Ad hoc

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, de 2011 CULTURA

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 15/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Roberto Requião

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. Waldemir Moka (PMDB)
Ana Amélia (PP)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
VAGO	6. Ciro Nogueira (PP)
VAGO	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 1.193, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO .

Vem a exame nesta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 126, de 2011 (Projeto de Lei nº 3.458, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Chico Lopes.

O projeto altera o art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências*.

Em seu art. 1º, o projeto determina a nulidade da cláusula contratual que obrigue o contratante:

a) ao pagamento adicional; ou

b) ao fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, necessário à prestação dos serviços educacionais contratados.

Assevera o projeto ser nula a cláusula que insere tais custos nos cálculos do valor das anuidades ou das semestralidades escolares devidos.

O art. 2º dispõe que a lei em que se transformar o projeto deve entrar em vigor na data de sua publicação.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o relator *ad hoc,* Senador Inácio Arruda, proferiu parecer pela aprovação do projeto, ao fundamento de que tal imposição de custos ao aluno é medida abusiva, porque o obriga a financiar tais despesas que, em tese, são despesas do empresário do ensino. Outro ponto destacado reside na falta de transparência de medidas que impõem custos adicionais aos clientes.

Nesta Comissão, que aprecia o projeto em caráter terminativo, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto de lei analisado versa sobre direito econômico, matéria de competência da União (art. 24, inciso I, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima, por força do *caput* do art. 61 da Constituição e porque a matéria não se inclui entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formalmente constitucional.

Sob o enfoque da constitucionalidade material, o projeto não apresenta vícios; ao contrário, estimula a efetivação dos princípios constitucionais da defesa do consumidor, da busca do pleno emprego dos fatores de produção e do desenvolvimento social (Constituição, art. 170, incisos V e VIII, e art. 219).

A análise deste projeto pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle está em consonância com o inciso III do art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre defesa do consumidor, em especial sobre cláusulas e instrumentos contratuais que vinculem fornecedores e consumidores.

Quanto à juridicidade, observa o projeto os aspectos de: *a)* inovação, efetividade e coercitividade, dado que impõe a nulidade da cláusula que imputa ao contratante do serviço educacional o pagamento de despesas adicionais com o fornecimento de material escolar; *b)* veiculação normativa adequada, já que o tema deve ser disciplinado por lei ordinária; e *c)* generalidade, porquanto as normas do projeto se aplicam, indistintamente, a todos os estabelecimentos de ensino.

A boa técnica legislativa foi observada: não há inclusão de matéria diversa do objeto da lei modificada, que é a lei que regulamenta o valor total das anuidades escolares, e as expressões utilizadas preenchem os requisitos de redação das disposições normativas. Emenda de redação é necessária, porém, para que a expressão "será nula" inicie o período, a fim de tornar mais claro o comando legal.

A proposta é meritória porque, de fato, o consumidor brasileiro de serviços educacionais é vítima de abusos como o que o presente projeto visa combater.

É evidente que a cobrança de materiais escolares inserida no valor da mensalidade escolar caracteriza abuso ao consumidor, identificado no direito econômico como abuso de dependência econômica, pelo qual o fornecedor de contrato de prestação continuada de médio e longo prazo impõe ao consumidor do serviço custos extras e adicionais, de forma abusiva e injustificável.

A lógica é simples: todo contrato de médio e longo prazo gera custos excessivos em caso de rescisão contratual. Esse fato, que é notório, é percebido pelos contratantes. E o contratante que possui maior poder na relação contratual, no caso, o fornecedor de serviços educacionais, impõe valores adicionais abusivos ao consumidor de serviços educacionais, o qual ou paga esses valores abusivos, ou terá de arcar com elevados custos derivados de rescisão contratual.

Nesse contexto considerado, o projeto é meritório porque extirpa prática abusiva realizada contra os consumidores de serviços educacionais.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CMA (DE REDAÇÃO)

Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

'Art. 1º.....

.....

§ 7º Será nula cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional ou ao fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, necessário à prestação dos serviços educacionais contratados, cujos custos deverão ser sempre considerados nos cálculos do valor das anuidades ou das semestralidades escolares.'" (NR)

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2013.

, Presidente

, Relatora

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 36ª REUNIÃO, DE 15/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen Blairo Maggi

RELATOR: Sen. Ana Rita

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 126/2011

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X				1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)	X				3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)(RELATOR)	X				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)					5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PMDB)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS (PSDB)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			
CÍCERO LUCENA (PSDB)					2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. CYRO MIRANDA (PSDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

Quórum: TOTAL 9 AUTOR 0 PRESIDENTE 1 DEMAIS 8
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 15/10/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 126/2011 – EMENDA Nº 4 - CMA

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X				1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)	X				3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)(RELATOR)	X				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)					5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PMDB)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS (PSDB)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			
CÍCERO LUCENA (PSDB)					2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. CYRO MIRANDA (PSDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

Quórum: TOTAL 9 AUTOR 0 PRESIDENTE 1 DEMAIS 8
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 15/10/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2011, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2011

Acrescenta o § 7º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispondo sobre nulidade de cláusula contratual relativa a material escolar de uso coletivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 1º.....

.....

§ 7º Será nula cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional ou ao fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, necessário à prestação dos serviços educacionais contratados, cujos custos deverão ser sempre considerados nos cálculos do valor das anuidades ou das semestralidades escolares."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2013.

Senador **BLAIRO MAGGI**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

V - defesa do consumidor;

.....

VIII - busca do pleno emprego;

.....

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

.....

LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

.....

Art. 1º O valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

.....

Memo. nº 216/2013/CMA Brasília, 15 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLC nº 126, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 36ª Reunião Extraordinária de 15/10/2013, o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011, de autoria do Deputado Chico Lopes, que "Acrescenta o § 7º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispondo sobre nulidade de cláusula contratual relativa a material escolar de uso coletivo", com a Emenda nº 1-CMA.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECERES
Nºs 1.194 E 1.195, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, do Senador Armando Monteiro, que *acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal.*

PARECER Nº 1.194, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 244, de 2011, de autoria do Senador ARMANDO MONTEIRO, tem como objetivo possibilitar ao contribuinte, antes de eventual ação de execução fiscal, oferecer garantia idônea para o pagamento de débitos apontados pelo fisco, para fins de obtenção de certidão positiva com efeitos de negativa.

A justificação do projeto expõe a dificuldade dos contribuintes de obter certidões de regularidade fiscal no período entre a constituição definitiva do crédito tributário e a propositura da execução fiscal. Assim, o PLS permite ao devedor caucionar, em processo cautelar, bens suficientes, obtendo, em contrapartida, a certidão de regularidade imprescindível para seus negócios.

Dessa forma, o art. 1º do projeto insere na Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980) os arts. 15-A a 15-C.

O *caput* do primeiro dispositivo enuncia que, em qualquer momento, o devedor poderá oferecer em garantia, ao juízo competente para processar a ação de execução fiscal que eventualmente venha a ser ajuizada, os bens listados no art. 11 da Lei nº 6.830, de 1980, ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento, entendido esse como aquele constante em listagem expedida pelo órgão da fazenda pública em cuja jurisdição o débito se encontrar (§ 1º). No caso de o juiz verificar que o fisco, sendo citado, poderá tornar ineficaz eventual liminar, será possível a sua concessão sem a sua oitiva, nos termos do art. 804 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.689, de 11 de janeiro de 1973) (§ 2º).

Nos termos do § 3º do art. 15-A, a fazenda pública será intimada para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida. Sendo ela considerada idônea, estará garantido o débito e eventual execução fiscal, sendo vedado à administração tributária recusar-se a emitir a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa (§ 4º). Caso venha a ser ajuizada a execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos da prestação de garantia serão apensados e ela será convertida em penhora. O executado será intimado da conversão para oferecer embargos no prazo de trinta dias (§ 5º). O § 6º do dispositivo deixa claro que a alteração do juízo competente para a apreciação da execução fiscal altera o do processo relativo à prestação de garantia.

O art. 15-B determina que a extinção do débito ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário terá como consequência a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão. A baixa da garantia será requerida perante o órgão jurisdicional em que estiver tramitando o processo (§ 1º), sendo necessária a apresentação das provas cabíveis (§ 2º).

O art. 15-C manda aplicar à ação de prestação de garantia indicada no art. 15-A o procedimento previsto no arts. 826 a 838 do Código de Processo Civil para a prestação de caução.

O art. 2º prevê a vigência imediata da lei em que se transformar o projeto.

Não foram apresentadas emendas à proposição, no prazo regimental.

Após a análise por esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o PLS segue para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde será apreciado em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

À CAE, nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete opinar sobre proposições pertinentes a tributos e normas gerais de direito tributário, como é o caso.

O PLS nº 244, de 2011, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis à legitimidade da iniciativa e à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria. Quanto à juridicidade, o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos – normatização via edição de lei ordinária – é o adequado. A matéria tratada no projeto inova o ordenamento jurídico. O PLS também possui o atributo da generalidade, aplicando-se a todas as situações de fato que se insiram na hipótese legal. Finalmente, revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Em sua tramitação, o PLS seguiu o regimento interno desta Casa (RISF). Em termos de técnica legislativa, foram observadas as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A proposição sob análise pretende positivar na legislação tributária pátria regras que possibilitem ao contribuinte, a qualquer momento e após o oferecimento de garantia idônea relativa a determinado débito, obter certidão de regularidade fiscal, documento essencial para a atividade empresarial.

Uma das dificuldades encontradas pelos contribuintes ocorre quando há débito tributário inscrito na dívida ativa, mas ele ainda não foi

executado judicialmente. Isso porque, em princípio, nesse momento, não é possivel a obtenção de certidão negativa e nem o oferecimento de garantias para obtê-la, algo que poderá ser efetivado somente quando em curso a demanda executiva, ajuizada a critério da fazenda pública credora.

É importante deixar claro que o PLS não pretende somar nova hipótese de suspensão do crédito tributário àquelas atualmente delineadas no art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). A proposição apenas possibilita ao poder público a emissão da certidão positiva com efeitos de negativa a qualquer momento, uma vez garantida a dívida por meio de processo judicial. O crédito tributário continua ileso, podendo, inclusive, ser executado. Por isso mesmo, não se exige lei complementar para regular a matéria.

O projeto também está amparado na mais moderna jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que tem reiteradamente autorizado a emissão de certidões de regularidade fiscal nos casos em que o contribuinte, independentemente do curso de execução fiscal, oferece garantia adequada para pagamento de suas dívidas. Por exemplo, no julgamento do Recurso Especial (REsp) nº 112369/RS, apreciado em 9 de dezembro de 2009, ficou consignado que *o contribuinte pode, após o vencimento da sua obrigação e antes da execução, garantir o juízo de forma antecipada, para o fim de obter certidão positiva com efeito de negativa*. Registrou-se que *não pode ser imputado ao contribuinte solvente, isto é, aquele em condições de oferecer bens suficientes à garantia da dívida, prejuízo pela demora do Fisco em ajuizar a execução fiscal para a cobrança do débito tributário. Raciocínio inverso implicaria em que o contribuinte que contra si tenha ajuizada ação de execução fiscal ostenta condição mais favorável do que aquele contra o qual o Fisco ainda não se voltou judicialmente*. Foram na mesma direção o REsp nº 911884/SC e o Agravo Regimental no REsp nº 1186770/CE.

Portanto, o PLS é legítimo, faz justiça ao contribuinte, tem apoio na jurisprudência do STJ e trará segurança jurídica, pois positivará na legislação tributária o procedimento de prestação de caução para obtenção de certidão de regularidade fiscal, evitando futuras e desnecessárias discussões judiciais sobre o tema.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2011.

, Presidente

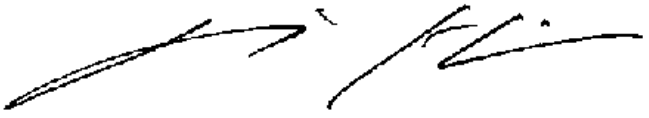

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 244 DE 2011
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
A[illegible]R GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO (AUTOR)	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 18/8/2011

PARECER Nº 1.195, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 244, de 2011, de autoria do Senador ARMANDO MONTEIRO, que tem como objetivo possibilitar ao contribuinte, antes de eventual ação de execução fiscal, oferecer garantia idônea para o pagamento de débitos apontados pelo fisco, para fins de obtenção de certidão positiva com efeitos de negativa.

A justificação do projeto expõe a dificuldade dos contribuintes de obter certidões de regularidade fiscal no período entre a constituição definitiva do crédito tributário e a propositura da execução fiscal. Assim, o PLS permite ao devedor caucionar, em processo cautelar, bens suficientes, obtendo, em contrapartida, a certidão de regularidade imprescindível para seus negócios.

Dessa forma, o art. 1º do projeto insere na Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980) os arts. 15-A a 15-C.

O *caput* do primeiro dispositivo enuncia que, em qualquer momento, o devedor poderá oferecer em garantia, ao juízo competente para processar a ação de execução fiscal que eventualmente venha a ser ajuizada, os bens listados no art. 11 da Lei nº 6.830, de 1980, ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento, entendido esse como aquele constante em listagem expedida pelo órgão da fazenda pública em cuja jurisdição o débito se encontrar (§ 1º). No caso de o juiz verificar que o fisco, sendo citado, poderá tornar ineficaz eventual medida cautelar, será possível a concessão de liminar sem a sua oitiva, nos termos do art. 804 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) (§ 2º).

Nos termos do § 3º do art. 15-A, a fazenda pública será intimada para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida. Sendo ela considerada idônea, estará garantido o débito e eventual execução fiscal, sendo vedado à administração tributária recusar-se

a emitir a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa (§ 4º). Caso venha a ser ajuizada a execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos da prestação de garantia serão apensados e ela será convertida em penhora. O executado será intimado da conversão para oferecer embargos no prazo de trinta dias (§ 5º). O § 6º do dispositivo deixa claro que a alteração do juízo competente para a apreciação da execução fiscal altera o do processo relativo à prestação de garantia.

O art. 15-B determina que a extinção do débito ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário terá como consequência a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão. A baixa da garantia será requerida perante o órgão jurisdicional em que estiver tramitando o processo (§ 1º), sendo necessária a apresentação das provas cabíveis (§ 2º).

O art. 15-C manda aplicar à ação de prestação de garantia indicada no art. 15-A o procedimento previsto no arts. 826 a 838 do Código de Processo Civil para a prestação de caução.

O art. 2º prevê a vigência imediata da lei em que se transformar o projeto.

Não foram apresentadas emendas à proposição, no prazo regimental.

Apresentado em maio de 2011, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e seguiu para a CCJ para apreciação em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito e sistema tributários, haja vista o disposto nos arts. 24, I, e 48, I, da Constituição Federal.

A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da CF, não invadindo a competência privativa do Presidente da República descrita no mesmo dispositivo.

A proposição está em pleno acordo com os ditames da técnica legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em sua tramitação, o PLS nº 244, de 2011, seguiu rigorosamente o Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição sob análise pretende positivar na legislação tributária pátria regras que possibilitem ao contribuinte, a qualquer momento e após o oferecimento de garantia idônea relativa a determinado débito, obter certidão de regularidade fiscal, documento essencial para a atividade empresarial.

Uma das dificuldades encontradas pelos contribuintes ocorre quando há débito tributário inscrito na dívida ativa, mas ele ainda não foi executado judicialmente. Isso porque, em princípio, nesse momento, não é possível a obtenção de certidão negativa e nem o oferecimento de garantias para obtê-la, algo que poderá ser efetivado somente quando em curso a demanda executiva, ajuizada a critério da fazenda pública credora.

É importante deixar claro que o PLS nº 244, de 2011, não pretende somar nova hipótese de suspensão do crédito tributário àquelas atualmente delineadas no art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). A proposição apenas possibilita ao poder público a emissão da certidão positiva com efeitos de negativa a qualquer momento, uma vez garantida a dívida por meio de processo judicial. O crédito tributário continua ileso, podendo, inclusive, ser executado. Por isso mesmo, não se exige lei complementar para regular a matéria.

O projeto também está amparado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que tem reiteradamente autorizado a emissão de certidões de regularidade fiscal nos casos em que o contribuinte, independentemente do curso de execução fiscal, oferece garantia adequada para pagamento de suas dívidas. Por exemplo, no julgamento do Recurso Especial (REsp) nº 112369/RS, apreciado em 9 de dezembro de 2009, ficou consignado que *o contribuinte pode, após o vencimento da sua obrigação e antes da execução, garantir o juízo de forma antecipada, para o fim de obter certidão positiva com efeito de negativa*. Registrou-se que *não pode ser imputado ao contribuinte solvente, isto é, aquele em condições de oferecer bens suficientes à garantia da dívida, prejuízo pela demora do Fisco em ajuizar a execução fiscal para a cobrança do débito tributário. Raciocínio*

inverso implicaria em que o contribuinte que contra si tenha ajuizada ação de execução fiscal ostenta condição mais favorável do que aquele contra o qual o Fisco ainda não se voltou judicialmente. Foram na mesma direção o REsp nº 911884/SC e o Agravo Regimental no REsp nº 1186770/CE.

Portanto, o PLS é legítimo, faz justiça ao contribuinte, tem apoio na jurisprudência do STJ e trará segurança jurídica, pois positivará na legislação tributária o procedimento de prestação de caução para obtenção de certidão de regularidade fiscal, evitando futuras e desnecessárias discussões judiciais sobre o tema.

Consideramos adequado, entretanto, oferecer sugestão à redação do projeto, materializada em emenda, com o fim de aprimorar a redação do texto já muito bem elaborado em sua origem.

A emenda ora apresentada aumenta o prazo para a Fazenda Pública se manifestar acerca da garantia oferecida, de cinco para vinte dias. O art. 185 do Código de Processo Civil determina que, "não havendo preceito legal nem assinação pelo juiz, será de 5 (cinco) dias o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte." Na mesma Lei, o art. 188 ordena o cômputo em quádruplo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público. Nada mais ajustado ao próprio CPC, portanto, que o prazo-padrão de cinco dias adotado pelo presente projeto seja logo revisto para vinte, pois dele só usufruirá a própria Fazenda Pública.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'§ 15-A.....

.....

§ 3° A Fazenda Pública será intimada para se manifestar, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida.

.....'

....."

Sala da Comissão,

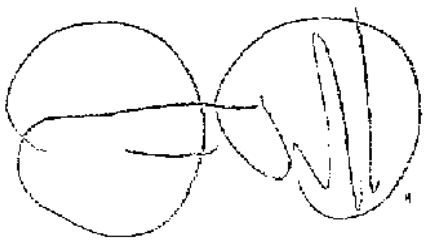

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 2, DE 2013 – CCJ

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Dê-se ao art. 15-C, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), na forma proposta pelo PLS nº 244, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 15-C. Para a implementação da garantia de que trata o art. 15-A, será aplicado, **no que couber,** o procedimento previsto para a prestação de caução, nos termos dos arts. 826 a 838 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)." (NR)

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada nesta data, durante a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, o Senador Francisco Dornelles faz adendo oral e acolhe a Emenda nº 1, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, em seu Relatório, em cujos termos a Comissão aprova o Projeto e as Emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013

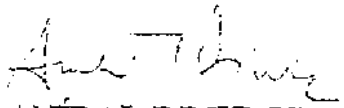

Senador ANÍBAL DINIZ, Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(As).

PRESIDENTE: Senador ANIBAL DINIZ	
RELATOR: Senador Francisco Dornelles	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 09/10/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 299, DE 2011

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ (PRESIDENTE)					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY	X				9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA					4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 – WALDEMIR MOKA	X			
SÉRGIO PETECÃO					8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ	X				9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X				2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				5 – CYRO MIRANDA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – GIM	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador ANIBAL DINIZ
Vice-Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emendas 1-CCJ e 2-CCJ à

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 244, **DE** 2011

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ (PRESIDENTE)					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY	X				9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA					4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES (AUSENTE)					7 – WALDEMIR MOKA	X			
SÉRGIO PETECÃO			X		8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ	X				9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES					1 – LUCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X				2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				5 – CYRO MIRANDA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1 – GIM	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador ANIBAL DINIZ
Vice-Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 3º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013).

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal.

Art. 1º A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C:

"Art. 15-A. Em qualquer momento, ainda que não ajuizada a Execução Fiscal, aquele que possuir débito indicado em listagem de débitos expedida por órgão da Fazenda Pública e que esteja obstando a expedição de certidão positiva com efeito de negativa poderá oferecer ao Juízo competente para processar a execução fiscal que eventualmente vier a ser ajuizada para cobrar o referido débito, em garantia desta execução fiscal, os bens listados no art. 11 desta Lei ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento.

§ 1º Entende-se por integralidade do débito o valor informado em relação a este débito, na listagem de débitos expedida, a pedido do devedor, pelo órgão da Fazenda Pública em cuja jurisdição o débito se encontrar.

§ 2º A garantia poderá ser deferida em caráter liminar, sem a oitiva da Fazenda Pública, nas hipóteses do art. 804 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

§ 3º A Fazenda Pública será intimada para se manifestar, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida.

§ 4º Deferida a garantia, considerar-se-ão assegurados o débito e a eventual futura execução fiscal destinada a cobrá-lo, não podendo, a partir de então, o débito assegurado na forma deste artigo obstar a expedição da certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 5° Ocorrendo o ajuizamento da execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos relativos à prestação de garantia serão apensados à execução fiscal e a garantia convertida em penhora, contando-se o prazo para o oferecimento de embargos a partir da intimação da penhora de que trata o art. 16, inciso III, desta Lei.

§ 6° Alterada a competência para o processamento e julgamento da execução fiscal, os autos do processo relativo à garantia de que trata este artigo serão remetidos ao novo juízo competente para o processamento e julgamento da ação fiscal."

"Art. 15-B. Verificando-se, em qualquer momento, a extinção do débito, por qualquer das modalidades previstas no art. 156 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, por qualquer das modalidades previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional, deverá ser procedida a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão.

§ 1° A baixa da garantia será procedida perante o órgão jurisdicional em que estiver tramitando o processo.

§ 2° O requerimento da liberação da garantia deverá ser instruído com a prova da ocorrência de uma das hipóteses previstas no caput deste artigo."

"Art. 15-C. Para a implementação da garantia de que trata o art. 15-A, será aplicado, no que couber, o procedimento previsto para a prestação de caução, nos termos dos arts. 826 a 838 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013

Senador **ANÍBAL DINIZ**, Vice-Presidente

no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

VI – o parcelamento. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações assessórios dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela conseqüentes.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 185. Não havendo preceito legal nem assinação pelo juiz, será de 5 (cinco) dias o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte.

.....

Art. 188. Computar-se-á em quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

.....

Art. 804. É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

.....

Art. 826. A caução pode ser real ou fidejussória.

Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor e fiança.

Art. 828. A caução pode ser prestada pelo interessado ou por terceiro.

Art. 829. Aquele que for obrigado a dar caução requererá a citação da pessoa a favor de quem tiver de ser prestada, indicando na petição inicial:

I - o valor a caucionar;

II - o modo pelo qual a caução vai ser prestada;

III - a estimativa dos bens;

IV - a prova da suficiência da caução ou da idoneidade do fiador.

Art. 830. Aquele em cujo favor há de ser dada a caução requererá a citação do obrigado para que a preste, sob pena de incorrer na sanção que a lei ou o contrato cominar para a falta.

Art. 831. O requerido será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, aceitar a caução (art. 829), prestá-la (art. 830), ou contestar o pedido.

Art. 832. O juiz proferirá imediatamente a sentença:

I - se o requerido não contestar;

II - se a caução oferecida ou prestada for aceita;

III - se a matéria for somente de direito ou, sendo de direito e de fato, já não houver necessidade de outra prova.

Art. 833. Contestado o pedido, o juiz designará audiência de instrução e julgamento, salvo o disposto no nº III do artigo anterior.

Art. 834. Julgando procedente o pedido, o juiz determinará a caução e assinará o prazo em que deve ser prestada, cumprindo-se as diligências que forem determinadas.

Parágrafo único. Se o requerido não cumprir a sentença no prazo estabelecido, o juiz declarará:

I - no caso do art. 829, não prestada a caução;

II - no caso do art. 830, efetivada a sanção que cominou.

Art. 835. O autor, nacional ou estrangeiro, que residir fora do Brasil ou dele se ausentar na pendência da demanda, prestará, nas ações que intentar, caução suficiente às custas e

honorários de advogado da parte contrária, se não tiver no Brasil bens imóveis que lhes assegurem o pagamento.

Art. 836. Não se exigirá, porém, a caução, de que trata o artigo antecedente:

I - na execução fundada em título extrajudicial;

II - na reconvenção.

Art. 837. Verificando-se no curso do processo que se desfalcou a garantia, poderá o interessado exigir reforço da caução. Na petição inicial, o requerente justificará o pedido, indicando a depreciação do bem dado em garantia e a importância do reforço que pretende obter.

Art. 838. Julgando procedente o pedido, o juiz assinará prazo para que o obrigado reforce a caução. Não sendo cumprida a sentença, cessarão os efeitos da caução prestada, presumindo-se que o autor tenha desistido da ação ou o recorrente desistido do recurso.

.....

LEI No 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....

Art. 11 - A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

I - dinheiro;

II - título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;

III - pedras e metais preciosos;

IV - imóveis;

V - navios e aeronaves;

VI - veículos;

VII - móveis ou semoventes; e

VIII - direitos e ações.

§ 1º - Excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, bem como em plantações ou edifícios em construção.

§ 2º - A penhora efetuada em dinheiro será convertida no depósito de que trata o inciso I do artigo 9º.

§ 3º - O Juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exeqüente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.

.....

Art. 15 - Em qualquer fase do processo, será deferida pelo Juiz:

I - ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária; e

II - à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, independentemente da ordem enumerada no artigo 11, bem como o reforço da penhora insuficiente.

Art. 16 - O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

.....

Oficio nº 310/13 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasilia, 16 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1–CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, que "Acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal", de autoria do Senador Armando Monteiro.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **ANIBAL DINIZ**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício da Presidência

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 244, de 2011, de autoria do Senador ARMANDO MONTEIRO, que tem como objetivo possibilitar ao contribuinte, antes de eventual ação de execução fiscal, oferecer garantia idônea para o pagamento de débitos apontados pelo fisco, para fins de obtenção de certidão positiva com efeitos de negativa.

A justificação do projeto expõe a dificuldade dos contribuintes de obter certidões de regularidade fiscal no período entre a constituição definitiva do crédito tributário e a propositura da execução fiscal. Assim, o PLS permite ao devedor caucionar, em processo cautelar, bens suficientes, obtendo, em contrapartida, a certidão de regularidade imprescindível para seus negócios.

Dessa forma, o art. 1º do projeto insere na Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980) os arts. 15-A a 15-C.

O *caput* do primeiro dispositivo enuncia que, em qualquer momento, o devedor poderá oferecer em garantia, ao juízo competente para processar a ação de execução fiscal que eventualmente venha a ser ajuizada, os bens listados no art. 11 da Lei nº 6.830, de 1980, ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento, entendido esse como aquele constante em listagem expedida pelo órgão da fazenda pública em cuja jurisdição o débito se encontrar (§ 1º). No caso de o juiz verificar que o fisco, sendo citado, poderá tornar ineficaz eventual medida cautelar, será possível a concessão de liminar sem a sua oitiva, nos termos do art. 804 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) (§ 2º).

Nos termos do § 3° do art. 15-A, a fazenda pública será intimada para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida. Sendo ela considerada idônea, estará garantido o débito e eventual execução fiscal, sendo vedado à administração tributária recusar-se a emitir a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa (§ 4°). Caso venha a ser ajuizada a execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos da prestação de garantia serão apensados e ela será convertida em penhora. O executado será intimado da conversão para oferecer embargos no prazo de trinta dias (§ 5°). O § 6° do dispositivo deixa claro que a alteração do juízo competente para a apreciação da execução fiscal altera o do processo relativo à prestação de garantia.

O art. 15-B determina que a extinção do débito ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário terá como consequência a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão. A baixa da garantia será requerida perante o órgão jurisdicional em que estiver tramitando o processo (§ 1°), sendo necessária a apresentação das provas cabíveis (§ 2°).

O art. 15-C manda aplicar à ação de prestação de garantia indicada no art. 15-A o procedimento previsto no arts. 826 a 838 do Código de Processo Civil para a prestação de caução.

O art. 2° prevê a vigência imediata da lei em que se transformar o projeto.

Não foram apresentadas emendas à proposição, no prazo regimental.

Apresentado em maio de 2011, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e seguiu para a CCJ para apreciação em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito e sistema tributários, haja vista o disposto nos arts. 24, I, e 48, I, da Constituição Federal.

A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da CF, não invadindo a competência privativa do Presidente da República descrita no mesmo dispositivo.

A proposição está em pleno acordo com os ditames da técnica legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em sua tramitação, o PLS nº 244, de 2011, seguiu rigorosamente o Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição sob análise pretende positivar na legislação tributária pátria regras que possibilitem ao contribuinte, a qualquer momento e após o oferecimento de garantia idônea relativa a determinado débito, obter certidão de regularidade fiscal, documento essencial para a atividade empresarial.

Uma das dificuldades encontradas pelos contribuintes ocorre quando há débito tributário inscrito na dívida ativa, mas ele ainda não foi executado judicialmente. Isso porque, em princípio, nesse momento, não é possível a obtenção de certidão negativa e nem o oferecimento de garantias para obtê-la, algo que poderá ser efetivado somente quando em curso a demanda executiva, ajuizada a critério da fazenda pública credora.

É importante deixar claro que o PLS nº 244, de 2011, não pretende somar nova hipótese de suspensão do crédito tributário àquelas atualmente delineadas no art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). A proposição apenas possibilita ao poder público a emissão da certidão positiva com efeitos de negativa a qualquer momento, uma vez garantida a dívida por meio de processo judicial. O crédito tributário continua ileso, podendo, inclusive, ser executado. Por isso mesmo, não se exige lei complementar para regular a matéria.

O projeto também está amparado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que tem reiteradamente autorizado a emissão de certidões de regularidade fiscal nos casos em que o contribuinte, independentemente do curso de execução fiscal, oferece garantia adequada para pagamento de suas dívidas. Por exemplo, no julgamento do Recurso Especial (REsp) nº 112369/RS, apreciado em 9 de dezembro de 2009, ficou consignado que *o contribuinte pode, após o vencimento da sua obrigação e*

antes da execução, garantir o juízo de forma antecipada, para o fim de obter certidão positiva com efeito de negativa. Registrou-se que *não pode ser imputado ao contribuinte solvente, isto é, aquele em condições de oferecer bens suficientes à garantia da dívida, prejuízo pela demora do Fisco em ajuizar a execução fiscal para a cobrança do débito tributário. Raciocínio inverso implicaria em que o contribuinte que contra si tenha ajuizada ação de execução fiscal ostenta condição mais favorável do que aquele contra o qual o Fisco ainda não se voltou judicialmente*. Foram na mesma direção o REsp nº 911884/SC e o Agravo Regimental no REsp nº 1186770/CE.

Portanto, o PLS é legítimo, faz justiça ao contribuinte, tem apoio na jurisprudência do STJ e trará segurança jurídica, pois positivará na legislação tributária o procedimento de prestação de caução para obtenção de certidão de regularidade fiscal, evitando futuras e desnecessárias discussões judiciais sobre o tema.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR EDUARDO BRAGA, APRESENTADO PERANTE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 244, de 2011, de autoria do Senador ARMANDO MONTEIRO, que altera a Lei de Execução Fiscal para possibilitar a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal.

Segundo o Autor da proposição, o objetivo é "permitir ao devedor, a qualquer momento, dentro do período [compreendido] entre a constituição definitiva do Crédito Tributário e a efetivação da penhora em sede de cobrança executiva, oferecer depósito judicial, garantia real ou fiança bancária em juízo, de forma cautelar, para assegurar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário".

Como justificativa da proposição, o Autor cita os prejuízos acarretados ao contribuinte pela "demora do Fisco em ajuizar a execução fiscal para a cobrança do débito tributário". É que a garantia da execução fiscal - oferecida na forma do art. 9º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 - não pode ser prestada pelo devedor antes do ajuizamento da ação correspondente. E enquanto o contribuinte não garantir a execução não poderá obter certidão positiva com efeito de negativa de débitos tributários.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O Projeto pretende inovar, em relação à Lei de Execuções Fiscais, em dois pontos: quanto ao momento de prestação da garantia à execução e quanto à modalidade da garantia. A proposta objetiva permitir que o contribuinte se antecipe ao Fisco e garanta a execução fiscal antes mesmo que ela ocorra (o que não é possível na ordem atual), mediante depósito judicial, garantia real ou fiança bancária, "aplicado o procedimento previsto para a prestação de caução, nos termos dos arts. 826 a 838 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)".

O seguro garantia constituirá nova modalidade de garantia à execução fiscal, além das enumeradas pelo art. 11 da Lei de Execução Fiscal. Assemelhar-se-á à fiança bancária, mas com características próprias. Em seu modelo ordinário, destina-se a garantir o cumprimento de obrigações contratuais pelas partes, pessoa jurídica de direito público ou privado ou pessoas naturais.

É uma das formas de caução para a participação em concorrências e garantia de execução de contratos. Embora o projeto não tenha especificado, sendo espécie de garantia à execução fiscal, a modalidade própria seria o *seguro garantia judicial*. E este é feito por intermédio de uma instituição financeira e só pode ser oferecido em juízo.

O seguro garantia judicial é uma alternativa aos depósitos judiciais exigidos em ações executivas. Assim como o depósito judicial e a fiança bancária, o seguro garantia judicial, uma vez deferido pelo juiz, produzirá os mesmos efeitos da penhora, conforme art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.830, de 1980. Portanto, a inovação do Projeto, nesse ponto, não traria nenhum prejuízo à Fazenda Pública.

Contudo, observa-se que, quanto ao ***momento da prestação da garantia***, não ser possível enquanto não for instaurado o processo de execução fiscal. Não se pode garantir execução que não existe. Garantir a execução é faculdade do devedor executado e pode se referir apenas à parte incontroversa do débito. Oferecida a garantia, cabe à Fazenda Pública manifestar-se, nos autos do processo de execução, quanto à sua suficiência ante o montante do débito executado.

O processo de execução fiscal tem como pressuposto a constituição definitiva do crédito tributário, em cuja fase o contribuinte exerce seu direito ao contraditório e à ampla defesa. O débito que vier a ser inscrito goza de presunção de liquidez quanto ao montante e de certeza quanto à procedência. Neste sentido o § 3º do art. 2º da Lei de Execuções Fiscais:

> *Art. 2º Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*
> .....
> .....
> .....
> .....
>
> *§ 3º A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.*

Os prejuízos decorrentes da demora no ajuizamento da execução fiscal não podem ser imputados à Fazenda Pública. Se a dívida é líquida e certa, seu destino natural é ser extinta pelo pagamento e, para isso, não é necessário aguardar o ajuizamento da execução fiscal.

Os procedimentos tributários se orientam pelo princípio da legalidade, cada um em seu rito próprio. A execução fiscal tem seu rito e não pode se antecipar à inscrição da dívida, assim como esta não pode ocorrer antes da cobrança administrativa. Não se pode dizer, por isso, que o prazo que antecede o ajuizamento da execução seja lesivo a direito do contribuinte.

Não sendo lesivo, não se concebe a ideia de deferimento "em caráter liminar" da garantia de uma execução que ainda não foi instaurada, como pretende o projeto que ora analisamos. Uma decisão liminar que deferisse a garantia sem ouvir a Fazenda subtrairia desta o direito de se manifestar quanto à sua suficiência para liquidar o débito, pois a finalidade da garantia não é discutir a dívida (que já é líquida e certa), mas postergar seu pagamento.

Deve-se esclarecer que as regras da execução por quantia certa contra devedor solvente, de que tratam os arts. 646 e seguintes do Código de Processo Civil, não se aplicam à execução fiscal, pois a lei especial prefere à geral. O que instrumentaliza a execução fiscal é a certidão de dívida ativa - que goza de certeza e liquidez - e não um título de crédito.

Ademais, cabe salientar que a exigibilidade do crédito tributário pode ser suspensa por meio dos instrumentos constantes do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN):

> *Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:*
>
> *I - moratória;*
>
> *II - o depósito do seu montante integral;*
>
> *III - as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;*
>
> *IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.*
>
> *V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;*
>
> *VI – o parcelamento.*

Com base no exposto, coloco-me contrário à aprovação do PLS nº 244, de 2011, por considerar que ele:

a) contraria o critério da especialidade, ao estabelecer para a execução fiscal regras próprias da execução civil;

b) contraria a Lei de Execuções Fiscais, ao subtrair da Fazenda Pública o direito de manifestar-se, previamente, quanto à idoneidade e suficiência da garantia;

c) relativiza a exigibilidade do crédito tributário, ao possibilitar ao contribuinte, em vez de pagar o débito e assim regularizar sua situação fiscal, oferecer garantia que ele próprio reputa suficiente, sem ouvir a Fazenda Pública.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA

PARECER
Nº 1.196, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2012, do Senador Paulo Bauer, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e para permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal.

RELATOR: Senador **GIM**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 96, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer, composto de dois artigos.

O art. 1º altera o art. 980-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para abolir: (*i*) a obrigatoriedade de integralização de todo o capital no momento da constituição da empresa; e (*ii*) a exigência de seu valor não inferior a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País. Promove, também, a adequação de nomenclatura e alguns outros ajustes.

Além disso, cria a figura da sociedade limitada unipessoal, mediante o acréscimo, no Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, da Seção IX, estruturada em seis artigos (arts. 1.087-A a 1.087-F).

Esses dispositivos tratam, meticulosa e respectivamente, da constituição da sociedade limitada unipessoal; do seu nome empresarial; da eventualidade de sua transformação em sociedade limitada; das competências do sócio único; dos negócios jurídicos celebrados entre o sócio e a sociedade; do arquivamento de documentos no Registro Público de Empresas; e da extensão de aplicação das normas que regem a sociedade

limitada à sociedade limitada unipessoal, exceto aquelas que dizem respeito à pluralidade de sócios.

O art. 2º, cláusula de vigência, estabelece que a lei em que, porventura, se converter a proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que a proposição confere somente à pessoa natural a possibilidade de constituir empresa individual de responsabilidade limitada, além de retirar impropriedades de caráter formal do texto do Código Civil.

O autor ainda pondera que *o ordenamento jurídico brasileiro prevê a sociedade unipessoal no âmbito das sociedades anônimas* e que esse ordenamento torna possível que *as ações de uma sociedade sejam pertencentes integralmente a outra* (denominada de subsidiária integral).

A proposta foi distribuída, em decisão terminativa, a esta Comissão.

Não foram oferecidas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

É prerrogativa desta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em referência, inclusive quanto ao seu mérito, de acordo com o disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

No tocante à constitucionalidade formal, a matéria do projeto de lei está inscrita na competência legislativa privativa da União, consoante o art. 22, inciso I, do texto constitucional. Nos termos do art. 48, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre o assunto. Além disso, é legítima a iniciativa parlamentar, conforme preceitua o *caput* do art. 61 da Carta Política de 1988.

Relativamente à constitucionalidade material, ressalte-se que a proposição não contraria preceitos constitucionais.

No que tange à juridicidade, o projeto de lei cumpre as exigências de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade.

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 96, de 2012, não merece qualquer reparo.

Passemos ao exame de mérito.

A proposição se divide em duas partes: a primeira parte aprimora a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada, enquanto que a segunda consiste em permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal.

A respeito da primeira parte, observe-se que a redação atual do *caput* do art. 980-A da referida Lei nº 10.406, de 2002, estabelece que *a empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País*. Essas são exigências que o projeto pretende suprimir.

Apesar da utilização tecnicamente inapropriada do termo "empresa" como pessoa jurídica, pois o seu significado é de "atividade empresarial", a empresa é considerada sujeito de direito em um dos quatro perfis traçados na teoria dos perfis de empresa, elaborada pelo jurista italiano Alberto Asquini. Por isso, é justificável o seu emprego no texto da proposição sob análise.

Como na norma vigente foi omitido o vocábulo "natural", paira a dúvida se essa modalidade de empresa pode ser constituída somente por pessoa natural ou se também é possível a sua constituição por uma pessoa jurídica. Entendemos que é preciso conferir apenas à pessoa natural a possibilidade de constituir empresa individual de responsabilidade limitada.

A expressão "capital social" foi usada indevidamente, pois o termo correto é "capital", uma vez que não existe a constituição de sociedade.

A obrigatoriedade de integralização de todo o capital no momento da constituição da empresa certamente induz o empreendedor a

continuar constituindo sociedades limitadas com "sócio-laranja", já que essa modalidade societária não exige integralização imediata do capital, o que diminui a eficácia da regra atual. Para inibir tais situações, o PLS nº 96, de 2012, desobriga o empreendedor da integralização imediata do capital da empresa individual de responsabilidade limitada.

A obrigatoriedade de integralização de todo o capital no momento da constituição da empresa certamente induz o empreendedor a continuar constituindo sociedades limitadas com "sócio-laranja", já que essa modalidade societária não exige integralização imediata do capital, o que diminui a eficácia da regra atual. O PLS nº 96, de 2012, desobriga o empreendedor da integralização imediata do capital da

De maneira análoga, a imposição de um valor para o capital mínimo (atualmente, pouco menos de 70.000 reais) leva o empreendedor a buscar um "sócio-laranja", para constituir uma sociedade limitada. Conforme mencionado anteriormente, como não há exigência de capital mínimo para esse tipo societário, reduz a eficácia da disposição vigente. A nosso ver, essa exigência é prescindível e, mesmo que fosse necessária, o valor é alto. Acertadamente, no projeto de lei sob comento, não existe previsão de capital mínimo.

Ao abordar o nome empresarial de empresa individual, a redação atual do § 1º do art. 980-A do Código Civil aplica equivocadamente a expressão "denominação social". A proposição repara esse erro mediante a substituição dessa expressão pela palavra "denominação".

Segundo a redação (em vigor) do § 2º do art. 980-A, uma pessoa natural só pode ser titular de uma única "empresa individual de responsabilidade limitada". Essa restrição também enseja a constituição de sociedades limitadas mediante o uso do artifício de "sócio-laranja", porquanto, para esta última modalidade societária, não existe limitação a uma única sociedade, o que provoca a redução da eficácia da norma atual.

Por sua vez, o atual texto do § 3º do aludido artigo define, erroneamente, que *a empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independentemente das razões que motivaram tal concentração*, pois a empresa individual não tem natureza jurídica de sociedade. A redação proposta corrige essa impropriedade.

Os demais parágrafos do referido dispositivo não foram objeto de modificação pelo projeto de lei.

Em nosso entendimento, é apropriada a disciplina proposta para o art. 980-A do Código Civil.

No que concerne à segunda parte do PLS nº 96, de 2012, que cuida da sociedade limitada unipessoal, modalidade societária por ele instituída com o propósito de se permitir a limitação da responsabilidade do empresário. Torna-se, então, necessário distinguir esse tipo societário da empresa individual de responsabilidade limitada. A diferença entre elas reside no fato de que a forma societária possibilita que uma pessoa jurídica assuma a titularidade de uma sociedade limitada unipessoal, na condição de sócio único, ao passo que, para uma empresa individual de responsabilidade limitada, apenas uma pessoa natural pode ser titular. Destaque-se que a titularidade da sociedade limitada unipessoal pode ser atribuída a uma pessoa natural ou a uma pessoa jurídica.

O disciplinamento da sociedade limitada unipessoal nos arts. 1.087-A a 1.087-F revela-se pertinente e oportuno, além de regular, de modo cabal, essa nova modalidade societária.

Diante dos argumentos expendidos, julgamos que a proposição é meritória.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2012, acatando as emendas 1,2 e 3 do Senador José Agripino e com a supressão do §2º do art. 1087-E, conforme emenda abaixo:

EMENDA Nº 4 – CCJ

Emenda Supressiva – CCJ

O Art. 1087-E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.087-E. Os negócios jurídicos celebrados entre o sócio único e a sociedade devem servir à prossecução do objeto da sociedade.

§1° Os negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade obedecem à forma legalmente prescrita e, salvo em relação às operações correntes celebradas em condições normais, devem observar a forma escrita.

§2° A violação do disposto no *caput* e nos §§ 1° e 2° implica a nulidade dos negócios jurídicos celebrados e responsabiliza ilimitadamente o sócio.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

EMENDA Nº 1 – CCJ

[ao PLS nº 96, de 2012]

Dê nova redação ao *caput* do artigo 1.087-A do Projeto de Lei:

"Art. 1.087-A. A sociedade limitada unipessoal, empresária ou simples, pode ser constituída, mediante ato unilateral, por sócio único, pessoa natural ou jurídica, titular da totalidade do capital social."

EMENDA Nº 2 – CCJ

[ao PLS nº 96, de 2012]

Acrescentar o parágrafo quinto ao artigo 1.087-A do Projeto de Lei:

"§ 5º Enquanto não estiver formalmente extinta a sociedade, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o prazo previsto no artigo 1.033, inciso IV, poderá o sócio remanescente requerer ao Registro Público competente sua transformação para sociedade limitada unipessoal."

EMENDA Nº 3 – CCJ

[ao PLS nº 96, de 2012]

Dê nova redação ao parágrafo único do artigo 1.087-D do Projeto de Lei:

"Parágrafo único. As decisões do sócio único de igual natureza das deliberações da reunião ou assembléia geral devem ser registradas em ata por ele assinada e arquivada no Registro Público competente."

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada nesta data, durante a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2012, o Senador Gim acolhe as Emendas nº 1 a 3 e apresenta a Emenda nº 4, de sua autoria, reformulando seu Relatório nesses termos em que a Comissão aprova o Projeto e as Emendas nº 1-CCJ a 4-CCJ.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013

Senador ANÍBAL DINIZ, Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 96 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 10 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR ANÍBAL DINIZ	
RELATOR: SENADOR GIM	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 09/10/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 26, DE 2012

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X			
ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES	X			
ANIBAL DINIZ (PRESIDENTE)				
ANTONIO CARLOS VALADARES				
INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO LOPES	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X			
EDUARDO SUPLICY	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON				
SÉRGIO SOUZA	X			
LUIZ HENRIQUE				
LÚCIO OLIVEIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X			
SÉRGIO PETECÃO				
ROMERO JUCÁ	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
ALVARO DIAS				
JOSÉ AGRIPINO	X			
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			
MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ANGELA PORTELA				
2 – LÍDICE DA MATA				
3 – JORGE VIANA				
4 – ACIR GURGACZ				
5 – WALTER PINHEIRO				
6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
7 – HUMBERTO COSTA				
8 – LINDBERGH FARIAS				
9 – WELLINGTON DIAS	X			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – CIRO NOGUEIRA				
2 – ROBERTO REQUIÃO				
3 – RICARDO FERRAÇO				
4 – CLÉSIO ANDRADE				
5 – VALDIR RAUPP				
6 – BENEDITO DE LIRA				
7 – WALDEMIR MOKA	X			
8 – KÁTIA ABREU				
9 – LOBÃO FILHO				
SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – LÚCIA VÂNIA				
2 – FLEXA RIBEIRO				
3 – CÍCERO LUCENA				
4 – PAULO BAUER				
5 – CYRO MIRANDA				
SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – GIM (RELATOR)	X			
2 – EDUARDO AMORIM				
3 – BLAIRO MAGGI				
4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 20 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador ANIBAL DINIZ
Vice-Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS Nº 1 - CCJ A 3 - CCJ

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 96, **DE** 2012

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X			
ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES	X			
ANIBAL DINIZ (PRESIDENTE)				
ANTONIO CARLOS VALADARES				
INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO LOPES	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X			
EDUARDO SUPLICY	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON				
SÉRGIO SOUZA	X			
LUIZ HENRIQUE				
EUNÍCIO OLIVEIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X			
SÉRGIO PETECÃO				
ROMERO JUCÁ	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
ALVARO DIAS				
JOSÉ AGRIPINO (AUTOR EMENDAS)			X	
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			
MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ANGELA PORTELA				
2 – LÍDICE DA MATA				
3 – JORGE VIANA				
4 – ACIR GURGACZ				
5 – WALTER PINHEIRO				
6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
7 – HUMBERTO COSTA				
8 – LINDBERGH FARIAS				
9 – WELLINGTON DIAS	X			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – CIRO NOGUEIRA				
2 – ROBERTO REQUIÃO				
3 – RICARDO FERRAÇO				
4 – CLÉSIO ANDRADE				
5 – VALDIR RAUPP				
6 – BENEDITO DE LIRA				
7 – WALDEMIR MOKA	X			
8 – KÁTIA ABREU				
9 – LOBÃO FILHO				
SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – LÚCIA VÂNIA				
2 – FLEXA RIBEIRO				
3 – CÍCERO LUCENA				
4 – PAULO BAUER				
5 – CYRO MIRANDA				
SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – GIM (RELATOR)	X			
2 – EDUARDO AMORIM				
3 – BLAIRO MAGGI				
4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 20 **SIM:** 18 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador ANIBAL DINIZ
Vice-Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 4 - CCJ À

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 96, DE 2012

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X			
ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES	X			
ANIBAL DINIZ (PRESIDENTE)				
ANTONIO CARLOS VALADARES				
INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO LOPES	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X			
EDUARDO SUPLICY	X			

TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON				
SÉRGIO SOUZA	X			
LUIZ HENRIQUE				
LUNÍCIO OLIVEIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X			
SÉRGIO PETECÃO				
ROMERO JUCÁ	X			

TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
ALVARO DIAS				
JOSÉ AGRIPINO	X			
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			

TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			
MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ANGELA PORTELA				
2 – LÍDICE DA MATA				
3 – JORGE VIANA				
4 – ACIR GURGACZ				
5 – WALTER PINHEIRO				
6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
7 – HUMBERTO COSTA				
8 – LINDBERGH FARIAS				
9 – WELLINGTON DIAS	X			

SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – CIRO NOGUEIRA				
2 – ROBERTO REQUIÃO				
3 – RICARDO FERRAÇO				
4 – CLÉSIO ANDRADE				
5 – VALDIR RAUPP				
6 – BENEDITO DE LIRA				
7 – WALDEMIR MOKA	X			
8 – KÁTIA ABREU				
9 – LOBÃO FILHO				

SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – LÚCIA VÂNIA				
2 – FLEXA RIBEIRO				
3 – CÍCERO LUCENA				
4 – PAULO BAUER				
5 – CYRO MIRANDA				

SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – GIM (AUTOR)			X	
2 – EDUARDO AMORIM				
3 – BLAIRO MAGGI				
4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 20 **SIM:** 18 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador ANIBAL DINIZ
Vice-Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 2012
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e para permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 980-A.** A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa natural, titular da totalidade do capital.

§ 1º O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão "EIRELI" após a firma ou a denominação da empresa individual de responsabilidade limitada.

§ 2º A pessoa natural poderá constituir mais de uma empresa individual de responsabilidade limitada.

§ 3º A empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de modalidade societária em um único sócio, independentemente das razões que motivaram a concentração.

....." (NR)

.....

SEÇÃO IX

Da Sociedade Limitada Unipessoal

"**Art. 1.087-A.** A sociedade limitada unipessoal, empresária ou simples, pode ser constituída, mediante ato unilateral, por sócio único, pessoa natural ou jurídica, titular da totalidade do capital social.

§ 1º A sociedade limitada unipessoal pode resultar da concentração na titularidade de um único sócio das quotas de uma sociedade limitada, independentemente da causa da concentração.

§ 2º A transformação prevista no § 1º efetua-se mediante declaração do sócio único na qual manifeste sua vontade de transformar a sociedade limitada em sociedade limitada unipessoal, podendo essa declaração constar do próprio documento que titule a cessão de quotas.

§ 3º Por força da transformação prevista no § 1º, deixam de ser aplicáveis todas as disposições do contrato de sociedade que pressuponham a pluralidade de quotas.

§ 4º O empresário pode, a qualquer tempo, transformar-se em sociedade limitada unipessoal, mediante declaração escrita do interessado.

§ 5º Enquanto não estiver formalmente extinta a sociedade, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o prazo previsto no artigo 1.033, inciso IV, poderá o sócio remanescente requerer ao Registro Público competente sua transformação para sociedade limitada unipessoal."

"**Art. 1.087-B.** O nome empresarial da sociedade limitada unipessoal conterá a expressão "Sociedade Limitada Unipessoal" ou a forma abreviada "SLU".

"**Art. 1.087-C.** O sócio único de uma sociedade limitada unipessoal pode transformá-la em sociedade limitada mediante divisão e cessão da quota ou aumento de capital social pela entrada de um novo sócio, devendo ser eliminada do nome empresarial a expressão "Sociedade Limitada Unipessoal".

§ 1º O documento que consigne a divisão e cessão de quota ou o aumento do capital social é título bastante para o registro da modificação.

§ 2º Se a sociedade tiver adotado anteriormente o tipo de sociedade limitada, passará a reger-se pelas disposições do contrato de sociedade que, nos termos do § 3º do art. 1.087-A, eram a ela inaplicáveis em consequência da unipessoalidade.

§ 3º No caso da concentração prevista no § 1º do art. 1.087-A, o sócio único pode evitar a unipessoalidade se, no prazo legal, restabelecer a pluralidade de sócios.

"**Art. 1.087-D.** Na sociedade limitada unipessoal, o sócio único exerce as competências das reuniões ou assembleias gerais, podendo nomear administradores.

Parágrafo único. As decisões do sócio único de igual natureza das deliberações da reunião ou assembléia geral devem ser registradas em ata por ele assinada e arquivada no Registro Público competente.

"**Art. 1.087-E.** Os negócios jurídicos celebrados entre o sócio único e a sociedade devem servir à prossecução do objeto da sociedade.

§ 1º Os negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade obedecem à forma legalmente prescrita e, salvo em relação às operações correntes celebradas em condições normais, devem observar a forma escrita.

§ 2º A violação do disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º implica a nulidade dos negócios jurídicos celebrados e responsabiliza ilimitadamente o sócio.

"**Art. 1.087-F.** À sociedade limitada unipessoal aplicam-se as normas que regulam a sociedade limitada, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios."

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013

Senador **ANÍBAL DINIZ**, Vice-Presidente
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETRAIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 1º O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão "EIRELI" após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 2º A pessoa natural que constituir empresa individual de responsabilidade limitada somente poderá figurar em uma única empresa dessa modalidade. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 3º A empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independentemente das razões que motivaram tal concentração. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

.....

Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

.....

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

.....

CAPÍTULO IV
Da Sociedade Limitada

.....

Seção VIII
Da Dissolução

Art. 1.087. A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no art. 1.044.

.....

Ofício nº 311/13 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2012, que "Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e para permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal", de autoria do Senador Paulo Bauer.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **ANIBAL DINIZ**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício da Presidência

PARECERES
Nºs 1.197 E 1.198, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013 (nº 817/2011, na Casa de origem, do Deputado Rubens Bueno), que altera os arts. 1º e 2º do art. 52 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para permitir à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho.

PARECER Nº 1.197, DE 2013
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013, do Deputado Rubens Bueno, que altera dispositivos da Lei de Registros Públicos para permitir que a mãe possa fazer a declaração de nascimento em igualdade de condições com o pai.

O autor justifica a iniciativa apontando a incongruência, com a igualdade de gênero consagrada na Constituição Federal e no Código Civil Brasileiro, da obrigação imposta principalmente ao pai, e supletivamente à mãe, de realizar o registro da criança após o nascimento.

A matéria foi distribuída à CDH e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se manifestará em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas perante este colegiado.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no art. 102-E, incisos IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições pertinentes aos direitos da mulher e à proteção da família.

É anacrônica a imposição ao pai da responsabilidade de registrar a criança, em caráter primário, restando à mãe o papel secundário de suprir eventual falta ou impedimento do pai. Na prática, além de tratar desigualmente os genitores, a Lei de Registros Públicos dá preferência ao pai para fazer a comunicação de nascimento e cria obstáculo para que a mãe o faça nos primeiros dias de vida da criança.

As alterações pretendidas harmonizam a Lei de Registros Públicos com a Constituição Federal e o Código Civil, que promovem e defendem a igualdade de gêneros e a equiparação entre pai e mãe na família, conforme pretende o autor da proposição, evidenciando o seu mérito, a sua constitucionalidade e a sua juridicidade.

Consideramos, ainda, que a relevância dessas alterações, pertinentes a direitos fundamentais, justificam a entrada em vigor imediata da lei resultante da proposição ora examinada.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2013.

SENADORA ANA RITA, Presidente

, Relatora

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 36ª REUNIÃO, DE 13/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. ANA RITA

RELATOR: X

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Ana Rita (PT) (PRESIDENTE)	1. Angela Portela (PT) (RELATORA)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Magno Malta (PR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

PARECER Nº 1.198, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao crivo desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 16, de 2013, em decisão terminativa, que tem por objeto alterar a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para permitir à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho.

Composto de três artigos, o projeto foi apresentado, em 23 de março de 2011, pelo Deputado Federal Rubens Bueno. Na Casa de origem, era identificado como Projeto de Lei (PL) nº 817, havendo sido remetido ao Senado Federal, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 29 de abril de 2013.

A proposição em tela tem por escopo alterar os itens 1º e 2º do art. 52 da Lei de Registros Públicos, para impor ao pai ou a mãe, isoladamente ou em conjunto, a obrigação de fazer a declaração de nascimento do filho, fixando, ainda, no caso de falta ou impedimento do pai ou da mãe, o prazo de quarenta e cinco dias para que um deles compareça ao cartório para fazer o registro de nascimento do filho. De resto, a cláusula de vigência institui que a Lei decorrente da aprovação deste projeto entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Nos termos da justificação do projeto, enfatiza o proponente que o projeto em comento tem por objetivo conciliar a disciplina contida na Lei de Registro Públicos com aquela prevista no Código Civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002), no que se refere ao registro público da filiação. Segundo o proponente, a atual redação dos itens 1º e 2º do art. 52 da Lei de Registros Públicos coloca a mãe num patamar de desigualdade em relação ao pai, porque a obrigação de registrar o nascimento do filho é atribuída a ela em caráter suplementar e condicionado a ausência ou impedimento do pai.

Distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o projeto foi aprovado por unanimidade. Naquela Comissão, considerou-se que "é anacrônica a imposição ao pai da responsabilidade de registrar a criança, em caráter primário, restando à mãe o

papel secundário de suprir eventual falta ou impedimento do pai. Na prática, além de tratar desigualmente os genitores, a Lei de Registros Públicos dá preferência ao pai para fazer a comunicação de nascimento e cria obstáculo para que a mãe o faça nos primeiros dias de vida da criança. As alterações pretendidas harmonizam a Lei de Registros Públicos com a Constituição Federal e o Código Civil, que promovem e defendem a igualdade de gêneros e a equiparação entre pai e mãe na família, conforme pretende o autor da proposição, evidenciando o seu mérito, a sua constitucionalidade e a sua juridicidade. Consideramos, ainda, que a relevância dessas alterações, pertinentes a direitos fundamentais, justificam a entrada em vigor imediata da lei resultante da proposição ora examinada".

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alíneas 'd' e 'l', do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito civil e aos registros públicos. Forte nesses argumentos, podemos afirmar que o PLC nº 16, de 2013, não apresenta vício de **regimentalidade**.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e registros públicos, a teor do disposto no art. 22, incisos I e XXV, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (CF, art. 61, § 1º). Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à **constitucionalidade** da medida proposta.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o *adequado*; *ii*) a matéria nele vertida é cercada de *inovação* ou *originalidade*, em face do direito positivo em vigor; *iii*) possui o atributo da *generalidade*, que exige sejam destinatários do

comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*, isto é, a possibilidade de imposição compulsória do comportamento normativo estabelecido; e *v*) se revela *compatível* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Quanto ao **mérito** do projeto, podemos afirmar que o art. 52 da Lei de Registros Públicos estabelece quais são as pessoas que têm o dever de declarar o nascimento ao oficial do Cartório de Registros Públicos. Se este projeto for aprovado, essa obrigação deixa de ser exemplificativa na ordem legal, para tornar-se sucessiva na seguinte ordem: 1º) o pai ou a mãe, isoladamente ou em conjunto; 2º) em falta ou impedimento do pai ou da mãe, o prazo para declaração será prorrogado por quarenta e cinco dias para que um deles ou ambos procedam ao registro de nascimento do filho; 3º) no impedimento de ambos, o parente mais próximo, sendo maior achando-se presente; 4º) em falta ou impedimento do parente referido no número anterior, os administradores de hospitais ou os médicos e parteiras que tiverem assistido o parto; 5º) pessoa idônea da casa em que ocorrer, sendo fora da residência da mãe; 6º) finalmente, as pessoas encarregadas da guarda do menor. A própria pessoa pode declarar o seu nascimento, desde que maior de dezoito anos (art. 50, § 3º, da Lei de Registros Públicos). Nesse caso, segue-se o procedimento do registro tardio.

Qualquer pessoa que seja obrigada à declaração do nascimento perante a serventia deverá observar o prazo legal, podendo requerer a lavratura do assento no cartório do local onde ocorreu o nascimento ou no domicílio dos pais. Ultrapassado o prazo de quarenta e cinco dias, o registro de nascimento deverá ser feito na serventia do domicílio dos pais, mas sem aplicação de multa ou qualquer outro tipo de sanção pelo descumprimento da norma legal; uma vez que o registro de nascimento é considerado verdadeiro ato de cidadania, um direito da criança (e da pessoa natural em qualquer fase da vida), corolário do princípio da dignidade humana, pois confere publicidade jurídica ao evento natalício.

Ao mesmo tempo, o registro civil, tal como o casamento e outros atos, constitui uma espécie de solenidade e honraria cívica, por meio da qual a nova pessoa é reconhecida pela sociedade, no que se refere ao nome, à origem familiar, naturalidade e, conseqüentemente, ao seu estado civil e familiar. O papel de tais distinções e honrarias, por mais simples e simbólicas que possam parecer aos olhos menos cuidadosos, não é desdenhado pelos legisladores, uma vez que o sentimento de justiça e de pertencimento a um grupo social,

como a família e comunidade, e o reconhecimento desse vínculo pessoal pelos demais membros da sociedade representa uma distinção e uma virtude reconhecida, que já era valorizada desde as origens da humanidade até os nossos tempos, como demonstram os sentimentos de patriotismo, de vínculo com a cidade natal e o orgulho da própria origem. Esses sentimentos se tornam perceptíveis e palpáveis não só nas cerimônias de casamento, como também nas conversões de união estável em casamento e no registro tardio de casamento. O recém-nascido, ou a pessoa em tenra idade, ainda não é capaz de perceber esses sentimentos, mas a felicidade e o orgulho daquelas pessoas que somente obtêm o seu registro e recebem em mãos a respectiva certidão de nascimento décadas após o evento do nascimento mostram a importância simbólica desse ato registral.

Em face da importância do registro de nascimento, o Conselho Nacional de Justiça editou os provimentos disciplinando e incentivando a interligação informatizada entre os Registros Civis e as maternidades (Provimento nº 13, de 2010) e o reconhecimento facilitado da paternidade por meio do registro de nascimento (Provimentos nºs 16 e 19, de 2012).

Dessa forma, embora o item 2º do art. 52 da Lei de Registros Públicos estabeleça o prazo de quarenta e cinco dias para a declaração de nascimento, devemos considerar, no entanto, que o registro da declaracão de nascimento pode ocorrer a qualquer tempo e ser manifestada por qualquer pessoa que tenha tido contato com o evento. Por isso mesmo, o rol contido no art. 52 da Lei de Registros Públicos é meramente exemplificativo e os dispositivos legais em análise não criam uma "obrigação" no sentido técnico jurídico do termo, por não preverem sanção correspondente em caso de descumprimento.

Com esteio nos argumentos utilizados pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o projeto de lei promove — por assim dizer — foros de exortação à igualdade entre homens e mulheres, mas sem ampliar a esfera de proteção às crianças e adolescentes, o que não impede a aprovação deste projeto de lei.

À guisa de fecho, no que concerne à **técnica legislativa**, entendemos que Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013, cumpre as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as características esperadas pela lei: clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013.

SENADOR ANÍBAL DINIZ, VICE-Presidente NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 14 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/10/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ângela Portela	
RELATOR: Senador Humberto Costa	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 16 **, DE** 2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ (VICE-PRESIDENTE)					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA (RELATOR)	X			
RANDOLFE RODRIGUES					8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY	X				9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO	X				2 – ROBERTO REQUIÃO	X			
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO					8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				5 – CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X				4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador ANIBAL DINIZ
Vice-Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

XXV - registros públicos;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....

Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de quinze dias, que será ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório. (Redação dada pela Lei nº 9.053, de 1995)

.....

§ 3º Os menores de vinte e um (21) anos e maiores de dezoito (18) anos poderão, pessoalmente e isentos de multa, requerer o registro de seu nascimento.(Renumerado do § 2º, pela Lei nº 9.053, de 1995)

.....

Art. 52. São obrigados a fazer declaração de nascimento: (Renumerado do art. 53, pela Lei nº 6.216, de 1975).

1º) o pai;

2º) em falta ou impedimento do pai, a mãe, sendo neste caso o prazo para declaração prorrogado por quarenta e cinco (45) dias;

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Ofício nº 320/13 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013, que "Altera os itens 1º e 2º do art. 52 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para permitir à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho", de autoria do Deputado Rubens Bueno.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **ANIBAL DINIZ**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício da Presidência

PARECERES
Nºs 1.199 E 1.200, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para sujeitar ex-dirigentes de entidades desportivas profissionais às responsabilidades e sanções civis, especificadas na Lei.*

PARECER Nº 1.199, DE 2013
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 429, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que traz alteração ao art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a Lei Pelé, para estender a ex-dirigentes de entidades desportivas profissionais as responsabilidades e sanções civis definidas no *caput* do citado dispositivo.

Pelo art. 1º da proposição, acrescenta-se o § 14 ao art. 27 da Lei Pelé, com o objetivo de estender penalizações a dirigentes que firmem contratos ou obtenham antecipação de receitas que extravasem o fim de seus mandatos, sem expressa autorização estatutária. Assim, os dirigentes das entidades de prática desportiva participantes de competições

profissionais e das entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam seus bens particulares, conforme o art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil Brasileiro. Também os dirigentes que infrinjam essa regra tornam-se passíveis das sanções e responsabilidades previstas no *caput* do art. 1.017 do mesmo Código.

Por fim, o art. 2º contém a cláusula de vigência. A lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor afirma que "a medida visa a diminuir riscos de que dirigentes deixem dívidas insolvíveis para seus sucessores ou se utilizem de créditos antecipados de forma irresponsável, sem possível responsabilização posterior". Seria, portanto, "mais uma medida de moralidade da gestão, evitando que dirigentes 'esvaziem os caixas' de seus clubes ou federações, tornando de impossível gestão futuras direções destes".

Após a apreciação da CE, a matéria irá à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde caberá a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem a respeito de normas gerais sobre desportos, entre outros assuntos. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 429, de 2012, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Desta Comissão, espera-se a análise sobre o mérito da proposição, que julgamos extremamente louvável, pois visa a trazer mais moralidade na gestão de clubes, federações e outras entidades de administração desportiva.

É comum vermos notícias de dirigentes que "esvaziam os caixas" de suas entidades, deixando dívidas insolvíveis a seus sucessores, e livrando-se de quaisquer formas de responsabilização.

O projeto encontra-se lavrado conforme a boa técnica legislativa.

Apesar de que caberá à CCJ análise mais profunda, em caráter terminativo, sobre a juridicidade e a constitucionalidade da proposição, não verificamos óbices à aprovação da matéria.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 429, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 25/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda

RELATOR: Sen. Inácio Arruda

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

PARECER Nº 1.200, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, em decisão terminativa, ao crivo desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 429, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, cujo objeto é o acréscimo do § 14 ao art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências* (a conhecida "Lei Pelé"), com a finalidade de tornar passível de expropriação patrimonial, por responsabilização civil, os bens particulares dos ex-dirigentes de entidades desportivas profissionais que, no curso dos seus mandatos, aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros.

Composto de apenas dois artigos, o projeto, ao acrescentar o § 14 ao art. 27 da Lei Pelé (art. 1º), considera como prática indicativa do abuso da personalidade jurídica a assinatura de contratos pelos dirigentes de entidades desportivas profissionais, cujos efeitos se tornem nítidos posteriormente ao fim dos seus mandatos, a pretexto de antecipar receitas, sem expressa autorização estatutária.

O art. 2º carreia a cláusula de vigência, estipulando que a Lei porventura decorrente do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o proponente afirma que "a medida visa a diminuir riscos de que dirigentes deixem dívidas insolvíveis para seus sucessores ou se utilizem de créditos antecipados de forma irresponsável, sem possível responsabilização posterior". Seria, portanto, "mais uma medida de moralidade da gestão, evitando que dirigentes 'esvaziem os caixas' de seus clubes ou federações, tornando de impossível gestão futuras direções destes".

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o projeto recebeu precedentemente parecer favorável, sob a relatoria do Senador Álvaro Dias.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito civil. Do cotejo dessa atribuição com o teor normativo proposto pelo conteúdo do PLS nº 429, de 2012, corrobora-se a plena competência regimental desta Comissão para a apreciação da matéria.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, foram atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (CF, art. 61, § 1º). Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o *adequado*; *ii*) a matéria nele vertida é cercada de *inovação* ou *originalidade*, em face do direito positivo em vigor; *iii*) possui o atributo da *generalidade*, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*, isto é, a possibilidade de imposição compulsória do comportamento normativo estabelecido; e *v*) se revela *compatível* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos, contudo, que a ementa do projeto de lei não atende ao disposto no art. 5º da Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o qual exige seja explicitado, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei. É que existe na ementa do projeto de lei a transcrição desnecessária da ementa da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), além da indicação de que o conteúdo da norma se referiria a "ex-dirigentes", quando, na verdade, tem por objeto regular a conduta dos atuais dirigentes das entidades desportivas profissionais.

No **mérito**, os fundamentos esposados na justificação do projeto afiguram-se razoáveis. Cumpre destacar que, ao tornar passível de expropriação patrimonial, por responsabilização civil, os bens particulares dos ex-dirigentes de entidades desportivas profissionais, o PLS nº 429, de 2012, afasta qualquer tipo de discussão a respeito das intenções subjetivas do ex-dirigente, presumindo que a assinatura de contratos, com efeitos posteriores ao fim do seu mandato, é uma conduta arrojada, ousada e fora dos parâmetros comuns do mercado, além de não habitual, o que gera riscos excessivos, deletérios e irresponsáveis incidentes sobre o patrimônio dos Clubes.

Nesse caso, o PLS nº 429, de 2012, no silêncio dos estatutos da entidade desportiva profissional, impede que os dirigentes de Clubes contraiam dívidas, cujos vencimentos irão ocorrer após o término de seus mandatos, considerando tal conduta ato de gestão temerária. Nesse caso, o Clube desportivo prejudicado poderá pedir em juízo a expropriação patrimonial, por responsabilização civil, de bens particulares do ex-dirigente da entidade desportiva profissional. Tal medida inibe, inclusive, o endividamento excessivo, problema da maioria dos Clubes, ao ameaçar os dirigentes com a penalização da responsabilidade patrimonial pessoal.

É que contrair dívidas não configura nenhum ato de gestão temerária, desde que a obrigação de pagá-las coincida com o mandato dos dirigentes. Logo, a responsabilidade pessoal dos dirigentes sobre as dívidas do Clube desportivo no período da sua gestão é o que deve prevalecer de modo incondicional em respeito à intenção da sociedade em moralizar as atividades empresárias dos Clubes, especialmente os de futebol, e não apenas em casos de gestão temerária ou contrários ao estatuto, dependentes — quase sempre — de prova inequívoca da ocorrência de enriquecimento ilícito do dirigente à custa da entidade desportiva profissional, nos termos previstos no § 11 do art. 27 da Lei Pelé e no art. 1.017 do Código Civil.

À guisa de fecho, sugerimos, para corrigir os defeitos de técnica legislativa e de mérito, expressos acima, mas mantendo ao máximo a redação original do projeto de lei em análise, alguns aprimoramentos, com o escopo de dar mais clareza às intenções do proponente do projeto de lei, apresentando, para tanto, nova redação ao § 14 do art. 27 da Lei Pelé, a que se refere o art. 1º do projeto, e à ementa do projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012:

> Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para sujeitar os dirigentes de entidades desportivas profissionais à responsabilização civil, se houver antecipação de receitas, por meio da formalização de contratos, cujos vencimentos sejam posteriores ao término do mandato dos dirigentes.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 14 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012:

> "Art. 1º O art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 27. .....
>
> .....
>
> § 14. As determinações do *caput* deste artigo aplicam-se aos dirigentes das entidades que obtiverem antecipação de receitas, por meio da formalização de contratos, cujos vencimentos sejam posteriores ao término do mandato dos dirigentes." (NR)

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 429 DE 2017

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: (SENADOR ALVARO DIAS)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 09/10/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 429, DE 2012

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL				
ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES	X			
ANIBAL DINIZ	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES				
INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO LOPES	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X			
EDUARDO SUPLICY	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ANGELA PORTELA				
2 – LÍDICE DA MATA				
3 – JORGE VIANA				
4 – ACIR GURGACZ				
5 – WALTER PINHEIRO				
6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
7 – HUMBERTO COSTA	X			
8 – LINDBERGH FARIAS				
9 – WELLINGTON DIAS				

TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)				
PEDRO SIMON				
SÉRGIO SOUZA	X			
LUIZ HENRIQUE				
EUNÍCIO OLIVEIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X			
SÉRGIO PETECÃO				
ROMERO JUCÁ				

SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – CIRO NOGUEIRA				
2 – ROBERTO REQUIÃO				
3 – RICARDO FERRAÇO				
4 – CLÉSIO ANDRADE				
5 – VALDIR RAUPP				
6 – BENEDITO DE LIRA				
7 – WALDEMIR MOKA				
8 – KÁTIA ABREU				
9 – LOBÃO FILHO				

TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
ALVARO DIAS (RELATOR)	X			
JOSÉ AGRIPINO	X			
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			

SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – LÚCIA VÂNIA				
2 – FLEXA RIBEIRO				
3 – CÍCERO LUCENA				
4 – PAULO BAUER				
5 – CYRO MIRANDA				

TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			
MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X			

SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – GIM				
2 – EDUARDO AMORIM				
3 – BLAIRO MAGGI				
4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 6º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emenda nº 1 - CCJ e 2 - CCJ

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 434, DE 2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 - ANGELA PORTELA				
ANA RITA	X				2 - LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 - JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 - ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 - WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 - RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 - HUMBERTO COSTA	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 - LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY	X				9 - WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X				1 - CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)					2 - ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 - RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 - CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 - VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 - BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 - WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO					8 - KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 - LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES	X				1 - LÚCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X				2 - FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS (AUTOR)			X		3 - CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 - PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				5 - CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1 - GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 - EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA	X				3 - BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X				4 - ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 21 SIM: 19 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 09/10/2013).

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 429, DE 2012
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para sujeitar os dirigentes de entidades desportivas profissionais à responsabilização civil, se houver antecipação de receitas, por meio da formalização de contratos, cujos vencimentos sejam posteriores ao término do mandato dos dirigentes

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 27.** .....

.....

§ 14. As determinações do caput deste artigo aplicam-se aos dirigentes das entidades que obtiverem antecipação de receitas, por meio da formalização de contratos, cujos vencimentos sejam posteriores ao término do mandato dos dirigentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2013

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no caput do art. 1.017 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

§ 11. Os administradores de entidades desportivas profissionais respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados, de gestão temerária ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto, nos termos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de que trata o caput deste artigo, independentemente da forma jurídica sob a qual estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

.....

Art. 1.017. O administrador que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício n º 321/2013 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012, que "Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para sujeitar ex dirigentes de entidades desportivas profissionais às responsabilidades e sanções civis, especificadas na Lei", de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 216, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Memo. nº 216/2013/CMA

Brasília, 15 de outubro de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLC nº 126, de 2011.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 36ª Reunião Extraordinária de 15-10-2013, o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011, de autoria do Deputado Chico Lopes, que "Acrescenta o § 7º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispondo sobre nulidade de cláusula contratual relativa a material escolar de uso coletivo", com a Emenda nº 1 – CMA.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 216, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 310, 311, 320 e 321, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 244, de 2011; e 96, de 2012; do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013**; e do **Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 310/13 – Presidência/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2013

Assunto: Decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, que "Acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal", de autoria do Senador Armando Monteiro.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Aníbal Diniz**, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício da Presidência.

Ofício nº 311/13-Presidência/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2013

Assunto: Decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2012, que "Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e para permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal", de autoria do Senador Paulo Bauer.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Aníbal Diniz,** Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício da Presidência.

Ofício nº 320/13 – Presidência/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013, que "Altera os itens 1º e 2º do art. 52 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para permitir à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho", de autoria do Deputado Rubens Bueno.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Aníbal Diniz,** Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício da Presidência.

Ofício nº 321/2013 – Presidência/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012, que "Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para sujeitar ex-dirigentes de entidades desportivas profissionais às responsabilidades e sanções civis, especificadas na Lei", de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência aos **Ofícios nºs 310, 311, 320 e 321, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica que o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17/2013 será republicado no Diário do Senado Federal de 23 de outubro do corrente e em avulsos, devido à incorreção na publicação original.

É a seguinte a matéria que se republica:

(*) PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2013-CN

MENSAGEM Nº 97, DE 2013-CN

(nº 429/2013, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça do Trabalho e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 48.013.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor da Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça do Trabalho e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 48.013.037,00 (quarenta e oito milhões, treze mil, trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

(*) Republicado por incorreção no avulso anterior.
Republicação visa a incluir a pág. 04 do PLN, que se refere à parte do Anexo I Justiça do Trabalho, omissa na publicação original.

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							25.000.000
		ATIVIDADES							
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							25.000.000
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							25.000.000
			F	3	1	90	0	100	25.000.000
TOTAL – FISCAL									25.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000.000

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União
UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0566	Prestação Jurisdicional Militar							200.000
		ATIVIDADES							
02 306	0566 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
02 306	0566 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**9.800.000**
		ATIVIDADES							
02 306	**0571 2012**	**Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**9.800.000**
02 306	0571 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							9.800.000
			F	3	1	90	0	100	9.800.000
TOTAL – FISCAL									**9.800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.800.000**

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							13.013.037
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0312	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal							13.013.037
28 845	0903 0312 0053	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal							13.013.037
			F	1	1	90	0	100	13.013.037
TOTAL – FISCAL									13.013.037
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.013.037

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							13.013.037
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00FM	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Militar do Distrito Federal							13.013.037
28 845	0903 00FM 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Militar do Distrito Federal - No Distrito Federal							13.013.037
			S	4	1	90	0	100	13.013.037
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									13.013.037
TOTAL - GERAL									13.013.037

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							35.000.000
		PROJETOS							
02 122	0569 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF							35.000.000
02 122	0569 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF							35.000.000
			F	4	2	90	0	100	35.000.000
TOTAL – FISCAL									35.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.000.000

EM nº 00183/2013 MP

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013) crédito suplementar em favor da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça do Trabalho e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 48.013.037,00 (quarenta e oito milhões, treze mil, trinta e sete reais), conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	25.000.000	35.000.000
Justiça Militar da União	200.000	
Justiça do Trabalho	9.800.000	
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	13.013.037	13.013.037
Total	**48.013.037**	**48.013.037**

2. O crédito proposto tem por objetivo o reforço de dotações orçamentárias relativas ao auxílio-alimentação da Justiça Federal, da Justiça Militar da União e da Justiça do Trabalho, com a finalidade de possibilitar o pagamento parcial de valores retroativos decorrentes da extensão do referido benefício aos magistrados federais, nos termos da Resolução CNJ nº 133, de 21 de junho de 2011, cujo montante total atinge o valor de R$ 312,0 milhões, bem como a adequação de dotações entre programações do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

3. A proposta será viabilizada por meio de Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. A proposição em pauta decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, sendo oportuno salientar, no que tange à Justiça Federal, à Justiça Militar da União e à Justiça do Trabalho, que as solicitações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, nos termos do Pareceres de Mérito nº 0005274-18.2013.2.00.0000, nº 0004712-09.2013.2.00.0000 e nº 0005310-60.2013.2.00.0000, todos de 23 de setembro de 2013, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 38, § 12, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, LDO-2013.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 38, § 7º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 - LDO-2013, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) referem-se a remanejamento de despesas primárias consideradas no cálculo do referido resultado, no âmbito do Poder Judiciário; e

b) R$ 13.013.037,00 (treze milhões, treze mil, trinta e sete reais) a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013.

6. Finalmente, vale salientar que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, haja vista que o remanejamento foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
175ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005274-18.2013.2.00.0000
Relator: CONSELHEIRO GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Requerente:
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Requerido:
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por maioria, conheceu da presente solicitação para emitir parecer favorável aos créditos adicionais solicitados, nos termos do voto do Relator. Consignou, quanto ao crédito adicional para pagamento de despesas com exercícios anteriores – passivos – de auxílio-alimentação dos magistrados, solicitado com amparo na Resolução 133/CNJ, a manifestação do Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho o qual, por meio de Nota Técnica, afirmou que, sob o ponto de vista orçamentário, não vislumbra impedimento para a inclusão do referido crédito adicional, no entanto, por se tratar de matéria judicializada perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, deixou de pronunciar-se a respeito. Vencido, parcialmente, o Presidente Conselheiro Joaquim Barbosa, que votou no sentido da inviabilidade de pagamento de auxílio-alimentação a magistrados com base na Resolução 133/CNJ. Vencido, em menor extensão, o Conselheiro Fabiano Teixeira, que entendia pela impossibilidade de pagamento de atrasados de auxílio-alimentação de período anterior à vigência da Resolução 133/CNJ. Presidiu o julgamento o Conselheiro Joaquim Barbosa. Plenário, 23 de setembro de 2013."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Joaquim Barbosa, Francisco Falcão, Maria Cristina Peduzzi, Ana Maria Duarte Amarante Brito, Guilherme Calmon, Flavio Strangelo, Deborah Ciocci, Saulo Casali Bahia, Rubens Curado Silveira, Gilberto Martins, Paulo Teixeira, Gisela Gondin Ramos, Emmanoel Campelo e Fabiano Silveira.

Presentes a Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho e, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Cláudio Pereira de Souza Neto, Secretário-Geral.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

Conselho Nacional de Justiça
Gabinete do Conselheiro Guilherme Calmon

PARECER DE MÉRITO Nº 0005274-18.2013.2.00.0000
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
REQUERENTE : CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA: PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2013 DA JUSTIÇA FEDERAL. AUTONOMIA DOS TRIBUNAIS PARA ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES AO PODER EXECUTIVO. EXIGÊNCIA DE PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. AMPARO DAS SOLICITAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. **PARECER FAVORÁVEL.**

- Os créditos adicionais são autorizações de despesas não programadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento;
- Os Presidentes dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça têm autonomia para encaminhamento ao Poder Executivo de solicitações de créditos adicionais;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias exige parecer do CNJ sobre as propostas de créditos adicionais suplementares e especiais dos órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União, exceto do Supremo Tribunal Federal e do próprio Conselho;
- Os créditos solicitados são necessários para viabilizar os gastos indicados.
- A solicitação foi elaborada em conformidade com a legislação vigente.
- PAM que se conhece e a que se dá parecer favorável.

RELATÓRIO

1. Trata-se do Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre solicitações de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2013 da Justiça Federal.

2. As solicitações foram encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, mediante acesso *on-line* ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, nos termos do art. 5º da

Portaria SOF nº 28, de 12 de abril de 2013.

3. Atendendo ao disposto no § 12 do art. 38 e nos §§ 5º e 6º do art. 39 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, e no art. 2º da Resolução CNJ nº 68/2009, o Conselho da Justiça Federal solicitou o parecer deste Conselho por meio do Ofício CJF-OFI-2013/04159, de 4 de setembro de 2013, complementado pelo ofício Nº CJF-OFI-2013/04251, de 10 de setembro de 2013.

4. O quadro abaixo resume os valores dos créditos adicionais solicitados:

R$ 1,00

GND	FINALIDADE	FONTE DE RECURSOS PROPOSTA			
		ANULAÇÃO DE CRÉDITOS PRÓPRIOS	RECEITAS PRÓPRIAS OU DE CONVÊNIOS	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
1 - Pessoal	Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	-	-	53.751.748	53.751.748
3 - Outras Despesas Correntes	Benefícios - Aux. Alim, Aux.Transp, Assistência Médica e Odontológica	20.000.000	-	11.962.034	40.962.034
4 - Investimentos	Obras e Materiais Permanentes	56.480.953	-	-	56.480.953
5 - Inversões financeiras	Aquisição de Imóveis	3.500.000			3.500.000
	TOTAL	80.980.953	-	65.713.782	156.694.736

5. Nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução CNJ nº 68/2009, encaminhei os autos ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho para emissão de Nota Técnica e Proposta de Parecer, após o que retornaram a esta Relatoria.

É o Relatório.

VOTO

6. Preliminarmente, conheço do presente processo. O Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre as solicitações de créditos adicionais - suplementares e especiais - ao orçamento 2013, a serem abertos por atos dos Poderes Legislativo e Executivo é exigência contida nos arts. 38, § 12, e 39, § 5º, da LDO 2013, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal – SOF como forma de subsídio à análise das solicitações.

Créditos Adicionais ao Orçamento

7. A alteração da Lei Orçamentária Anual destina-se a ajustar o orçamento aprovado às necessidades das Unidades Orçamentárias durante o processo de sua

execução. É realizada mediante créditos adicionais que, nos termos do art. 40 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizações de despesas não programadas (créditos especiais) ou insuficientemente dotadas (créditos suplementares) na Lei Orçamentária Anual.

8. Na LDO 2013, a Seção VII, arts. 37 a 47, é dedicada ao tema da alteração da Lei Orçamentária. Disciplina o encaminhamento ao Congresso Nacional dos projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais e ao Poder Executivo das propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual.

O art. 38, § 2º dessa lei fixa como prazo final para o encaminhamento dos projetos de lei pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional o dia 15 de outubro de 2013.

A autorização legislativa para a abertura de créditos suplementares, bem como as situações e parâmetros a serem observados, foi inserida na Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual – LOA 2013, art. 4º.

Nessa lei, art. 4º, § 2º, fica estabelecido o prazo de 15 de dezembro de 2013 para a publicação dos decretos de abertura de créditos suplementares nela autorizados, exceto em casos específicos ali elencados, tais como despesas com pessoal, benefícios de pessoal e sentenças judiciais.

9. A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF, como Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, editou a Portaria nº 28, de 12 de abril de 2013, estabelecendo procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2013, a saber:

a) Créditos dependentes de autorização legislativa: primeiro decêndio de maio e de setembro;

b) Créditos dependentes de ato do Poder Executivo: primeiro decêndio de maio, setembro e novembro.

Autonomia dos Tribunais para Encaminhamento das Solicitações ao Poder Executivo

10. A Constituição Federal assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário (art. 99), sendo competência dos Presidentes dos Tribunais Superiores o encaminhamento das propostas (art. 99, § 2º, inciso I) e dos Tribunais de Justiça (art. 99, § 2º, inciso II).

11. A presente solicitação foi encaminhada à SOF/MP, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, pelo órgão setorial de planejamento e orçamento da Justiça Federal.

Créditos Adicionais Solicitados

12. A Justiça Federal solicitou créditos adicionais ao seu orçamento de 2013 no montante de **R$ 156.694.735,00** (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais).

13. A seguir são relacionados de forma resumida os créditos solicitados, os quais dependem para abertura de atos dos Poderes Legislativo e Executivo.

DESPESAS COM PESSOAL E BENEFÍCIOS

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar, com oferecimento de crédito compensatório, para pagamento de despesas de exercícios anteriores de auxílio-alimentação de magistrados.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para a Justiça Federal de 1º Grau para suprir déficit estimado de dotação para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais até o encerramento do exercício;

Amparo para a solicitação: LOA 2013, art. 4º, inciso VI, alínea "c".

b) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau para suprir déficit estimado de dotação para o pagamento de despesas com benefícios de assistência

médica e odontológica, auxílio-transporte e auxílio-alimentação, na 1ª e 4ª Regiões, motivado pelas nomeações de novos servidores ocorridas no período entre abril e dezembro de 2012 e em 2013;

Amparo para a solicitação: LOA 2013, art. 4º, inciso XVI.

c) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau, na ação de assistência médica e odontológica, destinado a suprir déficit projetado com despesas do plano de saúde das unidades da 1ª Região.

Amparo para a solicitação: LOA 2013, art. 4º, inciso I, alínea "a".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial, com oferecimento de crédito compensatório, para a construção do Polo Administrativo Regional da Justiça Federal em Ribeirão Preto.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

b) Crédito suplementar, com oferecimento de crédito compensatório, para atendimento das seguintes despesas:

Na ação de Julgamento de Causas na Justiça Federal, para atendimento de despesas com equipamentos e materiais permanentes na Justiça Federal de Primeiro Grau e no TRF da 2ª Região;

Com a obra de construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA;

Com o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

c) Crédito Suplementar, com oferecimento de crédito compensatório, para as seguintes obras:

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau – SC;

Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte – MG;

- Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres – MT;

Construção do Edifício Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte – CE;

Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal – DF;

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém – PA;

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos – MG;

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop – MT;

Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras – BA;

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA;

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

d). Crédito especial, com oferecimento de crédito compensatório, para atendimento de despesas com as seguintes obras e aquisição de imóvel:

Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia – MG;

Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém – PA;

Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília – DF;

Aquisição de Imóveis para Funcionamento do Tribunal Regional Federal 3ª Região - Unidade D - em São Paulo – SP.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

Análise das Solicitações – Nota Técnica

14. A exigência de parecer do CNJ é matéria que se repete anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual este Conselho, por meio da Resolução nº 68, de 3 de março de 2009, estabeleceu procedimentos e prazos para o encaminhamento das solicitações de parecer e seu trâmite no âmbito deste Conselho.

No art. 3º, § 1º dessa Resolução foi estabelecido que compete ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário a elaboração de Nota Técnica e Proposta de Parecer.

15. A Nota Técnica nº 08/DOR/2013, elaborada com base nos dados informados pelo órgão no ofício da petição inicial, complementados com dados extraídos do SIOP, apresenta de forma detalhada os créditos solicitados, as justificativas para as necessidades de recursos, as fontes de recursos propostas e eventuais créditos oferecidos como compensação, permitindo verificar a necessidade dos ajustes orçamentários propostos pela Justiça Federal.

Atestou aquele Departamento que as solicitações foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observaram os prazos e procedimentos nela fixados e que refletem necessidade de recursos do órgão, razão pela qual se manifestou favorável ao atendimento.

16. Fez ressalva, no entanto, sobre o crédito adicional para pagamento de despesas com exercícios anteriores – passivos – de auxílio-alimentação dos Magistrados, solicitado com amparo na Resolução CNJ N. 133/2011.

17. Até 2011, o auxílio-alimentação era pago exclusivamente aos servidores. Por meio dessa Resolução, que dispôs sobre a simetria constitucional entre a magistratura e o Ministério Público, foi reconhecido esse direito aos magistrados que passou a ser pago a partir de então.

18. O Conselho da Justiça Federal, por meio da Resolução N. 175, de 16 de dezembro de 2011, alterada pela Resolução N 180, de 26 de dezembro de 2011, regulamentou essa matéria no âmbito da Justiça Federal e reconheceu os efeitos financeiros retroativos a 19 de maio de 2004, observando o período prescricional de 5 (cinco) anos a contar do marco que ensejou a edição da Resolução 133, o Pedido de Providências Nº 0002043-22.2009.2.00.0000, de 19 de maio de 2009.

19. A Resolução N. 175 do CJF está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Cível Originária (ACO 1924, de 26/03/2012), com pedido de liminar, ajuizada pela Advocacia-Geral da União contra o Conselho da Justiça Federal, além do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal Militar, que também editaram atos no mesmo sentido.

Na mesma Ação, a AGU requer a declaração incidental de inconstitucionalidade da Resolução CNJ N. 133, por ofensa à reserva de lei complementar para a edição do Estatuto da Magistratura.

20. Na Nota Técnica nº 3/DOR/2013, o Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho afirmou que, sob o ponto de vista orçamentário, não vislumbra impedimento para a inclusão dessa dotação na proposta orçamentária, no entanto, por se tratar de matéria judicializada deixou de pronunciar-se a respeito.

21. Em face do ajuizamento da ACO 1924 no STF e seu iminente julgamento, este Conselho deve, por cautela, não se manifestar sobre a questão. Ressalvo, entretanto, o entendimento deste relator no mesmo sentido do Departamento de Acompanhamento Orçamentário, por entender que não há óbice ao encaminhamento da solicitação feita em razão do ajuizamento da ACO 1924 no STF, uma vez que não houve suspensão da Resolução nº 133/CNJ, permanecendo integralmente válida e apta a produzir seus regulares efeitos.

Considerações Finais

22. As solicitações de Créditos Adicionais apresentadas pela Justiça Federal visam a corrigir situações de recursos insuficientemente dotados ou não programados na Lei Orçamentária Anual.

23. Como fonte de recursos a dar suporte aos créditos propostos foram pleiteados recursos do Tesouro e, também, oferecidos créditos compensatórios, referentes às dotações que o processo de execução orçamentária no transcorrer do exercício revelou não serem passíveis de realização, podendo ser carreados para outras ações.

24. Para os créditos compensatórios oriundos de emendas parlamentares foram apresentadas as autorizações dos respectivos autores.

25. O detalhamento das ações orçamentárias e o valor das dotações propostas, informados no ofício de solicitação deste parecer e complementados com os relatórios retirados do SIOP, bem como as justificativas apresentadas, estão em consonância com as atribuições do órgão e refletem reais necessidades de recursos.

26. As proposições foram feitas em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a Portaria nº 28, de 12 de abril de 2013, da SOF.

27. Ante o exposto, conheço da presente solicitação para emitir parecer favorável ao atendimento dos créditos suplementares e especiais solicitados, consignando, quanto ao crédito adicional para pagamento de despesas com exercícios anteriores – passivos – de auxílio-alimentação dos Magistrados, solicitado com amparo na Resolução CNJ N. 133/2011, a manifestação do Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho que, por meio da Nota Técnica nº 3/DOR/2013, afirmou que, sob o ponto de vista orçamentário, não vislumbra impedimento para a inclusão dessa dotação na proposta orçamentária e que, no entanto, por se tratar de matéria judicializada perante o Eg. STF, deixou de pronunciar-se a respeito.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É como voto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Conselheiro Relator

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
175ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0004712-09.2013.2.00.0000
Relator: CONSELHEIRO EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
Requerente:
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
Requerido:
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por maioria, conheceu da presente solicitação para emitir parecer favorável aos créditos adicionais solicitados, nos termos do voto do Relator. Consignou, quanto ao crédito adicional para pagamento de despesas com exercícios anteriores – passivos – de auxílio-alimentação dos magistrados, solicitado com amparo na Resolução 133/CNJ, a manifestação do Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho o qual, por meio de Nota Técnica, afirmou que, sob o ponto de vista orçamentário, não vislumbra impedimento para a inclusão do referido crédito adicional, no entanto, por se tratar de matéria judicializada perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, deixou de pronunciar-se a respeito. Vencido, parcialmente, o Presidente Conselheiro Joaquim Barbosa, que votou no sentido

da inviabilidade de pagamento de auxílio-alimentação a magistrados com base na Resolução 133/CNJ. Vencido, em menor extensão, o Conselheiro Fabiano Teixeira, que entendia pela impossibilidade de pagamento de atrasados de auxílio-alimentação de período anterior à vigência da Resolução 133/CNJ. Presidiu o julgamento o Conselheiro Joaquim Barbosa. Plenário, 23 de setembro de 2013."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Joaquim Barbosa, Francisco Falcão, Maria Cristina Peduzzi, Ana Maria Duarte Amarante Brito, Guilherme Calmon, Flavio Sirangelo, Deborah Ciocci, Saulo Casali Bahia, Rubens Curado Silveira, Gilberto Martins, Paulo Teixeira, Gisela Gondin Ramos, Emmanoel Campelo e Fabiano Silveira.

Presentes a Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho e, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Cláudio Pereira de Souza Neto, Secretário-Geral.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

PARECER DE MÉRITO Nº 0004712-09.2013.2.00.0000

REQUERENTE: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE 2013 DA JUSTIÇA MILITAR. AUTONOMIA DOS TRIBUNAIS PARA ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES AO PODER EXECUTIVO. EXIGÊNCIA DE PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. AMPARO DAS SOLICITAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

1. Os créditos adicionais são autorizações de despesas não programadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

2. Os Presidentes dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça têm autonomia para encaminhamento ao Poder Executivo de solicitações de créditos adicionais.

3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias exige parecer do CNJ sobre as propostas de créditos adicionais suplementares e especiais dos órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União, exceto do Supremo Tribunal Federal e do próprio Conselho.

4. Os créditos solicitados são necessários para viabilizar os gastos indicados.

5. A solicitação foi elaborada em conformidade com a legislação vigente.

6. PAM que se conhece e a que se dá **parecer favorável.**

Trata-se do Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre solicitações de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2013 da Justiça Militar da União.

As solicitações foram encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP, mediante acesso *on-line* ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, nos termos do art. 5° da Portaria SOF n° 28, de 12 de abril de 2013.

Atendendo ao disposto no § 12 do art. 38 e nos §§ 5° e 6° do art. 39 da Lei n° 12.708, de 17

de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, e no art. 2° da Resolução CNJ n° 68/2009, o Superior Tribunal Militar solicitou o parecer deste Conselho por meio dos Ofícios n° 342 - PRES/134 - SEPLA/CPROC, de 12 de agosto de 2013, e n° 384 - PRES/158 - SEPLA, de 04 de setembro de 2013.

O quadro abaixo resume os valores dos créditos adicionais solicitados:

R$ 1,00

GND	FINALIDADE	FONTE DE RECURSOS PROPOSTA			
		1 - ANULAÇÃO DE CRÉDITOS PRÓPRIOS	2 - RECEITAS PRÓPRIAS OU DE CONVÊNIOS	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
1 - Pessoal	Passivos de Pessoal	-	-	21.616.300	21.616.300
3 - Outras Despesas Correntes	Passivo de Aux. Alim de Magistrados	200.000	-	-	200.000
	Benefícios	-	-	789.375	21.816.300
TOTAL		200.000	-	22.405.675	22.605.675

Nos termos do § 1° do art. 3°, da Resolução CNJ nº 68/2009, encaminhei os autos ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho para emissão de Nota Técnica e Proposta de Parecer, após o que retornaram a esta Relatoria.

É O RELATÓRIO. PASSO A VOTAR:

O Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre as solicitações de créditos adicionais - suplementares e especiais - ao orçamento 2013, a

serem abertos por atos dos Poderes Legislativo e Executivo, é exigência contida nos arts. 38, § 12, e 39, § 5°, da LDO 2013, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal - SOF como forma de subsídio à análise das solicitações.

I Créditos Adicionais ao Orçamento

A alteração da Lei Orçamentária Anual destina-se a ajustar o orçamento aprovado às necessidades das Unidades Orçamentárias durante o processo de sua execução e é realizada mediante créditos adicionais que, nos termos do art. 40 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizações de despesas não programadas (créditos especiais) ou insuficientemente dotadas (créditos suplementares) na Lei Orçamentária Anual.

Na LDO 2013, a Seção VII, arts. 37 a 47, é dedicada ao tema da alteração da Lei Orçamentária, disciplinando o encaminhamento ao Congresso Nacional dos projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais e ao Poder Executivo das propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual.

O art. 38, § 2° dessa lei fixa como prazo final para o encaminhamento dos projetos de lei pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional o dia 15 de outubro de 2013.

A autorização legislativa para a abertura de créditos suplementares, bem como as situações e parâmetros a serem observados, foi inserida na Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual – LOA 2013, art. 4º.

Nessa lei, art. 4º, § 2º, fica estabelecido o prazo de 15 de dezembro de 2013 para a publicação dos decretos de abertura de créditos suplementares nela autorizados, exceto em casos específicos ali elencados, tais como despesas com pessoal, benefícios de pessoal e sentenças judiciais.

A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF, como Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, editou a Portaria nº 28, de 12 de abril de 2013, estabelecendo procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2013, a saber:

a) Créditos dependentes de autorização legislativa: primeiro decêndio de maio e de setembro;

b) Créditos dependentes de ato do Poder Executivo: primeiro decêndio de maio, setembro e novembro.

II Créditos Adicionais Solicitados

A Justiça Militar da União solicitou créditos adicionais ao seu orçamento de 2013 no montante de **R$ 22.605.675,00** (vinte e dois milhões, seiscentos e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

A seguir são relacionados de forma resumida os créditos solicitados, os quais dependem para abertura de atos dos Poderes Legislativo e Executivo.

II.1 DESPESAS COM PESSOAL E BENEFÍCIOS

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar, com oferecimento de crédito compensatório, para pagamento de despesas de exercícios anteriores de auxílio-alimentação de magistrados.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para a Justiça Militar com a finalidade de suprir déficit estimado com passivos de pessoal;

Amparo para a solicitação: LOA 2013, art. 4º, inciso VI, alínea "c".

b) Crédito suplementar para a Justiça Militar visando suprir déficit estimado de dotação

para o pagamento de despesas com benefícios de auxílio-transporte e auxílio-alimentação;

Amparo para a solicitação: LOA 2013, art. 4°, inciso XVI.

II.2 Parecer de mérito

A exigência de parecer do CNJ é matéria que se repete anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual este Conselho, por meio da Resolução n° 68, de 3 de março de 2009, estabeleceu procedimentos e prazos para o encaminhamento das solicitações de parecer e seu trâmite no âmbito deste Conselho.

No art. 3°, § 1° dessa Resolução foi estabelecido que compete ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário a elaboração de Nota Técnica e Proposta de Parecer.

A Nota Técnica n° 09/DOR/2013, elaborada com base nos dados informados pelo órgão nos ofícios da petição inicial, complementados com dados extraídos do SIOP, apresenta de forma detalhada os créditos solicitados, as justificativas para as necessidades de recursos, as fontes de recursos propostas e eventuais créditos oferecidos como compensação, permitindo verificar a necessidade dos ajustes orçamentários propostos pela Justiça Militar da União.

Atestou aquele Departamento que as solicitações foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observaram os prazos e

procedimentos nela fixados e que refletem necessidade de recursos do órgão, razão pela qual se manifestou favorável ao atendimento.

Fez ressalva, no entanto, sobre o crédito adicional para pagamento de despesas com exercícios anteriores - passivos - de auxílio-alimentação dos Magistrados, solicitado com amparo na Resolução CNJ N. 133/2011.

Até 2011, o auxílio-alimentação era pago exclusivamente aos servidores. Por meio dessa Resolução, que dispôs sobre a simetria constitucional entre a magistratura e o Ministério Público, foi reconhecido esse direito aos magistrados, passando a ser pago a partir de então.

O Superior Tribunal Militar, por meio da Resolução nº 182, de 8 de fevereiro de 2012, determinou a aplicação do entendimento da Resolução do CNJ, observada a prescrição quinquenal. Assim, os efeitos financeiros retroagiram a 19 de maio de 2004, 5 (cinco) anos anteriores ao marco que ensejou a edição da Resolução 133, o Pedido de Providências Nº 0002043-22.2009.2.00.0000, de 19 de maio de 2009.

A Resolução nº 182 do STM está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Cível Originária (ACO 1924, de 26/03/2012), com pedido de liminar, ajuizada pela

Advocacia-Geral da União contra o Superior Tribunal Militar, além do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Superior do Trabalho, que também editaram atos no mesmo sentido.

Na mesma Ação, a AGU requer a declaração incidental de inconstitucionalidade da Resolução CNJ N. 133, por ofensa à reserva de lei complementar para a edição do Estatuto da Magistratura.

Sob o ponto de vista orçamentário, o Departamento de Acompanhamento Orçamentário não vislumbra impedimento para a realização das despesas propostas, no entanto, por se tratar de matéria judicializada junto ao Supremo Tribunal Federal, o mérito da questão transcende a atuação do CNJ.

Com efeito, conforme remansosa jurisprudência deste Conselho, matéria judicializada não pode ser objeto de decisão no âmbito desta Corte administrativa.

Entretanto, embora sem condição de definir sobre o uso o pagamento dos atrasados, a previsão orçamentária do crédito parece justa, na medida em que a qualquer momento o STF pode decidir a matéria e, sem previsão orçamentária, o STM não poderia fazer os pagamentos.

Supondo que a rubrica tem destinação certa, o valor não será utilizado para outros

fins, de sorte que não há motivo para colocar obstáculo ao pedido do tribunal.

III Considerações Finais

As solicitações de Créditos Adicionais apresentadas pela Justiça Militar da União visam a corrigir situações de recursos insuficientemente dotados ou não programados na Lei Orçamentária Anual.

Como fonte de recursos a dar suporte aos créditos propostos foram pleiteados recursos do Tesouro e, também, oferecidos créditos compensatórios, referentes às dotações que o processo de execução orçamentária no transcorrer do exercício revelou não serem passíveis de realização, podendo ser carreados para outras ações.

O detalhamento das ações orçamentárias e o valor das dotações propostas, informados nos ofícios de solicitação deste parecer e complementados com os relatórios retirados do SIOP, bem como as justificativas apresentadas, estão em consonância com as atribuições do órgão e refletem reais necessidades de recursos.

As proposições foram feitas em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a Portaria nº 28, de 12 de abril de 2013, da SOF.

Diante do exposto, conheço da presente solicitação para emitir parecer favorável ao atendimento dos créditos suplementares solicitados.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É como voto.

Brasília, data infra.

Conselheiro Emmanoel Campelo
Relator

Conselho Nacional de Justiça
Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
175ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005310-60.2013.2.00.0000
Relator: CONSELHEIRO SAULO CASALI BAHIA
Requerente:
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Requerido:
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por maioria, conheceu da presente solicitação para emitir parecer favorável aos créditos adicionais solicitados, nos termos do voto do Relator. Consignou, quanto ao crédito adicional para pagamento de despesas com exercícios anteriores – passivos – de auxílio-alimentação dos magistrados, solicitado com amparo na Resolução 133/CNJ, a manifestação do Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho o qual, por meio de Nota Técnica, afirmou que, sob o ponto de vista orçamentário, não vislumbra impedimento para a inclusão do referido crédito adicional, no entanto, por se tratar de matéria judicializada perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, deixou de pronunciar-se a respeito. Vencido, parcialmente, o Presidente Conselheiro Joaquim Barbosa, que votou no sentido da inviabilidade de pagamento de auxílio-alimentação a magistrados com base na Resolução 133/CNJ. Vencido, em menor extensão, o Conselheiro Fabiano Teixeira, que entendia pela impossibilidade de pagamento de atrasados de auxílio-alimentação de período anterior à vigência da Resolução 133/CNJ. Presidiu o julgamento o Conselheiro Joaquim Barbosa. Plenário, 23 de setembro de 2013."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Joaquim Barbosa, Francisco Falcão, Maria Cristina Peduzzi, Ana Maria Duarte Amarante Brito, Guilherme Calmon, Flavio Sirangelo, Deborah Ciocci, Saulo Casali Bahia, Rubens Curado Silveira, Gilberto Martins, Paulo Teixeira, Gisela Gondin Ramos, Emmanoel Campelo e Fabiano Silveira.

Presentes a Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho e, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Cláudio Pereira de Souza Neto, Secretário-Geral.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

PARECER DE MÉRITO Nº 0005310-60.2013.2.00.0000

REQUERENTE: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA: PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2013 DA JUSTIÇA DO TRABALHO. AUTONOMIA DOS TRIBUNAIS PARA ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES AO PODER EXECUTIVO. EXIGÊNCIA DE PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. AMPARO DAS SOLICITAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. Os créditos adicionais são autorizações de despesas não programadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento;
2. Os Presidentes dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça têm autonomia para encaminhamento ao Poder Executivo de solicitações de créditos adicionais;
3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias exige parecer do CNJ sobre as propostas de créditos adicionais suplementares e especiais dos órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento

Geral da União, exceto do Supremo Tribunal Federal e do próprio Conselho;

4. Os créditos solicitados são necessários para viabilizar os gastos indicados.
5. A solicitação foi elaborada em conformidade com a legislação vigente.
6. PAM que se conhece e a que se dá parecer favorável.

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre solicitações de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2013 da Justiça do Trabalho.

As solicitações foram encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, mediante acesso *on-line* ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, nos termos do art. 5º da Portaria SOF nº 28, de 12 de abril de 2013.

Atendendo ao disposto no § 12 do art. 38 e nos §§ 5º e 6º do art. 39 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, e no art. 2º da Resolução CNJ nº 68/2009, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicitou o parecer deste Conselho por meio do Ofício nº 155/2013 - CSJT.GP.SG.CFIN, de 09 de setembro de 2013.

O quadro a seguir resume os valores dos créditos adicionais solicitados:

R$ 1,00

GND	FINALIDADE	FONTE DE RECURSOS DA PROPOSTA			
		ANULAÇÃO DE CRÉDITOS PRÓPRIOS	RECEITAS PRÓPRIAS OU DE CONVÊNIOS	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
1 - Pessoal	Folha de Pagamento (Normal)	-	-	485.512.848	485.512.848
	Passivos de Pessoal	-	-	693.493.134	693.493.134
3 - Outras Despesas Correntes	Benefícios	-	-	31.407.207	31.407.207
	Benefícios - Passivos (do Magistrados)	9.800.000	-	-	9.800.000
	Concursos	-	4.726.680	-	4.726.680
	Manutenção do Órgão	10.161.132	2.349.902	34.111.395	46.612.069
	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	130.000	185.000	41.817.731	41.932.731
	Outras	536.681	-	-	536.681
4 - Investimentos	Manutenção do Órgão	4.110.000	504,720	7.083.600	11.698.320
	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	-	-	-	-
	Outras	3.603.688	-	-	3.603.688
TOTAL		28.333.501	7.765.010	1.274.135.915	1.300.234.476

Nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução CNJ nº 68/2009, encaminhei os autos ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho para emissão de Nota Técnica e Proposta de Parecer, após o que retornaram a esta Relatoria.

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente, conheço do presente processo. O Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre as solicitações de créditos adicionais - suplementares e especiais - ao orçamento 2013, a serem abertos por atos dos Poderes Legislativo e Executivo é exigência contida nos arts. 38, § 12, e 39, § 5º, da LDO 2013, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal – SOF como forma de subsídio à análise das solicitações.

Créditos Adicionais ao Orçamento

A alteração da Lei Orçamentária Anual destina-se a ajustar o orçamento aprovado às necessidades das Unidades Orçamentárias durante o processo de sua execução. É realizada mediante créditos adicionais que, nos termos do art. 40 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizações de despesas não programadas (créditos especiais) ou insuficientemente dotadas (créditos suplementares) na Lei Orçamentária Anual.

Na LDO 2013, a Seção VII, arts. 37 a 47, é dedicada ao tema da alteração da Lei Orçamentária. Disciplina o encaminhamento ao Congresso Nacional dos projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais e ao Poder Executivo das propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual.

O art. 88, § 2º dessa lei fixa como prazo final para o encaminhamento dos projetos de lei pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional o dia 15 de outubro de 2013.

A autorização legislativa para a abertura de créditos suplementares, bem como as situações e parâmetros a serem observados, foi inserida na Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual – LOA 2013, art. 4º.

Nessa lei, art. 4º, §2º, fica estabelecido o prazo de 15 de dezembro de 2013 para a publicação dos decretos de abertura de créditos suplementares nela autorizados, exceto em casos específicos ali elencados, tais como despesas com pessoal, benefícios de pessoal e sentenças judiciais, que poderão ser publicados até 31 de dezembro.

A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF, como Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, editou a Portaria nº 28, de 12 de abril de 2013, estabelecendo procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2013, a saber:

a) Créditos dependentes de autorização legislativa: primeiro decêndio de maio e de setembro;

b) Créditos dependentes de ato do Poder Executivo: primeiro decêndio de maio, setembro e novembro.

Autonomia dos Tribunais para Encaminhamento das Solicitações ao Poder Executivo

A Constituição Federal assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário (art. 99), sendo competência dos Presidentes dos Tribunais Superiores o encaminhamento das propostas (art. 99, § 2º, inciso I) e dos Tribunais de Justiça (art. 99, § 2º, inciso II).

A presente solicitação foi encaminhada à SOF/MP, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, pelo órgão setorial de planejamento e orçamento da Justiça do Trabalho.

Créditos Adicionais Solicitados

A Justiça do Trabalho solicitou créditos adicionais – suplementares e especiais - ao seu orçamento de 2013 no montante de R$ 1.309.234.476,00 (um bilhão, trezentos e nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

A seguir são relacionados de forma resumida os créditos solicitados, os quais dependem de atos dos Poderes Legislativo e Executivo para abertura.

DESPESAS COM PESSOAL E BENEFÍCIOS

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar, com recursos do Tesouro, para cobrir déficit projetado de dotação para o pagamento de despesas com Pessoal e encargos sociais até o final do exercício de 2013.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

b) Crédito suplementar, com recursos do Tesouro, para pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos de pessoal (URV, ATS dos magistrados e Complemento da PAE).

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

c) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para despesas de exercícios anteriores – passivos de auxílio-alimentação de Magistrados.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

d) Crédito suplementar, com recursos do Tesouro, para despesas de exercícios anteriores – outros passivos.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

Por ato do Poder Executivo

d) Crédito suplementar, com recursos do Tesouro, para despesas com benefícios de pessoal decorrente da inclusão de novos beneficiários.

Amparo para a solicitação: LOA 2013, art. 4º, inciso XVI.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar, com oferecimento de créditos compensatórios, para o atendimento de despesas administrativas e de assistência jurídica a pessoas carentes.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

b) Crédito suplementar, com recursos do tesouro, para o atendimento de despesas administrativas e de assistência jurídica a pessoas carentes.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

c) Crédito especial, com oferecimento de créditos compensatórios, para as seguintes obras:

- Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete – RS;

- Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande – RS;

- Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região em Recife – PE;

- Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Paulista – PE;

- Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Olinda – PE.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art. 38.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar com recursos oriundos de receitas de convênios, para a ação "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes" no TRT da 13ª Região.

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art.4º, Inciso VIII.

b) Crédito suplementar, com recursos oriundos de receitas próprias, para despesas administrativas na ação "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho".

Amparo para a solicitação: LDO 2013, art.4º, inciso I, alínea "c".

Além dessas solicitações, a Justiça do Trabalho propôs a alteração da fonte de recursos em crédito do TRT da 6ª Região, da fonte 181 para a fonte 150.

Ainda, solicitou créditos adicionais para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

Análise das Solicitações – Nota Técnica

A exigência de parecer do CNJ é matéria que se repete anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual este Conselho, por meio da Resolução nº 68, de 3 de março de 2009, estabeleceu procedimentos e prazos para o encaminhamento das solicitações de parecer e seu trâmite no âmbito deste Conselho.

No art. 3º, § 1º dessa Resolução foi estabelecido que compete ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário a elaboração de Nota Técnica e Proposta de Parecer.

A Nota Técnica nº 11/DOR/2013, elaborada com base nos dados informados pelo órgão no ofício do requerimento inicial, complementados com dados extraídos do SIOP, apresenta de forma detalhada os créditos solicitados, as justificativas para as necessidades de recursos, as fontes de recursos propostas e eventuais créditos oferecidos como compensação, permitindo verificar a necessidade dos ajustes orçamentários propostos pela Justiça do Trabalho.

Atestou aquele Departamento que as solicitações foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observaram os prazos e procedimentos nela fixados e que refletem necessidade de recursos do órgão, razão pela qual se manifestou favorável ao atendimento.

Fez, no entanto, as seguintes ressalvas:

a) Não depende de parecer do CNJ a alteração de fonte de recursos solicitada para a dotação do TRT da 6ª Região, tendo em vista ser

este procedimento já autorizado na Lei de Diretrizes orçamentárias, art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a".

b) Também não depende de parecer deste Conselho a solicitação de créditos adicionais para pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor. Trata-se de suplementação de recursos para dotações que não fazem parte do orçamento do órgão, não sendo objeto de parecer nos termos do § 5º do art. 39 da LDO 2013.

c) No que se refere às solicitações de créditos para pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos - de auxílio-alimentação e de indenização de férias de magistrados, com amparo na Resolução CNJ 133/2011, deixou de pronunciar-se por se tratar de matéria judicializada no Supremo Tribunal Federal.

Essa mesma consideração vale para a solicitação de dotação para pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos - de indenização de férias de magistrados com amparo na mesma Resolução CNJ Nº 133.

Nos autos da apontada ACO nº 1924/2012, em trâmite no STF, que questiona a legalidade do auxílio alimentação devido aos Membros do Poder Judiciário, o relator, Ministro Luiz Fux, no dia 18/10/2012, atendendo pleito formulado pela Ajufe, proferiu o seguinte despacho:

> *não existe óbice ao cumprimento integral do disposto na Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto aos efeitos financeiros pretéritos dos direitos por ela assegurados.*

Inclusive, quanto à matéria de fundo, o eminente Relator, anteriormente, em 03/05/2012, proferiu decisão monocrática aduzindo, *in verbis*:

> *Não se vislumbra, em uma visão interdisciplinar, cognitiva não-exauriente é que parte da premissa de que o texto constitucional é o cume axiológico de nosso ordenamento jurídico, qualquer lícito no pagamento a magistrados de direitos concedidos regularmente à maioria dos*

trabalhadores brasileiros, servidores públicos ou não, e especialmente aos membros do Ministério Público, carreira com que a magistratura guarda plena simetria, na esteira do que reconhecido pelo c. Conselho Nacional de Justiça.

Uma interpretação evolutiva do texto da LOMAN, que guarde compatibilidade com o texto constitucional, revela o necessário reconhecimento dos direitos aos magistrados que sejam ordinária e regularmente pagos aos trabalhadores, tal como ocorre com o pagamento do auxílio-alimentação. À guisa de ilustração, a LOMAN não prevê expressamente o direito à licença-paternidade, não assegura o direito à licença-maternidade, não garante expressamente o direito ao adicional de férias. É razoável sustentar que apenas as juízas brasileiras não terão, por exemplo, direito à licença-maternidade em razão da ausência de previsão expressa na LOMAN?

(...)

Sob a ótica da justiça, o pagamento de auxílio-alimentação a juízes não representa qualquer imoralidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade em uma leitura, tal como a conduzida pelo CNJ quando da edição da novel Resolução nº 133, do texto constitucional que reconheça o caráter simétrico entre a magistratura, que é nacional, e os membros do Ministério Público. Destaco, para afastar eventual tese de grave lesão ao erário, que o montante recebido por cada magistrado sob a rubrica de auxílio-alimentação não é e nem deve ser percebido por magistrados inativos, mercê de seu quantitativo individual ser diminuto.

Sob o ponto de vista orçamentário, o Departamento de Acompanhamento Orçamentário não vislumbra impedimento para a realização das despesas propostas.

Considerações Finais

As solicitações de Créditos Adicionais apresentadas pela Justiça do Trabalho visam a corrigir situações de recursos insuficientemente dotados ou não programados na Lei Orçamentária Anual.

As fontes de recursos a dar suporte aos créditos propostos são provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e de convênios, recursos do Tesouro, ou créditos compensatórios referentes às dotações que o processo de execução orçamentária no transcorrer do exercício revelou não serem passíveis de realização, podendo ser carreados para outras ações.

Para os créditos compensatórios oriundos de emendas parlamentares foram apresentadas as autorizações dos respectivos autores.

Acolho as ressalvas feitas pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário quanto a não necessidade de parecer sobre as solicitações para a alteração de fonte de recursos e para as despesas com Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

O detalhamento das ações orçamentárias e o valor das dotações propostas, informados no ofício de solicitação deste parecer e complementados com os relatórios retirados do SIOP, bem como as justificativas apresentadas, estão em consonância com as atribuições do órgão e refletem reais necessidades de recursos.

As proposições foram feitas em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a Portaria nº 28, de 12 de abril de 2013, da SOF, e com os procedimentos técnicos estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Orçamento Federal.

Ante o exposto, conheço da presente solicitação para emitir parecer favorável ao atendimento dos créditos orçamentários, suplementares, especiais e adicionais solicitados, consignando, quanto ao crédito adicional para pagamento de despesas com exercícios anteriores – passivos – de auxílio-alimentação dos Magistrados, solicitado com amparo na Resolução CNJ N. 133/2011, a manifestação do Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho que, por meio da Nota Técnica DOR/2013 acima referida, afirmou que, sob o ponto de vista orçamentário, não vislumbra impedimento para a inclusão dessa dotação na proposta orçamentária e que, no entanto, por se tratar de matéria judicializada perante o Eg. STF, deixou de pronunciar-se a respeito.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 23 de setembro de 2013.



Conselheiro Saulo José Casali Bahia

Relator

Mensagem nº 429

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça do Trabalho e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 48.013.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2013.

Aviso nº 754 - C. Civil.

Em 14 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República à relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça do Trabalho e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 48.013.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI Nº 12.413, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a República Federativa do Brasil a efetuar doações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento.

.....

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), no valor de US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), distribuídos em parcelas iguais e subsequentes ao longo de 20 (vinte) anos, com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda.

.....

.....

LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2013, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública federal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;

IV - as disposições para as transferências;

V - as disposições relativas à dívida pública federal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;

X - os custos de obras e serviços de engenharia;

XI - as disposições sobre transparência; e

XII - as disposições finais.

.....

Art. 38. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei no 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2013.

§ 3º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e auxílio-transporte;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 4º As despesas a que se refere o inciso I do § 3o poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do referido parágrafo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 5º A exigência constante do § 3o não se aplica quando o crédito decorrer da criação de unidades orçamentárias ou envolver apenas um órgão orçamentário.

§ 6º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 7º As exposições de motivos às quais se refere o § 6o, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2013, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea "a" do inciso III do caput do art. 9o, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2013;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos.

§ 10. Para fins do disposto no § 9o, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2013, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012.

§ 11. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 10 deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais aos orçamentos dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 6º.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 12.

§ 15. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 16. (VETADO).

§ 17. (VETADO).

Art. 39. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2013, ressalvado o disposto nos §§ 1o e 9o, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 8o do art. 38.

§ 1º Os créditos a que se refere o caput, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, nos termos do inciso III do § 1o do art. 43 da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgão, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 2o deste artigo, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República e do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1o envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1o, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias;

II - obrigatórias, de que trata o Anexo V, exceto para suplementação de despesas dessa espécie; e

III - discricionárias, conforme definidas na alínea "b" do inciso II do § 4o do art. 7o, para suplementação de despesas obrigatórias, de que trata o Anexo V.

§ 4º As aberturas de créditos previstas no § 1o, no âmbito do Poder Judiciário, deverão ser comunicadas ao Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito do Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 5º As propostas de créditos suplementares ao orçamento dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão

enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, para emissão de parecer.

§ 6º O parecer a que se refere o § 5o deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

§ 7º O disposto nos §§ 4o e 5o não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 8º Os créditos de que trata o § 1o serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 9º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o caput.

.....

.....

LEI Nº 12.798, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

.....

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2013 no montante de R$ 2.276.516.541.532,00 (dois trilhões, duzentos e setenta e seis bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição, e dos arts. 6o, 7º e 36 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 LDO-2013:

.....

.....

DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

.....

.....

Art. 1o Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.798, de 4 de abril de 2013, observados os limites estabelecidos no Anexo I. (Redação dada pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

§ 1o Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V; (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

IV - às despesas relacionadas no Anexo V da Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, e não constantes do Anexo VI. (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

§ 2o Os créditos suplementares e especiais abertos, e os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I. (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

.....

.....

FONTES

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da identificação de chamadas nas linhas fixas e móveis para que o usuário possa identificar a origem da chamada e altera o inciso VI e inclui o inciso XIII ao art. 3º e altera o art. 4º para inclusão do inciso IV, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, para garantir a identificação do número de acesso nas chamadas realizadas por meio da rede telefônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei proíbe as concessionárias, autorizatarias e permissionárias do serviço de telefonia fixo e móvel de oferecerem o serviço de bloqueio de identificação de chamadas para todas as linhas telefônicas.

Art. 2º A identificação do código de acesso do usuário chamador das ligações será gratuita, incluindo-se as chamadas recebidas por telefones celulares pré pagos.

Art. 3º Acrescente-se à Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997, o inciso XIII ao seu artigo 3º, com a seguinte redação:

"art. 3º .....

XIII – a conhecer a identificação do número telefônico que está fazendo uma ligação para seu telefone".

Art. 4º Acrescente-se à Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997, o inciso IV ao seu artigo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

IV – permitir a identificação de seu número de acesso nas chamadas realizadas por meio da rede telefônica.

§1º As empresas que fornecem o serviço de telefonia fixa e móvel não poderão oferecer a seus usuários, sob nenhuma forma, serviço ou equipamento que impossibilite ou obstrua a identificação das chamadas pelos usuários."

Art. 5º Todas as atividades de serviço de contato ao cliente, bem como ligações de empresas destinadas ao público em geral, deverão identificar o número e telefone fixo de origem da ligação, que permita o imediato retorno da chamada, vetado o uso de numerações aleatórias que dificultem a identificação do chamador.

§ 1º A inobservância das condutas descritas nesta Lei ensejará aplicação das sanções previstas não artigo 56 da Lei n.º 8.078, de 1990, sem prejuízo das constantes dos regulamentos específicos dos órgãos e entidades reguladoras.

§ 2º No caso do serviço de contato ao cliente ser prestado por conta de empresas especializadas, a empresa contratante será responsável solidária pela punição.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIÇÃO

Nos últimos 20 anos o crescimento vertiginoso das telecomunicações criou novos paradigmas e incluiu milhões de pessoas no mundo digital.

Estes avanços tecnológicos não foram devidamente acompanhados por uma legislação que preserve a segurança do cidadão e os direitos do consumidor.

Prova disto é que nesta casa tramitam diversos projetos com propósito semelhante, o que reflete a preocupação da sociedade para que a evolução e o uso das telecomunicações estejam em harmonia com a segurança do cidadão.

Refiro-me à questão das ligações sem identificação do número de origem da chamada.

Se por um lado a Lei Geral de Telecomunicações preserva o direito dos dados das comunicações telefônicas, com o direito da não divulgação do seu código de acesso, este não pode ser confundido com a necessária identificação do número chamador, sob pena dos graves danos à população. Cabendo destacar que a mesmo a no caso da garantia constitucional da livre manifestação do pensamento, é vedado o anonimato.

Sabemos que o crime organizado tem se utilizado em larga escala deste recurso, assim como estelionatários, chantagistas e malfeitores, que procuram aterrorizar suas vítimas sob o manto do anonimato.

Lembro-me de alguns casos de cidadãos que vieram a falecer de infarto durante o golpe do sequestro por telefone, acreditando que o suposto sequestrador estivesse de fato com um ente querido. Se o número do telefone fosse identificado, as autoridades policiais poderiam agir de forma rápida e eficiente para rastrear e prender os meliantes.

Infelizmente, pela legislação atual, e que se procura ora reformar, o cidadão precisa ingressar com denúncia a fim de obter o número de origem da chamada, o que é totalmente ineficaz, pois tal procedimento demanda muito tempo, enquanto o bandido tem por hábito mudar de celular rotineiramente. Assim, a autoridade policial fica impossibilitada de chegar ao autor do crime.

Existe ainda outro setor no qual as ligações do tipo "restrito" ou "não identificado" trazem prejuízo aos direitos do cidadão e do consumidor, com o agravante de contribuírem para degradação da qualidade das redes celulares.

Trata-se da prática de empresas de Call Center em geral, telemarketing e cobrança, que utilizam em larga escala este tipo de ligação bloqueada. Vejamos seus principais aspectos nocivos:

1 – LIGAÇÕES RESTRITAS FAVORECEM O DESCUMPRIMENTO DA LEI DO SAC

Empresas de Call Center querem burlar a Lei n.º 6.523/2008 (LEI DO SAC) ao utilizar o anonimato. Desta forma o cidadão, sem acesso ao número que originou a chamada, fica impossibilitado de reclamar contra abusos. O bloqueio do BINA favorece campanhas de telemarketing agressivas, ignora as leis de bloqueio de ligações de telemarketing, facilita o assedio moral de empresas de cobranças que afrontam o Codigo de Defesa do Consumidor, em seus artigos 42 e 71.

Muitos brasileiros, talvez milhões, evitam atender ligações restritas. Vale citar projeto aprovado em 2011 pela Câmara Municipal de foz do Iguaçu, de autoria do Vereador Sérgio Beltrame, que afirmou: "Houve casos em que a pessoa perdeu uma consulta médica e até mesmo o direito de aquisição da casa própria, porque o servidor (de um órgão público municipal) afirmou ter ligado várias vezes para o interessado e não foi atendido, nem obteve retorno". O Call Center que fazia as ligações do município usava ligações restritas.

Prova que esta situação atinge um nível crítico é a ação proposta pelo PROCON-SP na 2ª Vara de Fazenda pública da capital paulista, que exige que as ligações de telemarketing identifiquem o número de origem, e mais, que estes números não sejam aleatórios, para que o usuário possa retornar a ligação ou para que possa identificar o número do telefone e se defenda de atitudes ofensivas.

2 – DESVIO DE LIGAÇÕES CONTRIBUEM PARA A DETERIORAÇÃO DAS REDES CELULARES

As ligações do tipo RESTRITO e NÃO IDENTIFICADAS são realizadas através de um artifício que consiste em burlar a rede de telefonia fixa e desviar o tráfego para celulares.

As empresas de Call Center que assim procedem, ao invés de utilizarem suas linhas fixas para realização das chamadas, usam centenas de CHIPs de operadoras celulares, instaladas em equipamentos conectados ao PABX. Somente assim conseguem enviar as chamadas do tipo "RESTRITO". A ANATEL classifica estas ligações como **by-pass** da rede fixa.

Assim, para consumar o logro contra o consumidor, ao invés de realizar as ligações a partir de um telefone fixo com número identificado no PABX, estes equipamentos de CHIPs ocupam centenas de canais na mesma antena celular, prejudicando a qualidade da rede móvel da região onde está localizada a empresa de Call Center.

Aqueles que moram ou possuem escritórios em regiões vizinhas a estas empresas de call center sofrem muito para conseguir completar uma ligação, pois enquanto o cidadão tenta fazer uma simples chamada em seu celular, ele estará competindo com centenas de ligações simultâneas feitas pela empresa de Call Center através dos CHIPs

instalados nos equipamentos de **by pass**. Centenas de reclamações foram protocoladas na ANATEL por usuários que não conseguem usar o celular em determinadas regiões, bem como pelas operadoras móveis que alegam que em determinados locais a falta de sinal é provocada por este tipo de fraude, já identificada acima como **by pass**.

No intuito de consolidar as manifestações anteriormente apresentadas na casa, bem como consolidar os diferentes tipos de abordagem do problema, é que submeto a meus pares o presente Projeto de Lei.

As manifestações anteriores buscavam coibir o aspecto criminoso da ligação restrita. Este projeto busca uma solução mais ampla, que proteja também o consumidor e instaure punição às empresas que contratarem serviços de Call Center que insistirem em burlar a Lei, sempre que dificultarem a identificação de sua chamada ou o retorno da mesma, através do uso de numeração falsa ou sem retorno.

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Regulamento

(Vide Emenda Constitucional nº 8, de 1995)

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1° Compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofreqüências.

Art. 2° O Poder Público tem o dever de:

I - garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

II - estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira;

III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;

IV - fortalecer o papel regulador do Estado;

V - criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo;

VI - criar condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País.

Art. 3° O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II - à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI - à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII - à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI - de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

Art. 4° O usuário de serviços de telecomunicações tem o dever de:

I - utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

II - respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III - comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por prestadora de serviço de telecomunicações.

Art. 5º Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade do serviço prestado no regime público.

Art. 6° Os serviços de telecomunicações serão organizados com base no princípio da livre, ampla e justa competição entre todas as prestadoras, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como para corrigir os efeitos da competição imperfeita e reprimir as infrações da ordem econômica.

Art. 7° As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações, quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.

§ 1º Os atos envolvendo prestadora de serviço de telecomunicações, no regime público ou privado, que visem a qualquer forma de concentração econômica, inclusive mediante fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, ficam submetidos aos controles, procedimentos e condicionamentos previstos nas normas gerais de proteção à ordem econômica.

§ 2° Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por meio do órgão regulador.

§ 3º Praticará infração da ordem econômica a prestadora de serviço de telecomunicações que, na celebração de contratos de fornecimento de bens e serviços, adotar práticas que

possam limitar, falsear ou, de qualquer forma, prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa.

LIVRO II

DO ÓRGÃO REGULADOR E DAS POLÍTICAS SETORIAIS

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

Art. 8° Fica criada a Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais.

§ 1º A Agência terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com um Conselho Consultivo, uma Procuradoria, uma Corregedoria, uma Biblioteca e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

§ 2º A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

Art. 9° A Agência atuará como autoridade administrativa independente, assegurando-se-lhe, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo instalar a Agência, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional.

Parágrafo único. A edição do regulamento marcará a instalação da Agência, investindo-a automaticamente no exercício de suas atribuições.

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até noventa dias, a partir da publicação desta Lei, mensagem criando o quadro efetivo de pessoal da Agência, podendo remanejar cargos disponíveis na estrutura do Ministério das Comunicações.

~~Art. 12. Ficam criados os Cargos em Comissão de Natureza Especial e do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, com a finalidade de integrar a estrutura da Agência, relacionados no Anexo I.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~Art. 13. Ficam criadas as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT, de ocupação privativa por servidores do quadro efetivo, servidores públicos federais ou empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista, controladas pela União, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações, no quantitativo e valores previstos no Anexo II desta Lei.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 1º O servidor investido na Função Comissionada de Telecomunicação exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor da Função para a qual foi designado.~~

~~§ 2º A designação para Função de Assessoramento é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alíneas a a e, e inciso X do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.~~

~~§ 3º O Poder Executivo poderá dispor sobre alteração dos quantitativos e da distribuição das Funções Comissionadas de Telecomunicação dentro da estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo II.~~

~~Art. 14. A Agência poderá requisitar, com ônus, servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subseqüentes à instalação da Agência, as requisições de que trata o *caput* deste artigo serão irrecusáveis quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo, e desde que aprovadas pelo Ministro de Estado das Comunicações e pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.~~

~~§ 2º Quando a requisição implicar redução de remuneração do servidor requisitado, fica a Agência autorizada a complementá-la até o limite da remuneração percebida no órgão de origem.~~

Art. 15. A fixação das dotações orçamentárias da Agência na Lei de Orçamento Anual e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites nos seus valores para movimentação e empenho.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da Agência, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários, empregando como recursos dotações destinadas a atividades finalísticas

e administrativas do Ministério das Comunicações, inclusive do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

Parágrafo único. Serão transferidos à Agência os acervos técnico e patrimonial, bem como as obrigações e direitos do Ministério das Comunicações, correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

Art. 17. A extinção da Agência somente ocorrerá por lei específica.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

I - instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II - aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III - aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV - autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações.

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

II - representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

III - elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior, submetendo previamente a consulta pública as relativas aos incisos I a III;

IV - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V - editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI - celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

VII - controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta Lei, bem como homologar reajustes;

VIII - administrar o espectro de radiofreqüências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

IX - editar atos de outorga e extinção do direito de uso de radiofreqüência e de órbita, fiscalizando e aplicando sanções;

X - expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

XI - expedir e extinguir autorização para prestação de serviço no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções;

XII - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XIV - expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais;

XV - realizar busca e apreensão de bens no âmbito de sua competência;

XVI - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

XVII - compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviço de telecomunicações;

XVIII - reprimir infrações dos direitos dos usuários;

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;

XX - propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público;

XXI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII - resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento;

XXIII - contratar pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XXIV - adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXV - decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

XXVI - formular ao Ministério das Comunicações proposta de orçamento;

XXVII - aprovar o seu regimento interno;

XXVIII - elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor definida nos termos do artigo anterior;

XXIX - enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério das Comunicações e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXX - rever, periodicamente, os planos enumerados nos incisos II e III do artigo anterior, submetendo-os, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, ao Presidente da República, para aprovação;

XXXI - promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

Capítulo I

Do Conselho Diretor

Art. 20. O Conselho Diretor será composto por cinco conselheiros e decidirá por maioria absoluta.

Parágrafo único. Cada conselheiro votará com independência, fundamentando seu voto.

Art. 21. As sessões do Conselho Diretor serão registradas em atas, que ficarão arquivadas na Biblioteca, disponíveis para conhecimento geral.

§ 1º Quando a publicidade puder colocar em risco a segurança do País, ou violar segredo protegido ou a intimidade de alguém, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.

§ 2º As sessões deliberativas do Conselho Diretor que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços de telecomunicações serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 22. Compete ao Conselho Diretor:

I - submeter ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, as modificações do regulamento da Agência;

II - aprovar normas próprias de licitação e contratação;

III - propor o estabelecimento e alteração das políticas governamentais de telecomunicações;

IV - editar normas sobre matérias de competência da Agência;

V - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção, em relação às outorgas para

prestação de serviço no regime público, obedecendo ao plano aprovado pelo Poder Executivo;

VI - aprovar o plano geral de autorizações de serviço prestado no regime privado;

VII - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência e extinção, em relação às autorizações para prestação de serviço no regime privado, na forma do regimento interno;

VIII - aprovar o plano de destinação de faixas de radiofreqüência e de ocupação de órbitas;

IX - aprovar os planos estruturais das redes de telecomunicações, na forma em que dispuser o regimento interno;

X - aprovar o regimento interno;

XI - resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

XII - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência da Agência, ressalvadas as atividades de apoio.

Art. 23. Os conselheiros serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos. ~~vedada a recondução.~~(a parte tachada foi suprimida na redação dada ao *caput* pelo art 36 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000)

Parágrafo único. Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo anterior, que o exercerá pelo prazo remanescente.

Art. 25. Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor serão de três, quatro, cinco, seis e sete anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

~~Art. 26. Os membros do Conselho Diretor somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 1º Sem prejuízo do que prevêem a lei penal e a lei da improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo conselheiro, dos deveres e proibições inerentes ao cargo, inclusive no que se refere ao cumprimento das políticas estabelecidas para o setor pelos Poderes Executivo e Legislativo.~~

~~§ 2º Cabe ao Ministro de Estado das Comunicações instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.~~

Art. 27. O regulamento disciplinará a substituição dos conselheiros em seus impedimentos, bem como durante a vacância.

~~Art. 28. Aos conselheiros é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~Parágrafo único. É vedado aos conselheiros, igualmente, ter interesse significativo, direto ou indireto, em empresa relacionada com telecomunicações, como dispuser o regulamento.~~

Art. 29. Caberá também aos conselheiros a direção dos órgãos administrativos da Agência.

Art. 30. Até um ano após deixar o cargo, é vedado ao ex-conselheiro representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência.

Parágrafo único. É vedado, ainda, ao ex-conselheiro utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

~~Art. 31. O Presidente do Conselho Diretor será nomeado pelo Presidente da República dentre os seus integrantes e investido na função por três anos ou pelo que restar de seu mandato de conselheiro, quando inferior a esse prazo, vedada a recondução.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

Art. 32. Cabe ao Presidente a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões do Conselho Diretor.

Parágrafo único. A representação judicial da Agência, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria.

Capítulo II

Do Conselho Consultivo

Art. 33. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 34. O Conselho será integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, por entidades representativas dos usuários e por entidades representativas da sociedade, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo será eleito pelos seus membros e terá mandato de um ano.

Art. 35. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o plano geral de outorgas, o plano geral de metas para universalização de serviços prestados no regime público e demais políticas governamentais de telecomunicações;

II - aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público;

III - apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor;

IV - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 22.

Art. 36. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1° Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2° O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 37. O regulamento disporá sobre o funcionamento do Conselho Consultivo.

TÍTULO IV

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 38. A atividade da Agência será juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade e moralidade.

Art. 39. Ressalvados os documentos e os autos cuja divulgação possa violar a segurança do País, segredo protegido ou a intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta do público, sem formalidades, na Biblioteca.

Parágrafo único. A Agência deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações, nos termos do regulamento.

Art. 40. Os atos da Agência deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem.

Art. 41. Os atos normativos somente produzirão efeito após publicação no Diário Oficial da União, e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

Art. 42. As minutas de atos normativos serão submetidas à consulta pública, formalizada por publicação no Diário Oficial da União, devendo as críticas e sugestões merecer exame e permanecer à disposição do público na Biblioteca.

Art. 43. Na invalidação de atos e contratos, será garantida previamente a manifestação dos interessados.

Art. 44. Qualquer pessoa terá o direito de peticionar ou de recorrer contra ato da Agência no prazo máximo de trinta dias, devendo a decisão da Agência ser conhecida em até noventa dias.

Art. 45. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral.

Art. 46. A Corregedoria acompanhará permanentemente o desempenho dos servidores da Agência, avaliando sua eficiência e o cumprimento dos deveres funcionais e realizando os processos disciplinares.

TÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 47. O produto da arrecadação das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento a que se refere a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, será destinado ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por ela criado.

Art. 48. A concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofreqüência, para qualquer serviço, será sempre feita a título oneroso, ficando autorizada a cobrança do respectivo preço nas condições estabelecidas nesta Lei e na regulamentação, constituindo o produto da arrecadação receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

§ 1º Conforme dispuser a Agência, o pagamento devido pela concessionária, permissionária ou autorizada poderá ser feito na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, sendo seu valor, alternativamente:

I - determinado pela regulamentação;

II - determinado no edital de licitação;

III - fixado em função da proposta vencedora, quando constituir fator de julgamento;

IV - fixado no contrato de concessão ou no ato de permissão, nos casos de inexigibilidade de licitação.

§ 2º Após a criação do fundo de universalização dos serviços de telecomunicações mencionado no inciso II do art. 81, parte do produto da arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo será a ele destinada, nos termos da lei correspondente.

Art. 49. A Agência submeterá anualmente ao Ministério das Comunicações a sua proposta de orçamento, bem como a do FISTEL, que serão encaminhadas ao Ministério do Planejamento e Orçamento para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º A Agência fará acompanhar as propostas orçamentárias de um quadro demonstrativo do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subseqüentes.

§ 2º O planejamento plurianual preverá o montante a ser transferido ao fundo de universalização a que se refere o inciso II do art. 81 desta Lei, e os saldos a serem transferidos ao Tesouro Nacional.

§ 3º A lei orçamentária anual consignará as dotações para as despesas de custeio e capital da Agência, bem como o valor das transferências de recursos do FISTEL ao Tesouro Nacional e ao fundo de universalização, relativos ao exercício a que ela se referir.

§ 4º As transferências a que se refere o parágrafo anterior serão formalmente feitas pela Agência ao final de cada mês.

Art. 50. O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, criado pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passará à administração exclusiva da Agência, a partir da data de sua instalação, com os saldos nele existentes, incluídas as receitas que sejam produto da cobrança a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 51. Os arts. 2º, 3º, 6º e seus parágrafos, o art. 8º e seu § 2º, e o art. 13, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL é constituído das seguintes fontes:

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofreqüência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

f) taxas de fiscalização;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

l) rendas eventuais."

"Art. 3° Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

.....

d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência."

"Art. 6° As taxas de fiscalização a que se refere a alínea *f* do art. 2° são a de instalação e a de funcionamento.

§ 1° Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofreqüência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

§ 2° Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofreqüência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações."

"Art. 8° A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinqüenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

.....

§ 2° O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização.

....."

"Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do FISTEL a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Civis e os Corpos de Bombeiros Militares."

Art. 52. Os valores das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento, constantes do Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ser os da Tabela do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A nomenclatura dos serviços relacionados na Tabela vigorará até que nova regulamentação seja editada, com base nesta Lei.

Art. 53. Os valores de que tratam as alíneas i e j do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada por esta Lei, serão estabelecidos pela Agência.

TÍTULO VI

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 54. A contratação de obras e serviços de engenharia civil está sujeita ao procedimento das licitações previsto em lei geral para a Administração Pública.

Parágrafo único. Para os casos não previstos no *caput*, a Agência poderá utilizar procedimentos próprios de contratação, nas modalidades de consulta e pregão.

Art. 55. A consulta e o pregão serão disciplinados pela Agência, observadas as disposições desta Lei e, especialmente:

I - a finalidade do procedimento licitatório é, por meio de disputa justa entre interessados, obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a Agência;

II - o instrumento convocatório identificará o objeto do certame, circunscreverá o universo de proponentes, estabelecerá critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato;

III - o objeto será determinado de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

IV - a qualificação, exigida indistintamente dos proponentes, deverá ser compatível e proporcional ao objeto, visando à garantia do cumprimento das futuras obrigações;

V - como condição de aceitação da proposta, o interessado declarará estar em situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social, fornecendo seus códigos de inscrição, exigida a comprovação como condição indispensável à assinatura do contrato;

VI - o julgamento observará os princípios de vinculação ao instrumento convocatório, comparação objetiva e justo preço, sendo o empate resolvido por sorteio;

VII - as regras procedimentais assegurarão adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos razoáveis para o preparo de propostas, os direitos ao contraditório e ao recurso, bem como a transparência e fiscalização;

VIII - a habilitação e o julgamento das propostas poderão ser decididos em uma única fase, podendo a habilitação, no caso de pregão, ser verificada apenas em relação ao licitante vencedor;

IX - quando o vencedor não celebrar o contrato, serão chamados os demais participantes na ordem de classificação;

X - somente serão aceitos certificados de registro cadastral expedidos pela Agência, que terão validade por dois anos, devendo o cadastro estar sempre aberto à inscrição dos interessados.

Art. 56. A disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns poderá ser feita em licitação na modalidade de pregão, restrita aos previamente cadastrados, que serão chamados a formular lances em sessão pública.

Parágrafo único. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão examinará a melhor oferta quanto ao objeto, forma e valor.

Art. 57. Nas seguintes hipóteses, o pregão será aberto a quaisquer interessados, independentemente de cadastramento, verificando-se a um só tempo, após a etapa competitiva, a qualificação subjetiva e a aceitabilidade da proposta:

I - para a contratação de bens e serviços comuns de alto valor, na forma do regulamento;

II - quando o número de cadastrados na classe for inferior a cinco;

III - para o registro de preços, que terá validade por até dois anos;

IV - quando o Conselho Diretor assim o decidir.

Art. 58. A licitação na modalidade de consulta tem por objeto o fornecimento de bens e serviços não compreendidos nos arts. 56 e 57.

Parágrafo único. A decisão ponderará o custo e o benefício de cada proposta, considerando a qualificação do proponente.

Art. 59. A Agência poderá utilizar, mediante contrato, técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para executar

atividades de sua competência, vedada a contratação para as atividades de fiscalização, salvo para as correspondentes atividades de apoio.

LIVRO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I

Das Definições

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

§ 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1° Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

§ 2° É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações.

Capítulo II

Da Classificação

Art. 62. Quanto à abrangência dos interesses a que atendem, os serviços de telecomunicações classificam-se em serviços de interesse coletivo e serviços de interesse restrito.

Parágrafo único. Os serviços de interesse restrito estarão sujeitos aos condicionamentos necessários para que sua exploração não prejudique o interesse coletivo.

Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.

Art. 64. Comportarão prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União comprometa-se a assegurar.

Parágrafo único. Incluem-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico fixo comutado, de qualquer âmbito, destinado ao uso do público em geral.

Art. 65. Cada modalidade de serviço será destinada à prestação:

I - exclusivamente no regime público;

II - exclusivamente no regime privado; ou

III - concomitantemente nos regimes público e privado.

§ 1° Não serão deixadas à exploração apenas em regime privado as modalidades de serviço de interesse coletivo que, sendo essenciais, estejam sujeitas a deveres de universalização.

§ 2° A exclusividade ou concomitância a que se refere o *caput* poderá ocorrer em âmbito nacional, regional, local ou em áreas determinadas.

Art. 66. Quando um serviço for, ao mesmo tempo, explorado nos regimes público e privado, serão adotadas medidas que impeçam a inviabilidade econômica de sua prestação no regime público.

Art. 67. Não comportarão prestação no regime público os serviços de telecomunicações de interesse restrito.

Art. 68. É vedada, a uma mesma pessoa jurídica, a exploração, de forma direta ou indireta, de uma mesma modalidade de serviço nos regimes público e privado, salvo em regiões, localidades ou áreas distintas.

Capítulo **III**

Das Regras Comuns

Art. 69. As modalidades de serviço serão definidas pela Agência em função de sua finalidade, âmbito de prestação, forma, meio de transmissão, tecnologia empregada ou de outros atributos.

Parágrafo único. Forma de telecomunicação é o modo específico de transmitir informação, decorrente de características particulares de transdução, de transmissão, de apresentação da informação ou de combinação destas, considerando-se formas de telecomunicação, entre outras, a telefonia, a telegrafia, a comunicação de dados e a transmissão de imagens.

Art. 70. Serão coibidos os comportamentos prejudiciais à competição livre, ampla e justa entre as prestadoras do serviço, no regime público ou privado, em especial:

I - a prática de subsídios para redução artificial de preços;

II - o uso, objetivando vantagens na competição, de informações obtidas dos concorrentes, em virtude de acordos de prestação de serviço;

III - a omissão de informações técnicas e comerciais relevantes à prestação de serviços por outrem.

Art. 71. Visando a propiciar competição efetiva e a impedir a concentração econômica no mercado, a Agência poderá estabelecer restrições, limites ou condições a empresas ou grupos empresariais quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações.

Art. 72. Apenas na execução de sua atividade, a prestadora poderá valer-se de informações relativas à utilização individual do serviço pelo usuário.

§ 1° A divulgação das informações individuais dependerá da anuência expressa e específica do usuário.

§ 2° A prestadora poderá divulgar a terceiros informações agregadas sobre o uso de seus serviços, desde que elas não permitam a identificação, direta ou indireta, do usuário, ou a violação de sua intimidade.

Art. 73. As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis. (Vide Lei nº 11.934, de 2009)

Parágrafo único. Caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no *caput*.

Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil e à instalação de cabos e equipamentos em logradouros públicos.

Art. 75. Independerá de concessão, permissão ou autorização a atividade de telecomunicações restrita aos limites de uma mesma edificação ou propriedade móvel ou imóvel, conforme dispuser a Agência.

Art. 76. As empresas prestadoras de serviços e os fabricantes de produtos de telecomunicações que investirem em projetos de pesquisa e desenvolvimento no Brasil, na área de telecomunicações, obterão incentivos nas condições fixadas em lei.

Art. 77. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, mensagem de criação de um fundo para o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações brasileiras, com o objetivo de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

Art. 78. A fabricação e o desenvolvimento no País de produtos de telecomunicações serão estimulados mediante adoção de instrumentos de política creditícia, fiscal e aduaneira.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO

Capítulo I

Das Obrigações de Universalização e de Continuidade

Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1° Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2° Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

§ 1º O plano detalhará as fontes de financiamento das obrigações de universalização, que serão neutras em relação à competição, no mercado nacional, entre prestadoras.

§ 2º Os recursos do fundo de universalização de que trata o inciso **II** do art. 81 não poderão ser destinados à cobertura de custos com universalização dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora deva suportar.

Art. 81. Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, poderão ser oriundos das seguintes fontes:

I - Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - fundo especificamente constituído para essa finalidade, para o qual contribuirão prestadoras de serviço de telecomunicações nos regimes público e privado, nos termos da lei, cuja mensagem de criação deverá ser enviada ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não for constituído o fundo a que se refere o inciso **II** do *caput*, poderão ser adotadas também as seguintes fontes:

I - subsídio entre modalidades de serviços de telecomunicações ou entre segmentos de usuários;

II - pagamento de adicional ao valor de interconexão.

Art. 82. O descumprimento das obrigações relacionadas à universalização e à continuidade ensejará a aplicação de sanções de multa, caducidade ou decretação de intervenção, conforme o caso.

Capítulo II

Da Concessão

Seção I

Da outorga

Art. 83. A exploração do serviço no regime público dependerá de prévia outorga, pela Agência, mediante concessão, implicando esta o direito de uso das radiofreqüências necessárias, conforme regulamentação.

Parágrafo único. Concessão de serviço de telecomunicações é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais, remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

Art. 84. As concessões não terão caráter de exclusividade, devendo obedecer ao plano geral de outorgas, com definição quanto à divisão do País em áreas, ao número de prestadoras para cada uma delas, seus prazos de vigência e os prazos para admissão de novas prestadoras.

§ 1° As áreas de exploração, o número de prestadoras, os prazos de vigência das concessões e os prazos para admissão de novas prestadoras serão definidos considerando-se o ambiente de competição, observados o princípio do maior benefício ao usuário e o interesse social e econômico do País, de modo a propiciar a justa remuneração da prestadora do serviço no regime público.

§ 2° A oportunidade e o prazo das outorgas serão determinados de modo a evitar o vencimento concomitante das concessões de uma mesma área.

Art. 85. Cada modalidade de serviço será objeto de concessão distinta, com clara determinação dos direitos e deveres da concessionária, dos usuários e da Agência.

~~Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de telecomunicações objeto da concessão.~~

~~Parágrafo único. A participação, na licitação para outorga, de quem não atenda ao disposto neste artigo, será condicionada ao compromisso de, antes da celebração do contrato, adaptar-se ou constituir empresa com as características adequadas.~~

Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente serviços de telecomunicações. (Redação dada pela Lei nº 12485, de 2011)

Parágrafo único. Os critérios e condições para a prestação de outros serviços de telecomunicações diretamente pela concessionária obedecerão, entre outros, aos seguintes princípios, de acordo com regulamentação da Anatel: (Redação dada pela Lei nº 12485, de 2011)

I - garantia dos interesses dos usuários, nos mecanismos de reajuste e revisão das tarifas, mediante o compartilhamento dos ganhos econômicos advindos da racionalização decorrente da prestação de outros serviços de telecomunicações, ou ainda mediante a transferência integral dos ganhos econômicos que não decorram da eficiência ou iniciativa empresarial, observados os termos dos §§ 2º e 3º do art. 108 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 12485, de 2011)

II - atuação do poder público para propiciar a livre, ampla e justa competição, reprimidas as infrações da ordem econômica, nos termos do art. 6º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 12485, de 2011)

III - existência de mecanismos que assegurem o adequado controle público no que tange aos bens reversíveis. (Incluído pela Lei nº 12485, de 2011)

Art. 87. A outorga a empresa ou grupo empresarial que, na mesma região, localidade ou área, já preste a mesma modalidade de serviço, será condicionada à assunção do compromisso de, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do contrato, transferir a outrem o serviço anteriormente explorado, sob pena de sua caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

Art. 88. As concessões serão outorgadas mediante licitação.

Art. 89. A licitação será disciplinada pela Agência, observados os princípios constitucionais, as disposições desta Lei e, especialmente:

I - a finalidade do certame é, por meio de disputa entre os interessados, escolher quem possa executar, expandir e universalizar o serviço no regime público com eficiência, segurança e a tarifas razoáveis;

II - a minuta de instrumento convocatório será submetida a consulta pública prévia;

III - o instrumento convocatório identificará o serviço objeto do certame e as condições de sua prestação, expansão e universalização, definirá o universo de proponentes, estabelecerá fatores e critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, determinará a quantidade de fases e seus objetivos, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato de concessão;

IV - as qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, bem como as garantias da proposta e do contrato, exigidas indistintamente dos proponentes, deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão;

V - o interessado deverá comprovar situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social;

VI - a participação de consórcio, que se constituirá em empresa antes da outorga da concessão, será sempre admitida;

VII - o julgamento atenderá aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e comparação objetiva;

VIII - os fatores de julgamento poderão ser, isolada ou conjugadamente, os de menor tarifa, maior oferta pela outorga, melhor qualidade dos serviços e melhor atendimento da demanda, respeitado sempre o princípio da objetividade;

IX - o empate será resolvido por sorteio;

X - as regras procedimentais assegurarão a adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos compatíveis com o preparo de propostas e os direitos ao contraditório, ao recurso e à ampla defesa.

Art. 90. Não poderá participar da licitação ou receber outorga de concessão a empresa proibida de licitar ou contratar com o Poder Público ou que tenha sido declarada inidônea, bem como aquela que tenha sido punida nos dois anos anteriores com a decretação de caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofreqüência.

Art. 91. A licitação será inexigível quando, mediante processo administrativo conduzido pela Agência, a disputa for considerada inviável ou desnecessária.

§ 1° Considera-se inviável a disputa quando apenas um interessado puder realizar o serviço, nas condições estipuladas.

§ 2° Considera-se desnecessária a disputa nos casos em que se admita a exploração do serviço por todos os interessados que atendam às condições requeridas.

§ 3° O procedimento para verificação da inexigibilidade compreenderá chamamento público para apurar o número de interessados.

Art. 92. Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, a outorga de concessão dependerá de procedimento administrativo sujeito aos princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e contraditório, para verificar o preenchimento das condições relativas às qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, à regularidade fiscal e às garantias do contrato.

Parágrafo único. As condições deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão.

Seção II

Do contrato

Art. 93. O contrato de concessão indicará:

I - objeto, área e prazo da concessão;

II - modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - regras, critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da implantação, expansão, alteração e modernização do serviço, bem como de sua qualidade;

IV - deveres relativos à universalização e à continuidade do serviço;

V - o valor devido pela outorga, a forma e as condições de pagamento;

VI - as condições de prorrogação, incluindo os critérios para fixação do valor;

VII - as tarifas a serem cobradas dos usuários e os critérios para seu reajuste e revisão;

VIII - as possíveis receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

IX - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, da Agência e da concessionária;

X - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

XI - os bens reversíveis, se houver;

XII - as condições gerais para interconexão;

XIII - a obrigação de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - as sanções;

XV - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências contratuais.

Parágrafo único. O contrato será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 94. No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência:

I - empregar, na execução dos serviços, equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;

II - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1° Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante a Agência e os usuários.

§ 2° Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente à Agência, observado o disposto no art. 117 desta Lei.

Art. 95. A Agência concederá prazos adequados para adaptação da concessionária às novas obrigações que lhe sejam impostas.

Art. 96. A concessionária deverá:

I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes que a Agência solicitar;

II - manter registros contábeis separados por serviço, caso explore mais de uma modalidade de serviço de telecomunicações;

III - submeter à aprovação da Agência a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os usuários, bem como os acordos operacionais que pretenda firmar com prestadoras estrangeiras;

IV - divulgar relação de assinantes, observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3°, bem como o art. 213, desta Lei;

V - submeter-se à regulamentação do serviço e à sua fiscalização;

VI - apresentar relatórios periódicos sobre o atendimento das metas de universalização constantes do contrato de concessão.

Art. 97. Dependerão de prévia aprovação da Agência a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7° desta Lei.

Art. 98. O contrato de concessão poderá ser transferido após a aprovação da Agência desde que, cumulativamente:

I - o serviço esteja em operação, há pelo menos três anos, com o cumprimento regular das obrigações;

II - o cessionário preencha todos os requisitos da outorga, inclusive quanto às garantias, à regularidade jurídica e fiscal e à qualificação técnica e econômico-financeira;

III - a medida não prejudique a competição e não coloque em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7° desta Lei.

Art. 99. O prazo máximo da concessão será de vinte anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que a concessionária tenha cumprido as condições da concessão e manifeste expresso interesse na prorrogação, pelo menos, trinta meses antes de sua expiração.

§ 1° A prorrogação do prazo da concessão implicará pagamento, pela concessionária, pelo direito de exploração do serviço e pelo direito de uso das radiofreqüências

associadas, e poderá, a critério da Agência, incluir novos condicionamentos, tendo em vista as condições vigentes à época.

§ 2° A desistência do pedido de prorrogação sem justa causa, após seu deferimento, sujeitará a concessionária à pena de multa.

§ 3° Em caso de comprovada necessidade de reorganização do objeto ou da área da concessão para ajustamento ao plano geral de outorgas ou à regulamentação vigente, poderá a Agência indeferir o pedido de prorrogação.

Seção III

Dos bens

Art. 100. Poderá ser declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis ou móveis, necessários à execução do serviço, cabendo à concessionária a implementação da medida e o pagamento da indenização e das demais despesas envolvidas.

Art. 101. A alienação, oneração ou substituição de bens reversíveis dependerá de prévia aprovação da Agência.

Art. 102. A extinção da concessão transmitirá automaticamente à União a posse dos bens reversíveis.

Parágrafo único. A reversão dos bens, antes de expirado o prazo contratual, importará pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos a eles vinculados, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Seção IV

Das tarifas

Art. 103. Compete à Agência estabelecer a estrutura tarifária para cada modalidade de serviço.

§ 1° A fixação, o reajuste e a revisão das tarifas poderão basear-se em valor que corresponda à média ponderada dos valores dos itens tarifários.

§ 2° São vedados os subsídios entre modalidades de serviços e segmentos de usuários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 81 desta Lei.

§ 3° As tarifas serão fixadas no contrato de concessão, consoante edital ou proposta apresentada na licitação.

§ 4° Em caso de outorga sem licitação, as tarifas serão fixadas pela Agência e constarão do contrato de concessão.

Art. 104. Transcorridos ao menos três anos da celebração do contrato, a Agência poderá, se existir ampla e efetiva competição entre as prestadoras do serviço, submeter a concessionária ao regime de liberdade tarifária.

§ 1° No regime a que se refere o *caput*, a concessionária poderá determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à Agência com antecedência de sete dias de sua vigência.

§ 2° Ocorrendo aumento arbitrário dos lucros ou práticas prejudiciais à competição, a Agência restabelecerá o regime tarifário anterior, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 105. Quando da implantação de novas prestações, utilidades ou comodidades relativas ao objeto da concessão, suas tarifas serão previamente levadas à Agência, para aprovação, com os estudos correspondentes.

Parágrafo único. Considerados os interesses dos usuários, a Agência poderá decidir por fixar as tarifas ou por submetê-las ao regime de liberdade tarifária, sendo vedada qualquer cobrança antes da referida aprovação.

Art. 106. A concessionária poderá cobrar tarifa inferior à fixada desde que a redução se baseie em critério objetivo e favoreça indistintamente todos os usuários, vedado o abuso do poder econômico.

Art. 107. Os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição.

Art. 108. Os mecanismos para reajuste e revisão das tarifas serão previstos nos contratos de concessão, observando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 1° A redução ou o desconto de tarifas não ensejará revisão tarifária.

§ 2° Serão compartilhados com os usuários, nos termos regulados pela Agência, os ganhos econômicos decorrentes da modernização, expansão ou racionalização dos serviços, bem como de novas receitas alternativas.

§ 3° Serão transferidos integralmente aos usuários os ganhos econômicos que não decorram diretamente da eficiência empresarial, em casos como os de diminuição de tributos ou encargos legais e de novas regras sobre os serviços.

§ 4º A oneração causada por novas regras sobre os serviços, pela álea econômica extraordinária, bem como pelo aumento dos encargos legais ou tributos, salvo o imposto sobre a renda, implicará a revisão do contrato.

Art. 109. A Agência estabelecerá:

I - os mecanismos para acompanhamento das tarifas praticadas pela concessionária, inclusive a antecedência a ser observada na comunicação de suas alterações;

II - os casos de serviço gratuito, como os de emergência;

III - os mecanismos para garantir a publicidade das tarifas.

Seção V

Da intervenção

Art. 110. Poderá ser decretada intervenção na concessionária, por ato da Agência, em caso de:

I - paralisação injustificada dos serviços;

II - inadequação ou insuficiência dos serviços prestados, não resolvidas em prazo razoável;

III - desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de má administração que coloque em risco a continuidade dos serviços;

IV - prática de infrações graves;

V - inobservância de atendimento das metas de universalização;

VI - recusa injustificada de interconexão;

VII - infração da ordem econômica nos termos da legislação própria.

Art. 111. O ato de intervenção indicará seu prazo, seus objetivos e limites, que serão determinados em função das razões que a ensejaram, e designará o interventor.

§ 1º A decretação da intervenção não afetará o curso regular dos negócios da concessionária nem seu normal funcionamento e produzirá, de imediato, o afastamento de seus administradores.

§ 2° A intervenção será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária, salvo quando decretada cautelarmente, hipótese em que o procedimento será instaurado na data da intervenção e concluído em até cento e oitenta dias.

§ 3° A intervenção poderá ser exercida por um colegiado ou por uma empresa, cuja remuneração será paga com recursos da concessionária.

§ 4° Dos atos do interventor caberá recurso à Agência.

§ 5° Para os atos de alienação e disposição do patrimônio da concessionária, o interventor necessitará de prévia autorização da Agência.

§ 6° O interventor prestará contas e responderá pelos atos que praticar.

Seção VI

Da extinção

Art. 112. A concessão extinguir-se-á por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão e anulação.

Parágrafo único. A extinção devolve à União os direitos e deveres relativos à prestação do serviço.

Art. 113. Considera-se encampação a retomada do serviço pela União durante o prazo da concessão, em face de razão extraordinária de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após o pagamento de prévia indenização.

Art. 114. A caducidade da concessão será decretada pela Agência nas hipóteses:

I - de infração do disposto no art. 97 desta Lei ou de dissolução ou falência da concessionária;

II - de transferência irregular do contrato;

III - de não-cumprimento do compromisso de transferência a que se refere o art. 87 desta Lei;

IV - em que a intervenção seria cabível, mas sua decretação for inconveniente, inócua, injustamente benéfica ao concessionário ou desnecessária.

§ 1° Será desnecessária a intervenção quando a demanda pelos serviços objeto da concessão puder ser atendida por outras prestadoras de modo regular e imediato.

§ 2° A decretação da caducidade será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária.

Art. 115. A concessionária terá direito à rescisão quando, por ação ou omissão do Poder Público, a execução do contrato se tornar excessivamente onerosa.

Parágrafo único. A rescisão poderá ser realizada amigável ou judicialmente.

Art. 116. A anulação será decretada pela Agência em caso de irregularidade insanável e grave do contrato de concessão.

Art. 117. Extinta a concessão antes do termo contratual, a Agência, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, poderá:

I - ocupar, provisoriamente, bens móveis e imóveis e valer-se de pessoal empregado na prestação dos serviços, necessários a sua continuidade;

II - manter contratos firmados pela concessionária com terceiros, com fundamento nos incisos **I** e **II** do art. 94 desta Lei, pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso **II** deste artigo, os terceiros que não cumprirem com as obrigações assumidas responderão pelo inadimplemento.

Capítulo **III**

Da Permissão

Art. 118. Será outorgada permissão, pela Agência, para prestação de serviço de telecomunicações em face de situação excepcional comprometedora do funcionamento do serviço que, em virtude de suas peculiaridades, não possa ser atendida, de forma conveniente ou em prazo adequado, mediante intervenção na empresa concessionária ou mediante outorga de nova concessão.

Parágrafo único. Permissão de serviço de telecomunicações é o ato administrativo pelo qual se atribui a alguém o dever de prestar serviço de telecomunicações no regime público e em caráter transitório, até que seja normalizada a situação excepcional que a tenha ensejado.

Art. 119. A permissão será precedida de procedimento licitatório simplificado, instaurado pela Agência, nos termos por ela regulados, ressalvados os casos de inexigibilidade previstos no art. 91, observado o disposto no art. 92, desta Lei.

Art. 120. A permissão será formalizada mediante assinatura de termo, que indicará:

I - o objeto e a área da permissão, bem como os prazos mínimo e máximo de vigência estimados;

II - modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - as tarifas a serem cobradas dos usuários, critérios para seu reajuste e revisão e as possíveis fontes de receitas alternativas;

IV - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, do permitente e do permissionário;

V - as condições gerais de interconexão;

VI - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

VII - os bens entregues pelo permitente à administração do permissionário;

VIII - as sanções;

IX - os bens reversíveis, se houver;

X - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências.

Parágrafo único. O termo de permissão será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 121. Outorgada permissão em decorrência de procedimento licitatório, a recusa injustificada pelo outorgado em assinar o respectivo termo sujeitá-lo-á às sanções previstas no instrumento convocatório.

Art. 122. A permissão extinguir-se-á pelo decurso do prazo máximo de vigência estimado, observado o disposto no art. 124 desta Lei, bem como por revogação, caducidade e anulação.

Art. 123. A revogação deverá basear-se em razões de conveniência e oportunidade relevantes e supervenientes à permissão.

§ 1° A revogação, que poderá ser feita a qualquer momento, não dará direito a indenização.

§ 2° O ato revocatório fixará o prazo para o permissionário devolver o serviço, que não será inferior a sessenta dias.

Art. 124. A permissão poderá ser mantida, mesmo vencido seu prazo máximo, se persistir a situação excepcional que a motivou.

Art. 125. A Agência disporá sobre o regime da permissão, observados os princípios e objetivos desta Lei.

TÍTULO III

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PRIVADO

Capítulo I

Do Regime Geral da Exploração

Art. 126. A exploração de serviço de telecomunicações no regime privado será baseada nos princípios constitucionais da atividade econômica.

Art. 127. A disciplina da exploração dos serviços no regime privado terá por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores, destinando-se a garantir:

I - a diversidade de serviços, o incremento de sua oferta e sua qualidade;

II - a competição livre, ampla e justa;

III - o respeito aos direitos dos usuários;

IV - a convivência entre as modalidades de serviço e entre prestadoras em regime privado e público, observada a prevalência do interesse público;

V - o equilíbrio das relações entre prestadoras e usuários dos serviços;

VI - a isonomia de tratamento às prestadoras;

VII - o uso eficiente do espectro de radiofreqüências;

VIII - o cumprimento da função social do serviço de interesse coletivo, bem como dos encargos dela decorrentes;

IX - o desenvolvimento tecnológico e industrial do setor;

X - a permanente fiscalização.

Art. 128. Ao impor condicionamentos administrativos ao direito de exploração das diversas modalidades de serviço no regime privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a Agência observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que:

I - a liberdade será a regra, constituindo exceção as proibições, restrições e interferências do Poder Público;

II - nenhuma autorização será negada, salvo por motivo relevante;

III - os condicionamentos deverão ter vínculos, tanto de necessidade como de adequação, com finalidades públicas específicas e relevantes;

IV - o proveito coletivo gerado pelo condicionamento deverá ser proporcional à privação que ele impuser;

V - haverá relação de equilíbrio entre os deveres impostos às prestadoras e os direitos a elas reconhecidos.

Art. 129. O preço dos serviços será livre, ressalvado o disposto no § 2° do art. 136 desta Lei, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos da legislação própria.

Art. 130. A prestadora de serviço em regime privado não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes quando da expedição da autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

Parágrafo único. As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos .

Art. 130-A. É facultado às prestadoras de serviço em regime privado o aluguel de suas redes para implantação de sistema de localização de pessoas desaparecidas. (Incluído pela Lei nº 12.841, de 2013)

Parágrafo único. O sistema a que se refere o **caput** deste artigo está sujeito às regras de mercado, nos termos do art. 129 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.841, de 2013)

Capítulo **II**

Da Autorização de Serviço de Telecomunicações

Seção **I**

Da obtenção

Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofreqüências necessárias.

§ 1° Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

§ 2° A Agência definirá os casos que independerão de autorização.

§ 3° A prestadora de serviço que independa de autorização comunicará previamente à Agência o início de suas atividades, salvo nos casos previstos nas normas correspondentes.

§ 4° A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no Diário Oficial da União.

Art. 132. São condições objetivas para obtenção de autorização de serviço:

I - disponibilidade de radiofreqüência necessária, no caso de serviços que a utilizem;

II - apresentação de projeto viável tecnicamente e compatível com as normas aplicáveis.

Art. 133. São condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa:

I - estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II - não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofreqüência;

III - dispor de qualificação técnica para bem prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e estar em situação regular com a Seguridade Social;

IV - não ser, na mesma região, localidade ou área, encarregada de prestar a mesma modalidade de serviço.

Art. 134. A Agência disporá sobre as condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse restrito.

Art. 135. A Agência poderá, excepcionalmente, em face de relevantes razões de caráter coletivo, condicionar a expedição de autorização à aceitação, pelo interessado, de compromissos de interesse da coletividade.

Parágrafo único. Os compromissos a que se refere o *caput* serão objeto de regulamentação, pela Agência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade.

Art. 136. Não haverá limite ao número de autorizações de serviço, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo.

§ 1° A Agência determinará as regiões, localidades ou áreas abrangidas pela limitação e disporá sobre a possibilidade de a prestadora atuar em mais de uma delas.

§ 2° As prestadoras serão selecionadas mediante procedimento licitatório, na forma estabelecida nos arts. 88 a 92, sujeitando-se a transferência da autorização às mesmas condições estabelecidas no art. 98, desta Lei.

§ 3° Dos vencedores da licitação será exigida contrapartida proporcional à vantagem econômica que usufruírem, na forma de compromissos de interesse dos usuários.

Art. 137. O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados à autorização, sujeitará a prestadora às sanções de multa, suspensão temporária ou caducidade.

Seção II

Da extinção

Art. 138. A autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 139. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação.

Parágrafo único. Importará em cassação da autorização do serviço a extinção da autorização de uso da radiofreqüência respectiva.

Art. 140. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a Agência poderá extinguir a autorização decretando-lhe a caducidade.

Art. 141. O decaimento será decretado pela Agência, por ato administrativo, se, em face de razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade objeto da autorização ou a suprimir a exploração no regime privado.

§ 1° A edição das normas de que trata o *caput* não justificará o decaimento senão quando a preservação das autorizações já expedidas for efetivamente incompatível com o interesse público.

§ 2° Decretado o decaimento, a prestadora terá o direito de manter suas próprias atividades regulares por prazo mínimo de cinco anos, salvo desapropriação.

Art. 142. Renúncia é o ato formal unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização.

Parágrafo único. A renúncia não será causa para punição do autorizado, nem o desonerará de suas obrigações com terceiros.

Art. 143. A anulação da autorização será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Art. 144. A extinção da autorização mediante ato administrativo dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado.

TÍTULO IV

DAS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 145. A implantação e o funcionamento de redes de telecomunicações destinadas a dar suporte à prestação de serviços de interesse coletivo, no regime público ou privado, observarão o disposto neste Título.

Parágrafo único. As redes de telecomunicações destinadas à prestação de serviço em regime privado poderão ser dispensadas do disposto no *caput,* no todo ou em parte, na forma da regulamentação expedida pela Agência.

Art. 146. As redes serão organizadas como vias integradas de livre circulação, nos termos seguintes:

I - é obrigatória a interconexão entre as redes, na forma da regulamentação;

II - deverá ser assegurada a operação integrada das redes, em âmbito nacional e internacional;

III - o direito de propriedade sobre as redes é condicionado pelo dever de cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. **I**nterconexão é a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

Art. 147. É obrigatória a interconexão às redes de telecomunicações a que se refere o art. 145 desta Lei, solicitada por prestadora de serviço no regime privado, nos termos da regulamentação.

Art. 148. É livre a interconexão entre redes de suporte à prestação de serviços de telecomunicações no regime privado, observada a regulamentação.

Art. 149. A regulamentação estabelecerá as hipóteses e condições de interconexão a redes internacionais.

Art. 150. A implantação, o funcionamento e a interconexão das redes obedecerão à regulamentação editada pela Agência, assegurando a compatibilidade das redes das diferentes prestadoras, visando à sua harmonização em âmbito nacional e internacional.

Art. 151. A Agência disporá sobre os planos de numeração dos serviços, assegurando sua administração de forma não discriminatória e em estímulo à competição, garantindo o atendimento aos compromissos internacionais.

Parágrafo único. A Agência disporá sobre as circunstâncias e as condições em que a prestadora de serviço de telecomunicações cujo usuário transferir-se para outra prestadora será obrigada a, sem ônus, interceptar as ligações dirigidas ao antigo código de acesso do usuário e informar o seu novo código.

Art. 152. O provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço.

Art. 153. As condições para a interconexão de redes serão objeto de livre negociação entre os interessados, mediante acordo, observado o disposto nesta Lei e nos termos da regulamentação.

§ 1° O acordo será formalizado por contrato, cuja eficácia dependerá de homologação pela Agência, arquivando-se uma de suas vias na Biblioteca para consulta por qualquer interessado.

§ 2° Não havendo acordo entre os interessados, a Agência, por provocação de um deles, arbitrará as condições para a interconexão.

Art. 154. As redes de telecomunicações poderão ser, secundariamente, utilizadas como suporte de serviço a ser prestado por outrem, de interesse coletivo ou restrito.

Art. 155. Para desenvolver a competição, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo deverão, nos casos e condições fixados pela Agência, disponibilizar suas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 156. Poderá ser vedada a conexão de equipamentos terminais sem certificação, expedida ou aceita pela Agência, no caso das redes referidas no art. 145 desta Lei.

§ 1° Terminal de telecomunicações é o equipamento ou aparelho que possibilita o acesso do usuário a serviço de telecomunicações, podendo incorporar estágio de transdução, estar incorporado a equipamento destinado a exercer outras funções ou, ainda, incorporar funções secundárias.

§ 2° Certificação é o reconhecimento da compatibilidade das especificações de determinado produto com as características técnicas do serviço a que se destina.

TÍTULO V

DO ESPECTRO E DA ÓRBITA

Capítulo I

Do Espectro de Radiofreqüências

Art. 157. O espectro de radiofreqüências é um recurso limitado, constituindo-se em bem público, administrado pela Agência.

Art. 158. Observadas as atribuições de faixas segundo tratados e acordos internacionais, a Agência manterá plano com a atribuição, distribuição e destinação de radiofreqüências, e detalhamento necessário ao uso das radiofreqüências associadas aos diversos serviços e atividades de telecomunicações, atendidas suas necessidades específicas e as de suas expansões.

§ 1° O plano destinará faixas de radiofreqüência para:

I - fins exclusivamente militares;

II - serviços de telecomunicações a serem prestados em regime público e em regime privado;

III - serviços de radiodifusão;

IV - serviços de emergência e de segurança pública;

V - outras atividades de telecomunicações.

§ 2° A destinação de faixas de radiofreqüência para fins exclusivamente militares será feita em articulação com as Forças Armadas.

Art. 159. Na destinação de faixas de radiofreqüência serão considerados o emprego racional e econômico do espectro, bem como as atribuições, distribuições e consignações existentes, objetivando evitar interferências prejudiciais.

Parágrafo único. Considera-se interferência prejudicial qualquer emissão, irradiação ou indução que obstrua, degrade seriamente ou interrompa repetidamente a telecomunicação.

Art. 160. A Agência regulará a utilização eficiente e adequada do espectro, podendo restringir o emprego de determinadas radiofreqüências ou faixas, considerado o interesse público.

Parágrafo único. O uso da radiofreqüência será condicionado à sua compatibilidade com a atividade ou o serviço a ser prestado, particularmente no tocante à potência, à faixa de transmissão e à técnica empregada.

Art. 161. A qualquer tempo, poderá ser modificada a destinação de radiofreqüências ou faixas, bem como ordenada a alteração de potências ou de outras características

técnicas, desde que o interesse público ou o cumprimento de convenções ou tratados internacionais assim o determine.

Parágrafo único. Será fixado prazo adequado e razoável para a efetivação da mudança.

Art. 162. A operação de estação transmissora de radiocomunicação está sujeita à licença de funcionamento prévia e à fiscalização permanente, nos termos da regulamentação.

§ 1° Radiocomunicação é a telecomunicação que utiliza freqüências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

§ 2° É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofreqüência sem certificação expedida ou aceita pela Agência.

§ 3° A emissão ou extinção da licença relativa à estação de apoio à navegação marítima ou aeronáutica, bem como à estação de radiocomunicação marítima ou aeronáutica, dependerá de parecer favorável dos órgãos competentes para a vistoria de embarcações e aeronaves.

Capítulo II

Da Autorização de Uso de Radiofreqüência

Art. 163. O uso de radiofreqüência, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1° Autorização de uso de radiofreqüência é o ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui a interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofreqüência, nas condições legais e regulamentares.

§ 2° Independerão de outorga:

I - o uso de radiofreqüência por meio de equipamentos de radiação restrita definidos pela Agência;

II - o uso, pelas Forças Armadas, de radiofreqüências nas faixas destinadas a fins exclusivamente militares.

§ 3° A eficácia da autorização de uso de radiofreqüência dependerá de publicação de extrato no Diário Oficial da União.

Art. 164. Havendo limitação técnica ao uso de radiofreqüência e ocorrendo o interesse na sua utilização, por parte de mais de um interessado, para fins de expansão de serviço e, havendo ou não, concomitantemente, outros interessados em prestar a mesma modalidade de serviço, observar-se-á:

I - a autorização de uso de radiofreqüência dependerá de licitação, na forma e condições estabelecidas nos arts. 88 a 90 desta Lei e será sempre onerosa;

II - o vencedor da licitação receberá, conforme o caso, a autorização para uso da radiofreqüência, para fins de expansão do serviço, ou a autorização para a prestação do serviço.

Art. 165. Para fins de verificação da necessidade de abertura ou não da licitação prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei.

Art. 166. A autorização de uso de radiofreqüência terá o mesmo prazo de vigência da concessão ou permissão de prestação de serviço de telecomunicações à qual esteja vinculada.

Art. 167. No caso de serviços autorizados, o prazo de vigência será de até vinte anos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1° A prorrogação, sempre onerosa, poderá ser requerida até três anos antes do vencimento do prazo original, devendo o requerimento ser decidido em, no máximo, doze meses.

§ 2° O indeferimento somente ocorrerá se o interessado não estiver fazendo uso racional e adequado da radiofreqüência, se houver cometido infrações reiteradas em suas atividades ou se for necessária a modificação de destinação do uso da radiofreqüência.

Art. 168. É intransferível a autorização de uso de radiofreqüências sem a correspondente transferência da concessão, permissão ou autorização de prestação do serviço a elas vinculada.

Art. 169. A autorização de uso de radiofreqüências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, bem como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

Capítulo III

Da Órbita e dos Satélites

Art. 170. A Agência disporá sobre os requisitos e critérios específicos para execução de serviço de telecomunicações que utilize satélite, geoestacionário ou não, independentemente de o acesso a ele ocorrer a partir do território nacional ou do exterior.

Art. 171. Para a execução de serviço de telecomunicações via satélite regulado por esta Lei, deverá ser dada preferência ao emprego de satélite brasileiro, quando este propiciar condições equivalentes às de terceiros.

§ 1° O emprego de satélite estrangeiro somente será admitido quando sua contratação for feita com empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, na condição de representante legal do operador estrangeiro.

§ 2° Satélite brasileiro é o que utiliza recursos de órbita e espectro radioelétrico notificados pelo País, ou a ele distribuídos ou consignados, e cuja estação de controle e monitoração seja instalada no território brasileiro.

Art. 172. O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofreqüências destinadas ao controle e monitoração do satélite e à telecomunicação via satélite, por prazo de até quinze anos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, nos termos da regulamentação.

§ 1° Imediatamente após um pedido para exploração de satélite que implique utilização de novos recursos de órbita ou espectro, a Agência avaliará as informações e, considerando-as em conformidade com a regulamentação, encaminhará à União Internacional de Telecomunicações a correspondente notificação, sem que isso caracterize compromisso de outorga ao requerente.

§ 2° Se inexigível a licitação, conforme disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei, o direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência.

§ 3° Havendo necessidade de licitação, observar-se-á o procedimento estabelecido nos arts. 88 a 90 desta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 4° O direito será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência, fazer-se na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, bem como de parcelas anuais ou, complementarmente, de cessão de capacidade, conforme dispuser a regulamentação.

TÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Capítulo I

Das Sanções Administrativas

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofreqüência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (Vide Lei nº 11.974, de 2009)

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária;

IV - caducidade;

V - declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

Art. 177. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

Art. 178. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 179. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 1° Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 2° A imposição, a prestadora de serviço de telecomunicações, de multa decorrente de infração da ordem econômica, observará os limites previstos na legislação especifica.

Art. 180. A suspensão temporária será imposta, em relação à autorização de serviço ou de uso de radiofreqüência, em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a trinta dias.

Art. 181. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofreqüência, nos casos previstos nesta Lei.

Art. 182. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos.

Capítulo II

Das Sanções Penais

Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

Art. 184. São efeitos da condenação penal transitada em julgado:

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II - a perda, em favor da Agência, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa-fé, dos bens empregados na atividade clandestina, sem prejuízo de sua apreensão cautelar.

Parágrafo único. Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofreqüência e de exploração de satélite.

Art. 185. O crime definido nesta Lei é de ação penal pública, incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

LIVRO IV

DA REESTRUTURAÇÃO E DA DESESTATIZAÇÃO

DAS EMPRESAS FEDERAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 186. A reestruturação e a desestatização das empresas federais de telecomunicações têm como objetivo conduzir ao cumprimento dos deveres constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 187. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reestruturação e a desestatização das seguintes empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, e supervisionadas pelo Ministério das Comunicações:

I - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS;

II - Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL;

III - Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA;

IV - Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA;

V - Telecomunicações do Ceará - TELECEARÁ;

VI - Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN;

VII - Telecomunicações da Paraíba S.A. - TELPA;

VIII - Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE;

IX - Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA;

X - Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE;

XI - Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA;

XII - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS;

XIII - Telecomunicações de Mato Grosso S.A. - TELEMAT;

XIV - Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS;

XV - Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA;

XVI - Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON;

XVII - Telecomunicações do Acre S.A. - TELEACRE;

XVIII - Telecomunicações de Roraima S.A. - TELAIMA;

XIX - Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ;

XX - Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELAMAZON;

XXI - Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ;

XXII - Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ;

XXIII - Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG;

XXIV - Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST;

XXV - Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP;

XXVI - Companhia Telefônica da Borda do Campo - CTBC;

XXVII - Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR;

XXVIII - Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC;

XXIX - Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência - CTMR.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização a que se refere o *caput* as empresas subsidiárias exploradoras do serviço móvel celular, constituídas nos termos do art. 5° da Lei n° 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 188. A reestruturação e a desestatização deverão compatibilizar as áreas de atuação das empresas com o plano geral de outorgas, o qual deverá ser previamente editado, na forma do art. 84 desta Lei, bem como observar as restrições, limites ou condições estabelecidas com base no art. 71.

Art. 189. Para a reestruturação das empresas enumeradas no art. 187, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas:

I - cisão, fusão e incorporação;

II - dissolução de sociedade ou desativação parcial de seus empreendimentos;

III - redução de capital social.

Art. 190. Na reestruturação e desestatização da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS deverão ser previstos mecanismos que assegurem a preservação da capacidade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico existente na empresa.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade, que incorporará o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRÁS, sob uma das seguintes formas:

I - empresa estatal de economia mista ou não, inclusive por meio da cisão a que se refere o inciso **I** do artigo anterior;

II - fundação governamental, pública ou privada.

Art. 191. A desestatização caracteriza-se pela alienação onerosa de direitos que asseguram à União, direta ou indiretamente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, podendo ser realizada mediante o emprego das seguintes modalidades operacionais:

I - alienação de ações;

II - cessão do direito de preferência à subscrição de ações em aumento de capital.

Parágrafo único. A desestatização não afetará as concessões, permissões e autorizações detidas pela empresa.

Art. 192. Na desestatização das empresas a que se refere o art. 187, parte das ações poderá ser reservada a seus empregados e ex-empregados aposentados, a preços e condições privilegiados, inclusive com a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 193. A desestatização de empresas ou grupo de empresas citadas no art. 187 implicará a imediata abertura à competição, na respectiva área, dos serviços prestados no regime público.

Art. 194. Poderão ser objeto de alienação conjunta o controle acionário de empresas prestadoras de serviço telefônico fixo comutado e o de empresas prestadoras do serviço móvel celular.

Parágrafo único. Fica vedado ao novo controlador promover a incorporação ou fusão de empresa prestadora do serviço telefônico fixo comutado com empresa prestadora do serviço móvel celular.

Art. 195. O modelo de reestruturação e desestatização das empresas enumeradas no art. 187, após submetido a consulta pública, será aprovado pelo Presidente da República, ficando a coordenação e o acompanhamento dos atos e procedimentos decorrentes a cargo de Comissão Especial de Supervisão, a ser instituída pelo Ministro de Estado das Comunicações.

§ 1° A execução de procedimentos operacionais necessários à desestatização poderá ser cometida, mediante contrato, a instituição financeira integrante da Administração Federal, de notória experiência no assunto.

§ 2° A remuneração da contratada será paga com parte do valor líquido apurado nas alienações.

Art. 196. Na reestruturação e na desestatização poderão ser utilizados serviços especializados de terceiros, contratados mediante procedimento licitatório de rito próprio, nos termos seguintes:

I - o Ministério das Comunicações manterá cadastro organizado por especialidade, aberto a empresas e instituições nacionais ou internacionais, de notória especialização na área de telecomunicações e na avaliação e auditoria de empresas, no planejamento e execução de venda de bens e valores mobiliários e nas questões jurídicas relacionadas;

II - para inscrição no cadastro, os interessados deverão atender aos requisitos definidos pela Comissão Especial de Supervisão, com a aprovação do Ministro de Estado das Comunicações;

III - poderão participar das licitações apenas os cadastrados, que serão convocados mediante carta, com a especificação dos serviços objeto do certame;

IV - os convocados, isoladamente ou em consórcio, apresentarão suas propostas em trinta dias, contados da convocação;

V - além de outros requisitos previstos na convocação, as propostas deverão conter o detalhamento dos serviços, a metodologia de execução, a indicação do pessoal técnico a ser empregado e o preço pretendido;

VI - o julgamento das propostas será realizado pelo critério de técnica e preço;

VII - o contratado, sob sua exclusiva responsabilidade e com a aprovação do contratante, poderá subcontratar parcialmente os serviços objeto do contrato;

VIII - o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessários nos serviços, de até vinte e cinco por cento do valor inicial do ajuste.

Art. 197. O processo especial de desestatização obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, podendo adotar a forma de leilão ou concorrência ou, ainda, de venda de ações em oferta pública, de acordo com o estabelecido pela Comissão Especial de Supervisão.

Parágrafo único. O processo poderá comportar uma etapa de pré-qualificação, ficando restrita aos qualificados a participação em etapas subseqüentes.

Art. 198. O processo especial de desestatização será iniciado com a publicação, no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nacional, de avisos referentes ao edital, do qual constarão, obrigatoriamente:

I - as condições para qualificação dos pretendentes;

II - as condições para aceitação das propostas;

III - os critérios de julgamento;

IV - minuta do contrato de concessão;

V - informações relativas às empresas objeto do processo, tais como seu passivo de curto e longo prazo e sua situação econômica e financeira, especificando-se lucros, prejuízos e endividamento interno e externo, no último exercício;

VI - sumário dos estudos de avaliação;

VII - critério de fixação do valor mínimo de alienação, com base nos estudos de avaliação;

VIII - indicação, se for o caso, de que será criada, no capital social da empresa objeto da desestatização, ação de classe especial, a ser subscrita pela União, e dos poderes especiais que lhe serão conferidos, os quais deverão ser incorporados ao estatuto social.

§ 1° O acesso à integralidade dos estudos de avaliação e a outras informações confidenciais poderá ser restrito aos qualificados, que assumirão compromisso de confidencialidade.

§ 2° A alienação do controle acionário, se realizada mediante venda de ações em oferta pública, dispensará a inclusão, no edital, das informações relacionadas nos incisos I a III deste artigo.

Art. 199. Visando à universalização dos serviços de telecomunicações, os editais de desestatização deverão conter cláusulas de compromisso de expansão do atendimento à população, consoantes com o disposto no art. 80.

Art. 200. Para qualificação, será exigida dos pretendentes comprovação de capacidade técnica, econômica e financeira, podendo ainda haver exigências quanto a experiência na prestação de serviços de telecomunicações, guardada sempre a necessária compatibilidade com o porte das empresas objeto do processo.

Parágrafo único. Será admitida a participação de consórcios, nos termos do edital.

Art. 201. Fica vedada, no decurso do processo de desestatização, a aquisição, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, do controle, direto ou indireto, de empresas atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas.

Art. 202. A transferência do controle acionário ou da concessão, após a desestatização, somente poderá efetuar-se quando transcorrido o prazo de cinco anos, observado o disposto nos incisos **II** e **III** do art. 98 desta Lei.

§ 1° Vencido o prazo referido no *caput*, a transferência de controle ou de concessão que resulte no controle, direto ou indireto, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, de concessionárias atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas, não poderá ser efetuada enquanto tal impedimento for considerado, pela Agência, necessário ao cumprimento do plano.

§ 2° A restrição à transferência da concessão não se aplica quando efetuada entre empresas atuantes em uma mesma área do plano geral de outorgas.

Art. 203. Os preços de aquisição serão pagos exclusivamente em moeda corrente, admitido o parcelamento, nos termos do edital.

Art. 204. Em até trinta dias após o encerramento de cada processo de desestatização, a Comissão Especial de Supervisão publicará relatório circunstanciado a respeito.

Art. 205. Entre as obrigações da instituição financeira contratada para a execução de atos e procedimentos da desestatização, poderá ser incluído o fornecimento de assistência jurídica integral aos membros da Comissão Especial de Supervisão e aos demais responsáveis pela condução da desestatização, na hipótese de serem demandados pela prática de atos decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 206. Os administradores das empresas sujeitas à desestatização são responsáveis pelo fornecimento, no prazo fixado pela Comissão Especial de Supervisão ou pela instituição financeira contratada, das informações necessárias à instrução dos respectivos processos.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 207. No prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei, as atuais prestadoras do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral, inclusive as referidas no art. 187 desta Lei, bem como do serviço dos troncos e suas conexões internacionais, deverão pleitear a celebração de contrato de concessão, que será efetivada em até vinte e quatro meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1° A concessão, cujo objeto será determinado em função do plano geral de outorgas, será feita a título gratuito, com termo final fixado para o dia 31 de dezembro de 2005, assegurado o direito à prorrogação única por vinte anos, a título oneroso, desde que observado o disposto no Título **II** do Livro **III** desta Lei.

§ 2° À prestadora que não atender ao disposto no *caput* deste artigo aplicar-se-ão as seguintes disposições:

I - se concessionária, continuará sujeita ao contrato de concessão atualmente em vigor, o qual não poderá ser transferido ou prorrogado;

II - se não for concessionária, o seu direito à exploração do serviço extinguir-se-á em 31 de dezembro de 1999.

§ 3° Em relação aos demais serviços prestados pelas entidades a que se refere o *caput*, serão expedidas as respectivas autorizações ou, se for o caso, concessões, observado o disposto neste artigo, no que couber, e no art. 208 desta Lei.

Art. 208. As concessões das empresas prestadoras de serviço móvel celular abrangidas pelo art. 4º da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, serão outorgadas na forma e condições determinadas pelo referido artigo e seu parágrafo único.

Art. 209. Ficam autorizadas as transferências de concessão, parciais ou totais, que forem necessárias para compatibilizar as áreas de atuação das atuais prestadoras com o plano geral de outorgas.

Art. 210. As concessões, permissões e autorizações de serviço de telecomunicações e de uso de radiofreqüência e as respectivas licitações regem-se exclusivamente por esta Lei, a elas não se aplicando as Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, n° 9.074, de 7 de julho de l995, e suas alterações.

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.

Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida Lei ao Poder Executivo.

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 1º Observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3º desta Lei, as prestadoras do serviço serão obrigadas a fornecer, em prazos e a preços razoáveis e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la.

§ 2º É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos em que dispuser a Agência.

Art. 214. Na aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - os regulamentos, normas e demais regras em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela Agência, em cumprimento a esta Lei;

II - enquanto não for editada a nova regulamentação, as concessões, permissões e autorizações continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras; (vide Decreto nº 3.896, de 23.8.2001)

III - até a edição da regulamentação decorrente desta Lei, continuarão regidos pela Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, os serviços por ela disciplinados e os respectivos atos e procedimentos de outorga;

IV - as concessões, permissões e autorizações feitas anteriormente a esta Lei, não reguladas no seu art. 207, permanecerão válidas pelos prazos nelas previstos;

V - com a aquiescência do interessado, poderá ser realizada a adaptação dos instrumentos de concessão, permissão e autorização a que se referem os incisos III e IV deste artigo aos preceitos desta Lei;

VI - a renovação ou prorrogação, quando prevista nos atos a que se referem os incisos III e IV deste artigo, somente poderá ser feita quando tiver havido a adaptação prevista no inciso anterior.

Art. 215. Ficam revogados:

I - a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, salvo quanto a matéria penal não tratada nesta Lei e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão;

II - a Lei n°. 6.874, de 3 de dezembro de 1980;

III - a Lei n°. 8.367, de 30 de dezembro de 1991;

IV - os arts. 1°, 2°, 3°, 7°, 9°, 10, 12 e 14, bem como o *caput* e os §§ 1° e 4° do art. 8°, da Lei n° 9.295, de 19 de julho de 1996;

V - o inciso **I** do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 216. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 1997; 176º da **I**ndependência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Iris Resende
Antonio Kandir
Sergio Motta
Cláudia Maria Costin

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.7.1997

Alterações

Anexo **I** e **II**	Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000
Anexo **III**	Vide redação dada pela Lei nº 9.691, de 22.7.1998)

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Regulamento
Vigência
Vide Decreto nº 2.181, de 1997

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Art. 2° Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3° Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1° Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2° Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

CAPÍTULO II
Da Política Nacional de Relações de Consumo

~~Art. 4° A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:~~

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 5° Para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, contará o poder público com os seguintes instrumentos, entre outros:

I - manutenção de assistência jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente;

II - instituição de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério Público;

III - criação de delegacias de polícia especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo;

IV - criação de Juizados Especiais de Pequenas Causas e Varas Especializadas para a solução de litígios de consumo;

V - concessão de estímulos à criação e desenvolvimento das Associações de Defesa do Consumidor.

§ 1° (Vetado).

§ 2º (Vetado).

CAPÍTULO III
Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

~~III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;~~

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012) Vigência

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 7° Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e eqüidade.

Parágrafo único. Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

CAPÍTULO IV
Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos

SEÇÃO I
Da Proteção à Saúde e Segurança

Art. 8° Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Art. 9° O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1° O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2° Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3° Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

Art. 11. (Vetado).

SEÇÃO II
Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1° O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - sua apresentação;

II - o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi colocado em circulação.

§ 2º O produto não é considerado defeituoso pelo fato de outro de melhor qualidade ter sido colocado no mercado.

§ 3° O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:

I - que não colocou o produto no mercado;

II - que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste;

III - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

Art. 13. O comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando:

I - o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados;

II - o produto for fornecido sem identificação clara do seu fabricante, produtor, construtor ou importador;

III - não conservar adequadamente os produtos perecíveis.

Parágrafo único. Aquele que efetivar o pagamento ao prejudicado poderá exercer o direito de regresso contra os demais responsáveis, segundo sua participação na causação do evento danoso.

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1° O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi fornecido.

§ 2° O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

§ 3° O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;

II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

§ 4° A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.

SEÇÃO **III**
Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1° Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2° Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3° O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1° deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4° Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso **I** do § 1° deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos **II** e **III** do § 1° deste artigo.

§ 5° No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6° São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Art. 19. Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - o abatimento proporcional do preço;

II - complementação do peso ou medida;

III - a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, sem os aludidos vícios;

IV - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 1° Aplica-se a este artigo o disposto no § 4° do artigo anterior.

§ 2° O fornecedor imediato será responsável quando fizer a pesagem ou a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 1° A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

§ 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

Art. 21. No fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto considerar-se-á implícita a obrigação do fornecedor de empregar componentes de reposição originais adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Art. 23. A ignorância do fornecedor sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços não o exime de responsabilidade.

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1° Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 2° Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto ou serviço, são responsáveis solidários seu fabricante, construtor ou importador e o que realizou a incorporação.

SEÇÃO IV
Da Decadência e da Prescrição

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2° Obstam a decadência:

I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3° Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Parágrafo único. (Vetado).

SEÇÃO V
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

§ 1° (Vetado).

§ 2° As sociedades integrantes dos grupos societários e as sociedades controladas, são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 3° As sociedades consorciadas são solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 4° As sociedades coligadas só responderão por culpa.

§ 5° Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.

SEÇÃO II
Da Oferta

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

SEÇÃO **III**
Da Publicidade

Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1° É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2° É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3° Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4° (Vetado).

Art. 38. O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina.

SEÇÃO IV
Das Práticas Abusivas

~~Art 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:~~

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

~~IX - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;~~

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

~~X (Vetado).~~

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI - Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da conversão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

Art. 40. O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.

§ 1º Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de dez dias, contado de seu recebimento pelo consumidor.

§ 2º Uma vez aprovado pelo consumidor, o orçamento obriga os contraentes e somente pode ser alterado mediante livre negociação das partes.

§ 3º O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços de terceiros não previstos no orçamento prévio.

Art. 41. No caso de fornecimento de produtos ou de serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços, os fornecedores deverão respeitar os limites oficiais sob pena de não o fazendo, responderem pela restituição da quantia recebida em excesso, monetariamente atualizada, podendo o consumidor exigir à sua escolha, o desfazimento do negócio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SEÇÃO V
Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 42-A. Em todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor, deverão constar o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente. (Incluído pela Lei nº 12.039, de 2009)

SEÇÃO VI
Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1° É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2° Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

Art. 45. (Vetado).

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Art. 47. As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

Art. 48. As declarações de vontade constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo vinculam o fornecedor, ensejando inclusive execução específica, nos termos do art. 84 e parágrafos.

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

SEÇÃO II
Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II - subtraiam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade;

V - (Vetado);

VI - estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII - determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII - imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX - deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI - autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII - obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV - infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV - estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI - possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vantagem que:

I - ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II - restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

III - se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.

§ 2º A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes.

§ 3º (Vetado).

§ 4º É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;

II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;

III - acréscimos legalmente previstos;

IV - número e periodicidade das prestações;

V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

~~§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderão ser superiores a dez por cento do valor da prestação.~~

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.(Redação dada pela Lei nº 9.298, de 1º.8.1996)

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

§ 3º (Vetado).

Art. 53. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

§ 1° (Vetado).

§ 2º Nos contratos do sistema de consórcio de produtos duráveis, a compensação ou a restituição das parcelas quitadas, na forma deste artigo, terá descontada, além da vantagem econômica auferida com a fruição, os prejuízos que o desistente ou inadimplente causar ao grupo.

§ 3° Os contratos de que trata o caput deste artigo serão expressos em moeda corrente nacional.

SEÇÃO III
Dos Contratos de Adesão

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 1° A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

§ 2° Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressalvando-se o disposto no § 2° do artigo anterior.

~~§ 3° Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.~~

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor. (Redação dada pela nº 11.785, de 2008)

§ 4° As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

§ 5° (Vetado)

CAPÍTULO VII
Das Sanções Administrativas
(Vide Lei nº 8.656, de 1993)

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1° A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2° (Vetado).

§ 3° Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1°, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

§ 4° Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

~~Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da lei, revertendo para o fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, sendo a infração ou dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor nos demais casos. Parágrafo único. A multa será em montante nunca inferior a trezentas e não superior a três milhões de vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha substituí-lo.~~

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1° A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2° A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3° Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1° A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2° (Vetado)

§ 3° (Vetado).

TÍTULO II
Das Infrações Penais

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes.

Art. 62. (Vetado).

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

§ 1° Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2° Se o crime é culposo:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 64. Deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos, na forma deste artigo.

Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:

Pena Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à lesão corporal e à morte.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena - Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1° Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2° Se o crime é culposo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 67. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa:

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 69. Deixar de organizar dados fáticos, técnicos e científicos que dão base à publicidade:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 70. Empregar na reparação de produtos, peça ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros:

Pena Detenção de seis meses a um ano ou multa.

Art. 73. Deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastro, banco de dados, fichas ou registros que sabe ou deveria saber ser inexata:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas.

Art. 76. São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:

I - serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;

II - ocasionarem grave dano individual ou coletivo;

III - dissimular-se a natureza ilícita do procedimento;

IV - quando cometidos:

a) por servidor público, ou por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência mental interditadas ou não;

V - serem praticados em operações que envolvam alimentos, medicamentos ou quaisquer outros produtos ou serviços essenciais .

Art. 77. A pena pecuniária prevista nesta Seção será fixada em dias-multa, correspondente ao mínimo e ao máximo de dias de duração da pena privativa da liberdade cominada ao crime. Na individualização desta multa, o juiz observará o disposto no art. 60, §1° do Código Penal.

Art. 78. Além das penas privativas de liberdade e de multa, podem ser impostas, cumulativa ou alternadamente, observado odisposto nos arts. 44 a 47, do Código Penal:

I - a interdição temporária de direitos;

II - a publicação em órgãos de comunicação de grande circulação ou audiência, às expensas do condenado, de notícia sobre os fatos e a condenação;

III - a prestação de serviços à comunidade.

Art. 79. O valor da fiança, nas infrações de que trata este código, será fixado pelo juiz, ou pela autoridade que presidir o inquérito, entre cem e duzentas mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Se assim recomendar a situação econômica do indiciado ou réu, a fiança poderá ser:

a) reduzida até a metade do seu valor mínimo;

b) aumentada pelo juiz até vinte vezes.

Art. 80. No processo penal atinente aos crimes previstos neste código, bem como a outros crimes e contravenções que envolvam relações de consumo, poderão intervir, como assistentes do Ministério Público, os legitimados indicados no art. 82, inciso III e IV, aos quais também é facultado propor ação penal subsidiária, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

TÍTULO III
Da Defesa do Consumidor em Juízo

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

~~Art 82. Para os fins do art. 100, parágrafo único, são legitimados concorrentemente:~~

Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - o Ministério Público,

II - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III - as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

§ 1° O requisito da pré-constituição pode ser dispensado pelo juiz, nas ações previstas nos arts. 91 e seguintes, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 2° (Vetado).

§ 3° (Vetado).

Art. 83. Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 84. Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1° A conversão da obrigação em perdas e danos somente será admissível se por elas optar o autor ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2° A indenização por perdas e danos se fará sem prejuízo da multa (art. 287, do Código de Processo Civil).

§ 3° Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

§ 4° O juiz poderá, na hipótese do § 3° ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 5° Para a tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz determinar as medidas necessárias, tais como busca e apreensão, remoção de coisas e pessoas, desfazimento de obra, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial.

Art. 85. (Vetado).

Art. 86. (Vetado).

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denunciação da lide.

Art. 89. (Vetado)

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

CAPÍTULO II
Das Ações Coletivas Para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos

~~Art. 91. Os legitimados de que trata o art. 81 poderão propor, em nome próprio e no interesse das vítimas ou seus sucessores, ação civil coletiva de responsabilidade pelos danos individualmente sofridos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes.~~

Art. 91. Os legitimados de que trata o art. 82 poderão propor, em nome próprio e no interesse das vítimas ou seus sucessores, ação civil coletiva de responsabilidade pelos danos individualmente sofridos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

Art. 92. O Ministério Público, se não ajuizar a ação, atuará sempre como fiscal da lei.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 93. Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local:

I - no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local;

II - no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente.

Art. 94. Proposta a ação, será publicado edital no órgão oficial, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 95. Em caso de procedência do pedido, a condenação será genérica, fixando a responsabilidade do réu pelos danos causados.

Art. 96. (Vetado).

Art. 97. A liquidação e a execução de sentença poderão ser promovidas pela vítima e seus sucessores, assim como pelos legitimados de que trata o art. 82.

Parágrafo único. (Vetado).

~~Art 98. A execução poderá ser coletiva, sendo promovida pelos legitimados de que trata o art. 81, abrangendo as vítimas cujas indenizações já tiverem sido fixadas em sentença de liquidação, sem prejuízo do ajuizamento de outras execuções.~~

Art. 98. A execução poderá ser coletiva, sendo promovida pelos legitimados de que trata o art. 82, abrangendo as vítimas cujas indenizações já tiveram sido fixadas em sentença de liquidação, sem prejuízo do ajuizamento de outras execuções. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

§ 1° A execução coletiva far-se-á com base em certidão das sentenças de liquidação, da qual deverá constar a ocorrência ou não do trânsito em julgado.

§ 2° É competente para a execução o juízo:

I - da liquidação da sentença ou da ação condenatória, no caso de execução individual;

II - da ação condenatória, quando coletiva a execução.

Art. 99. Em caso de concurso de créditos decorrentes de condenação prevista na Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985 e de indenizações pelos prejuízos individuais resultantes do mesmo evento danoso, estas terão preferência no pagamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, a destinação da importância recolhida ao fundo criado pela Lei n°7.347 de 24 de julho de 1985, ficará sustada

enquanto pendentes de decisão de segundo grau as ações de indenização pelos danos individuais, salvo na hipótese de o patrimônio do devedor ser manifestamente suficiente para responder pela integralidade das dívidas.

Art. 100. Decorrido o prazo de um ano sem habilitação de interessados em número compatível com a gravidade do dano, poderão os legitimados do art. 82 promover a liquidação e execução da indenização devida.

Parágrafo único. O produto da indenização devida reverterá para o fundo criado pela Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO III
Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

I - a ação pode ser proposta no domicílio do autor;

II - o réu que houver contratado seguro de responsabilidade poderá chamar ao processo o segurador, vedada a integração do contraditório pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Nesta hipótese, a sentença que julgar procedente o pedido condenará o réu nos termos do art. 80 do Código de Processo Civil. Se o réu houver sido declarado falido, o síndico será intimado a informar a existência de seguro de responsabilidade, facultando-se, em caso afirmativo, o ajuizamento de ação de indenização diretamente contra o segurador, vedada a denunciação da lide ao Instituto de Resseguros do Brasil e dispensado o litisconsórcio obrigatório com este.

Art. 102. Os legitimados a agir na forma deste código poderão propor ação visando compelir o Poder Público competente a proibir, em todo o território nacional, a produção, divulgação distribuição ou venda, ou a determinar a alteração na composição, estrutura, fórmula ou acondicionamento de produto, cujo uso ou consumo regular se revele nocivo ou perigoso à saúde pública e à incolumidade pessoal.

§ 1° (Vetado).

§ 2° (Vetado)

CAPÍTULO IV
Da Coisa Julgada

Art. 103. Nas ações coletivas de que trata este código, a sentença fará coisa julgada:

I - erga omnes, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação, com idêntico fundamento valendo-se de nova prova, na hipótese do inciso **I** do parágrafo único do art. 81;

II - ultra partes, mas limitadamente ao grupo, categoria ou classe, salvo improcedência por insuficiência de provas, nos termos do inciso anterior, quando se tratar da hipótese prevista no inciso **II** do parágrafo único do art. 81;

III - erga omnes, apenas no caso de procedência do pedido, para beneficiar todas as vítimas e seus sucessores, na hipótese do inciso **III** do parágrafo único do art. 81.

§ 1° Os efeitos da coisa julgada previstos nos incisos **I** e **II** não prejudicarão interesses e direitos individuais dos integrantes da coletividade, do grupo, categoria ou classe.

§ 2° Na hipótese prevista no inciso **III**, em caso de improcedência do pedido, os interessados que não tiverem intervindo no processo como litisconsortes poderão propor ação de indenização a título individual.

§ 3° Os efeitos da coisa julgada de que cuida o art. 16, combinado com o art. 13 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, não prejudicarão as ações de indenização por danos pessoalmente sofridos, propostas individualmente ou na forma prevista neste código, mas, se procedente o pedido, beneficiarão as vítimas e seus sucessores, que poderão proceder à liquidação e à execução, nos termos dos arts. 96 a 99.

§ 4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à sentença penal condenatória.

Art. 104. As ações coletivas, previstas nos incisos **I** e **II** e do parágrafo único do art. 81, não induzem litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada erga omnes ou ultra partes a que aludem os incisos **II** e **III** do artigo anterior não beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva.

TÍTULO IV
Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.

Art. 106. O Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico (MJ), ou órgão federal que venha substituí-lo, é organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política nacional de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

IV - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação;

V - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de delito contra os consumidores, nos termos da legislação vigente;

VI - representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições;

VII - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores;

VIII - solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;

IX - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais;

X - (Vetado).

XI - (Vetado).

XII - (Vetado)

XIII - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, o Departamento Nacional de Defesa do Consumidor poderá solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica.

TÍTULO V
Da Convenção Coletiva de Consumo

Art. 107. As entidades civis de consumidores e as associações de fornecedores ou sindicatos de categoria econômica podem regular, por convenção escrita, relações de consumo que tenham por objeto estabelecer condições relativas ao preço, à qualidade, à quantidade, à garantia e características de produtos e serviços, bem como à reclamação e composição do conflito de consumo.

§ 1° A convenção tornar-se-á obrigatória a partir do registro do instrumento no cartório de títulos e documentos.

§ 2° A convenção somente obrigará os filiados às entidades signatárias.

§ 3° Não se exime de cumprir a convenção o fornecedor que se desligar da entidade em data posterior ao registro do instrumento.

Art. 108. (Vetado).

TÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 109. (Vetado).

Art. 110. Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 1° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo".

Art. 111. O inciso II do art. 5° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo".

Art. 112. O § 3° do art. 5° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3° Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa".

Art. 113. Acrescente-se os seguintes §§ 4°, 5° e 6° ao art. 5°. da Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"§ 4.° O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 5.° Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

§ 6° Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante combinações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial". (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

Art. 114. O art. 15 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados".

Art. 115. Suprima-se o caput do art. 17 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passando o parágrafo único a constituir o caput, com a seguinte redação:

"Art. 17. "Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos".

Art. 116. Dê-se a seguinte redação ao art. 18 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais".

Art. 117. Acrescente-se à Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, o seguinte dispositivo, renumerando-se os seguintes:

"Art. 21. Aplicam-se à defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, no que for cabível, os dispositivos do Título III da lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor".

Art. 118. Este código entrará em vigor dentro de cento e oitenta dias a contar de sua publicação.

Art. 119. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1990; 169° da Independência e 102° da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral
Zélia M. Cardoso de Mello
Ozires Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 12.9.1990 - (Edição extra) e retificado no DOU de 10.1.2007

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 434, DE 2013

Dispõe sobre a mediação.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a mediação.

Parágrafo único. Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial que, escolhido ou aceito pelas partes, promove a comunicação entre elas com o propósito de prevenir o conflito e de buscar consenso na solução de controvérsias.

Art. 2º A mediação tem por princípios fundamentais:

I – oralidade;

II – informalidade;

III – autonomia da vontade das partes;

IV – consensualismo;

V – confidencialidade;

VI – igualdade das partes e de seu poder decisório.

Art. 3º Pode ser objeto de mediação toda matéria que verse sobre direitos disponíveis ou de direitos indisponíveis que admitam transação.

§1º Os acordos que envolvam direitos indisponíveis somente terão validade após a oitiva do Ministério Público, quando devida, e posterior homologação judicial.

§2º O Ministério Público deverá se manifestar sobre o termo de mediação no prazo máximo de quinze dias.

Art. 4º Esta Lei não se aplica aos conflitos que versem sobre:

I – filiação, adoção, poder familiar e invalidade de matrimônio;

II – interdição;

III – recuperação judicial e falência;

IV – medidas cautelares.

Art. 5º A mediação poderá versar sobre todo o conflito ou parte dele.

CAPÍTULO II
Dos Mediadores

Art. 6º O mediador é o terceiro imparcial, devidamente capacitado, que conduz o processo de comunicação entre as partes, facilitando a resolução do conflito e a busca do entendimento e do consenso.

§ 1º O mediador deve ser aceito por ambas as partes.

§ 2º O Ministério Público deverá manifestar-se sobre o termo de mediação no prazo máximo de quinze dias.

Art. 7º O mediador deve atuar em conformidade com o Código de Ética que lhe seja aplicável e com respeito aos deveres de imparcialidade, independência, aptidão, diligência e confidencialidade.

Art. 8º Os mediadores extrajudiciais poderão exercer suas funções vinculados a instituições especializadas em mediação.

Art. 9º Poderá haver a comediação quando, a pedido das partes ou do mediador e em razão da natureza ou complexidade do conflito, for recomendável a atuação conjunta de outros mediadores.

Art. 10. Aplicam-se aos mediadores as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição dos juízes, devendo o mediador revelar, antes da aceitação da função, qualquer fato que comprometa sua imparcialidade em relação às partes e ao conflito.

Art. 11. O mediador fica impedido, pelo prazo de dois anos, contados do término da última sessão de mediação em que tenha atuado, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes.

Art. 12. Os mediadores, quando no exercício de suas funções ou em razão delas, ficam equiparados aos servidores públicos para fins da legislação penal.

CAPÍTULO III
Dos Mediadores Judiciais

Art. 13. Os Tribunais manterão cadastros atualizados dos mediadores habilitados e autorizados a atuar em mediação judicial.

Parágrafo único. A inscrição no cadastro de mediadores será requerida ao Tribunal em que o mediador pretenda atuar.

Art. 14. Poderá cadastrar-se como mediador judicial aquele que preencha, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – ser graduado há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – ser capacitado por escola ou entidade reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça ou pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação do Ministério da Justiça como autorizada para a formação de mediadores.

Parágrafo único. Serão reconhecidas as capacitações que atendam aos parâmetros curriculares mínimos estabelecidos, em conjunto, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Ministério da Justiça.

Art. 15. O registro de mediadores conterá todos os dados relevantes referentes à atuação do mediador, segundo critérios fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 16. São causas que excluem o mediador judicial do cadastro:

I – solicitação do mediador judicial ao respectivo Tribunal, independentemente de justificação;

II – dolo ou culpa na condução da mediação sob sua responsabilidade;

III – violação de princípios previstos nesta Lei;

IV – atuação em procedimento de mediação mesmo sendo impedidos ou sob suspeição;

V – condenação em ação penal ou de improbidade administrativa por órgão judicial colegiado.

§ 1º O procedimento disciplinar para a exclusão do Cadastro de Mediadores será processado e julgado perante o Tribunal em que houver ocorrido a infração, assegurado o direito ao contraditório.

§ 2º O Tribunal deverá informar o nome dos mediadores que forem excluídos de seu cadastro ao Conselho Nacional de Justiça, que encaminhará tal informação para os demais Tribunais.

§ 3º O mediador que for excluído do cadastro de um dos Tribunais não poderá solicitar nova inscrição em qualquer parte do território nacional ou atuar como comediador, salvo na hipótese do inciso I deste artigo.

Art. 17. A remuneração devida aos mediadores judiciais será fixada pelos Tribunais, assegurada a gratuidade para as partes quando comprovada a hipossuficiência.

CAPÍTULO IV
Do Procedimento

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 18. Na mediação, a comunicação direcionada ao mediador e aos demais interessados é confidencial, exceto:

I – por dispensa expressa de todas as partes;

II – quando a mediação envolver o Poder Público na qualidade de parte ou de terceiro interveniente, ressalvadas as hipóteses de segredo de justiça;

III – na hipótese de o mediador receber informações acerca de um crime ou da iminência de um crime e nos atos de improbidade e de infração administrativa.

§ 1º O mediador deve mencionar expressamente às partes as exceções à confidencialidade, no início da primeira sessão de mediação.

§ 2º Salvo acordo por escrito das partes em sentido contrário, o mediador não poderá ser obrigado a depor como testemunha em procedimentos judiciais sobre fatos conhecidos em decorrência de sua atuação como mediador.

§ 3º O dever de confidencialidade se aplica às partes, seus advogados ou defensores públicos, assessores técnicos e outras pessoas de confiança das partes que tenham, direta ou indiretamente, participado do procedimento de mediação, exceto por expressa disposição em contrário daquelas.

Art. 19. Para fins desta Lei, as partes interessadas em submeter a solução de seus conflitos à mediação devem firmar um termo inicial de mediação, por escrito, após o surgimento do conflito, mesmo que a mediação tenha sido prevista em cláusula contratual.

Art. 20. Constará, obrigatoriamente, do termo inicial de mediação:

I – nome, profissão, estado civil e domicílio das partes e, se houver, de seu advogado ou defensor público;

II – local onde ocorrerá a mediação;

III – nome, profissão e domicílio do mediador ou dos mediadores e, ainda, se for o caso, a identificação da entidade à qual as partes delegaram a indicação de mediadores;

IV – a declaração da responsabilidade pelo pagamento das despesas com a mediação e fixação dos honorários do mediador ou dos mediadores;

V – a matéria objeto da mediação.

Art. 21. Poderão as partes, facultativamente, incluir no termo inicial de mediação outras matérias que reputem relevantes, inclusive os limites do dever de confidencialidade aplicável a todos os envolvidos no procedimento, signatários do termo inicial de mediação.

Art. 22. Se, no termo inicial de mediação, as partes tiverem se comprometido expressamente a não iniciar, em determinado prazo ou enquanto não se consumar determinado fato, procedimento arbitral ou processo judicial com relação ao conflito objeto da mediação, o tribunal arbitral ou o Poder Judiciário dará efeito a esse termo, suspendendo o curso da arbitragem ou da ação pelo prazo previamente acordado.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às medidas de urgência em que o acesso ao Poder Judiciário ou à arbitragem for necessário para evitar o perecimento de direitos.

§ 2º Ficará interrompido o prazo prescricional a partir da data da assinatura do termo de mediação.

Art. 23. As partes poderão ser assistidas por advogados ou defensores públicos, salvo renúncia expressa por escrito daquelas.

Art. 24. O termo final de mediação conterá:

I – a qualificação das partes;

II – a qualificação dos procuradores e prepostos, quando houver;

III – o resumo do conflito;

IV – a descrição dos direitos e das obrigações das partes, a declaração de tentativa infrutífera ou a descrição do consenso obtido pelas partes;

V – a data e o local onde foi proferido;

VI – a assinatura do mediador, das partes e, quando houver, dos advogados ou defensores públicos.

Art. 25. O termo final de mediação tem natureza de título executivo extrajudicial e, quando homologado judicialmente, de título executivo judicial.

SEÇÃO II

Do Procedimento da Mediação Judicial

Art. 26. A petição inicial será distribuída simultaneamente ao juízo e ao mediador, interrompendo-se os prazos de prescrição e decadência.

Parágrafo único. Competem aos Tribunais a organização e a disciplina de funcionamento do órgão que agregará os mediadores.

Art. 27. O mediador designará, no prazo máximo de trinta dias, a sessão de mediação, dando ciência às partes por qualquer meio de comunicação idôneo.

§ 1º O procedimento de mediação deve ser concluído em até sessenta dias, contados da primeira sessão, salvo quando as partes, de comum acordo, requererem sua prorrogação.

§ 2º Transcorridos sessenta dias sem a obtenção de consenso e não havendo pedido de prorrogação do prazo pelas partes, o mediador lavrará certidão, que será encaminhada juntamente com a petição inicial ao juízo.

§ 3º Obtido consenso, a petição inicial, acompanhada do respectivo termo de mediação, será encaminhada pelo mediador ao juízo, que o homologará, desde que requerida a homologação por ambas as partes.

Art. 28. Na hipótese de obtenção de consenso na mediação, o Tribunal poderá isentar as partes do pagamento de custas processuais.

Seção III

Do Procedimento da Mediação Extrajudicial

Art. 29. O convite para iniciar procedimento de mediação extrajudicial poderá ser feito por qualquer meio de comunicação.

Parágrafo único. Não havendo resposta no prazo de trinta dias da data de recebimento, será considerado rejeitado o convite para participar de mediação.

Art. 30. Inicia-se a mediação com o comparecimento das partes e a assinatura do compromisso de mediação.

Art. 31. O procedimento de mediação conclui-se com a obtenção de consenso, por vontade de qualquer das partes manifestada a qualquer momento ou pelo mediador, quando este reputar inviável o consenso.

Art. 32. Comprovada a tentativa de mediação extrajudicial prévia ao ajuizamento da ação, o juízo poderá estabelecer a redução das custas processuais.

SEÇÃO IV

Da Mediação Pública

Art. 33. Os órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública, poderão submeter os conflitos em que são partes à mediação pública.

Parágrafo único. Para o exercício da mediação pública, poderão ser instituídos Conselhos de Mediação no âmbito de cada entidade ou órgão público.

Art. 34. Poderá haver mediação pública em conflitos envolvendo:

I – entes do Poder Público;

II – entes do Poder Público e o particular;

III – direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Art. 35. A submissão do conflito à mediação pública ocorrerá, preferencialmente, antes da sua judicialização.

SEÇÃO V

Da mediação on-line

Art. 36. A mediação poderá ser utilizada como meio de solução de conflitos via internet, nos casos de comercializações de bens ou prestação de serviços via internet.

Art. 37. A mediação via internet terá o objetivo de solucionar quaisquer conflitos de consumo no âmbito nacional.

Parágrafo único. Quando uma das partes estiver domiciliada no Brasil, poderá haver acordo para aplicação das disposições desta Lei à resolução do conflito oriundo de transações internacionais celebradas por meio da rede mundial de computadores ou por outro meio de comunicação que permita a transação à distância.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 38. Aplica-se esta Lei, no que couber, a outras formas consensuais de resolução de conflitos, tais como mediações comunitárias, escolares, penais, trabalhistas, fiscais, em serventias extrajudiciais e outras.

Art. 39. O Ministério da Justiça criará e manterá banco de dados reunindo informações relativas à mediação, para fins de formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição resulta dos trabalhos da Comissão de Especialistas, instituída pela Portaria nº 2148, de 29 de maio de 2013, do Ministério da Justiça, para discutir o marco legal da mediação e conciliação no Brasil, com o objetivo de avaliar, debater e elaborar propostas para subsidiar os Ministérios e órgãos do Governo Federal, visando ao aprimoramento e modernização da legislação sobre as formas não judiciais de solução de conflitos.

Para fins de contextualização temática, saliente-se, de início, que a mediação é uma atividade técnica, exercida por terceiro imparcial que, após ser escolhido ou aceito por partes em disputa, auxilia na promoção do diálogo entre elas com o objetivo de se buscar o consenso na solução do conflito.

A solução de conflitos por meio de procedimentos autocompositivos – como a mediação e a conciliação – é uma prática recente no Brasil.

Especialmente fora do âmbito do Poder Judiciário, essas técnicas – também chamadas de meios alternativos de solução de conflitos ou MASC – têm conquistado um espaço cada vez maior como formas mais apropriadas do que o próprio Poder Judiciário na administração e resolução de determinados litígios.

A realidade do Poder Judiciário é um dos fatores que favorece a utilização dessas técnicas. O elevado número de processos judiciais em estoque nos tribunais e a consequente morosidade resultam no baixo índice de confiança e nas dificuldades de acesso que a população possui em relação à Justiça.

Nesse sentido, as formas autocompositivas de solução de conflitos podem contribuir para desafogar e melhorar a qualidade da prestação judicial, uma vez que os procedimentos de mediação e conciliação são, em regra, sensivelmente mais rápidos. Dados estatísticos apontam a duração média do processo judicial como sendo de dez anos, enquanto que um procedimento de mediação pode ser concluído em alguns meses. Além do mais, esses dados estatísticos revelam índices de satisfação dos usuários superiores em relação aos processos judiciais.

Ainda, os MASC podem ser utilizados tanto na fase inicial, quanto em processos judiciais já em curso, além daquelas hipóteses de mediação extrajudicial.

A elevada satisfação dos cidadãos que passam por um procedimento de mediação, seja judicial, seja extrajudicial, é explicada pela sensação de protagonismo que inspira as partes. Ao participarem da construção do melhor acordo possível entre elas, ambas saem com a sensação de terem chegado a bom termo, em oposição à solução do processo judicial, que declara um lado perdedor e o outro vencedor.

Bem exemplificativo é o uso da mediação para solução de conflitos envolvendo relações continuadas – como os casos de família, vizinhança e relações de consumo –, uma vez que, ao dialogarem e alcançarem o consenso, as partes são capazes de reestabelecerem os padrões harmônicos de convivência que possuíam antes da deflagração da controvérsia.

No âmbito público, a mediação pode ser potencialmente aplicada. Seja na solução de conflitos entre entes da Administração Pública, como já o faz a Advocacia-Geral da União, por meio das Câmaras de Conciliação da Administração Federal – CCAF –, seja na administração de conflitos coletivos, fiscais e previdenciários, a mediação é uma forma de reduzir o

volume de ações judiciais que o Estado promove todo ano. Atualmente, cerca de 51% de todos os processos judiciais têm como parte a Administração Pública.

O Governo Federal, inclusive, já trabalha com a perspectiva de aumentar a utilização dos MASC. O Ministério da Justiça possui, desde 2008, a política pública "Justiça Comunitária", que, além de promover a educação em direitos dos cidadãos, realiza sessões de mediação para resolver conflitos surgidos no seio da comunidade.

Recentemente, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ –, criou a Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM –, que promove cursos presenciais e à distância em técnicas de mediação e conciliação para juízes, promotores, procuradores de justiça, defensores públicos, advogados, servidores públicos, etc.

Com o objetivo de fortalecer e ampliar essas iniciativas, além de cobri-las de maior segurança jurídica, foi que o Ministério da Justiça nomeou, pela Portaria Ministerial nº 2.148, de 29 de maio de 2013, a Comissão de Especialistas para formular o presente marco legal da Mediação.

As diretrizes da proposta agora apresentada para a institucionalização da mediação têm o objetivo de refletir, estimular e ampliar a prática já existente no país. Valorizaram-se, em contraste com o rigor do processo judicial, sempre que possível, a oralidade, a informalidade, a autonomia da vontade das partes, o consensualismo, a igualdade das partes e de seu poder decisório. Aqui, o objetivo principal foi tornar a mediação acessível a qualquer cidadão, evitando-se a excessiva burocratização de seus procedimentos.

Nos termos propostos, qualquer cidadão pode ser mediador, desde que devidamente capacitado. Contudo, o mediador fica impedido, pelo prazo de dois anos, contados do término da última sessão de mediação em que tenha atuado, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes.

Para atuar em mediações judiciais, o mediador, além de devidamente capacitado, deverá ainda ser graduado há mais de dois anos em qualquer curso de ensino superior e estar cadastrado no respectivo Tribunal onde for exercer sua atividade.

Quanto à mediação judicial, o Projeto de Lei estipula que deverá ser tentada a mediação antes do início do andamento dos processos judiciais, quando o objeto litigioso permitir essa via alternativa de solução de conflito. Conforme preconiza o texto, a mediação deverá ter início em até trinta dias da propositura da ação e encerrar-se em até sessenta dias. Isso significa que processos que demorariam anos até uma decisão final do Poder Judiciário podem ser resolvidos em três meses.

A lei pretende estimular o envolvimento dos interessados na busca de soluções para os seus problemas, de forma simples e informal, sempre que possível. Optou-se por incluir-se no rol de matérias que podem ser objeto de mediação aquelas que envolvam direitos disponíveis e também as que envolvem indisponíveis passíveis de transação, ainda que sob respaldo judicial. Assim, abre-se espaço para que, por exemplo, um casal com filhos menores, durante uma eventual separação, resolva todas as questões de guarda e alimentos por meio da mediação extrajudicial, em um acordo consensual, se assim o desejar. Porém, tal acordo, para ter validade, precisa ser homologado judicialmente, com a prévia oitiva do Ministério Público.

O Projeto de Lei inova ao incentivar a mediação extrajudicial, de tal sorte que as partes que atravessarem uma mediação desse tipo, que seja infrutífera, poderão receber descontos nas custas processuais se eventualmente ingressarem com uma ação. Da mesma forma, a presença de advogados na mediação extrajudicial é facultativa, mas eles poderão ser contratados pela parte interessada se assim o desejar.

Outro ponto inédito é a regulamentação da mediação pública. Nos termos propostos, o Poder Público poderá instituir conselhos de mediação em seus órgãos e sujeitar a procedimentos autocompositivos qualquer conflito entre entidades públicas, entre a Administração Pública e o particular e conflitos que tratem de direitos coletivos. Preferencialmente, os procedimentos consensuais serão tentados antes do ingresso de ação judicial.

Por fim, a lei esclarece que poderá ser aplicada, no que couber, a outras modalidades de mediação, tais como mediação *on-line*, mediação comunitária, mediação penal, mediação fiscal, mediação trabalhista, etc.

Espera-se que, com a regulamentação da mediação no Brasil, possamos dar importante passo na direção de um moderno sistema de resolução de conflitos, tanto na esfera privada, como na esfera pública e judicial, que tenha como principal objetivo a promoção do diálogo e do consenso.

Pelas razões alinhavadas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **José Pimentel.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 435, DE 2013

Institui o Dia Nacional da Economia Solidária

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Economia Solidária a ser comemorado pelos seus Empreendimentos Econômicos Solidários, a sociedade civil e governos comprometidos com a economia solidária brasileira, anualmente, no dia 15 de dezembro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Faz necessário instituir o dia nacional de comemoração da Economia Solidária brasileira em uma data de especial em que se comemora o nascimento do maior líder da ecologia, dos povos das florestas, do extrativismo ecologicamente sustentável e da sustentabilidade econômica e solidária brasileira, Chico Mendes nascido em 15 de Dezembro de 1944.

O Fórum brasileiro de Economia Solidária com representação nos 26 estados e no distrito federal e somado os 130 fóruns municipais, e regionais e redes solidárias, envolvendo milhares de empreendimentos econômicos solidários, mais de 500 entidades de assessoria e fomento, 12 governos estadual e 200 municípios com ações de comprometimento de políticas publica para o seguimento da economia solidária, resolvem eleger o dia do nascimento de Chico Mendes simbolicamente para representar as comemorações do dia Nacional da Economia Solidária no Brasil.

De acordo o último mapeamento nacional realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria Nacional da Economia Solidária/SENAES, foi identificado 14.954 Empreendimentos Econômicos Solidários que atuam nos princípios da Cooperação, da Solidariedade e da Autogestão e atuando nas mais diversas atividades econômicas coletivas como: produção, comercialização, prestação de serviços, beneficiamentos, creditos, bancos comunitários, consumo e reciclagem e organizados percentualmente em 54% de associações. 33% Empreendimentos informais comunitários, 11% em cooperativas e 2% em outras como empresas autogestionarias.

A participação é de 1.251.882 pessoas nos empreendimentos, sendo no total de 36% de mulheres nos empreendimentos nos meios urbanos e rurais, totalizando 450.663 mulheres e quantos aos homens são de 64% no total, nos empreendimentos nos meios urbanos e rurais, totalizando 801.219 homens.

Para atender aos ditames do art. 2º da Lei nº 12.345 de 9 de dezembro de 2010, foram realizadas audiência públicas nos estados de Alagoas, Amapá, Espírito Santo, Maranhão e São Paulo.

Com as presentes razões, contamos com os ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA RITA**

PT-ES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.12.2010

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PELO PLS A FAVOR DO DIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Durante os dias 13/14/09/2012. com a presença de LXIV participantes de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Solidária reunidos no Auditório da Escola de Governo Municipal, localizada na rua Pedro Monteiro / Centro /Maceió, onde ocorreu IV Plenária Estadual de Economia Solidária. Ao mesmo tempo foi realizada a Audiência Pública pelo Projeto de Lei no Senado a favor do Dia Nacional de Economia Solidária, 15 de dezembro, que já é comemorada nacionalmente pelo movimento de economia solidária.

Palestra 1: A Economia Solidária e a Construção do Bem Viver - Ana Dubeaux – FBES

Iniciamos o trabalho com mística de abertura e apresentação dos participantes

Iniciamos os trabalhos com um questionamento provocador: "Qual a diferença da Economia Popular para a economia solidária"?

Contextualizou-se que na economia popular predomina as diferenças das relações de trabalho e emprego, não tento as relações trabalhistas trabalhador e empregado, mas a atividade é desenvolvida nos princípios da individualidade que busca apenas a geração de renda, como por exemplo um vendedor ambulante exerce a economia popular.

A economia solidária não é apenas uma nova forma de trabalho gerador de renda onde se explora o trabalho de um grupo com o objetivo de inserir os produtos nos mercados. A ECOSOL visa o bem viver não apenas das famílias do grupo, mais também de toda comunidade e sociedade.

O conceito de desenvolvimento mais divulgado surgiu nos Estado Unidos da América, para eles toda sociedade que não possuísse muitas Indústria era considerado subdesenvolvido.

Nosso conceito de desenvolvimento é diferente. O nosso desenvolvimento valoriza outras riquezas além do capital, valoriza a diversidade cultural, os saberes tradicionais entre outras riquezas. O nordeste sempre tido como uma região atrasada pelas demais regiões do Brasil é verdadeiramente uma região que sempre resistiu ao desenvolvimento desenfreado. Infelizmente a política neoliberal implantado no país está explorando as riquezas do nordeste e por onde passa deixa um rastro devastador.

Para nós não basta vender e comercializar nossos produtos tem que se ter um bem viver.

Palestra 2: Economia Solidária e Sustentabilidade - Professor Cezar Nonato – UNITRABALHO

Para iniciar a discussão informamos que nas escolas mais conceituadas em ciências da computação é ensinado que a validade dos notebook é de 1 ano e dos computadores de mesa de 2 anos. Então fica a pergunta pra onde vai essas coisas após o vencimento da validade? Podemos dizer que conhecemos uma sociedade através dos resíduos que ela produz.

A sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável é um debate recente e surgiu com a crise socioambiental. A sociedade capitalista diz que nos somos deuses que podemos tudo e que o mundo é ilimitado. Assim os valores do consumo são introduzidos na nossas mentes. Contudo atualmente a humanidade não tem como recuperar os danos causados no ambiente.

Para entender o que é sustentabilidade temos que entender o que é crescimento econômico e desenvolvimento. O que nos leva a perguntar é realmente possível conciliar crescimento econômico e preservação ambiental? Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável são ideias a serem discutidas e os seus conceitos dependem do interesse de quem os conceitua.

A Economia Solidária é uma ação de inclusão socioprodutiva, sendo um modelo contra o capitalismo. Tendo como princípios a autogestão e solidariedade; participação ativa das e dos trabalhadoras/es na construção de uma nova realidade social, política e econômica, por meio do processos educativos; Fortalecimento das estruturas e instituição da ECOSOL

Momento 2 – Apresentação de experiências de Economia Solidária

1- A experiência dos bancos comunitários e fundos rotativos solidários - Julio Cesar – Visão Mundial

2 – A experiência da COOPVILA – Cooperativa dos Catadores da Vila. Emater: Ivanilda

Após as apresentações das experiências foi realizado o acordo do horário e teve o intervalo para almoço.

Tarde do dia 13/09/2012

Retomando as atividades foi realizada a apresentação e aprovação do Regimento Interno coordenado por Jairo José Silva.

Momento 2 – Orientação Política do movimento

A plenária foi dividida em grupos para realizar a discussão sobre a política do movimento. Os grupos foram os seguintes:

Grupo 1 : Sustentabilidade

Grupo 2: Autogestão e autonomia

Grupo 3: Economia Popular

Grupo 4: Emancipação econômica e política dos empreendimentos de Economia Solidária

Grupo 5: Território e Territorialidade

Grupo 6: Diversidade

Grupo 7: Cidadania, organização da sociedade e relação entre o movimento de Economia Solidária e o Estado

Houve debates nos grupos as proposta foram apresentadas na plenária

Enceramento do 1º dia.

Manhã do dia 14/09/2012

Momento 6 - Orientações de Organicidade do movimento

A plenária foi dividida 6 em grupo para realizar a discussão sobre a organicidade do movimento. Os grupos foram os seguinte:

Grupo 1 : Fortalecimento do fórum Estadual

Grupo 2: Sustentabilidade e autonomia do movimento

Grupo 3: Estrutura

Grupo 4: Estratégia organizacionais

Grupo 5: Forma de fazer política e economia: coerência entre a prática e a teoria, os princípios e valores da economia solidária

Grupo 6: Articulação com os demais movimentos sociais, tanto nacionais quanto internacionais.

Durante os debates os seguintes encaminhamentos foram tomados:

Criação dos GT's:

- De Mulheres;
- De Educação e Cultura;
- De Comercialização,
- De Comunicação e Mobilização;
- De Articulação Política (com outros movimentos).

Onde for possível criar os fórum regionais e na coordenação do FAES ter

representes dos Fóruns Regionais

Criação do Fórum do Agreste e do Baixo São Francisco, sendo e que a primeira reunião visando esse processo acontecerá no dia 29 de setembro.no Agreste.

Momento 7 - Definição das/os representantes da Plenária Estadual na Plenária Nacional

As eleições para delegadas/os aconteceu dentro de cada seguimento os representantes eleitos foram:

Assessoria técnica 5 delegados.

Gestores Públicos Delegado 4 delegados.

Empreendimentos 11 delegados.

Momento 5 - elaboração de cartas ao movimento da economia solidária, aos movimentos sociais e à sociedade

Apresentação da Carta Política para o Movimento de ECOSOL, para Outros Movimentos e para à Sociedade em Geral.

Momento 8 – Encerramento

A pauta foi apresentada por:

Ana Lucia, Lindi, Lana e Jario

Os debates foram:

Economia Solidária e a Construção do Bem Viver

Economia Solidária e Sustentabilidade

Os relatores foram:

Daniela costa

Jario José

Virginia Oba

Coordenadoras do FAES

Jarinete da Silva Alves

Lindinalva Oliveira dos Santos Camargos

Mirtes Maria Ramos

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nós abaixo assinamos a Audiência Pública pelo Projeto de Lei no Senado a favor do Dia Nacional de Economia Solidária, 15 de dezembro, comemorada nacionalmente pelo movimento de economia solidária, de modo que esta lei possa fortalecer o reconhecimento, apoio e visibilidade desta proposta de desenvolvimento justo, autogestionário, solidário e sustentável praticada por milhares de trabalhadores e trabalhadoras em diversas iniciativas coletivas em todo o país.

Local: Maceió

Data: 13 de setembro

Fórum Estadual de Economia Solidária: Alagoas

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
1	Eliane Oliveira	605044804-30	Recid. Alagoas	[illegible]	[illegible]
2	Lindinelia O. dos C.	087.923.574-00	FAES	[illegible]	[illegible]
3	Deceide Mª O. dos Sant	626.326.[illegible]-91	Visão Mundial	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	099.406.164-87	SEC. ESTADUAL DO TRABALHO	[illegible]	[illegible]
5	ALBERTO SERTAFEIRA	088.333.594-15	SEC. ESTADUAL DO TRABALHO	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	605.881.504-[illegible]	SRTE IMTE	[illegible]	[illegible]
7	CEZAR NUNATO B. CANDEIAS	653.383.594-72	UNITRABALHO - UFAL	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	180.614.007-15	AMAB	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	061.956.894-84	AAGRA	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	843.259.504-78	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	382.615.614-53	CEASB	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	1.362.015	GAPIAL	—	[illegible]

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
13	Marcio Pelo S. Januário	933 490	Somando Talento	marcartes@hotmail.com	[illegible]
14	Almaya [illegible]	33 444 714	artesanato	[illegible]	[illegible]
15	Karen Viviane [illegible]	030586144-11	Artesanato	k.vivianne@hotmail.com	[illegible]
16	Wendy Sheng [illegible]	038812384-25	Coopeantbom	wendyunha@hotmail.com	[illegible]
17	José Claudemir [illegible]	023 725 874-98	Coopeantbom	klaudemir52@hotmail.com	[illegible]
18	João Chagas de D. Junior	082 036 234-55	Sitec - CTA	[illegible]	[illegible]
19	Maria Betânia Reis Gu. Marães	027.324.274-20	Sete G - CTA	bibimaria@hotmail.com	[illegible]
20	[illegible]	048 704 236 41	Sitec CTA	[illegible]	[illegible]
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
37	Angelica F. Fernandes	977.706.004-04	MMTRP Maceió-AL	—	
38	Cecilia Gonçalves	034.949.834-75	MMTRP, AL	—	
39	Evangelista dos C. Campos	3144144-1	COOFVILA	Janina Rib. Campos @hotmail.com	
40	Rosilda Mª de L. Ramos	260760401835-9	MMTRP	—	
41	Cicero de Oliveira	040814914-15	Maceió.	—	
42	Cecilia Martins	08774234404	Cooperantbras	CM. cecilia martins @hotmail.	
43	Priscila Vieira dos Santos	018794154-88	Mercado de Troca	priscila.vieira.santos@hotmail.com	
44	Josenildo Vieira do Santos	1557725869	PPJ	Josenildovieira@ibest.com.br	
45	Edige Lopes Rocha	080.803.054-40	CDECMM	edigelopes@gmail.com	
46	Incubadora Tecnológica de	199.209	AACRA	—	
47	Maria José dos S.	041049641768	COOPERMATERIAL	—	
48	Edilene M. Ferreira Rocha	056.189.664-09	AMUR-MD	Edilenerocha@hotmail.com	
49	CLÁUDIA CRISTINA V.C. PESSOA	763773 SSP/AL	SEC. TURISMO DE MACEIÓ	CLAUCRISPE@HOTMAIL.COM	
50	Cristiane Maria Sampaio Fernandes	354 309 154 91 SSP/PE	SEMPLUR	Secretaria.municipal@	
51	RICARDO ANTONIO TENÓRIO	384.237.584-00	SEMCTUR	RAUTENORIO@GMAIL.COM	
52	JOAQUIM DA S. ROCHA	800100600239005SP/AL	CATRABALHO		
53	Mariana de Medeiros Silva	057.325.294-30	Incubadora		
54	Michelle Maria F. de M. Rocha	022.435.904-50	SETEQ		
55	Ana Lucia F. de Moraes	111.879.725-68	CEASB		
56	Severino Gomes da Silva		Cutelaria Artesanal Pilar	9347-8572	
57	Elisabeth Lopes Maia	039 309 825 - 11	INSTITUTO VIDA FLOR	bethlopesmaia@hotmail.com	
58	Inácio Rocha Feitosa	318 614 664-04	ENCAPACITAMENTO		
59	Geraldo Oliveira Lopes	054.626.695/87	ASSOSSORIA	Fmaciel@ig.com.br	

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
60	[illegible]	967.380.664-49	ASAMJ	[illegible]	[illegible]
61	Sandra M.S. Barbosa	042189414-83	AMUR M.O	sandrabarbosa2016@hotmail.com	Sandra
62	Jarinete da Silva Alves	699.154.824-34	Ass. Mães Mudas [illegible]	88876106	[illegible]
63	[illegible]	[illegible]	AMOCOMBC	[illegible]	[illegible]
64	[illegible]	274.448.804-68	Amocombe	[illegible]	[illegible]
65	Na José da Rocha Oliveira	Silva, 9900108 2999	PUA mundial (Vasco mundial)	[illegible]	
66	Mayana O. dos S. Lima	107.413.034-00	COOPEARTBAN	—	[illegible]
67	Maria José dos S.	342.562.614-00	COOPEARTBAN	[illegible]	
68	Elinor Francisco da Silva	200800117 1016	PMP	[illegible]	[illegible]
69	Renato Ferreira de Silva	099444604-78	Sentabes	[illegible]	[illegible]
70	Amélia Virgínia [illegible]	989651364-15	UNITRABALHO/UFAL	[illegible]	[illegible]
71	Daniel Costa de Oliveira	074371324-94	MMTRP-AL	[illegible]	[illegible]
72	Jairo José Silva	1.254.226 SSP/AL	Cúntas Brasileira	[illegible]	[illegible]
73	Maria Quincoces Santos	092.994.434-52	ARTE VIDA	91028002	maria Qui
74	SOLANGE ALMEIDA CLEMENTE	382.395.824-00	ASS. M. RENDEIRAS DE STª RITA	solangeartefileal@bol.com.br	solange
75	Mônica Tojal Ferreira de Lima	644-313.474-53	Somando Talentos	[illegible]	Mônica Tojal
76	Marinete A Vasco	145131294-68	ASAMJ	[illegible]	[illegible]
77	Ana Dubeux	439894544-04	UFRPE	anadubeux66@gmail.com	[illegible]
78	Rosedite Pereira [illegible]	991.954.543-91	AOBARCO	—	[illegible]
79	Laudinéa de Oliveira Amorim	672-965	Fernando Talentos		[illegible]
80	Maria Rocha Rodrigues	1.457.780	Mulheres em Busca da Arte	—	[illegible]
81	Josefa Roberta Silva [illegible]	RG 871-871	STTR de [illegible]	[illegible]	[illegible]

Ata da Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária

Durante o dia 12 de Outubro de 2012, na Colônia dos Pescadores Z1. Localizada na rua Beira Rio, no Município de Macapá estado do Amapá, com a presença de 20 (vinte) trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária reunidos na V Plenária Estadual de Economia Solidária, foi realizada a Audiência Pública pelo Projeto de Lei que tramita no Senado a favor do Dia Nacional de Economia Solidária, 15 de dezembro, que já é comemorada nacionalmente pelo movimento de economia solidária.

V Plenária Estadual de Economia Solidária no Amapá, foi Coordenada pela Comissão Estadual e nacional composta por Edna Carvalho, Graça Brazão, Gracilena Palmeirim e Sonale Queiroz, durante o evento os participantes avaliaram a trajetória do movimento de economia solidária no Estado: balanço, avanços e desafios, bem como subsidiou os participantes na construção de proposições para a V Plenária Nacional a partir do debate da realidade local e orientações dos textos bases do FBES. Os debates foram organizados em três dimensões: Orientação política do movimento; orientação das ações do movimento e organicidade do movimento. A pauta proposta para o evento de dois dias contou com mística e integração dos participantes, trabalhos em grupos, deliberação dos delegados para a V Plenária Nacional e a Audiência Pública pelo Projeto de Lei a favor do Dia Nacional de Economia Solidária.

Esta data foi escolhida pelo movimento porque representa a luta e resistência dos trabalhadores e trabalhadoras coletivos, também uma homenagem ao ambientalista Chico Mendes, por sua luta em defesa dos povos e do meio ambiente.

Para o FAES esta iniciativa é de grande reconhecimento pela militância do Movimento brasileiro de economia e solidária, bem como uma estratégia de divulgar e fortalecer a economia solidária.

Queremos que a economia e modelo de desenvolvimento estejam centrados na vida, frutificando a solidariedade, a sustentabilidade e a cooperação. Os empreendimentos econômicos solidários seguem resistindo por todo o país, demonstrando de forma concreta a sustentabilidade de uma organização autogestionária, produzindo com qualidade, respeito pelo meio ambiente e com a prática do comércio justo e solidário.

Esta lei será mais um passo para fortalecer o reconhecimento, apoio e visibilidade desta proposta de desenvolvimento justo, autogestionário, solidário e sustentável praticada por milhares de trabalhadores e trabalhadoras em diversas iniciativas coletivas de produção, comercialização, finanças, formação e cultura em todo o país.

Esperamos que a lei possa ser sancionada ainda neste ano de 2012, fortalecendo o processo da V Plenária Nacional de Economia Solidária.

Coordenação do Fórum Amapaense de Economia solidária

- Edna Maria Coelho Carvalho
- Maria das Graças Santos Brazão
- Maria Sonale de Queiroz

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nós abaixo assinamos a Audiência Pública pelo Projeto de Lei no Senado a favor do Dia Nacional de Economia Solidária, 15 de dezembro, comemorada nacionalmente pelo movimento de economia solidária, de modo que esta lei possa fortalecer o reconhecimento, apoio e visibilidade desta proposta de desenvolvimento *justo, autogestionário, solidário e sustentável* praticada por milhares de trabalhadores e trabalhadoras em diversas iniciativas coletivas em todo o país.

Local: Colônia Z1 Oria do Perpetuo Socorro – Macapá /AP

Data: 12 de Outubro de 2012

Fórum Amapaense de Economia Solidária - FAES

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
1	[illegible]	016062	D.E.S		[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	AMECB		[illegible]
3	[illegible]	[illegible]			[illegible]
4	[illegible]	308.183 AP	SRTE/AP		[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
13	[illegible]	561.162.502-97	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	432.368.552-15			
16	[illegible]	[illegible]	098.918.492-91	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	013 [illegible]	AMAFEXA CC		[illegible]
18	[illegible]		[illegible]		
19	[illegible]	085861	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	791.749.814-09	2MUPAM/FAES	[illegible]	[illegible]
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					

Ata da Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária

Durante o dia 06 de Setembro de 2012, com a presença de cinquenta e sete pessoas trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária reunidos no Plenária Estadual de Economia Solidária do Espírito Santo rumo a V Plenária Nacional foi realizada a Audiência Pública pelo Projeto de Lei no Senado a favor do Dia Nacional de Economia Solidária 15 de dezembro que já é comemorada nacionalmente pelo movimento de economia solidária.

Após uma breve contextualização acerca V Plenária de Economia Solidaria no Brasil e para melhor compreensão, retomamos a caminhada desde 2001 até chegar aos dias de hoje. O debate girou em torno dos temas: Orientação política do movimento Orientação das ações do movimento e a Organicidade do Movimento. Foram divididos grupos e aprofundaram os trabalhos sobre os temas: sustentabilidade, autogestão e autonomia economia solidaria emancipação econômica e política dos empreendimentos de economia solidaria. Território e territorialidade. Diversidades. Cidadania organização da sociedade e relação entre o movimento de economia solidária e o Estado. Em meio as atividades previstas, realizamos esta audiência pública recolhendo assinaturas para contribuir com a formalização desta importante data.

Esta data foi escolhida pelo movimento porque representa a luta e resistência dos trabalhadores e trabalhadoras coletivos, também uma homenagem ao ambientalista Chico Mendes, por sua luta em defesa dos povos e do meio ambiente

Queremos que a economia e modelo de desenvolvimento estejam centrados na vida frutificando a solidariedade a sustentabilidade e a cooperação Os empreendimentos econômicos solidários seguem resistindo por todo o país, demonstrando de forma concreta a sustentabilidade de uma organização autogestionária produzindo com qualidade, respeito pelo meio ambiente e com a prática do comércio justo e solidário

Esta lei será mais um passo para fortalecer o reconhecimento apoio e visibilidade desta proposta de desenvolvimento justo, autogestionario solidário e sustentavel praticada por milhares de trabalhadores e trabalhadoras em diversas iniciativas coletivas de produção comercialização, finanças, formação e cultura em todo o país

Esperamos que a lei possa ser sancionada ainda neste ano de 2012 fortalecendo o processo da V Plenária Nacional de Economia Solidária

Martinha dos Santos Carlos Henrique Batista de Souza Kadio Serge Aristide

Comissão Executiva do FEPS-Forum de Economia Popular Solidaria do E.S

Fórum De Economia Popular Solidaria Solidária Do Estado Do Espírito Santo

Audiência publica do Fórum de Economia Popular Solidária do Espírito Santo pela aprovação do projeto de lei da Senadora Ana Rita-PT/ES em que institui o dia 15 de Dezembro como DIA NACIONAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, esta data já é comemorada popularmente pelo Movimento Nacional da Economia Solidara em homenagem ao nascimento de Chico Mendes.

Vitória/ES 06 de Setembro de 2012.

Nome:	Nome Completo	CPF ou RG	Assinatura
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			

Fórum De Economia Popular Solidaria Solidária Do Estado Do Espirito Santo

Audiência publica do Fórum de Economia Popular Solidária do Espírito Santo pela aprovação do projeto de lei da Senadora Ana Rita-PT/ES em que institui o dia 15 de Dezembro como DIA NACIONAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, esta data já é comemorada popularmente pelo Movimento Nacional da Economia Solidara em homenagem ao nascimento de Chico Mendes.

Vitória/ES 06 de Setembro de 2012.

Nome:	Nome Completo	CPF ou RG	Assinatura
Nome:	José Antonio Brumatti	780 258 507-49	[illegible]
Nome:	Daniel Pereira de Araujo	717.847.727-04	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	EDVALDO NOVENTA	738 515 317-68	[illegible]
Nome:	José Policarpo dos Santos	007821287.18	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	[illegible]	144429 371-81	[illegible]
Nome:	João Manoel Pereira dos Santos	558967.147-53	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	Marli Ramos Dias	[illegible]	Marli Ramos Dias
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	Ana Paula [illegible]	108 452 361-17	[illegible]
Nome:	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nome:	HUGO SANTOS [illegible]	036 940 727-[illegible]	[illegible]

Fórum De Economia Popular Solidaria Solidária Do Estado Do Espirito Santo

Audiência publica do Fórum de Economia Popular Solidária do Espírito Santo pela aprovação do projeto de lei da Senadora Ana Rita-PT/ES em que institui o dia 15 de Dezembro como DIA NACIONAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, esta data já é comemorada popularmente pelo Movimento Nacional da Economia Solidara em homenagem ao nascimento de Chico Mendes.

Vitória/ES 06 de Setembro de 2012.

Nome:	Nome Completo	CPF ou RG	Assinatura
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			

Fórum De Economia Popular Solidaria Solidária Do Estado Do Espírito Santo

Audiência publica do Fórum de Economia Popular Solidária do Espirito Santo pela aprovação do projeto de lei da Senadora Ana Rita-PT/ES em que institui o dia 15 de Dezembro como DIA NACIONAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, esta data já é comemorada popularmente pelo Movimento Nacional da Economia Solidara em homenagem ao nascimento de Chico Mendes.

Vitória/ES 06 de Setembro de 2012.

Nome:	Nome Completo	CPF ou RG	Assinatura
Nome:	Dalva Henrique Batista de Souza	09263777-85	
Nome:			
Nome:	Luciana Costa Gomes	87350823 6-49	
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			
Nome:			

Ata da Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária

Aos dois do mês de maio de dois mil e treze, das quatorze ás dezoito horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Maranhão, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque sem número foi realizado a Audiência Pública com a presença de cinqüenta trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária pelo Projeto de Lei no Senado-PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária. Na oportunidade houve o Seminário de apresentação da Pesquisa "Mapeamento de Empreendimentos Econômicos Solidários, Entidades de apoios e Políticas Publicas de Economia Solidaria no Maranhão, foi lembrado que dia quinze de dezembro é comemorado o Dia Nacional pelo movimento de Economia Solidária. Estiveram presentes neste evento e foram chamados a compor a mesa de abertura um representante do Fórum Estadual de Economia solidaria, Sr. Carlos Pereira, a coordenadora do mapeamento Unitrabalho, Sra. Candida da Costa o Vice - Reitor da Universidade Federal do Maranhão, Sr. Antonio José Silva Oliveira o Superintendente Regional do Trabalho, Sr. Julião Amim, a Coordenadora de Economia Solidaria da Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidaria, Sra. Mariana Claudiano Nascimento. Os trabalhos foram coordenados pelo Setor de Economia Solidaria da Superintendência do Trabalho na pessoa d senhora Luciene Martins Chaves, as falas foram direcionadas através da Coordenadora do Mapeamento, Sra. Candida Costa. Foram debatidos a importância do mapeamento para o fortalecimento do movimento e dos empreendimentos de economia solidaria, os desafios para o reconhecimento e investimento nessa economia. Após as falas da mesa, a Sra. Luiza Mendes, coordenadora do Fórum Estadual de Economia Solidária, reforçou a importância da Lei do Dia Nacional de Economia Solidaria como uma das ferramentas para consolidar esse reconhecimento e conseqüentemente fortalecer esse movimento emergente. Esta data foi escolhida pelo movimento, porque representa a luta e resistência dos trabalhadores e trabalhadoras coletivos, também uma homenagem ao ambientalista **Chico Mendes**, por sua luta em defesa dos povos e do meio ambiente. Queremos que a economia e o modelo de desenvolvimento estejam centrados na vida, frutificando a solidariedade, a sustentabilidade e a cooperação. Os empreendimentos econômicos solidários seguem resistindo por todo o país, demonstrando de forma concreta a sustentabilidade de uma organização autogestionária, produzindo com qualidade, respeito pelo meio ambiente e com a prática do comércio justo e solidário. Esta lei será mais um passo para fortalecer o reconhecimento, apoio e visibilidade desta proposta de desenvolvimento justo, autogestionário, solidário e sustentável praticada por milhares de trabalhadores e trabalhadoras em diversas iniciativas coletivas de produção, comercialização, finanças, formação e cultura em todo o país. Esperamos que a lei possa ser sancionada ainda neste ano de dois mil e treze, fortalecendo o processo da V Plenária Nacional de Economia Solidária realizada em dezembro de dois mil e doze.

Assinatura dos Coordenadores do Fórum Estadual

Maria Luiza Mendes

Eunice Costa

Felix Pereira de Sousa

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nós abaixo assinamos a Audiência Pública pelo Projeto de Lei no Senado a favor do Dia Nacional de Economia Solidária, 15 de dezembro, comemorada nacionalmente pelo movimento de economia solidária, de modo que esta lei possa fortalecer o reconhecimento, apoio e visibilidade desta proposta de desenvolvimento justo, autogestionário, solidário e sustentável praticada por milhares de trabalhadores e trabalhadoras em diversas iniciativas coletivas em todo o país.

Local:

Data:

Fórum Estadual de Economia Solidária:

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
1	Antonio José Silva Oliveira	074.961.253-34	4FMA/Vice-Reitoria	[illegible]	[signature]
2	José Vicente de Souza Filho	303358092 00	COOP. Babaçu Livre	[illegible]	[signature]
3	Valdemar P. Miranda	272 656 503 44	ASSEMA / FBES		[signature]
4	Francisca Gárdina dos S. Lima	026.327.013-09	AVESOL/Bacabal	gardina_lima@hotmail.com	[signature]
5	Carla Giovanna dos Santos	713 090 551-49	ICEMA	carla@icema.org.br	[signature]
6	Jose Carlos de Paula Santos	529328693-53	JUVENTUDE SEM FRONTEIRAS	[illegible]	[signature]
7	Luismar Nunes Santos	8838 2955	Grupo de mulheres de mojó		[signature]
8		079884294-7			
9	Maria de Jesus Lima	023.793.743-33	Grupo de mulheres de mojó		maria de jesus
10	Julimar Gomes	175.231.173-68	SRTE/MA	julimar.gomes@mte.gov.br	[signature]
11	Cláudia Maria Santos Silva		Grupo de mulheres [illegible]		[signature]
12	Raimunda dos Silva	025517912003-5	Grupo de mulheres [illegible]	[illegible]	[signature]

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
13	Gleriviane dos A. Silva	45100395-9	FEMA		
14	Daniele F. Moreira	608.618.593.08	Codigma	Daniele fmc@hotmail	Daniele
15	Pedro L. Soares Tavares	911 361673-53	APECADI	pedrolsoares@hotmail	
16	Mesma n. Silva	126370193 68	SECTES	mesmaneas mesma@	
17	Maria Adriana Oliveira	787-767-753-72	Cut-MA	Madriana Oliveira@yahoo.com.br	
18	José Raimundo Moura Costa	268.429.203-53	CBJ-JOHO	costa-silva@hotmail.com	
19	Geraldo Eduardo Ferreira Mendes	062943323-20	APECADI	agromendes@yahoo.com.br	
20	Maria Maria Silva Ferreira	852.024.603-68	ASARTUF		
21	Edmilson Gomes de Lima	377.086.513-87	AASJR ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS SJR Ass. de Artesãos Unidos do Pq Piauí (ASARTUF)	AASJRIBAM@gmail.com	
22	Angelina Mª Bº Pereira	371.955.683-34		unipibra@hotmail.com	
23	Josiane Pereira Lacerda	270.539.893-72	Associação dos Artesãos de S. José de Ribamar A.A.S.J.R.		
24	ROGERIO JANSEN R. VIEIRA	615.314.303-25	SEDES -	ROGVIEIRA@GMAIL.COM	
25	Mary Alba S. Fonseca	355034263-87	COODESU	alba.fonseca@yahoo.com.br	
26	Maria José Coelho	08156515-87	Do Ju Casa	produtoresdojucasa@hotmail.com	
27	Rita de Cássia Pereira Lima	926.086 SSP-MA	Stor Rán-do		
28	Mariana Dubra C. Nascimento	610 437283-04	SETRES	mariana_claudia@yahoo.com.br	
29	Silvana Barbosa	999.442.383.20	COMTRABB	Vanessabarbosa@hotmail	
30	Felix Pereira de Sousa	019-420-663-76	ASS NOVA VIDA		
31	Fernanda Borges	996961753-04	SRTE/MA	fernanda.borges@mte.gov.br	
32	Selma Barbara S. Bruno	4931933	UNITRABALHO/UFMA	S.barbara@gmail.com	
33	Marcia dos Reis Santos Araújo	451.983.303-53	UNITRABALHO/UFMA	resinaraujo2009@hotmail.com	
34	Eliane Sá Amorim Benido	981.563.303-15	UNITRABALHO	elianesamorim@gmail.com	
35	Patrícia de S. Moura	010.304.163-03	UFMA	patricia@ufma.com	
36	ANDRÉ GUSTAVO S. FRANÇA	029 410 253-16	UFMA	ANDRE_GUSTAVO21@YAHOO.COM.BR	ANDRÉ FRANÇA

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
37	JACYANE NUNES SOUSA	010.615.143-66	UNITRABALHO/UFMA	jacy18nunes@yahoo.com.br	Jacyane N. Sousa
38	[illegible]	268.610.893-20	ASSEMA / REDEGRAS	[illegible]@hotmail.com	[illegible]
39	Dandana M. F. [illegible]	052.594.863-58	G.M.N.M.F	[illegible]	Dandana [illegible]
40	Ana Maria Soares Reis	830.353.543-91	Fórum cargós/MMM	[illegible]	Ana Reis
41	Lovia Regina Ferreira Costa	004.301.333-32	Rádio conquista/[illegible]	[illegible]@hotmail.com	Lovia
42	[illegible]	347.472.831-72	UNITRABALHO	[illegible]@ud.com.br	[illegible]
43	[illegible]	634.022.387-72	G.M.N. Mª Firmina	[illegible]@hotmail.com	[illegible]
44	Carlos Antonio Barbosa Pereira	530.157.033-15	TEJUPÁ	[illegible]@gmail.com	Carlos Antonio B. Pereira
45	Eunice Costa	291719973-34	moradia e cidadania	eunice.chesuevon[illegible]	[illegible]
46	[illegible]	444.767.233-68	[illegible]	[illegible]@yahoo.com.br	[illegible]
47	Raimunda N. dos Santos	13257572000-6	ACONERUQ-Mt	[illegible]	[illegible]
48	Maria do Carmo	961393[illegible]-4	ARTECOOP		
49	NIZETE SANTOS CAHINHO	002.601.903-94	ARTECOOP	ARTECOOP2007@YAHOO.COM.BR	
50	Manoel Alves da Silva		A ESPERANÇA	[illegible]	[illegible]
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nós abaixo assinamos a Audiência Pública pelo Projeto de Lei no Senado a favor do Dia Nacional de Economia Solidária, 16 de dezembro, comemorada nacionalmente pelo movimento de economia solidária, de modo que esta lei possa fortalecer o reconhecimento, apoio e visibilidade desta proposta de desenvolvimento justo, autogestionário, solidário e sustentável praticada por milhares de trabalhadores e trabalhadoras em diversas iniciativas coletivas em todo o país.

Local: [illegible]

Data: 14/04/2013

Fórum Estadual de Economia Solidária: [illegible]

Nº.	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					

Audiência Pública pelo PLS a favor do Dia Nacional de Economia Solidária – 15 de dezembro

Nº	NOME	CPF ou RG	Organização	E-mail	ASSINATURA
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 436, DE 2013

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para determinar que haja integração para fins de transferência de documentação referente ao processo de habilitação entre diferentes órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XIII do art. 22 e o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

.....

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos, de documentação referente ao processo de habilitação de condutores e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

....." (NR)

"Art. 24. .....

.....

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação

do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos, de documentação referente ao processo de habilitação de condutores e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da proposição que ora apresentamos é permitir que os departamentos de trânsito estaduais e os órgãos de trânsito municipais possam, mediante integração, tornar simples e rápida a transferência de documentação referente ao processo de formação de condutores.

Na prática, o que buscamos é que um condutor que tenha iniciado o processo de obtenção de sua Carteira Nacional de Habilitação em determinada unidade da federação possa concluí-lo em outra unidade sem que seja obrigado a reiniciar todo o processo. O mesmo valeria para autorização para condução de veículos de propulsão humana ou animal, para os municípios que fazem tal exigência.

Já há um exemplo exitoso de integração entre esses componentes do Sistema Nacional de Trânsito, que é o da cobrança das multas. Nesse caso, quando um veículo comete uma infração de trânsito em unidade da federação diversa daquela na qual esteja registrado, a interligação existente entre o órgão que aplicou a multa e aquele que detém o registro do veículo permite que esta seja cobrada, a despeito das diferentes circunscrições envolvidas.

Nesse sentido, entendemos que, havendo a mesma disposição que esses órgãos demonstraram para por em prática o sistema de cobrança das multas, o processo de habilitação será bastante facilitado para aqueles cidadãos que, por uma circunstância ou outra, tenham sido obrigados a mudar de estado ou município.

Por tais motivos esperamos contar com o apoio dos nobres colegas de Congresso Nacional à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

.....

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

.....

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

.....

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 437, DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos ou de cobrança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as instituições recebedoras de títulos, faturas e boletos de cobrança obrigadas a autenticar eletronicamente no documento de cobrança a efetivação do pagamento.

§ 1º Consideram-se títulos, faturas e boletos de cobrança todos os documentos de cobrança utilizados como instrumento de pagamento de bens e serviços em geral.

§ 2º Ficam desobrigados da autenticação os pagamentos realizados pela Internet e por meio de caixa eletrônico.

Art. 2º A inobservância das disposições previstas nesta Lei importará, no que for cabível, a aplicação das penalidades contidas no artigo 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora proposto é fruto de importante sugestão enviada pelo Dr. Aristides Medeiros – advogado e desembargador federal aposentado. O projeto visa garantir a todos os consumidores a autenticação eletrônica em seus documentos de cobrança. É uma maneira de se manter visível o pagamento, bem como de se evitar a perda de papel anexo à quitação de faturas e boletos de cobrança.

Observe-se que o procedimento adotado por instituições financeiras e outras instituições de imprimir um novo comprovante de pagamento expõe o consumidor ao incômodo de ter de lidar com mais papéis, uma vez que a autenticação não é realizada no próprio título de cobrança, bem como ao risco de perda do comprovante emitido. Além disso, várias instituições utilizam o papel termossensível, que desbota facilmente com o passar do tempo ou em contato com plástico, tornando mais provável a perda das informações registradas.

Essa prática vem prejudicando demasiadamente a muitos cidadãos. Inúmeras são as reclamações registradas em órgãos de defesa do consumidor quando papéis são anexados e grampeados em boletos bancários como comprovação do pagamento.

O projeto que ora apresentamos vem justamente determinar a obrigatoriedade de impressão da confirmação do pagamento na própria conta de cobrança por meio da autenticação eletrônica, a fim de evitar prejuízos ao consumidor. Dessa forma, solicito o apoio dos meus ilustres pares a essa iniciativa.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Regulamento
Vigência
Vide Decreto nº 2.181, de 1997

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República**,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

.....

CAPÍTULO VII
Das Sanções Administrativas

(Vide Lei nº 8.656, de 1993)

.....

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 438, DE 2013
(Do Senador Valdir Raupp)

Altera o art. 1º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para proibir o uso de animais em testes de produtos cosméticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O §3º do art. 1º da Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º.....
.....
§ 3º Não são consideradas como atividades de pesquisa científica:
I – as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária
II – os testes animais para a produção de cosméticos." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem a finalidade de proibir o teste em animais para fins cosméticos.

A utilização de animais na ciência é uma prática muito antiga. Essa técnica é tida como metodologia padrão de investigação científica. O uso dos animais tornou-se uma prática consolidada, já que sua prática decorre de mais de 300 anos. Atualmente, no Brasil é permitida a utilização de animais no ensino e na pesquisa, inclusive cosméticas, conforme disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O banimento dos testes cosméticos em animais já é existente em diversos países. A União Européia (EU) proíbe a realização desse tipo de teste, inclusive em relação aos cosméticos importados fora da EU.

A partir de junho do corrente ano a Índia não aceita mais testes em cobaias animais para fins cosméticos. No mesmo sentido, Israel e Canadá também proibiram a realização desses testes.

No Brasil a Natura, uma das maiores indústria do setor, segue as diretrizes da União Européia e desde 2003 não realiza testes em animais.

O site da Revista Exame publicou, no último dia 7 de outubro, matéria em que a organização Humane Society International (HSI) protocolou petição, acompanhada de relatório técnico, no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, alegando que esse tipo de teste é dispensável nos dias de hoje, não se justificando a sua prática. Conforme a organização a realização de testes em animais é antiética e podem ser substituídas por outras técnicas.

Ressaltamos que no mundo todo existe uma forte campanha para terminar com o teste de cosméticos em animais. No Brasil, pesquisa realizada em fevereiro de 2013 pelo IBOPE Inteligência revela que dois terços dos brasileiros se opõem ao uso dos animais para testes de toxidade de cosméticos.

Os cosméticos apresentam uma gama maior de métodos que tornam possível, em muitos casos, evitar o uso de animais. Nesse sentido, entendemos que os testes de cosméticos em animais é uma prática desnecessária, ultrapassada e notoriamente duvidosa, já que causa sofrimento considerável nos animais.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.794, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Art. 1º A criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, em todo o território nacional, obedece aos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A utilização de animais em atividades educacionais fica restrita a:

I – estabelecimentos de ensino superior;

II – estabelecimentos de educação profissional técnica de nível médio da área biomédica.

§ 2º São consideradas como atividades de pesquisa científica todas aquelas relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle da qualidade de drogas, medicamentos, alimentos, imunobiológicos, instrumentos, ou quaisquer outros testados em animais, conforme definido em regulamento próprio.

§ 3º Não são consideradas como atividades de pesquisa as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 2013

(De autoria do Senador Valdir Raupp)

Altera o §1 do art. 7º da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para modificar os critérios de registro de estatuto de partido político.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O §1º do art. 7º da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º .....

.....

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoiamento de eleitores correspondente a, pelo menos, um por cento do eleitorado nacional, distribuído por 18 Estados, sendo ao menos um em cada região do país, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os requisitos para a criação de partidos políticos têm sido, recentemente, objeto de bastante polêmica. Muito se tem falado que o atual número mínimo de apoiamentos para a criação de partidos políticos é exacerbado, quando, na verdade, é exatamente o oposto. Se considerados os critérios atuais, a criação de partido político na atual legislatura depende do apoiamento de pouco menos de 500.000,00 (quinhentos mil) eleitores. Entretanto, segundo números do Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições de 2010, o total de eleitores aptos a votar era 135.804.043 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e quarenta e três) eleitores. Considerando esses números, a quantidade de apoiamentos hoje exigida é muito baixa e deve ser aumentada para garantir que os partidos políticos sejam criados quando efetivamente contarem com respaldo popular. Aliás, o parâmetro sugerido é justamente aquele utilizado para os projetos de lei de iniciativa popular, ou seja, 1% do eleitorado nacional e ao menos três décimos por cento dos eleitores em cada Estado (aqui contabilizados o número mínimo de Estados necessários).

Por outro lado, apesar de a Federação ser integrada por 26 Estados mais o Distrito Federal, os critérios atuais exigem que os apoiamentos sejam coletados em apenas cinco Estados, o que não satisfaz a exigência de que os partidos políticos devam ter caráter nacional. Como se falar em caráter nacional com apoiamento em menos de 20% dos Estados? Para corrigir tal distorção, sugere-se que os apoiamentos estejam distribuídos entre dois terços dos Estados (aqui computado o Distrito Federal), sendo que deve haver pelo o atingimetno do apoiamento mínimo em ao menos um Estado de cada região do país.

Por fim, em razão das particularidades do nosso território e da distribuição da população, o atingimento de apoiamento mínimo em cada Estado, segundo as regras atuais, se dá em percentual e número absoluto muito baixo, o que permite a concentração da busca por apoiamentos em determinados Estados e/ou regiões para, após atingido o percentual mínimo, coletar-se assinaturas em outros locais. Parece-nos razoável que a exigência de o apoiamento mínimo equivaler a meio por cento dos eleitores em cada Estado é suficiente para, se não corrigir, ao menos amenizar a distorção.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Art. 7º O partido político, após adquirir personalidade jurídica na forma da lei civil, registra seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoiamento de eleitores correspondente a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 2º Só o partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos fixados nesta Lei.

§ 3º Somente o registro do estatuto do partido no Tribunal Superior Eleitoral assegura a exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos, vedada a utilização, por outros partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2013

Altera o art. 62 da Constituição Federal para estabelecer a apreciação das medidas provisórias em sessão conjunta do Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 62.....

.....

§ 5º A deliberação do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta, em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas.

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez, por igual período, a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada.

.....

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão conjunta do Congresso Nacional.

....." (NR)

Art. 2º As medidas provisórias em vigor na data da publicação desta Emenda Constitucional manter-se-ão submetidas às normas vigentes na data de sua edição e ao disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, no caso das editadas anteriormente a esse diploma normativo.

Art. 3º Revoga-se o § 8º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, representou mudança importante para disciplinar o tema das medidas provisórias.

Duas alterações promovidas por aquele diploma normativo foram, certamente de grande importância.

De um lado, a norma estabeleceu limitações materiais ao âmbito da espécie normativa, restringindo a sua edição sobre determinados temas.

De outra parte, ao mesmo tempo em que se estendeu a vigência das medidas provisórias de trinta para cento e vinte dias, vedou-se a sua reedição, instituto que vinha gerando efeitos absolutamente deletérios para o nosso ordenamento jurídico.

Aquela Emenda Constitucional, entretanto, promoveu mais uma alteração importante no procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Poder Legislativo, cujas consequências, no entanto, não se mostraram positivas.

Trata-se de determinação de que a espécie normativa fosse apreciada separadamente pelas Casas do Congresso Nacional, em vez de em sessão conjunta, como previa o texto originário da Constituição.

A tramitação separada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, associada ao prazo curto para que isso se dê, acabou trazendo grande prejuízo ao Poder Legislativo e, especialmente, a esta Casa.

Efetivamente, hoje, é comum ocorrer que as medidas provisórias cheguem à apreciação do Senado Federal a poucos dias da sua perda de validade e já em regime de urgência.

Isso faz com que a pauta da Casa esteja sempre sobrestada e impede os Senadores de debaterem as medidas provisórias com o cuidado que o seu conteúdo normalmente merece, além de, na prática, vedar que se possa promover qualquer alteração em seu texto, uma vez que não haveria tempo para o retorno da matéria à Câmara dos Deputados.

Assim, com base na experiência que já estamos vivendo há algum tempo, apresentamos a presente proposta no sentido de manter os avanços permitidos pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, ao mesmo tempo em que retorna o procedimento originário de apreciação das medidas provisórias em sessão conjunta do Congresso Nacional, mais consentâneo com a urgência, que é requisito para a edição daquela espécie normativa.

Temos a certeza de que essa modificação permitirá o exame mais adequado das medidas provisórias pelo Poder Legislativo, inclusive sem exigir o sobrestamento da pauta de suas Casas, superando esse grave problema enfrentado hoje no processo legislativo.

Sala das Sessões,

Senador BLAIRO MAGGI

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título IV
Da Organização dos Poderes
Capítulo I
Do Poder Legislativo
Seção VIII
Do Processo Legislativo
Subseção III
Das Leis

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I - relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III - reservada a lei complementar;

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

➤ § 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

➤ § 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

➤ § 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

➤ § 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

.....

... cont. Assinaturas de apoiamento à PEC que tem como primeiro subscritor o Senador Blairo Maggi, que ***"altera o art. 62 da Constituição Federal para estabelecer a apreciação das medidas provisórias em sessão conjunta do Congresso Nacional".***

ASSINATURA	NOME PARLAMENTAR
	Eduardo Suplicy
	José Pimentel
	Ana Amélia (PP/RS)
	CRISTOVAM.
	João Alberto (MA)
	Álvaro Dias
	FLEXA RIBEIRO
	Cyro Miranda
	Pedro Taques
	WELLINGTON DIAS
	João Capiberibe
	Maria do Carmo
	Antonio Carlos Rodrigues
	EPITÁCIO CAFETEIRA

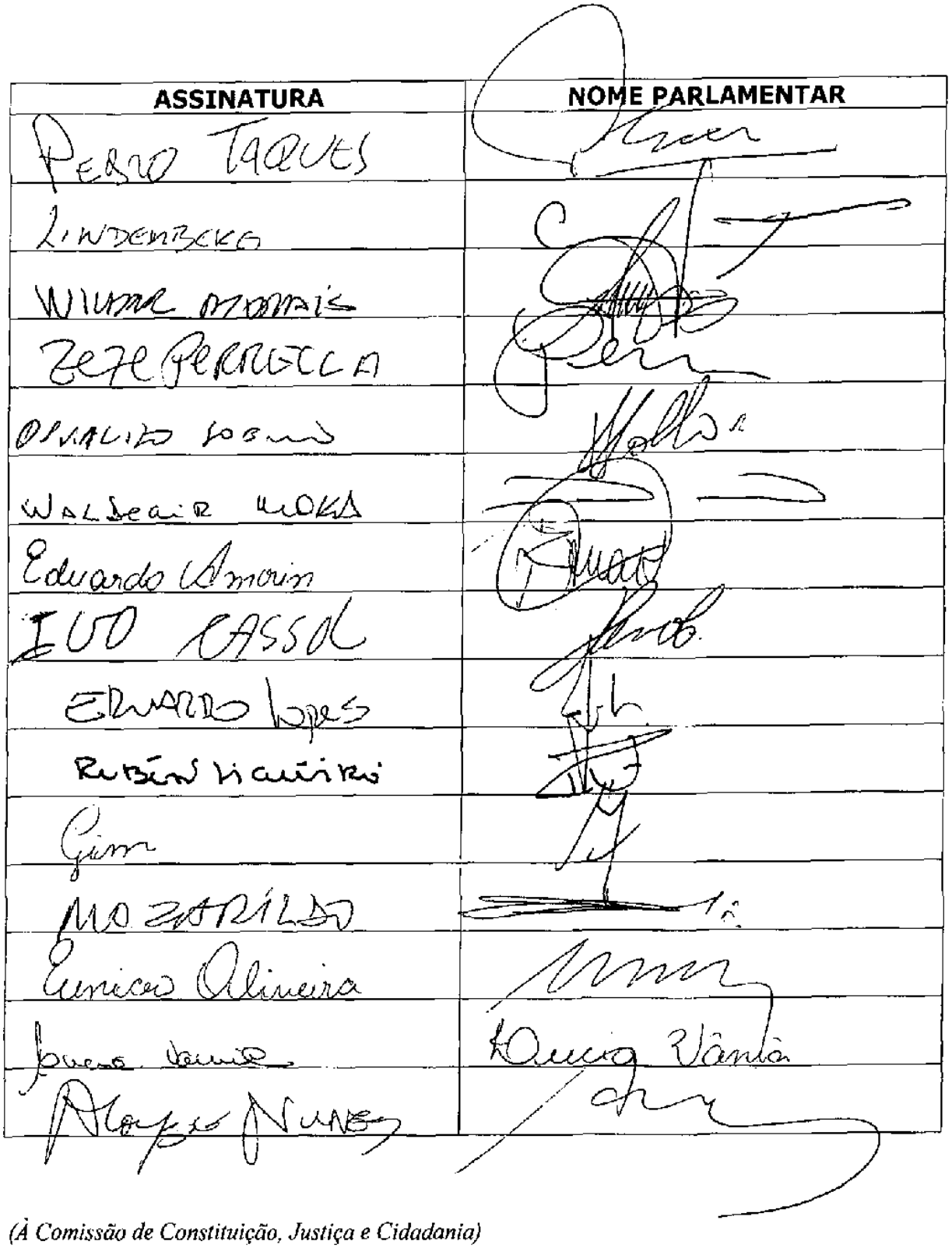

ASSINATURA	NOME PARLAMENTAR
PEDRO TAQUES	
LINDENBERG	
WILDER MORAIS	
ZEZE PERRELLA	
OSVALDO SOBRINO	
WALDEMIR MOKA	
Eduardo Amorim	
IVO CASSOL	
EDUARDO LOPES	
RUBÉN FIGUEIRÓ	
Gim	
MOZARILDO	
Eunicio Oliveira	
[illegible]	Lucia Vânia
Alonso Nunes	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2013

Acrescenta o § 5º ao artigo 17 da Constituição Federal para estabelecer critérios para criação de partidos políticos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 17 .....

.....

§ 5º A criação de partidos políticos, dentre outros requisitos exigidos em lei, dependerá do apoiamento de eleitores correspondente a, pelo menos, um por cento do eleitorado nacional, distribuído por 18 Estados, sendo ao menos um em cada região do país, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

Os requisitos para a criação de partidos políticos têm sido, recentemente, objeto de bastante polêmica. Muito se tem falado que o atual número mínimo de apoiamentos para a criação de partidos políticos é exacerbado, quando, na verdade, é exatamente o oposto. Se considerados os critérios atuais, a criação de partido político na atual legislatura depende do apoiamento de pouco menos de 500.000,00 (quinhentos mil) eleitores. Entretanto, segundo números do Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições de 2010, o total de eleitores aptos a votar era 135.804.043 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e quarenta e três) eleitores. Considerando esses números, a quantidade de apoiamentos hoje exigida é muito baixa e deve ser aumentada para garantir que os partidos políticos sejam criados quando efetivamente contarem com respaldo popular. Aliás, o parâmetro sugerido é justamente aquele utilizado para os projetos de lei de iniciativa popular, ou seja, 1% do eleitorado nacional e ao menos três décimos por cento dos eleitores em cada Estado (aqui contabilizados o número mínimo de Estados necessários).

Por outro lado, apesar de a Federação ser integrada por 26 Estados mais o Distrito Federal, os critérios atuais exigem que os apoiamentos sejam coletados em apenas cinco Estados, o que não satisfaz a exigência de que os partidos políticos devam ter caráter nacional. Como se falar em caráter nacional com apoiamento em menos de 20% dos Estados? Para corrigir tal distorção, sugere-se que os apoiamentos estejam distribuídos entre dois terços dos Estados (aqui computado o Distrito Federal), sendo que deve haver pelo o atingimetno do apoiamento mínimo em ao menos um Estado de cada região do país.

Por fim, em razão das particularidades do nosso território e da distribuição da população, o atingimento de apoiamento mínimo em cada Estado, segundo as regras atuais, se dá em percentual e número absoluto muito baixo, o que permite a concentração da busca por apoiamentos em determinados Estados e/ou regiões para, após atingido o percentual mínimo, coletar-se assinaturas em outros locais. Parece-nos razoável que a exigência de o apoiamento mínimo equivaler a meio por cento dos eleitores em cada Estado é suficiente para, se não corrigir, ao menos amenizar a distorção.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

(De autoria do senador Valdir Raupp e outros)

Acrescenta o § 5º ao artigo 17 da Constituição Federal para estabelecer critérios para criação de partidos políticos.

01 Assinatura: Nome: VALDIR RAUPP

02 Assinatura: Nome: RUI COSTA

03 Assinatura: Nome: GIVALDO CARIMBÃO

04 Assinatura: Nome: ANIBAL DINIZ

05 Assinatura: Nome: ALFREDO NASCIMENTO

06 Assinatura: Nome: CIRO NOGUEIRA

07 Assinatura: Nome: JOSÉ SARNEY

08 Assinatura: Nome: CASILDO MALDANER

09 Assinatura: Nome: ANA AMÉLIA

10 Assinatura: Nome: JOSÉ PIMENTEL

11 Assinatura: Nome: ALVARO DIAS

12 Assinatura: Nome: WALDEMIR MOKA

13 Assinatura: Nome: LÚCIA VANIA

14 Assinatura: Nome: RUBENS FERREIRA

15 Assinatura: Nome: JOÃO VICENTE CLAUDINO

16 Assinatura: Nome: [illegible]

17 Assinatura: Nome: ROBERTO REQUIÃO

18 Assinatura: Nome: FLEXA RIBEIRO

19 Assinatura: Nome:

20 Assinatura: Nome:

21 Assinatura: Nome:

22 Assinatura: Nome:

23 Assinatura: Nome:

24 Assinatura: Nome:

25 Assinatura: Nome:

26 Assinatura: Nome:

27 Assinatura: Nome:

28 Assinatura: Nome:

29 Assinatura: Nome:

30 Assinatura: Nome:

31 Assinatura: Nome:

32 Assinatura: Nome:

33 Assinatura: Nome:

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO V
DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos: Regulamento

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 52, de 2006)

§ 2º - Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º - Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º - É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.240, DE 2013

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/11/2013,.

JUSTIFICAÇÃO

O ex-Senador Luiz Cavalcante nasceu em Rio Largo, no estado de Alagoas, no dia 18 de junho de 1913.

Filho de Inácio Morais Cavalcante e Maria de Souza Cavalcante, formou-se no curso de Engenharia da Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro. Graças a sua dedicação aos estudos e, em especial, ao Exército brasileiro, chegou ao posto de general de brigada.

Na vida pública, foi diretor-geral da Comissão de Estradas e Rodagem de Alagoas, no governo Arnon de Melo.

Em 1954, iniciou-se na política, pela União Democrática Nacional, na composição da chapa que concorreu ao Senado, encabeçada pelo Senador Rui Palmeira, de quem se tornou suplente.

Em 1958, elegeu-se deputado federal e, em 1960, governador do Estado de Alagoas, mandato que exerceu de 1961 a 1966.

Reelegeu-se para a Câmara dos Deputados em 1966, agora pela Arena, e sagrou-se vitorioso, nos pleitos de 1970 e 1978, para o Senado Federal.

Em branco

Foi também filiado ao PDS e ao PFL.

Como governador, salientam-se em sua biografia várias realizações, entre as quais aconstrução de 200 estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, restauração do palacete do Barão de Jaraguá, onde se instalou a Biblioteca Pública Estadual, conclusão da construção do Hospital Dr. José Carneiro, construção da maternidade Santa Mônica e do Hospital de Arapiraca, criação da Fundação de Assistência a Saúde de Alagoas e da Fundação do Instituto de Pensão e Aposentadoria dos Servidores do Estado de Alagoas, construção de 700 casas populares, criação da Companhia de Água e Saneamento de Alagoas, pavimentação da rodovia Maceió – Recife pelo litoral, construção da *Estrada do Fumo*, de Maceió a Arapiraca, pavimentação da rodovia do Pilar, construção de uma ponte de concreto em Rio Largo e duas em São José da Lage, criação da Companhia do Desenvolvimento de Alagoas, fundação da Companhia do Progresso Agrícola de Alagoas, conclusão e instalação do Instituto Penal São Leonardo, fundação do Banco da Produção e criação do Batalhão de Rádio Patrulha e do Batalhão de Cosme e Damião da Polícia Militar de Alagoas.

Sua atuação como senador pautou-se pela defesa de Alagoas no seio da Federação, e pelo enaltecimento de feitos nas áreas de educação e de infraestrutura.

No exercício de seu mandato, estreou na tribuna no dia 29 de abril de 1971, quando pronunciou discurso enaltecendo a autorização de funcionamento do primeiro estabelecimento de ensino superior de Arapiraca, a Faculdade de Formação de Professores do Primeiro Ciclo, da Fundação Educacional do Agreste Alagoano.

Em seu último pronunciamento nesta Casa, proferido no dia 29 de outubro de 1986, analisou as intenções de voto que prenunciavam a eleição do Senador Guilherme Palmeira para o governo do Estado de Alagoas.

Foi alvo de várias honrarias, entre as quais se destacam a Medalha Distinção (1941), a Medalha Marechal Caetano de Faria, a Medalha do Pacificador (1955) e a Medalha Humanitária e da Ordem Nacional do Mérito Militar, no Grau de Comendador.

Faleceu no dia 30 de setembro de 2002, aos 89 anos de idade.

Por suas virtudes pessoais e profissionais, como militar, engenheiro, administrador e político, é que submeto à apreciação desta Casa proposta de realização de sessão especial destinada a homenagear esse ilustre alagoano, que, no exercício do mandato de Senador, tão bem soube honrar o Estado que representou por dois períodos legislativos.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2013.

Senador Benedito de Lira
(PP - AL)

Nome do Senador	Assinatura
Sen. Pedro Simon	
	JOSÉ SARNEY
FERNANDO COLLOR	
	DE AGRIPINO

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Piauí celebrou no dia 19 de outubro o 191º aniversário de sua adesão à independência do Brasil. Uma data marcante não somente por ser a primeira entre as três em que meu Estado levantou-se pela causa da Independência, mas porque representa o interesse de homens livres em fazer a liberdade como um princípio fundamental para o desenvolvimento econômico amplo.

Simplício Dias da Silva, um dos personagens da adesão do Piauí à causa da Independência, em 19 de outubro de 1822, foi descrito pelo português de ascendência inglesa Henry Koster, como um homem de caráter independente. Ele declinou de ser o governador da Província do Piauí por discordar das posturas despóticas do Imperador Pedro I.

Então, o sentido de liberdade construído pelos homens de Parnaíba é o aspecto que considero mais fundamental para celebrarmos esse dia do Piauí.

Liberdade é um conceito fundamental que deve nos nortear, seja a liberdade política, seja a liberdade econômica. Sonhar e lutar politicamente por um país melhor é tão importante quanto assegurar que as pessoas disponham de liberdade ampla para empreender e construir suas trajetórias de sucesso econômico e financeiro.

Hoje, passados 191 anos, estão presentes entre nós piauienses praticamente os mesmos ideais de liberdade que moveram os pioneiros da Independência do Piauí.

Quando falo em piauiense é importante lembrar que não me refiro apenas aos que, como eu, tiveram a honra de nascer no Piauí. Falo de mais de 300 mil piauienses nascidos em outros Estados e mesmo em outros países, que acreditaram em nossa terra e nela estão construindo o futuro e fazendo suas histórias de vida, contribuindo para que exista realmente pelo esforço deles e de todos os piauienses um Piauí realmente novo.

Piauienses, como a gente costuma dizer, na linguagem do Poeta Da Costa e Silva, nascidos na terra filha do Sol do Equador, ganham o mundo. Ganhar o mundo é partir, é sair em busca de um sonho, de um desejo. É tentar construir longe da terra natal aquilo que lá não foi possível.

A nenhum de nós é permitido o direito de impedir que uma pessoa ganhe o mundo, se assim quiser. Porém, é nosso dever, como cidadãos e, principalmente como integrantes do Congresso Nacional, trabalhar para que uma pessoa só deixe sua terra natal em busca de sonhos movida pelo seu próprio interesse e não tangida pelas condições econômicas desfavoráveis.

Infelizmente, temos que reconhecer que a maioria dos que deixam o Piauí é movida não apenas pelo desejo legítimo de uma vida melhor, mas, principalmente pelas condições econômicas desfavoráveis.

É claro que estamos vivendo hoje uma situação bem mais favorável. O Estado tem uma economia que segue crescendo até quando o conjunto da economia brasileira tem crescimento negativo. Ocorre é que podemos e devemos crescer a taxas ainda maiores, para que possamos chegar mesmos aos indicadores sociais e econômicos do resto do Brasil. Temos potencial para isso.

O Piauí exibe algumas das melhores vantagens comparativas, com terras férteis, água de subsolo em grande quantidade, capacidade para gerar energia limpa com uso do vento, sol e biomassa, potencial mineral em níquel, ferro, cobre, diamantes, fósforo, mármore, calcário, argila, opala, gipsita, manganês, titânio e outros minerais.

Precisamos avançar na melhoria da nossa infraestrutura de estradas e energia para atrair mais investimentos nas mais variadas áreas, desde a mineração, até a logística, serviços e comércio, agronegócio, agricultura orgânica altamente produtiva, turismo ambiental e muito mais.

Quanto mais o Piauí investir, com recursos próprios ou não, em obras estruturantes, maior será sua economia e maior a capacidade de reinversão das receitas próprias. Ou seja, significa que o Estado deve concentrar suas energias e recursos financeiros em obras que proporcionem elevada taxa de retorno econômico. Hoje, vejo pouco ou nenhum esforço neste sentido por parte dos que estão governando minha terra.

Precisamos olhar para o futuro, sem deixar de louvar o passado e sempre atento ao presente. O presente é de trabalho, esperança e sonho das pessoas simples, trabalhadoras, honradas que fazem um esforço comum procurando construir um futuro melhor para si e para o Estado. Junto-me aos que estão usando suas energias para fazer no presente um amanhã melhor para o Piauí.

Minha dedicação aqui é para assegurar que o pecuarista de Corrente tenha boa estrada, que o produtor do cerrado em Bom Jesus, Uruçuí ou Baixa Grande do Ribeiro, sinta-se representado e possa ter mais energia para tocar seus investimentos. O meu trabalho é o de

lutar para que haja condições para quem vai produzir energia eólica no sertão ou no litoral, para garantir êxito aos que querem fazer fruticultura irrigada em São João do Piauí, Guadalupe, Parnaíba. Trabalho por crianças e jovens que carecem de mais e melhor educação, com acesso às tecnologias de informação, para que um vasto mundo de oportunidades se abram para eles.

O Piauí para o qual luto é aquele onde haja progresso social e econômico de Luís Correia a Cristalândia; do semiárido ao cerrado, dos campos e várzeas e chapadas até as margens do rio Parnaíba tomada pela paisagem dos palmeirais de babaçu.

É um Piauí rico por natureza, com gente dedicada, trabalhadora e capaz. Um Piauí que acorda cedo e dorme tarde, que se move por uma labuta diária para que sonhos não se desperdicem, para termos, todos, uma realidade melhor.

No aniversário dos 191 anos do Piauí, os 3 milhões e 118 mil piauienses morando em nossa terra e os mais de 900 mil que ganharam o mundo podem, sim, celebrar. As tristezas, os problemas, as dificuldades não nos devem jamais abater.

Obstáculos nos devem servir como estímulo, porque sabemos de nossa capacidade, de nossas virtudes, de nossa inesgotável força de vontade para seguir em frente e fazer mais e melhor por nós e por nossa terra.

Parabéns, portanto, a todos os que fazem o Piauí, dentro e fora do Estado, nascidos ou não em nossa terra filha do Sol do Equador.

Muito obrigado!

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, foi altamente positivo o resultado do leilão do campo de Libra, no pré-sal da Bacia de Santos, ocorrido ontem no Rio de Janeiro. Não apenas se arrecadou bônus significativo, de R$ 15 bilhões, como se conseguiu criar um consórcio de peso, reunindo empresas de grande porte e de incontestável eficiência, entre elas a Petrobras, que terá 40% de suas cotas.

O grupo de empresas vencedor do leilão, como diz o ministro Guido Mantega, é "equilibrado" e tem capital para fazer a exploração do campo. O grupo representa uma parceria público-privada de empresas de alto nível, habilitadas para explorar o petróleo no tempo mais hábil possível. É justamente o que se pretendia com essa operação.

A medida da receptividade do mercado pode ser dada pela alta das ações preferenciais da Petrobras, que subiram 5,08% e contribuíram assim para uma alta também do Ibovespa, da ordem de 1,26%.

Foi esse não só o primeiro leilão do pré-sal, mas também o maior leilão do gênero que já se fez no Brasil. Serão investidos cerca de US$ 180 bilhões nos próximos 35 anos para a exploração do campo de Libra.

A maior parte desses investimentos se farão nos primeiros dez anos, com a necessidade de compra, entre outros equipamentos, de 12 a 18 plataformas. Cada uma delas custa aproximadamente US$ 1 bilhão. O processo terá efeitos sobre toda a economia.

Esses investimentos movimentarão a cadeia produtiva ao redor do gás e petróleo. Em termos de desenvolvimento tecnológico, o Brasil receberá R$ 28 bilhões em pesquisa e desenvolvimento. Trata-se de tecnologia altamente sofisticada. E o Brasil estará na dianteira desse processo.

Constatamos dessa forma que, a partir do leilão, o País registrará um grande avanço em termos de investimento, de evolução tecnológica e de exportações.

Esse quadro permitirá que em um horizonte de sete anos, já em 2020, a Petrobras vai produzir 4 bilhões de barris de petróleo. por dia. Será possível não só atender à demanda interna, como o Brasil contará com um excedente exportável que alimentará nossa balança comercial e favorecerá a obtenção de superávits. Cria-se assim um ciclo virtuoso que impulsionará nosso desenvolvimento.

Com o índice de nacionalização obrigatório para a exploração do petróleo de Libra, a indústria nacional vai se desenvolver. O setor de bens de capital, por exemplo, receberá uma demanda forte que impulsionará a geração de emprego e renda.

Além dos R$ 15 bilhões que o País receberá agora, a título de bônus, do consórcio vencedor, haverá outras receitas, muito mais significativas. Libra renderá ao estado brasileiro nada menos do que R$ 270 bilhões em royalties. É possível prever ainda R$ 736 bilhões de ingressos pelo excedente em petróleo sob o regime de partilha. Basta fazer as contas: a soma ultrapassa R$ 1 trilhão. Registro, são dados oficiais.

Aprovamos, aqui no Congresso Nacional, projeto que já foi transformado em lei, determinando que todo o dinheiro dos royalties e metade do excedente em petróleo que integra o Fundo Social serão investidos exclusivamente em educação e em saúde. Desse elevado montante, 75% irão para a educação e 25% para a saúde.

Por tudo isso, o leilão do campo de Libra tem um significado muito especial para o povo brasileiro. Nas palavras da presidenta Dilma Rousseff, estaremos transformando uma riqueza finita, que é o petróleo, em um tesouro indestrutível, que é a educação de qualidade. Como disse a presidenta, "a batida do martelo do leilão de Libra foi também a batida na porta de um grande futuro que se abre para nós".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.161, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013, do Senador Eduardo Lopes, que *susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais.*
Parecer sob nº 1.144, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Dias, favorável, com voto vencido dos Senadores Acir Gurgacz, Alfredo Nascimento, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Carlos Rodrigues, Eduardo Braga, Inácio Arruda,José Pimentel, Luis Henrique, Romero Jucá e Pedro Taques.

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 53, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.222, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2013 (nº 4.356/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que *dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho.*
Parecer favorável, sob nº 1.122, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades. Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com o voto contrário do Senador Aloísio Nunes Ferreira.*

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitó-*

rias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22A, DE 2000

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22-A, de 2000 (nº 565/2006, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.*
Parecer sob nº 1.125, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Taques, e vencido dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro, Pedro Simon, Cícero Lucena e Lúcia Vânia.

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 16, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009 (nº 3.799/2000, na Casa de origem, do Deputado Darcísio Perondi), que *acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências (desobriga as entidades filantrópicas da área de saúde de constituir pessoa jurídica independente para operar plano privado de assistência à saúde).*
Parecer sob nº 1.092, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Roberto Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1 – CAS, que apresenta.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro

12
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463,*

581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

13
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

14
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

15
REQUERIMENTO
Nº 1223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392 e 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

21/10/2013
Segunda-feira

11h30	**Evento SOS Municípios** **Sua cidade em crise, você é o maior prejudicado** **Iniciativa da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, da Federação dos Municípios e Federação das Câmaras Municipais** Sede Social da América Av. Rodrigues Alves, 950, Tirol – Natal/RN

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

22/10/2013
Terça-feira

11h	**Cerimônia de Sanção da Lei que cria o Programa "Mais Médicos"** Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto
12h	**Recebe Evaristo Oliveira, vice-presidente do jornal Correio Braziliense, Vitório Melo, diretor jurídico e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** Sala de Audiências
12h30	**Recebe o senador Acir Gurgacz acompanhado de Gilberto Perre, da Frente Nacional de Prefeitos e Renato Balbim, técnico em Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-21 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-7 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . . PTB/MT

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	14
Bloco Parlamentar União e Força.	14
SDD.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21
Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2
Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3
José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO (14)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 21/10/2013 a 18/11/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 19/11/2013 a 02/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 06/12/2013 a 16/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.

*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

2) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 14/03/2013
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (5,6,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
*****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.
8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 01.10.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.153, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 70 dias.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. (Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
******. Foi publicado o Relatório Final no suplemento ao Diário do Senado Federal de 3/10/2013.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.
(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,3,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/12/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
***. Em 1.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 42, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/11/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. **Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
*****. Em 30.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 41, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.
1. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício n° 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

13) CESP - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

14) CESP - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
***. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (70,34,35,46,47)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (73,36,37,49,50,60)	3. Lobão Filho (PMDB) (83,60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (82,23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (79,81,30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (74,67)
João Vicente Claudino (PTB) (74,78,67)	2. Alfredo Nascimento (PR) (75,78,48,67)
Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (71,72,76,38,39,51,52,67)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. João Ribeiro (PR) (77,80,21,67)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS n°s 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício n° 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 012/2013 - GLDBAG).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 007/2013 - CAE).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB n° 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. n° 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG n° 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB n° 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB n° 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG n° 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício n° 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (50,52)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,39,41,47,48,51)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Lindbergh Farias (PT) (91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,81)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (80)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
VAGO (17,41,60,74)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (11,24,66,79)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Cyro Miranda (PSDB) (23,45,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (16,7)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (9,10,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,3,7)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,15,17,7)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,8,25,32,58,75)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (74,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
Eduardo Lopes (PRB) (65,73)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (44,5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (27,40,23,24)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (28,32,33,40,12,13,14,21)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (38,2)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,45,55,56,10)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (37,47,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (71,5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (70,28,37,68)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (69,34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (50,53,54,56)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (72,74)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (19,20,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (11,31,2,4)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (6,13,15,35,5)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (16,39,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (16,29,39,41)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 13/09/2013

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 13/09/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:
1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) [6, 10, 28, 30 e 31]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT)[3, 6 e 7]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA**
José Guimarães (PT/CE)	Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Nilson Leitão (PSDB/MT)	Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**
Nelson Pellegrino (PT/BA)	Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	
Edinho Araújo (PMDB/SP)	
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
[5]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Jorge Viana (PT/AC)	
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Vago [4]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Gim [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [5]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos (DEM/MT) [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Luiz Henrique [9]	Eduardo Amorim

(Atualizada em 26.09.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 558 páginas

(OS: 16541/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL